Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 5 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2011

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 027/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.
§ 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2011, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de março de 2011."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
Original Assinado
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 003/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 15, de 1º de março de 2010; e
CONSIDERANDO o pedido constante no PA nº 2305/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho da 18ª Região, na data da publicação desta Portaria, que se encontrarem em execução em face de:
I - Master Indústria e Comércio de Ferros e Metais Ltda;
II - Maior Participação e Administração Ltda;
III - Maior Alimentos Produtos e Serviços Ltda;
IV - Melhor Alimentos Produtos e Serviços Ltda;
V – Alberto César Maffini;
VI – Aldemar José Maffini;
VII – Cintia Aparecida Maffini;
VIII – Lívia Maria Maffini;
IX – Cássia Aparecida Sparapan Maffini, e
X – Gabriel Maffini.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 009/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 315/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 204, de 17.11.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome do Candidato: RICARDO SANTOS JUNGER
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora Cibelle Costa de Farias
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 010/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata MICHELE ALVES SOUSA E QUEIROZ, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 316/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 204, de 17.11.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome do Candidato: KENIA GARCIA MARTINS
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pelo servidor Nereu Salomão Madeira Júnior
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 011/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata GABRIELA ALENCAR BIBIANO, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 325/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 208, de 23.11.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome do Candidato: CLAUDIA REJANE BARROS GUIA
Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora Judite Vieira da Silva

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 012/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 342/2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 218, de 07.12.2010, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.
Nome da Candidata: LUCIANA CINTRA CHECCUCCI
Origem da Vaga: Lei nº 11.978, de 8 de julho de 2009
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 359/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3331/2010,
RESOLVE:
Prorrogar a cessão das servidoras Adriana Cristina Vaz, Técnico Judiciário, Área Administrativa e Karla Martins de Araújo Bittencourt, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo prazo de 365 dias, a partir de 1º de abril de 2011 e 20 de fevereiro de 2011, respectivamente, com ônus para o órgão cedente, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 005/2011
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3312/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores Auro Henrique Sandes Rocha e Ronaldo Barbosa da Silva, para procederem instalação e manutenção de microcomputadores na Vara do Trabalho de Goiatuba, no período de 13 a 15 de janeiro, e no Posto Avançado de Ceres, de 17 a 20 de janeiro de 2011, autorizando seus respectivos deslocamentos.
Art. 2º Designar o servidor Letis Bueno Fernandes e Agnaldo Rosa de Araújo, respectivamente, para conduzir veículo oficial para os servidores acima mencionados, autorizando seus deslocamentos.
Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria DG nº 001/2011.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011.
Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 006/2011
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 30/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Barbosa da Silva, para proceder instalação e manutenção de equipamentos e supervisionar a adequação da rede lógica e elétrica, no Foro de Anápolis, no dia 12 de janeiro, autorizando seu respectivo deslocamento.
Art. 2º Designar o servidor Ibis Brito Souza, para conduzir veículo oficial àquela localidade.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011.
Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 007/2011
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores Silvio Oliveira dos Anjos, Eugênia Lourenço Borges e Ana Cristina Santos Bangoim, para ministrarem treinamento aos servidores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Goiatuba e, também, para auxiliarem nos serviços rotineiros da unidade, autorizando os respectivos deslocamentos àquela localidade, conforme cronograma abaixo.

SERVIDOR	PERÍODO
Silvio Oliveira dos Anjos	17 a 28/01/11
Eugênia Lourenço Borges	17 a 21/01/11
Ana Cristina Santos Bangoim	24 a 28/01/11

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria DG nº 003/2011.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 032/2010- Repetição

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, tais como cópias, aberturas, confecções, trocas de segredos e consertos, por chamado, em chaves, fechaduras, cadeados, carros e caminhões deste Tribunal, conforme especificações do Edital.
Data da Sessão: 27/01/2011, às 09:00h
O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br
Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
DECISÕES MONOCRÁTICAS - RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT - RO - 0001381-36.2010.5.18.0141
RELATOR : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBSON DA SILVA
ADVOGADO(S) : CASTILIO DA SILVA NEIVA
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ(ÍZA) : ÉDISON VACCARI

DECISÃO MONOCRÁTICA
Trata-se de recurso manejado em face de sentença da lavra do Exmo. Juiz ÉDISON VACCARI, da Eg. Vara do Trabalho de Catalão-GO, que julgou procedentes em parte os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por MARCOS ROBSON DA SILVA em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., alegando não serem devidas as horas in itinere deferidas ao trabalhador.
Apresentadas contrarrazões pelo reclamante.
Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal.
Sem maiores delongas, da análise dos autos, verifica-se que não assiste razão à recorrente, desmerecendo seguimento o apelo.

O d. Juízo a quo condenou a reclamada a pagar ao reclamante 2 horas in itinere por dia, com adicional de 50% (cinquenta por cento) e reflexos nas demais verbas postuladas na inicial, observando-se a evolução salarial e os dias efetivamente trabalhados, mas com reflexos em descansos semanais remunerados.

Insurge-se a parte ré, pugnando, à luz do art. 7º, XXVI, da CF, pela validade do instrumento coletivo que exclui da jornada laboral todo o tempo de percurso em transporte fornecido pelo empregador e pela observância da teoria do conglobamento.

Sustenta, ainda, a violação ao princípio da igualdade insculpido no art. 5º da Carta Magna, por tratar desigualmente determinados trabalhadores quando, em verdade, todos seriam iguais.

Quanto à supressão das horas de percurso prevista nos instrumentos coletivos é cediço que o poder da autonomia coletiva privada é limitado e, seguindo uma interpretação sistemática do art. 7.º, XXVI, da Constituição da República, malgrado o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho, tem prevalecido no âmbito do C. TST o entendimento de que a normatização convencional esbarra em resultados menos benéficos para os trabalhadores, quando caracterizada a renúncia a direito assegurado em lei.

Portanto, não se admite que norma coletiva suprima o direito que o trabalhador possui à percepção de horas in itinere, conforme iterativa jurisprudência do C. TST, bem como deste Regional, esta expressa em sua Súmula nº 8, assim redigida:

"HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE.
I. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade de horas in itinere.
II. Se a limitação das horas in itinere mostrar-se desarrazoada em face das condições particulares de deslocamento do trabalhador, com dispêndio de tempo consideravelmente maior do que o definido na norma coletiva, deve-se apurar o tempo efetivamente percorrido." (RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010 - destaquei).

A transação permitida em instrumento coletivo pressupõe concessões recíprocas a evidenciar mais benefícios aos obreiros. Assim, não se confunde com o despojamento unilateral de um direito do trabalhador, inexistindo amparo para tanto na teoria do conglobamento.

Diante do exposto, inaplicável a cláusula da Convenção Coletiva que suprime o direito às horas in itinere, razão pela qual o preenchimento dos requisitos contidos na lei - que são incontroversos nos autos e sequer integram o objeto do presente recurso - impõe o deferimento da inclusão do percurso na jornada laboral, sem que haja qualquer violação a teoria do conglobamento.

Registro, por fim, ser igualmente assente na jurisprudência do C. TST, expressa na própria Súmula 90, que as horas in itinere não violam o princípio da igualdade, cuja máxima estabelece que devem ser tratados "igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades". A partir dessa orientação, houve por bem o legislador infraconstitucional estabelecer a inclusão das horas de percurso na jornada para os casos em que, além do fornecimento da condução pelo empregador, o local fosse de difícil acesso ou não servido por transporte público, na tentativa de igualar os trabalhadores que dependem de seu empregador para alcançarem o local de trabalho, por qualquer uma das condições retromencionadas, aos demais que tem maior liberdade para ir e vir em virtude do fácil acesso e da ampla rede de transporte coletivo público disponibilizada.

A tais fundamentos, tendo em vista que a pretensão recursal, a par de improcedente, confronta com súmula de jurisprudência dominante de Tribunal Superior - no caso, do C. TST - bem como com súmula deste Tribunal, de plano, nego seguimento ao recurso, valendo-me da faculdade inserta no art. 557, do CPC, de inequívoca aplicação subsidiária em sede trabalhista, ex vi do disposto pelo art. 769 consolidado.
Intimem-se.
Goiânia-GO, 13 de janeiro de 2011.
PAULO PIMENTA
Relator

PROCESSO TRT - RO - 0002174-95.2010.5.18.0101
RELATOR : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RECORRENTE(S) : ELIAS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ(ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de recurso manejado em face de sentença da lavra do Exma. Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, que julgou improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por ELIAS RIBEIRO DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A..

Contrarrazões pela reclamada às fls. 95/101.

Sem maiores delongas, da análise dos autos verifica-se que o apelo não merece seguimento.

O valor dado à causa foi de R$ 750,55, e, sendo este, inferior ao valor de dois salários mínimos, à data do ajuizamento da ação (14/09/2010), o apelo encontra óbice no artigo 2° da Lei 5.584/70, in verbis:

"Art 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente, da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.
(...)
§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário-mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.
§ 4º - Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação".

Registro que o salário mínimo vigente no ano de 2010 teve seu valor fixado em R$ 510,00, conforme Lei 12.255/2010.

A tais fundamentos, tendo em vista que o recurso não versa sobre matéria eminentemente constitucional e que o valor da causa é inferior a dois salários mínimos, trata-se de apelo manifestamente inadmissível, pelo que lhe nego seguimento, valendo-me da faculdade inserta no art. 557, do CPC, de inequívoca aplicação subsidiária em sede trabalhista, ex vi do disposto pelo art. 769 consolidado.
Intimem-se.
Goiânia-GO, 13 de janeiro de 2011.
PAULO PIMENTA
Relator

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0083/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001169-32.2010.5.18.0006
RECLAMANTE :RUFINO PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO :LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO :CONSTRUTORA G 4 LTDA (REP/P MARCELO
ADVOGADO :CLAUDIO MEDEIROS BISINOTO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0084/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001498-47.2010.5.18.0005
RECLAMANTE :CÉLIO CESÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :DARLENE LIBERATO DE SOUSA
RECLAMADO :CONSTRUTORA TENDA S.A.

ADVOGADO :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0085/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0011500-05.2003.5.18.0011
RECLAMANTE :MARCIA ELAINE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO :LUIZ CALIL (HOTEL BANDEIRANTES)E OUTROS
ADVOGADO :JADIR ELI PETROCHINSKI
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0086/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0076700-30.2009.5.18.0081
RECLAMANTE :JAIR JULIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO :SARA MENDES
RECLAMADO :MILTON RICARDO SILVA REIS
ADVOGADO :JOSÉ NIERO
RECLAMADO :ÂNGELA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO :ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO :CLAUDIO KIHARA SILVA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0087/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0000357-84.2010.5.18.0007
RECLAMANTE :ZACARIAS DUARDO DE SOUZA
ADVOGADO :JOAQUIM ALVES DE MELO
RECLAMADO :MADEIREIRA JACAFER LTDA.
ADVOGADO :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0088/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001587-49.2010.5.18.0012
RECLAMANTE :CLEGIO LEÔNIDAS DE SOUSA
ADVOGADO :VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0089/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001069-46.2010.5.18.0081
RECLAMANTE :ZILAR DE TOLEDO OLIVEIRA
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO :CLINICA SANTA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO :SARA MENDES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0090/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001976-52.2010.5.18.0006
RECLAMANTE :ANA CLAUDIA DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO :MÉRCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO :PPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALM LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0091/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0064700-14.2004.5.18.0003
RECLAMANTE :CLÍCIA MÁCIA PEREIRA DE GODOI
ADVOGADO :EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO :BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO :JAIME JOSÉ DOS SANTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0092/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0077300-19.2007.5.18.0082
RECLAMANTE :LEVY FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO :A.J.F. SERVICE ADMIST. DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :SAMUEL JUNIO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0115/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001653.2010.5.18.0013
RECLAMANTE :ROGÉRIO DA CUNHA
ADVOGADO :ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
RECLAMADO :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO :JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2011, às 10h40min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0116/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0008800-43.2009.5.18.0012
RECLAMANTE :HELOÍSA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO :JOÃO PESSOA DE SOUSA
RECLAMADO :MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO :ELIETE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0117/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0025800-36.2007.5.18.0009
RECLAMANTE :WANDERSON DE SOUZA NUNES
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO :GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO :FLAVIA DE FARIA GENARO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0118/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0077200-64.2007.5.18.0082
RECLAMANTE :GILMAR MACINELLI
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO :A.J.F SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :SAMUEL JUNIO PEREIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0119/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0200400-61.2006.5.18.0012
RECLAMANTE :CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO :AGROGEO IND. E COM. DE MINERAIS AGROPECUÁRIOS
ADVOGADO :JOSÉ UMBERTO NUNES DAUARTE JÚNIOR
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0120/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0025500-15.2008.5.18.0082
RECLAMANTE :FRANKLIN VIEIRA RAMOS
ADVOGADO :HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO :LEVI MARQUES DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0121/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001363-44.2010.5.18.0002
RECLAMANTE :ESTHER DE FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO :WELLINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO :SPOT - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0122/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
RECLAMANTE :ANTÔNIA SALETE ALVES DE BRITO LARANJEIRA
ADVOGADO :LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO :MOREIRA E PEIXOTO RESTAURANTE LTDA.-FOGÃO CAIPIRA
RECLAMADO :CARMELINA PEIXOTO MOREIRA
RECLAMADO :MACIA MARIA MOREIRA
ADVOGADO :LORENA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0123/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0081000-03.2008.5.18.0006
RECLAMANTE :CLEVERSON BEZERRA DE FREITAS
ADVOGADO :ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO :VALDECY SOARES DOS SANTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0124/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0001733-08.2010.5.18.0007
RECLAMANTE :MARINEIDE SOUSA DE JESUS
ADVOGADO :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO :VIVO S.A.
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO :ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO :CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0125/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0066500-38.2008.5.18.0003
RECLAMANTE :FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO :WELLIGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO :BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO :SÉRGIO MARTINS NUNES
RECLAMADO :TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO :DIADIMAR GOMES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2011, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0129/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0000397-81.2010.5.18.0002
RECLAMANTE :JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO :LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO :CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2011, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0130/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0000291-22.2010.5.18.0002
RECLAMANTE :RICARDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO :LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO :JOÃO PESSOA DE SOUZA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2011, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0131/2011
DATA:13/JANEIRO/2011
AUTOS :0000983-88.2010.5.18.0012
RECLAMANTE :CARLOS ROBERTO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO :ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO :CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2011, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AR-0002845-33.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Autor(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Réu(s) : 1. ADELINO JOSE DA COSTA
Réu(s) : 2. YNI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉSTICAS LTDA.

Vistos os autos.
Trata-se de Ação Rescisória ajuizada por Zulmira e Geni Praxedes, buscando a rescisão da decisão homologatória de acordo a qual, segundo as autoras, teria resultado de colusão das partes. Afirmam que o fato de não terem sido previamente cientificadas lhes causou prejuízo, o que entendem também ter ocorrido em relação à União. Pugnam pela rescisão da decisão de fls. 52/53 que homologou o acordo de R$4.000,00 (fls. 50/51) em execução que somava a importância de R$12.314,72 (fl. 42).
Verifica-se, no entanto, que as autoras não realizaram o depósito prévio de 20% previsto no art. 836 da CLT, não tendo sido formulado pleito de concessão dos benefícios da justiça gratuita.
O depósito é devido pelo autor da ação rescisória (art. 836 da CLT), dispensados legalmente do depósito exclusivamente a União, os Estados, os Municípios e o Ministério Público (parágrafo único do art. 488 do CPC).
Assim, uma vez que não foi realizado o depósito prévio previsto no artigo 836 da CLT, ausente o respectivo pressuposto para a admissibilidade da ação rescisória, razão pela qual, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito.
Custas pelas autoras, no importe de R$246,29, calculadas sobre o valor da causa, R$12.214,72.
Intime-se. Publique-se.
À Secretaria do Tribunal Pleno.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

Processo MS-0000002-61.2011.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Impetrante(s) : LAURIANE DE QUEIROZ ARANTES
Advogado(s) : LEOPOLDO DE ARRUDA LIMA
Impetrado(s) : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
Litisconsorte(s) : VILMAR JOSÉ DE LIMA (ESPÓLIO DE)

LAURIANE DE QUEIROZ ARANTES impetra o presente mandado de segurança contra ato praticado pelo Ex.mo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que,

nos autos da RT-0002739-56.2010.5.18.0102, determinou a alteração do polo passivo da ação, excluindo o Espólio de ALUÍSIO VIEIRA ARANTES e de RONEIDA APARECIDA DE QUEIROZ ARANTES, e incluindo as herdeiras LAURIANE DE QUEIROZ ARANTES, LIDIANE QUEIROZ ARANTES e LEILIANE QUEIROZ ARANTES.
Sustenta a impetrante que à época do ajuizamento da ação trabalhista, em face do Espólio o inventário já havia sido concluído, e que, por isso, requereu a extinção do feito sem resolução do mérito. Acresce que seu pleito foi indeferido pelo d. Juiz primevo, que, de ofício, determinou a alteração do polo passivo e o adiamento da audiência.
Aduz que "no caso em tela, a ausência de capacidade processual e de legitimidade, surge na raiz do processo, inviabilizando, neste passo, a substituição dos espólios pelos herdeiros" (fl. 09).
Argumenta que a decisão atacada fere os princípios constitucionais da legalidade e do devido processo legal, insculpidos nos incisos II e LIV da CF.
Requer a concessão de liminar, determinando a suspensão do feito e o cancelamento da inclusão do processo na pauta do dia 18/01/2011, até final julgamento da presente ação mandamental.
Entendo, porém, que o mandado de segurança é incabível na espécie.
Com efeito, observo que o ato judicial atacado se trata de decisão interlocutória, proferida na fase instrutória do processo de conhecimento, que, embora não admita recurso imediato, é passível de reforma em oportuno recurso ordinário, consoante preconizado no art. 893, § 1º, da CLT.
Nesse passo, a apontada ilegalidade na decisão da autoridade dita coatora, se existente, constitui matéria a ser suscitada em recurso interposto contra a decisão definitiva no processo. Cuida-se, pois, de decisão para qual a lei prevê recurso próprio, ainda que não de imediato, incidindo, na espécie, o previsto no inciso II do art. 5º da Lei 12.016/09.
Logo, tratando-se de decisão de cunho interlocutório, que comporta revisão em preliminar de recurso ordinário, a ser interposto contra decisão definitiva, mostra-se incabível a ação mandamental, uma vez que não há na referida decisão nenhum entendimento teratológico, nem risco de dano irreparável ou de difícil reparação à impetrante.
Ante o exposto, nos termos do art. 10 da Lei 12.016/09, indefiro liminarmente a petição inicial, por incabível, na espécie, o mandado de segurança.
Custas pela impetrante, no importe de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R$ 1.000,00 (mil reais), valor dado à causa.
Intime-se a impetrante.
Dê-se ciência à ilustre autoridade apontada como coatora.
Após o trânsito em julgado e pagamento das custas, arquivem-se.
À STP.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA - INTIMAÇÃO

PROCESSO TRT - RO - 0001327-24.2010.5.18.0221
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROBERTO GONÇALVES DE LIMA
Advogado(s) : TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS E OUTRO(S)

D E S P A C H O
Vistos os autos.
Considerando a proposta de acordo formulada pela reclamada (ata de audiência de fl. 09), acato a sugestão do MM. Juiz Rodrigo Dias da Fonseca constante do despacho retro e determino a remessa destes autos à Vara do Trabalho de Goiás, para nova tentativa de conciliação entre as partes, devendo, para tanto, ser incluído em pauta por esse Juízo com a máxima brevidade possível.
Após, caso seja homologado acordo, oficie-se a este E. Tribunal (Gabinete do Desembargador Relator) para fins estatísticos. Por outro lado, frustada a tentativa conciliatória, retornem os autos ao Gabinete do Desembargador Relator para análise do recurso.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Processo RO-0000580-02.2010.5.18.0051
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PROBANK S.A.
Advogado(s) : FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. JOCIENE CLARA DE SÃO BOAVENTURA (ADESIVO)
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Vistos, etc.
Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela segunda reclamada, Caixa Econômica Federal - Caixa, determino a intimação dos embargados para, querendo, manifestar-se a respeito, no prazo de cinco dias (OJ nº 142 da SDI-1/TST).
À S1T.
Após, conclusos.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Coordenadoria da Primeira Turma Julgadora, 13 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

COORDENADORIA DA 2ª TURMA JULGADORA

Processo AP-0176100-51.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : EUDIMAR MARTINS DE FARIAS
Advogado(s) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)

Vistos os autos.
Por meio da petição de fl. 671, o executado, PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A., requereu a desistência do agravo de petição interposto, postulando a liberação do crédito penhorado ao exequente e a restituição do saldo remanescente, acaso existente.
Pois bem.
Registre-se que a desistência de recurso é ato unilateral que prescinde da concordância da parte contrária, na forma do art. 501 do CPC.
Em sendo assim, homologo a desistência do agravo de petição de fls. 645/651-v, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Por consequência do exposto acima, determino o retorno dos autos à origem, para prosseguimento do feito.
Prejudicada a apreciação do pedido para aplicação de multa ao agravante, formulado pelo agravado na sua contraminuta.
Intimem-se.
À Secretaria da 2ª Turma, para os fins.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

PROCESSO TRT - RO - 0001967-96.2010.5.18.0101
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
RECORRENTE(S) : ARSÊNIO BRUNE DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ(ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Vistos, etc;
De ordem do Exmo. Desembargador Relator (Portaria 001/2010 deste gabinete), dê-se vista aos reclamados do recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante, às fls. 278/285, para, caso queiram, apresentar contrarrazões no prazo legal.
Após, retornem os autos conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma, para os fins.
Goiânia, 13 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
AYRTON PEREIRA SANTOS SAMPAIO
ASSESSOR SUBSTITUTO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000023-47.2010.5.18.0008 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RENATO RICARDO BORGES
Advogado(a)(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS (GO - 23877)
Agravado(a)(s): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
Advogado(a)(s): LEVY COSTA NETO (GO - 18765)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000024-35.2010.5.18.0007 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
Advogado(a)(s): LEVY COSTA NETO (GO - 18765)
Agravado(a)(s): UANE ELIAS DE SOUZA SILVA
Advogado(a)(s): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS (GO - 23877)
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.
Assim, intime(m)-se o(a)(s) Agravante(s) para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000024-47.2010.5.18.0003 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GISELE PALAZZO FERREIRA
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000026-87.2010.5.18.0012 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LEILA DE FÁTIMA FERREIRA ROSA SILVA E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LEANDRO JACOB NETO (GO - 20271)
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.
Assim, intime(m)-se o(a)(s) Agravante(s) para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000035-67.2010.5.18.0006 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): OLAIR DO CARMO RIBEIRO
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000075-76.2010.5.18.0191 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): ANTÔNIO GENTIL JANSEN
Advogado(a)(s): VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO (GO - 20051)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as

disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000079-92.2010.5.18.0004 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JOSÉ ROCHA LOPES
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-0000084-29.2010.5.18.0000 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): JOSÉ RUBENS LOPES EVANGELISTA
Advogado(a)(s): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA (GO - 24926)
Recorrido(a)(s): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): ANA CLÁUDIA DA SILVA (GO - 17419)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/11/2010 - fl. 246; recurso apresentado em 06/12/2010 - fl. 248).
Regular a representação processual (fl. 19).
Dispensado o preparo (fl. 231).
CONCLUSÃO
Preenchidos os pressupostos processuais, RECEBO o Recurso Ordinário.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda a remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000113-81.2010.5.18.0161 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LOURIVAL LOPES FONTOURA
Advogado(a)(s): LILIANA CARMO GODINHO (GO - 14548)
Agravado(a)(s): CASA DO MDF E COMPENSADOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (GO - 17544)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000175-92.2010.5.18.0009 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (DF - 30406)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. URANDER SANTANA
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/10/2010 - fl. 642; recurso apresentado em 08/10/2010 - fl. 651).
Regular a representação processual (fls. 645/649).
Satisfeito o preparo (fls. 490, 527, 571 e 573).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, VI e VIII/TST.
- violação do artigo 7º, XXX, da CF.
- violação dos artigos 333 do CPC e 461 e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que não ficaram provados os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os integrantes da cadeia equiparatória, ou pelo menos em relação ao paradigma matriz, que deu margem à primeira postulação de equiparação, ônus que competia ao Reclamante.
Consta do acórdão (fl. 616):
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DESNÍVEL SALARIAL RESULTANTE DE DECISÃO JUDICIAL. A presença dos elementos configuradores da equiparação salarial deve ser analisada em relação ao paradigma apontado na inicial, e não em relação aos paradigmas da cadeia equiparatória."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6, VI/TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6, VI/TST.
Deixo de analisar as outras questões suscitadas no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/10/2010 - fl. 642; recurso apresentado em 13/10/2010 - fl. 689).
Regular a representação processual (fls. 382/384).
Satisfeito o preparo (fls. 490, 527, 571 e 573) - aplicação analógica da Súmula nº 128, III/TST.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A segunda Reclamada também não se conforma com o deferimento da equiparação salarial, argumentando que inexiste identidade de funções e atividades entre o Reclamante e os paradigmas durante todo o pacto laboral.
Como já afirmado no despacho da primeira Reclamada, é recomendável o seguimento do Recurso de Revista por provável contrariedade à Súmula 6, VI/TST.

Deixo de analisar a outra matéria suscitada no apelo, diante do que estabelece a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
À SCP, para anotar o novo endereço do procurador da Reclamada Atento Brasil S.A., conforme requerido à fl. 644.
Após, à CRD, para dar vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 12/01/2011 às 11:35 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000181-38.2010.5.18.0191 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): LÁZARO ALBINO CARDOSO
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000195-92.2010.5.18.0006 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): RAFAEL CUNHA FERNANDES (GO - 25944)
Agravado(a)(s): JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000210-23.2010.5.18.0051 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s): ÉDER NUNES GONÇALVES
Advogado(a)(s): IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES (GO - 26865)
Interessado(a)(s): PROBANK S.A.
Advogado(a)(s): MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (MG - 56526)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Indefiro os requerimentos de fl. 149 formulados por PROBANK S/A (vista dos autos e exclusividade de intimação em nome do Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira), dado que a procuração passada ao Dr. Rodolfo Lima de Souza (fls. 164/165) está em fotocópia sem autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelos próprios advogados, nos termos do artigo 830 da CLT, o que invalida o substabelecimento de fl. 150 outorgando poderes ao Advogado Lúcio Las Casas, subscritor da petição de fl. 149.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000217-73.2010.5.18.0161 - 1ª Turma
Parte(s): 1. SUELEN FERNANDES PIMENTA
2. PROBANK S.A.
3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): 1. NELSON COE NETO (GO - 24162)
2. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG - 108112)
3. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Indefiro os requerimentos de fl. 1064 formulados por PROBANK S/A (vista dos autos e exclusividade de intimação em nome do Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira), visto que a procuração passada ao Dr. Rodolfo Lima de Souza (fls. 1079/1080) está em fotocópia sem autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelos próprios advogados, nos termos do artigo 830 da CLT, o que invalida o substabelecimento de fl. 1065 outorgando poderes aos advogados Lúcio Las Casas e Breiner Ricardo Diniz R. Machado, subscritores da petição de fl. 1064.
Publique-se e intimem-se.
Após, cumpra-se a determinação constante do terceiro parágrafo da decisão de fl. 1061.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000226-94.2010.5.18.0012 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ELI GONÇALVES DA SILVA
Advogado(a)(s): KARINNE MIRANDA RODRIGUES (DF - 28789)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000233-86.2010.5.18.0012 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LÁZARO GONÇALVES DA CUNHA
Advogado(a)(s): KARINNE MIRANDA RODRIGUES (DF - 28789)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000266-97.2010.5.18.0005 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): RAIMUNDO SOUTO PINTO FILHO
Advogado(a)(s): CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO (GO - 7200)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000267-58.2010.5.18.0013 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (NOVO RECURSO ÀS FLS. 1042/1074)
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): VALDONIO DO VALE
Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
Interessado(a)(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(a)(s): PAULO ROBERTO SILVA BUENO (GO - 28806)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000283-39.2010.5.18.0004 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CRISTÓVAM CÉLIO ANDRADE MIRANDA
Advogado(a)(s): KARINNE MIRANDA RODRIGUES (DF - 28789)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000283-42.2010.5.18.0003 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EDMAR CARDOSO DE MOURA
Advogado(a)(s): KARINNE MIRANDA RODRIGUES (DF - 28789)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000287-52.2010.5.18.0012 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Agravado(a)(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Advogado(a)(s): ANDRÉ SOUSA CARNEIRO (GO - 25039)

Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000287-90.2010.5.18.0161 - 2ª Turma
Parte(s): 1. NÍVIA RÚBIA DUARTE NUNES
2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
3. PROBANK S.A.
Advogado(a)(s): 1. NELSON COE NETO (GO - 24162)
2. VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
3. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (MG - 56526)
3. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG - 108112)
Por meio da petição de fl. 761, a PROBANK S.A. apresenta contrato social, procuração e substabelecimento, requerendo seja concedida vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, haja vista a constituição de novos procuradores. Pede, ainda, que todas as intimações e publicações relativas ao processo sejam feitas única e exclusivamente em nome do advogado Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, bem como as intimações pelo correio sejam dirigidas ao endereço indicado.
Contudo, indefiro os requerimentos acima mencionados, pois os advogados subscritores da petição em análise não possuem procuração válida nos autos, tendo em vista que, com exceção do substabelecimento, os documentos anexados (fls. 763/777) estão em fotocópia sem a devida autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelo próprio advogado, nos termos do artigo 830 da CLT.
À SCP para retificação da capa dos autos, fazendo constar o nome do advogado da PROBANK S/A, mencionado à fl. 715 - Dr. Marcos Caldas Martins Chagas.
Em seguida, à CRD para publicação e intimação.
Após, dê-se prosseguimento normal ao feito.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmtc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000288-46.2010.5.18.0009 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): ASSIR BARBOSA DA SILVA (GO - 10682)
Agravado(a)(s): LAURINDA CÂNDIDA PEREIRA
Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
Interessado(a)(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(a)(s): PAULO ROBERTO SILVA BUENO (GO - 28806)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000311-89.2010.5.18.0009 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LUIZ LOPES DA SILVA
Advogado(a)(s): KARINNE MIRANDA RODRIGUES (DF - 28789)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000312-89.2010.5.18.0101 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS (GO - 19724)
Agravado(a)(s): TELMA LÚCIA DE MORAIS
Advogado(a)(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000316-26.2010.5.18.0005 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CLAUDIONOR BARROSO
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000316-29.2010.5.18.0101 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
Advogado(a)(s): DOUGLAS LOPES LEÃO (GO - 13950)
Agravado(a)(s): LUIZ CÉSAR DA SILVA
Advogado(a)(s): NILTON RODRIGUES GOULART (GO - 12572)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000321-54.2010.5.18.0003 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WILLIAN ROBERTO LOUZADA
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000336-14.2010.5.18.0006 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): ENIVAL ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(a)(s): HÉLIO AILTON PEDROZO (GO - 10522)
Interessado(a)(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDA LTDA
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000363-82.2010.5.18.0010 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SADIA S.A.
Advogado(a)(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES (GO - 27284)
Agravado(a)(s): ADILSON LEANDRO GOMES
Advogado(a)(s): JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO (GO - 23265)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000376-23.2010.5.18.0191 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): WESLEY ALVES BARBOSA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000383-64.2010.5.18.0013 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): ENILDE DA SILVA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO (GO - 19092)
Interessado(a)(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(a)(s): PAULO ROBERTO SILVA BUENO (GO - 28806)
Mantenho a decisão agravada.

Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000389-80.2010.5.18.0010 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WALMIR SOUZA FERREIRA
Advogado(a)(s): KARINNE MIRANDA RODRIGUES (DF - 28789)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000410-95.2010.5.18.0191 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): GUEDSON TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(a)(s): VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO (GO - 20051)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000419-39.2010.5.18.0003 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): FERNANDA LOPES DA SILVA
Advogado(a)(s): KEILA DE ABREU ROCHA (GO - 10765)
Interessado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (DF - 30406)
Consoante verificado no Diário da Justiça Eletrônico nº 127, de 20/07/2010, página 10, disponível na página deste Regional na Internet, a Recorrente não foi intimada do acórdão que julgou os Embargos Declaratórios opostos pela outra Reclamada, conforme por ela alegado à fl. 768.
Assim, torno sem efeito a certidão de expiração de prazo de fl. 747 em relação à segunda Reclamada e, considerando que a Vivo alega que tomou ciência da referida decisão quando da publicação do despacho que recebeu o Recurso de Revista da Atento (fls. 762/764), ocorrida em 22/09/2010 (fl. 765), em que a Empresa figura como Interessada (fl. 762), a tempestividade da sua Revista será aferida tomando-se por base a data mencionada retro.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/09/2010 - fl. 765; recurso apresentado em 29/09/2010 - fl. 767).
Regular a representação processual (fls. 595/596 e 777).
Satisfeito o preparo (fls. 574, 593/594, 664, 736 e 737) - aplicação analógica da Súmula nº 128, III/TST.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial / Salário por Equiparação / Isonomia
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 6, III e VI/TST.
- violação dos artigos 461, 818 da CLT e 333, I, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que não ficaram provados os requisitos do artigo 461 da CLT em relação a todos os integrantes da cadeia equiparatória, ou pelo menos em relação ao paradigma matriz, que deu margem à primeira postulação de equiparação, ônus que competia ao Reclamante.
Consta do acórdão (fl. 663):
"A par de teses diversas, perfilho o entendimento de que, provada a igualdade funcional entre o reclamante e o paradigma por ele indicado, despicienda a demonstração da presença dos requisitos do art. 461, da CLT, em relação aos outros paradigmas da cadeia equiparatória, porque já pacificada pela Corte Superior, por meio da Súmula 6 do C. TST, item VI, que o desnível salarial reconhecido em decisão judicial, que beneficiou o paradigma, não obsta à equiparação salarial, exceto se decorrente de vantagem pessoal ou de tese jurídica superada pela jurisprudência de Corte Superior, circunstâncias que, desde já, friso não foram evidenciadas no presente caso."
Trata-se de questão relacionada à interpretação da Súmula 6 do TST, matéria que não se encontra pacificada no âmbito do Colendo TST. Assim, entendo prudente o seguimento do Recurso de Revista, por possível contrariedade à própria Súmula 6 do TST.
Deixo de analisar a outra questão suscitada no apelo, diante do que dispõe a Súmula nº 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
À SCP, para anotar o novo endereço do procurador da Reclamada Atento Brasil S.A., conforme requerido à fl. 779.
Após, à CRD, para dar vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 12/01/2011 às 11:35 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000432-17.2010.5.18.0010 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(a)(s): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO (GO - 7987)
Agravado(a)(s): BYANNA CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(a)(s): D'ARTAGNAN VASCONCELOS (GO - 26123)
Interessado(a)(s): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(a)(s): PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA (GO - 27575)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as

disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000502-66.2010.5.18.0161 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s): MARIA JULIANA MACHADO E SILVA
Advogado(a)(s): NELSON COE NETO (GO - 24162)
Interessado(a)(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(a)(s): JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA (DF - 19442)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000561-28.2010.5.18.0008 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (NOVO RECURSO ÀS FLS. 1042/1074)
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): MARLENE MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS (GO - 12485)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000573-75.2010.5.18.0191 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): ROGEÂNIO ALVES DA SILVA
Advogado(a)(s): ARNALDO DE ASSIS (GO - 3199)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000577-82.2010.5.18.0007 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
Advogado(a)(s): SIMONE DA SILVA SANTOS (GO - 12667)
Agravado(a)(s): IVANILDO VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000583-74.2010.5.18.0012 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM (GO - 15245)
Agravado(a)(s): RUBIANA ALBUQUERQUE PIMENTA
Advogado(a)(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES (GO - 21433)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000595-15.2010.5.18.0004 - 3ª Turma

Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): GINIMAURA VIEIRA LIMA
Advogado(a)(s): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS (GO - 24753)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000596-06.2010.5.18.0002 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT
Advogado(a)(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO (GO - 25278)
Agravado(a)(s): JALISMAR MORENO OLIVEIRA
Advogado(a)(s): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS (GO - 24753)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000597-82.2010.5.18.0004 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): DIVA LAURA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS (GO - 24753)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000600-16.2010.5.18.0011 - 3ª Turma
Parte(s): 1. UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
2. WILLIAN DE SOUSA E SILVA
3. CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
4. PROBANK S.A
Advogado(a)(s): 1. PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
2. JOSLAINE CRISTINA PAIÃO (GO - 28261)
4. DAVIDSON MALACCO FERREIRA (MG - 83110)
4. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG - 108112)
Consoante informado pela Procuradoria-Geral Federal (fl. 412) e pela Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, na promoção de fl. 414, a representação da União nesta ação vem sendo feita pela Advocacia-Geral da União.
Com efeito, verifica-se a existência de erro material na autuação deste feito, ao se cadastrar como Recorrente a União (Procuradoria-Geral Federal), assim como no cabeçalho do Acórdão (fl.403) e na certidão de publicação (fl.409).
Logo, retifico o erro no cabeçalho do referido Acórdão e na certidão de publicação, para que onde consta:
"Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a)(s): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS "
leia-se:
"Recorrente(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a)(s): PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS".
À Secretaria de Cadastramento Processual - SCP, para as devidas correções na capa dos autos e demais registros, fazendo constar como Recorrente a UNIÃO, representada pela Procuradoria da União em Goiás.
Em seguida, à Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD para publicação e intimação da União do Acórdão de fl. 403/408 e deste despacho, dirigindo a intimação à Advocacia-Geral da União.
Indefiro os requerimentos de fl. 417 formulados por Probank S.A (vista dos autos e exclusividade de intimação e publicação em nome do Dr. Fernando Moreira Drummond, OAB/MG nº. 108.112), pois o substabelecimento de fl. 418 foi assinado pelo Dr. Rodolfo Lima de Sousa, OAB/MG nº. 86. 661 que recebeu poderes através da procuração de fls. 432/433, a qual foi anexada em fotocópia sem autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelos próprios advogados, nos termos do artigo 830 da CLT.
Ressalta-se ainda que a procuração de fl. 309 que conferiu poderes ao Dr. Davidson Malacco Ferreira, OAB/MG 83.110, também encontra-se irregular, pois é fotocópia sem autenticação.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000701-51.2010.5.18.0141 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): OSMARINO MOREIRA
Advogado(a)(s): FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS (GO - 15303)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região
RO-0000712-82.2010.5.18.0011 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ROSEMAR AQUINO DE REZENDE
Advogado(a)(s): DENISE APARECIDA RODIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA (DF - 8043)
Agravado(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(a)(s): MAÍZA FERREIRA DA SILVA (GO - 19299)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000715-58.2010.5.18.0004 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ANTÔNIO AFONSO DIAS PEREIRA
Advogado(a)(s): NEREYDA ROCHA MARTINS (GO - 20251)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000775-40.2010.5.18.0001 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): ÉLCIO CURADO BROM (GO - 1516)
Agravado(a)(s): IONÍCIA TURONIS
Advogado(a)(s): ROBERTO GOMES FERREIRA (DF - 11723)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000784-67.2010.5.18.0141 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): JOÃO BATISTA DE RESENDE
Advogado(a)(s): JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA (GO - 12982)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000789-72.2010.5.18.0082 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(a)(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (GO - 26969)
Agravado(a)(s): KLEY CLOVES CAETANO
Advogado(a)(s): TALITA DE PAIVA JORGE LÔBO (GO - 24016)
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput , da CLT.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000799-32.2010.5.18.0013 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARLOS SILVÉRIO FERREIRA
Advogado(a)(s): VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
Agravado(a)(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.

Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000821-02.2010.5.18.0010 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s): IDALINA MADALENA DOS ANJOS ASSIS
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000822-02.2010.5.18.0005 - 2ª Turma
Parte(s): 1. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
2. HUDSON TIAGO NOVAIS DOS SANTOS
3. CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.
Advogado(a)(s): 1. PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS (GO - 0)
2. CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES (GO - 19880)
O Reclamante, por intermédio da petição de fls. 189/190, requer a expedição de alvará judicial para levantamento dos depósitos fundiários existentes em sua conta vinculada.
Tendo em vista que o apelo interposto pela União foi denegado (fl. 186) e que os autos retornarão à Vara do Trabalho de origem, deixo ao Juízo a quo, para o qual inclusive a petição foi endereçada, a apreciação do referido pedido.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000846-10.2010.5.18.0141 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): LÁZARO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000879-97.2010.5.18.0141 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(a)(s): MARIA ONDINA DA SILVEIRA (GO - 2956)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000967-15.2010.5.18.0181 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JUVENAL ALVES FORTES
Advogado(a)(s): 1. FABIANA DAS FLORES BARROS (GO - 21013)
Agravado(a)(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(a)(s): 1. IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
2. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000993-36.2010.5.18.0141 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): DIVINA DA SILVA REZENDE
Advogado(a)(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL (GO - 20084)
Mantenho a decisão agravada.

Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001025-46.2010.5.18.0010 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOSÉ CÁCIO DA SILVA JÚNIOR
Advogado(a)(s): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA (GO - 14259)
Agravado(a)(s): AMERICEL S.A.
Advogado(a)(s): JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA (SP - 143663)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001070-45.2010.5.18.0141 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): WANDERSON GONÇALVES DE MATOS
Advogado(a)(s): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001071-30.2010.5.18.0141 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): RAFAEL TEODORO MARÇAL
Advogado(a)(s): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA (GO - 11066)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001078-82.2010.5.18.0121 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES (SP - 158596)
Agravado(a)(s): GONÇALO DOS SANTOS ALVES
Advogado(a)(s): HITLER GODOI DOS SANTOS (GO - 23364)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001134-51.2010.5.18.0013 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM (GO - 15245)
Agravado(a)(s): JOSUEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES (GO - 21433)
Tendo em vista o teor do ofício de fl. 138, pelo qual a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia comunica "que a execução nos presentes autos, direcionada em face da devedora principal (Prest Serves), foi integralmente satisfeita" e solicita a remessa dos autos à origem.
Em sendo assim, fica prejudicada a análise deste Agravo de Instrumento, por perda de objeto.
À Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD para publicação.
Após, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à remessa dos autos àquele Juízo.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-0001150-09.2010.5.18.0141 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(a)(s): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO (SP - 196717)
Agravado(a)(s): CÉLIA APARECIDA DA SILVA
Advogado(a)(s): FABRÍCIO ROCHA ABRÃO (GO - 25350)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001418-40.2010.5.18.0181 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COBRE TUDO SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a)(s): LEVI LUIZ TAVARES (GO - 16546)
Agravado(a)(s): JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA
Advogado(a)(s): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO (GO - 18580)
Interessado(a)(s): LEITBOM S.A.
Advogado(a)(s): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR (GO - 18029)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001579-36.2010.5.18.0121 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES (SP - 158596)
Agravado(a)(s): JOSÉ ANACLETO DE SANTANA
Advogado(a)(s): MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ (GO - 19451)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-0002738-86.2010.5.18.0000 - 3ª Turma
Parte(s): 1. BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Pela petição de fls. 1060/1062 dos autos principais, além de outros requerimentos, a Autora manifesta expressamente o seu ânimo de desistir do Recurso de Revista e do Agravo de Instrumento por ela interpostos.
Por meio do despacho de fl. 1082 daqueles autos, foi determinado o traslado da referida petição aos autos deste processo, a qual se encontra juntada às fls. 1115/1117.
Registra-se que os requerimentos nela contidos, exceto o de desistência do Agravo de Instrumento, foram devidamente analisados nos autos principais.
Quanto ao pedido de desistência do Agravo de Instrumento, tendo em vista que a procuração de fls. 1092/1093 confere poderes para tanto e, diante das disposições dos artigos 501 do CPC e 17, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologa-se a desistência requerida, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
À DSRD para trasladar cópia deste despacho para os autos principais (RO-0132900-18.2009.5.18.0191) e demais providências cabíveis.
Publique-se e intimem-se.
Após, sejam estes autos remetidos à SCP, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/nfn
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001300-68.2009.5.18.0191 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): DONIZETE JOSÉ SILVA FILHO (ADESIVO)
Advogado(a)(s): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS (GO - 10451)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0002500-96.2009.5.18.0131 - 3ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.
Advogado(a)(s): CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO (GO - 22294-A)
Recorrido(a)(s): SAMUEL DA SILVA ROSA
Advogado(a)(s): ÁTILA SANTOS ÁVILA (GO - 21871)
Interessado(a)(s): JBS S.A.
Advogado(a)(s): ARLETE TRENTO (DF - 18398)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/11/2010 - fl. 435; recurso apresentado em 18/11/2010 - fl. 438).
Regular a representação processual (fls. 448 e 451).

Satisfeito o preparo (fls. 265, 284, 286/287, 444 e 446).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Responsabilidade Civil do Empregador / Indenização por Dano Material
Alegação(ões):
- violação do artigo 5º, V, da CF.
- violação dos artigos 944 e 950 do CC.
A Recorrente insurge-se contra o valor fixado pela Turma Regional à título de indenização por danos materiais, o qual requer seja reduzido.
Consta do acórdão (fls. 432-verso/433):
"Com relação ao valor da indenização por danos materiais sofridos pelo Reclamante, a r. sentença merece reforma.
A expectativa de sobrevida do Reclamante, tendo em vista a sua data de nascimento (03/10/85) e a data da ocorrência do acidente do trabalho (06/08/08), é de 50,4 anos, de acordo com a 'Tábua Completa de Mortalidade' de 2008, para indivíduos do sexo masculino, expedida pelo IBGE, de modo que a indenização integral a ser paga deverá considerar a remuneração de 655,20 meses, considerando os doze meses do ano mais o 13º salário (50,4x13).
Também deve ser levado em consideração o art. 950 do Código Civil que dispõe, claramente, que a indenização por danos materiais incluirá, além das despesas do tratamento e lucros cessantes até o fim da convalescença, a pensão correspondente à importância do trabalho para que o ofendido se inabilitou, ou da depreciação que ele sofreu.
Consultando a tabela da SUSEP, utilizada como parâmetro de aferição da redução da capacidade laborativa, verifica-se que o grau de redução funcional do obreiro (perda total do uso de uma das mãos) é de 60%.
Como a indenização integral por danos materiais deverá considerar o valor da pensão (art. 950 do CCB), tem-se que o importe obtido é de R$ 254.305,40, resultado da seguinte equação: R$ 646,89 (contracheque ¿ fls. 53) x 13 (12 meses, incluindo o 13º salário) x 50,4 anos (expectativa de sobrevida segundo a tabela do IBGE) x 60% (percentual de redução da capacidade laborativa) = R$ 254.305,40.
Ocorre que, tendo em vista que o valor será pago de uma só vez, conforme decidido em primeiro grau de jurisdição, o montante deve ser reduzido, de modo a equilibrar o valor tanto para quem paga como para quem recebe.
Assim, de acordo com critérios fixados por esta Corte, no caso de pagamento de uma única vez do valor que seria pago de forma diferida no tempo, deve ser aplicado o redutor de 0,75% para cada ano de pensionamento. Na hipótese dos autos, considerando-se o tempo de 50,4 anos, chegamos a um desconto de 37,8% sobre o valor total da indenização calculada (R$ 254.305,40), o que resulta em um valor à vista de R$ 158.177,96, o qual ora é arrendondado para R$ 158.100,00.
Destarte, fixo em R$ 158.100,00 a indenização por danos materiais."
Conforme se depreende, a majoração do valor da indenização teve como suporte as circunstâncias específicas dos autos, tendo sido observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não se vislumbrando, assim, ofensa aos preceitos indicados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
À SCP, para anotar na capa dos autos e demais registros, como advogada da Reclamada, o nome da Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, conforme requerido à fl. 439 (procuração e substabelecimento às fls. 448 e 451).
Após, à CRD, para publicação e intimação.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0013300-23.2007.5.18.0013 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): HAUZEN BARBUDA DE MATOS
Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Agravado(a)(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista que os autos retornaram à Vara de origem, indefiro o requerimento de fls. 1.471/1.472.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRO-0038101-65.2009.5.18.0002 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Advogado(a)(s): DIRCEU MARCELO HOFFMANN (GO - 16538)
Agravado(a)(s): JOSIEL FEITOSA RAMOS
Advogado(a)(s): ADRIANO LOPES DA SILVA (GO - 28023)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRO-0044001-63.2008.5.18.0002 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Advogado(a)(s): MARIANNE RABELO CARVALHO (GO - 31057)
Agravado(a)(s): LUIZA MARIA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA (GO - 19137)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/10/2010 - fl. 160; recurso apresentado em 29/10/2010 - fl. 163).
Regular a representação processual (fls. 37 e 174).
Satisfeito o preparo (fls. 54, 149 e 150).
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso Extraordinário, no prazo legal (§ 2º do artigo 544 do CPC).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário e posterior remessa dos autos físicos ao Excelso Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0047600-76.2009.5.18.0001 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Advogado(a)(s): SIMONE DA SILVA SANTOS (GO - 12667)
Agravado(a)(s): OSMAR DE OLIVEIRA SOARES
Advogado(a)(s): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO (GO - 11026)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as

disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0050300-46.2005.5.18.0201 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
Advogado(a)(s): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS (GO - 13730)
Agravado(a)(s): GILMAR MAREGA
Advogado(a)(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0056600-84.2006.5.18.0008 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES (GO - 7709)
Interessado(a)(s): LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista o acima exposto, fica prejudicado o requerimento para digitalização dos autos do recurso denegado formulado pela Agravante à fl. 712.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0058200-91.2007.5.18.0013 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Interessado(a)(s): SIDRAÍ MACHADO SOBRINHO JÚNIOR
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista o acima exposto, fica prejudicado o requerimento para digitalização de peças para a formação do Agravo de Instrumento formulado pela Agravante à fl. 731.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0080000-44.2008.5.18.0013 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(a)(s): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado(a)(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO (GO - 17820)
Interessado(a)(s): VALDEIR ELIAS DA SILVA
Advogado(a)(s): ENIO GALARÇA LIMA (GO - 15015)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0081000-15.2008.5.18.0002 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a)(s): MARCELO ARANTES DE MELO BORGES (GO - 15000)
Agravado(a)(s): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Advogado(a)(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA (GO - 2294)
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.
Assim, intime(m)-se o(a)(s) Agravante(s) para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as

disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0085400-05.2009.5.18.0013 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(a)(s): 1. DANIEL BRAGA DIAS SANTOS (GO - 27916)
Agravado(a)(s): 1. DORVALINO VALE DOS REIS
2. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(a)(s): 1. EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
2. JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO (GO - 24348)
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput , da CLT
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0087100-46.2009.5.18.0003 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
2. CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA
Advogado(a)(s): 1. MARIA VILMA BARROS FERREIRA (GO - 1786)
2. MARIA VILMA BARROS FERREIRA (GO - 1786)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0089100-19.2009.5.18.0003 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(a)(s): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Interessado(a)(s): VALDIJANE SOUZA DE JESUS
Advogado(a)(s): LAURO VINICÍUS RAMOS JÚNIOR (GO - 11284)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista o acima exposto, prejudicado o requerimento para digitalização de peças para a formação do Agravo de Instrumento formulado pela Agravante à fl. 266.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0098000-16.2009.5.18.0221 - 2ª Turma
Parte(s): 1. LUCIANO DE FREITAS VIEIRA
2. JBS S.A.
Advogado(a)(s): 1. SALET ROSSANA ZANCHETA (GO - 7708)
2. HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)
A Agravante requer a retificação do polo passivo para que conste sua nova denominação, JBS S.A. (fl. 677).
Com efeito, verifica-se pela cópia da ata de fls. 583/588, cuja autenticidade foi declarada à fl. 515, que em 31/12/2009 foi aprovada a incorporação da Reclamada, Bertin S.A., pela JBS S.A., com a consequente extinção da incorporada.
Assim, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à retificação do polo passivo da demanda de Bertin S.A. para JBS S.A.Publique-se e intimem-se.
Após, cumpra-se a determinação constante do terceiro parágrafo da decisão de fl. 502.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0098200-23.2009.5.18.0221 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BERTIN S.A.
Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)
Agravado(a)(s): GISLENE CRISTINA DE SOUZA
Advogado(a)(s): SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS (GO - 25366)
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.
Assim, intime(m)-se o(a)(s) Agravante(s) para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.

Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRO-0104001-54.2007.5.18.0102 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): DIMARCY BORGES
Advogado(a)(s): ANDREA RODRIGUES ROSSI (GO - 18405)
Agravado(a)(s): DIVINO JOSÉ SANTOS E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): WESLLEY DE FREITAS (GO - 25063)
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.
Assim, intime(m)-se o(a)(s) Agravante(s) para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0119400-36.2006.5.18.0013 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(a)(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Interessado(a)(s): TOMÉ LOPES DE LIMA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista o acima exposto, fica prejudicado o requerimento para digitalização dos autos do recurso denegado formulado pela Agravante à fl. 867.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0122300-65.2009.5.18.0181 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA (GO - 22343)
Agravado(a)(s): CLEUZA PEREIRA BUENO DE MIRANDA
Advogado(a)(s): CARLA ESPÍNDOLA FRANÇA (GO - 30050)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0132900-18.2009.5.18.0191 - 3ª Turma
Parte(s): 1. BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado(a)(s): 1. MYLENA VILLA COSTA (BA - 14443)
2. SANDRA LUZIA PESSOA
Pela petição de fls. 1060/1062, além de outros requerimentos, a Autora manifesta expressamente o seu ânimo de desistir do Recurso de Revista e do Agravo de Instrumento por ela interpostos.
Quanto ao Recurso de Revista, tendo em vista que o referido apelo já foi devidamente analisado por esta Presidência, o qual teve o seu seguimento denegado, conforme despacho de fls. 1054/1056, não é mais possível a sua desistência, ficando prejudicado o pleito em questão.
No que tange ao pedido de desistência do Agravo de Instrumento, por sua vez, a análise será feita naqueles próprios autos.
Por fim, no que se refere aos requerimentos dos itens "a" a "d" de fls. 1061/1062, considerando que os autos retornarão à Vara de Trabalho de origem, deverão ser submetidos à deliberação do Juiz de primeiro Grau, a quem foram dirigidos.
Publique-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/nfn
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0137600-13.2009.5.18.0005 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FLÁVIA TRONCOSO RIBEIRO
Advogado(a)(s): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO (GO - 27820)
Agravado(a)(s): STB - STUDENT TRAVEL BUREAU VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado(a)(s): STÊNIO PEREIRA SILVA (GO - 25525)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg

PODER JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0139000-28.2009.5.18.0081 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JOENILDO JOAQUIM DOS ANJOS
Advogado(a)(s): 1. MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES (RJ - 106115)
Agravado(a)(s): 1. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
2. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(a)(s): 1. MARIOLICE BOEMER (GO - 11744)
2. ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI (SP - 171646)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0159600-92.2009.5.18.0009 - 3ª Turma
Parte(s): 1. ROSELAYNE ARAÚJO E SILVA
2. PROBANK S.A.
3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): 1. FLÁVIO SANTANA RASSI (GO - 28567)
2. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG - 108112)
3. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Indefiro os requerimentos de fl. 871 formulados por PROBANK S/A (vista dos autos e exclusividade de intimação em nome do Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira), dado que a procuração passada ao Dr. Rodolfo Lima de Souza (fls. 886/887) está em fotocópia sem autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelos próprios advogados, nos termos do artigo 830 da CLT, o que invalida o substabelecimento de fl. 872 outorgando poderes aos Advogados Lúcio Las Casas e Breiner Ricardo Diniz R. Machado, subscritores da petição de fl. 871.
À Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para retificação da capa dos autos, fazendo constar como advogado da PROBANK S/A. o nome do Dr. Marcos Caldas Martins Chagas (fls. 779 e 796).
Após, à Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD para publicação.
Em seguida, cumpra-se o determinado no último parágrafo da decisão de fl. 868.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0163600-95.2005.5.18.0003 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CLUBE JAÓ
Advogado(a)(s): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO (GO - 22135)
Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Interessado(a)(s): SUSSUMO TAIA
Advogado(a)(s): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO (GO - 22135)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0166500-30.2009.5.18.0191 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(a)(s): 1. DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)
Agravado(a)(s): 1. MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a)(s): 1. SORMANI IRINEU RIBEIRO (GO - 9547)
Interessado(a)(s): 1. CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
2. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(a)(s): 1. NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA (GO - 13303)
2. MYLENA VILLA COSTA (BA - 14443)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0178100-06.2009.5.18.0011 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. VIVO S.A.
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Agravado(a)(s): 1. EDY LAWSON SILVA SANTOS
Advogado(a)(s): 1. ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL (GO - 27743)
Recurso de: VIVO S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação dos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0180700-34.2008.5.18.0011 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. LUIZ ROBERTO MARTINS FERREIRA
2. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(a)(s): 1. VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
2. LUIZ ROBERTO MARTINS FERREIRA
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
2. VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
Recurso de: LUIZ ROBERTO MARTINS FERREIRA
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação dos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0181200-93.2009.5.18.0002 - 2ª Turma
Parte(s): 1. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
2. CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
3. PROBANK S.A.
4. ALLYSON MEDEIROS BELLO
Advogado(a)(s): 1. PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS (GO - 0)
2. DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS (GO - 19919)
3. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG - 108112)
3. LEILA AZEVEDO SETTE (MG - 22864)
4. GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA (GO - 14259)
O Reclamante requereu, à fl. 401, extração de carta de sentença.
Todavia, indefiro o pedido de execução provisória, tendo em vista que os autos retornarão à Vara de origem, onde a execução poderá ser iniciada.
Pela petição de fl. 406, a PROBANK S.A. junta contrato social, procuração e substabelecimento, requerendo seja concedido vista dos autos fora de cartório, pelo prazo de cinco dias, haja vista a constituição de novos procuradores. Pleiteia, ainda, que todas as intimações e publicações relativas ao processo sejam feitas única e exclusivamente em nome do advogado Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, bem como que as intimações pelo correio sejam dirigidas ao endereço indicado.
Contudo, indefiro os requerimentos acima mencionados, pois o advogado subscritor da petição em análise não possui procuração válida nos autos, tendo em vista que, com exceção do substabelecimento, os documentos anexados estão em fotocópia sem a devida autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelo próprio advogado, nos termos do artigo 830 da CLT.
Publique-se e intimem-se.
Após, dê-se prosseguimento normal ao feito.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/frq
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0182300-53.2009.5.18.0012 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): 1. MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
Advogado(a)(s): 1. ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA (GO - 16709)
Recurso de: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do(s) Agravo(s) de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0192000-08.2008.5.18.0006 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(a)(s): PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
Advogado(a)(s): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO (GO - 19964)
Interessado(a)(s): MARCELO SILVA DE ARAÚJO
Advogado(a)(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista o acima exposto, fica prejudicado o requerimento para digitalização de peças para a formação do Agravo de Instrumento formulado pela Agravante à fl. 1.058.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0193400-36.2008.5.18.0013 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES (GO - 27284)
Agravado(a)(s): MARXILEY MARTINS BORGES
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as

disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0199500-73.2009.5.18.0012 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s): GILZA QUEIROZ DOS SANTOS
Advogado(a)(s): HERMETO DE CARVALHO NETO (GO - 12662)
Interessado(a)(s): PROBANK S.A.
Advogado(a)(s): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG - 108112)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (MG - 56526)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Indefiro os requerimentos de fl. 905 formulados por PROBANK S/A (carga dos autos pelo prazo de 5 dias e exclusividade de intimação em nome do Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira OAB/MG 108.112), dado que a procuração passada ao Dr. Rodolfo Lima de Souza OAB/MG 86.661 (fls. 920/921) está em fotocópia sem autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelos próprios advogados, nos termos do artigo 830 da CLT, o que invalida o substabelecimento de fl. 906 outorgando poderes ao Advogado Lúcio Las Casas, subscritor da petição de fl. 905.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0200800-53.2007.5.18.0008 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(a)(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA (GO - 22343)
Interessado(a)(s): RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA
Advogado(a)(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Tendo em vista o acima exposto, fica prejudicado o requerimento para digitalização de peças para a formação do Agravo de Instrumento formulado pela Agravante à fl. 1672.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0200300-34.2009.5.18.0002 - 3ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): DOLVALINA RODRIGUES BITENCOURT
Advogado(a)(s): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA (GO - 10288)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0213300-57.2007.5.18.0007 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): 1. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(a)(s): 1. PAI PROJETO ARAGUAIA INFORMÁTICA LTDA.
2. FÁTIMA REGINA MONTEIRO
3. JERONYMO SEGURA
Advogado(a)(s): 3. ANA GABRIELA TORRES (SP - 245983)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-0215800-96.2007.5.18.0007 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado(a)(s): 1. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(a)(s): 1. TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA.
2. JOÃO BATISTA BARBOSA
Mantenho a decisão agravada.
Destaca-se que foram apresentadas, juntamente com a petição do recurso, cópias de peças tidas por necessárias à formação do Agravo de Instrumento, as quais não foram juntadas e encontram-se acostadas a estes autos.
De acordo com as disposições da Resolução Administrativa nº 1.418/2010/TST, publicada em 1º/09/2010, o Agravo de Instrumento interposto em face de decisão que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho deve ser processado nos próprios autos do recurso denegado.

Assim, intime(m)-se o(a)(s) Agravante(s) para, em 15 (quinze) dias, retirar referidas cópias na Coordenadoria de Recursos e Distribuição - CRD, sob pena de, transcorrido o prazo em epígrafe, serem destinadas à reciclagem.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0210000-10.2009.5.18.0010 - 1ª Turma
Parte(s): 1. MUNIKE STUART MATTEUCCI FERREIRA
2. PROBANK S.A.
3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): 1. ALEX ALVES FERREIRA (GO - 27562)
2. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (MG - 56526)
3. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Indefiro os requerimentos de fl. 950 formulados por PROBANK S/A (vista dos autos e exclusividade de intimação em nome do Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira), visto que a procuração outorgada ao Dr. Rodolfo Lima de Souza (fls. 965/966) está em fotocópia sem autenticação, inexistindo, também, declaração de sua autenticidade pelos próprios advogados, nos termos do artigo 830 da CLT, o que invalida o substabelecimento de fl. 951 passando poderes aos advogados Lúcio Las Casas e Breiner Ricardo Diniz R. Machado, subscritores da petição de fl. 950.
Publique-se e intimem-se.
Após, cumpra-se a determinação constante do terceiro parágrafo da decisão de fl. 946.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lrn
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0225500-43.2009.5.18.0002 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JUAREZ CAETANO DE SANTANA
Advogado(a)(s): 1. FABIANA DAS FLORES BARROS (GO - 21013)
Agravado(a)(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(a)(s): 1. FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA (GO - 22343)
2. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (DF - 20015)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0228500-21.2009.5.18.0012 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): THIAGO VARGAS RODRIGUES
Advogado(a)(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS (GO - 4590)
Agravado(a)(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(a)(s): ALEXANDRE MEIRELLES (GO - 7640)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0233400-39.2007.5.18.0005 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): BENEVALDO VIANA JÚNIOR
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Interessado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0234400-03.2009.5.18.0006 - 3ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): 1. NEUZA HELENA DE CARVALHO
Advogado(a)(s): 1. ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA (GO - 16709)
Recurso de: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Recurso de: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, considerando que no caso há Agravo de Instrumento e também Recurso de Revista admitido, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à remessa dos autos digitais

do Recurso Ordinário - RO ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se também as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0240100-36.2009.5.18.0013 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ROSÂNGELA ALVES ROSA
Advogado(a)(s): ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL (GO - 27743)
Agravado(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao(à)(s) Agravado(a)(s) para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intime(m)-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acglg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/12/2010 às 18:48 (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.039/2011 CartPrec 02 0.011/2011 ORD. N N
PEDRO KERDOL DA SILVA JÚNIOR - INSS
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA

00.040/2011 CartPrec 04 0.010/2011 ORD. N N
DIONE DE OLIVEIRA MACHADO
ACB SERVIÇOS HIDRO ELÉTRICOS LTDA. ME.

00.045/2011 ConPag 03 0.012/2011 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO
JÚLIO DA SILVA TIMÓTEO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): ANTÔNIA SELMA SILVA
00.043/2011 RTOrd 01 0.011/2011 INI 28/01/2011 13:50 ORD. N N
ÂNGELO LUIZ DE SOUZA NETTO
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
00.046/2011 RTSum 04 0.012/2011 UNA 08/02/2011 13:40 SUM. N N
MARCOS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA
CANA VERDE AUTO POSTO LTDA.

00.047/2011 RTSum 01 0.012/2011 UNA 24/01/2011 15:00 SUM. N N
WEMERSON DONIZETH BORGES ALVES
CANA VERDE AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.049/2011 RTSum 03 0.013/2011 UNA 26/01/2011 13:20 SUM. N N
CLEITON DE OLIVEIRA SANTOS
AMAURY JESUS DE LIMA

ADVOGADO(A): FLÁVIA SILVA MENDANHA CRISÓSTOMO
00.052/2011 RTSum 03 0.014/2011 UNA 26/01/2011 13:40 SUM. N N
MARIA ANTÔNIA DA SILVA
DORALICE SALES

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
00.048/2011 RTSum 02 0.012/2011 UNA 26/01/2011 13:30 SUM. N N
ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA
RS ENGENHARIA LTDA.

00.050/2011 RTSum 01 0.013/2011 UNA 26/01/2011 14:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
00.053/2011 RTOrd 02 0.013/2011 UNA 08/02/2011 14:50 ORD. N N
HELI ALTINO MONTEIRO
MORADA IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
00.051/2011 RTSum 04 0.013/2011 UNA 25/01/2011 13:00 SUM. N N
DANIELE STEPHANIE DE SOUSA BARBOSA
ANDRÉIA COELHO RIBEIRO BATISTA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.044/2011 RTOrd 04 0.011/2011 INI 16/02/2011 13:50 ORD. N N
DORIEDSON ALBUQUERQUE VERAS
TRANSGRANDO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO RÉGIS FERREIRA
00.042/2011 ExCCJ 03 0.011/2011 ORD. S N
IZALTINO ALVES DE SOUSA
JADER DAS DORES DE SOUZA + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.102/2011 RTSum 02 0.028/2011 UNA 01/02/2011 15:40 SUM. N N
ARLAN DA SILVA SOUZA
DEX COMÉRCIO DE BALAS E CHOCOLATES LTDA

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
00.070/2011 RTSum 02 0.035/2011 UNA 02/02/2011 15:20 SUM. N N
EDVANIA SANTOS DE SOUZA RODRIGUES
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

00.073/2011 RTSum 02 0.037/2011 UNA 03/02/2011 14:00 SUM. N N
LADY MARTINS BRANDÃO
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
00.065/2011 RTSum 02 0.033/2011 UNA 02/02/2011 15:00 SUM. N N
CLEOMAR CUSTODIO ARRIEL
HAKOUN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA -ME.

ADVOGADO(A): CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
00.099/2011 RTSum 02 0.050/2011 UNA 07/02/2011 14:00 SUM. N N
DEUZIRENE DE JESUS MARTINS
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CYNTHIA OLIVEIRA DA PAIXÃO CAMARGO
00.061/2011 RTSum 01 0.031/2011 UNA 26/01/2011 14:20 SUM. N N
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
CARDOSO E FERNANDES COMÉRCIO E OBRAS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
00.063/2011 RTSum 02 0.032/2011 UNA 02/02/2011 14:40 SUM. N N
MARCELO AUGUSTO DA SILVA MENDES
ALVES E SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO GALEÃO)

00.066/2011 RTSum 01 0.034/2011 UNA 27/01/2011 08:20 SUM. N N
UIRES SALVIANO DOS ANJOS
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.046/2011 RTSum 01 0.024/2011 UNA 26/01/2011 10:20 SUM. N N
EDSONFRANCA SILVA VELOSO
AZEVEDO CONTR E SERVIÇO DE APOIO A FRIGORIFICO LTDA.

00.048/2011 RTOrd 02 0.024/2011 INI 01/02/2011 13:30 ORD. N N
JOSÉ RICARDO DE SOUZA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIÁS

00.049/2011 RTSum 01 0.025/2011 UNA 26/01/2011 13:00 SUM. N N
OTAVIO DE NEGREIROS PEREIRA
CELIO ANTONIO PIMENTA

00.050/2011 RTOrd 01 0.026/2011 UNA 07/02/2011 15:05 ORD. N N
ELIAS NUNES DA CRUZ
GMK MADEIRAS E PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA -ME.

00.051/2011 RTOrd 02 0.025/2011 INI 01/02/2011 13:40 ORD. N N
DIONIS DOS ANJOS SILVA
GMK MADEIRAS E PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA-ME.

00.055/2011 RTSum 01 0.028/2011 UNA 26/01/2011 13:20 SUM. N N
ORLANDO SOUZA DA SILVA
CHANCELLER LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO(A): GETULIO VARGAS DE CASTRO
00.105/2011 RTOrd 02 0.053/2011 ORD. N N
AMAURI DOMINGUES CAMILO
LILIAN CAMILO DOMINGUES

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA
00.100/2011 RTOrd 02 0.051/2011 INI 02/02/2011 13:50 ORD. N N
WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IVONEIDE ESCHER MARTINS
00.101/2011 RTOrd 01 0.051/2011 UNA 09/02/2011 11:30 ORD. N N
SEBASTIÃO LÁZARO RODRIGUES
IPANEMA SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
00.053/2011 RTOrd 02 0.027/2011 INI 01/02/2011 13:50 ORD. N N
MEYB JULLYS COSTA SANTOS
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
00.071/2011 RTSum 02 0.036/2011 UNA 02/02/2011 15:40 SUM. N N
BENTO SOUZA
ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.

00.072/2011 RTSum 01 0.037/2011 UNA 27/01/2011 09:00 SUM. N N
MARCOS DO NASCIMENTO DIAS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.079/2011 RTSum 01 0.041/2011 UNA 27/01/2011 14:20 SUM. S N
TAYANNA BEZERRA COELHO
CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.097/2011 RTSum 02 0.049/2011 UNA 03/02/2011 15:40 SUM. N N
FRANCISCO MENDES DA SILVA
AF AMORIM E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
00.064/2011 RTSum 01 0.033/2011 UNA 27/01/2011 08:00 SUM. N N
ADRIANO OMITÉRIO FERREIRA
DELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
00.095/2011 RTSum 01 0.048/2011 UNA 27/01/2011 14:40 SUM. N N
DEUSIVAN BASTOS DA SILVA
CONSTRUSILVER CONSTRUTORA LTDA.

00.098/2011 RTAlç 01 0.050/2011 UNA 27/01/2011 15:00 SUM. N N
JOSÉ DE JESUS VIEIRA
CONSTRUSILVER CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
00.067/2011 RTSum 01 0.035/2011 UNA 27/01/2011 08:40 SUM. S N
LUANA AUGUSTA NUNES DA SILVA
JANAINA LEAL DE JESUS

ADVOGADO(A): ROSILEINE CARVALHO AIRES
00.062/2011 RTOrd 01 0.032/2011 UNA 08/02/2011 10:40 ORD. N N
VALDISON SOUZA BORGES
IPÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.074/2011 RTOrd 02 0.038/2011 INI 02/02/2011 13:30 ORD. N N
NILTON DA SILVA VIEIRA
GLOBAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.056/2011 RTSum 02 0.029/2011 UNA 02/02/2011 14:00 SUM. S N
CARLOS HENRIQUE COSTA DE AZEVEDO
ROTAL HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
00.047/2011 RTSum 02 0.023/2011 UNA 01/02/2011 15:00 SUM. N N
NAISLAN GOMES PEREIRA
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

00.052/2011 RTSum 02 0.026/2011 UNA 01/02/2011 15:20 SUM. N N
LEIDIANNE NOGUEIRA BARBOSA
SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.

00.054/2011 RTOrd 01 0.027/2011 UNA 07/02/2011 15:30 ORD. N N
MARIA NILZA LIMA DOS REIS
PIGLO LAVANDERIA LTDA.

00.057/2011 RTSum 02 0.030/2011 UNA 02/02/2011 14:20 SUM. S N
IVONETE DE SOUSA FRAZÃO
PIGLO LAVANDERIA LTDA.

00.058/2011 RTSum 01 0.029/2011 UNA 26/01/2011 13:40 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA
CHANCELLER LAVANDERIA LTDA.

00.059/2011 RTSum 01 0.030/2011 UNA 26/01/2011 14:00 SUM. N N
WALDEVANY PIRES DOS SANTOS
WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO + 001

00.060/2011 RTSum 02 0.031/2011 SUM. N N
DARLENE LIMA DA SILVA
WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO + 001

ADVOGADO(A): SILVIO CARDOSO DO NASCIMENTO
00.068/2011 RTOrd 02 0.034/2011 INI 02/02/2011 13:20 ORD. N N
YORRANO DOMINGUES BENEVIDES
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
00.094/2011 RTOrd 02 0.048/2011 INI 02/02/2011 13:40 ORD. N N
CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

00.096/2011 RTOrd 01 0.049/2011 UNA 09/02/2011 11:05 ORD. N N
ELY CORREA DE BARROS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
00.103/2011 RTSum 01 0.052/2011 UNA 27/01/2011 15:20 SUM. N N
MARILZA ROSA DIAS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.104/2011 RTSum 02 0.052/2011 UNA 07/02/2011 14:20 SUM. N N
EDENIZIA PEREIRA COSTA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
00.069/2011 RTOrd 01 0.036/2011 UNA 08/02/2011 11:05 ORD. N N
FRANCISCO TIAGO MARTINS DA SILVA
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.075/2011 RTSum 01 0.038/2011 UNA 27/01/2011 09:20 SUM. N N
WELLINGTON JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.076/2011 RTSum 02 0.039/2011 UNA 03/02/2011 14:20 SUM. N N
DEUZIMAR PIRES DE MOURA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.077/2011 RTSum 01 0.039/2011 UNA 27/01/2011 14:00 SUM. S N
DEUSIMAR DA SILVA DE SOUSA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.078/2011 RTOrd 01 0.040/2011 UNA 08/02/2011 11:30 ORD. N N
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.080/2011 RTSum 02 0.040/2011 UNA 03/02/2011 14:40 SUM. N N
CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.081/2011 RTOrd 02 0.041/2011 INI 07/02/2011 13:30 ORD. N N
ROBERTO PEREIRA DA SILVA
SOMAR CONSTRUTORA LTDA. (GRUPO SOMAR) + 001

00.082/2011 RTOrd 01 0.042/2011 ORD. N N
MANOEL LOPES DE MACEDO
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.083/2011 RTOrd 02 0.042/2011 INI 07/02/2011 13:40 ORD. N N
UANDER SILVA NAZARETH
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.084/2011 RTOrd 01 0.043/2011 UNA 08/02/2011 14:20 ORD. N N
ALBERTO ANTONY ALCANTARA
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.085/2011 RTOrd 02 0.043/2011 INI 07/02/2011 13:50 ORD. N N
MICHEL FERREIRA MORAIS
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.086/2011 RTOrd 01 0.044/2011 UNA 08/02/2011 14:40 ORD. N N
JOSÉ KARLEANDRO DOS SANTOS DA CRUZ
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.087/2011 RTOrd 01 0.045/2011 UNA 08/02/2011 15:05 ORD. S N
EDUARDO BUSTAMANTE GARCÊS JÚNIOR
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.088/2011 RTOrd 02 0.044/2011 INI 08/02/2011 13:20 ORD. N N
WANDERLEY FERREIRA GOMES
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.089/2011 RTOrd 02 0.045/2011 INI 08/02/2011 13:30 ORD. N N
ELOI JOSÉ DOS ANJOS NETO
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.090/2011 RTOrd 01 0.046/2011 UNA 08/02/2011 15:30 ORD. N N
MANOEL NILSON DE AQUINO TEIXEIRA
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.091/2011 RTOrd 02 0.046/2011 INI 08/02/2011 13:40 ORD. N N
RONAIR LUIZ DA SILVA
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.092/2011 RTOrd 01 0.047/2011 UNA 09/02/2011 10:40 ORD. N N
JOSÉ LOPES DE SOUZA
EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

00.093/2011 RTSum 02 0.047/2011 UNA 03/02/2011 15:20 SUM. N N
MANOEL CORREIA NUNES
USINA QUIXADA FABRICAÇÃO DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 60

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.379/2011 RTSum 06 0.018/2011 SUM. N N
VISALDO ROSA
SILVA MARINHO SERVIÇOS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

00.382/2011 RTOrd 07 0.017/2011 INI 15/02/2011 08:40 ORD. N N
SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA CONVENTOS LTDA

00.417/2011 RTOrd 10 0.017/2011 UNA 14/02/2011 10:00 ORD. N N
DANIEL PORTO TANAKA
MULTI SERVICE COURIER LTDA

00.418/2011 RTSum 11 0.018/2011 UNA 25/01/2011 08:30 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA
TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

00.434/2011 RTSum 09 0.017/2011 UNA 01/02/2011 08:55 SUM. N N
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS
TROPICAL MODAS

00.440/2011 RTOrd 04 0.016/2011 UNA 15/02/2011 14:45 ORD. N N
PAULO SERGIO MENDES NUNES
GOLFINHOS LAVAJATO LTDA.

00.452/2011 RTSum 13 0.019/2011 UNA 26/01/2011 15:00 SUM. N N
LILIA APARECIDA DA SILVA LIMA
G & P BIO RECICLAGEM LTDA

00.456/2011 RTOrd 12 0.016/2011 ORD. N N
JULIANA ROSA DOS SANTOS FARIA
JULIANA ASSMAN

00.468/2011 RTOrd 05 0.018/2011 INI 03/02/2011 08:40 ORD. N N
VILMAR DOMINGOS DA SILVA
G&P BIO RECICLAGEM LTDA

00.493/2011 RTSum 02 0.032/2011 UNA 25/01/2011 08:30 SUM. N N
DANIEL AUGUSTO DA SILVA GOMES
TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

00.494/2011 RTOrd 03 0.031/2011 INI 10/03/2011 13:45 ORD. S N
GILMAR GUARDIANO DE JESUS
PAULO RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES
00.339/2011 ConPag 10 0.027/2011 UNA 14/02/2011 15:20 ORD. N N
ELETRÔNICA PEIXOTO SOUZA LTDA.
NARA RUBIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
00.381/2011 RTOrd 03 0.030/2011 INI 10/03/2011 13:40 ORD. N N
EVALDO FRANCISCO PERES
EDRO CONSTRUTORA LTDA EPP

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO
00.225/2011 RTSum 13 0.020/2011 UNA 26/01/2011 15:20 SUM. N N
DIRSENIO FRANCISCO DOS SANTOS
LUCAS OLINTO ALVES FERREIRA (SERVBOI)

ADVOGADO(A): ARIANE BASTOS ARAÚJO
00.218/2011 RTOrd 02 0.019/2011 INI 31/01/2011 08:20 ORD. N N
AURÉLIO OLIVEIRA PASSOS
IMBRA S.A + 006

00.285/2011 RTOrd 08 0.023/2011 UNA 31/01/2011 09:55 ORD. N N
MARIZETH DE ALMEIDA TASSI
IMBRA S.A. + 006

ADVOGADO(A): ARLAN JOSÉ DA SILVA
00.263/2011 RTSum 07 0.022/2011 UNA 31/01/2011 09:10 SUM. N N
NILTON GASPAR DE ALMEIDA
CRISTAIS GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
00.325/2011 RTSum 07 0.026/2011 UNA 31/01/2011 09:50 SUM. N N
ELAINE CRISPIM DE OLIVEIRA
NATALIA PEREIRA DE SOUZA ME - (NATALIA MODAS)

00.344/2011 RTOrd 04 0.027/2011 UNA 16/02/2011 15:00 ORD. N N
ELZITA DE JESUS SILVA
LUNA E LUNA LTDA. + 001

00.346/2011 RTSum 11 0.029/2011 UNA 25/01/2011 14:00 SUM. N N
MANOEL RODRIGUES MENDES
GSM CONSTRUTORA LTDA

00.352/2011 RTSum 12 0.027/2011 SUM. N N
LEANDRO GARCIA DA SILVA
L C DA SILVA FERRAGISTA

00.353/2011 RTOrd 11 0.030/2011 UNA 17/02/2011 10:00 ORD. N N
SAULO AUGUSTO RAMOS
PROBANK S.A.
00.355/2011 RTSum 04 0.028/2011 UNA 31/01/2011 14:15 SUM. N N
MARTILIANO RIBEIRO DE MORAIS
AUTO POSTO JR LTDA

00.359/2011 RTSum 13 0.031/2011 UNA 27/01/2011 15:20 SUM. N N
DIVINO JOSÉ ALVES
AUTO POSTO JR LTDA.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
00.249/2011 RTSum 12 0.020/2011 SUM. S N
ZÉLIA ARAÚJO NEVES
CONDOR CONS. E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
00.260/2011 RTSum 02 0.022/2011 UNA 25/01/2011 10:00 SUM. N N
JOSE LEANDRO BORGES
AIR TEC PINTURAS LTDA. + 001

00.274/2011 RTSum 11 0.025/2011 UNA 25/01/2011 09:10 SUM. N N
WESLEY PEREIRA DA SILVA
AIR TEC PINTURAS LTDA. + 001

00.277/2011 ExTiEx 13 0.024/2011 ORD. N N
MACHADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. (REP. P. CÉSAR ELIAS MACHADO)
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
00.278/2011 RTOrd 06 0.023/2011 ORD. N N
LÚCIA ALVES SOUZA
CLÍNICA JARDIM AMÉRICA

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
00.280/2011 RTOrd 13 0.025/2011 INI 27/01/2011 13:40 ORD. N N
PEDRO DE SOUZA DIAMANTINO
D ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS IMPERMEÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLÉVIA DIAS DOS SANTOS
00.271/2011 RTOrd 12 0.021/2011 ORD. N N
PAULIANE ALVES BATISTA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
00.224/2011 RTSum 07 0.019/2011 UNA 27/01/2011 10:10 SUM. N N
MARIA PERPETUA CLEMENTE DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

00.239/2011 RTSum 04 0.019/2011 UNA 27/01/2011 14:30 SUM. N N
ANGELA MOREIRA SEVERO DE SOUZA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL CAMOZZI
00.219/2011 RTOrd 08 0.018/2011 UNA 31/01/2011 14:35 ORD. N N
MARCELO RIBEIRO TOLEDO
INDÚSTRIA DE PÃES REI (WALTER FERREIRA MELGAÇO ME)

ADVOGADO(A): DANIELE DE SOUZA BUENO
00.212/2011 RTOrd 07 0.018/2011 INI 26/01/2011 08:45 ORD. N N
WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DARLAN DE SOUZA BOMFIM
00.220/2011 RTSum 09 0.018/2011 UNA 01/02/2011 08:40 SUM. N N
WILMAR PEREIRA DA SILVA
RM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): DAVID ROSA DE CASTRO NETO
00.293/2011 RTOrd 01 0.023/2011 ORD. N N
MARIA DAS DORES ROSA
LUZIA DE PAULA BUENO CUSTÓDIO

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
00.273/2011 RTOrd 09 0.022/2011 UNA 28/02/2011 09:50 ORD. N N
NAIME XAVIER FERES
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DILVA RIBEIRO BROM
00.366/2011 RTSum 08 0.029/2011 UNA 25/01/2011 08:50 SUM. N N
EDVANES PORTO DE OLIVEIRA
STAR ESTAMPARIA E BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
00.211/2011 RTSum 12 0.018/2011 SUM. S N
AMANCIA SERTÃO ARAÚJO PESSOA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

00.214/2011 RTOrd 11 0.019/2011 UNA 16/02/2011 15:05 ORD. N N
IZAKLENE PEREIRA LUZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001

00.216/2011 RTSum 04 0.017/2011 UNA 27/01/2011 14:15 SUM. N N
JANE ALVES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

00.217/2011 RTSum 12 0.019/2011 SUM. S N
ELAINA NEVES DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
00.362/2011 RTSum 10 0.029/2011 SUM. N N
MÁRCIO DIAS DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
00.210/2011 RTOrd 05 0.019/2011 INI 03/02/2011 08:50 ORD. N N
WESLEY ALVES MOREIRA
ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA
00.267/2011 RTOrd 03 0.021/2011 INI 03/03/2011 13:50 ORD. N N
LUZO & CARVALHO LTDA.
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.234/2011 RTOrd 04 0.018/2011 UNA 15/02/2011 15:05 ORD. N N
RAFAEL DA SILVA SANTOS
HEZER MACEDO MIRANDA

00.240/2011 RTSum 09 0.020/2011 UNA 01/02/2011 08:25 SUM. N N
REGIA RIBEIRO DA SILVA
RESTAURANTE TIA ALICE

00.246/2011 RTOrd 04 0.020/2011 UNA 15/02/2011 15:25 ORD. N N
JOÃO DE DEUS BATISTA FARIAS
MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES

00.251/2011 RTOrd 11 0.023/2011 UNA 17/02/2011 09:20 ORD. N N
MARCIEL COSTA E LIMA
MACKENNA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES

00.254/2011 RTSum 05 0.021/2011 UNA 02/02/2011 14:15 SUM. N N
GILVAN DE SOUZA
THIAGO BORGES FERNANDES

00.261/2011 RTOrd 08 0.021/2011 UNA 31/01/2011 10:20 ORD. N N
EDVALDO PEREIRA BRASIL
TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
00.264/2011 RTSum 09 0.021/2011 UNA 01/02/2011 08:15 SUM. N N
SHARLENE RODRIGUES SILVA
EVANGELISTA E ROCHA LTDA (PIMENTA'S RESTAURANTE)

00.266/2011 RTSum 13 0.023/2011 UNA 27/01/2011 14:00 SUM. N N
GRACIENE BRAQUIEL RODRIQUES DA SILVA
ROSEMARY PEREIRA DA SILVA

00.269/2011 RTSum 01 0.022/2011 UNA 17/02/2011 08:40 SUM. N N
MARINETE XAVIER DOS SANTOS
ULTRA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

00.294/2011 RTSum 02 0.024/2011 UNA 25/01/2011 09:45 SUM. N N
JOCENILDO LEAL SILVA
TCI INPAR PROJ IMOB VISAGE PLATINE LTDA.

00.296/2011 RTSum 12 0.023/2011 SUM. N N
MARCOS RANNIERY GABRIEL SANTOS
TCI INPAR PROJ IMOB VISAGE PLATINE LTDA.

00.299/2011 RTSum 07 0.024/2011 UNA 31/01/2011 09:30 SUM. N N
VALTEMI RIBEIRO CAMPOS
TCI INPAR PROJ IMOB VISAGE PLATINE LTDA.

00.302/2011 RTSum 09 0.024/2011 UNA 02/02/2011 10:30 SUM. N N
LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA
TCI INPAR PROJ IMOB VISAGE PLATINE LTDA.

00.308/2011 RTSum 06 0.024/2011 SUM. N N
WANDSON TIAGO CARDOSO COSTA
PILOTO EMBALAGENS LTDA.

00.310/2011 RTOrd 06 0.025/2011 ORD. N N
FERNANDO GONÇALVES DA COSTA
TCI INPAR PROJ IMOB VISAGE PLATINE LTDA.

00.311/2011 RTOrd 13 0.027/2011 INI 27/01/2011 13:50 ORD. N N
IVANILDA CHAVES CORREIA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

00.312/2011 RTOrd 07 0.025/2011 INI 16/02/2011 08:30 ORD. N N
MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS GOMES
POLIPLÁSTICO COMERCIAL DE USADOS LTDA.

00.314/2011 RTSum 03 0.025/2011 UNA 26/01/2011 15:00 SUM. N N
CATIANA BACELAR DE SOUSA
EMBRASG EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

00.316/2011 RTSum 12 0.024/2011 SUM. N N
EDIVALDO KENNEDY DOURADO DA SILVA
SERMAT SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MAT LTDA.

00.329/2011 RTSum 03 0.026/2011 UNA 26/01/2011 15:20 SUM. N N
ISABEL SOUZA DOS SANTOS
PAPEL MOEDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

00.331/2011 RTSum 02 0.026/2011 UNA 25/01/2011 09:15 SUM. N N
KATIA CILENE MIGUEL DE PAULA
LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

00.338/2011 RTSum 04 0.026/2011 UNA 31/01/2011 14:00 SUM. N N
JULIANO VICENTE DA SILVA
MONTAR INSTALAÇÕES E METALURGICA LTDA. (METAL LIGHT)

00.341/2011 RTSum 01 0.027/2011 UNA 17/02/2011 09:20 SUM. N N
VONINO RIBEIRO DA SILVA
CONSTRUTORA SURYA LTDA.

00.342/2011 RTSum 06 0.027/2011 SUM. N N
VALMEIRE LUZ OLIVEIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

00.343/2011 RTSum 10 0.028/2011 SUM. N N
ALDO PINHEIRO DE LIMA
CAPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANITARIOS LTDA

00.360/2011 RTSum 05 0.029/2011 UNA 09/02/2011 10:05 SUM. N N
PAULO ROBERTO TAVEIRA DE SOUSA
DIANTUS EMPREENDIMENTOS S.A.

00.363/2011 RTSum 03 0.029/2011 UNA 27/01/2011 15:00 SUM. N N
GEFERSON CARNEIRO BORGES
DIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA (PAPALEGUAS)

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
00.351/2011 RTOrd 06 0.028/2011 ORD. N N
MARCOS AURÉLIO DUTRA BRANDÃO
YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ELCIO BERQUÓ CURADO BROM
00.275/2011 RTOrd 02 0.023/2011 INI 27/01/2011 08:25 ORD. S N
ALBERTO CAETANO ROSA JÚNIOR
HICATUR PASSAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
00.281/2011 RTOrd 12 0.022/2011 ORD. N N
ERICLAUDIO DE ARAUJO SOARES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

00.284/2011 RTOrd 10 0.023/2011 UNA 14/02/2011 10:40 ORD. N N
AMARAILTON ALVES DE OLIVEIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

00.286/2011 RTOrd 05 0.024/2011 INI 14/02/2011 08:30 ORD. N N
LUCIANA GODOY DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ESTÊVÃO ANDRADE DA CUNHA MATOS
00.394/2011 RTOrd 11 0.033/2011 UNA 17/02/2011 15:05 ORD. N N
PAULO MACHADO NETO
POSTO NERÓPOLIS LTDA OU TABOCÃO

ADVOGADO(A): FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
00.315/2011 ConPag 13 0.028/2011 INI 31/01/2011 13:20 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ORNANDES FAGNER ANTÔNIO SOARES

ADVOGADO(A): FABIANO TELES GOMES DE SOUZA
00.364/2011 RTSum 06 0.029/2011 SUM. N N
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA
INFRATECH INFORMÁTICA LTDA-ME

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
00.499/2011 RTOrd 06 0.031/2011 ORD. N N
HARLEY HENRIQUE RAMOS DE LIMA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA N/P (WOLMIR THERÉZIO AMADO)

ADVOGADO(A): FELICIANO FRANCO MAMEDE
00.292/2011 ConPag 04 0.023/2011 UNA 16/02/2011 14:45 ORD. N N
PIT BULL JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
MARIA MADALENA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
00.384/2011 RTOrd 07 0.030/2011 INI 16/02/2011 08:40 ORD. N N
UBIRATAN PEREIRA FEITOSA
PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. + 001

00.389/2011 RTOrd 02 0.031/2011 INI 31/01/2011 08:15 ORD. N N
VITÓRIO PEDRO DE SOUZA
PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO JORDÃO
00.367/2011 RTOrd 05 0.030/2011 INI 08/02/2011 09:00 ORD. N N
ERLAN PIDDE
DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

00.396/2011 RTOrd 05 0.031/2011 INI 08/02/2011 09:10 ORD. N N
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
EXECUTIVE HOTÉIS E TURISMO LTDA. - EPP (RESTAURANTE EXECUTIVE)

00.398/2011 RTOrd 09 0.031/2011 UNA 01/03/2011 09:50 ORD. N N
DIONE WAYNE ALMEIDA MOREIRA
SUELI APARECIDA DE CASTRO CRUVINEL (CASA DE CARNE SILVA)

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
00.229/2011 RTOrd 03 0.018/2011 INI 03/03/2011 13:45 ORD. N N
WAGNER GOMES DE JESUS
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COMÉRCIO LTDA.

00.243/2011 RTOrd 01 0.020/2011 UNA 16/02/2011 15:00 ORD. N N
RIVAEL DOS SANTOS
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
00.262/2011 RTSum 04 0.021/2011 UNA 31/01/2011 13:15 SUM. N N
PAULO AFONSO CAVALCANTE MACHADO
FORTESUL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

00.300/2011 RTSum 13 0.026/2011 UNA 27/01/2011 14:20 SUM. N N
SIMONE SOUZA DOS SANTOS
SUPERMERCADO AMAZÔNIA

00.305/2011 RTSum 08 0.025/2011 UNA 24/01/2011 08:30 SUM. N N
ELISVALDO ALVES
POSTO 200 MILHAS (POSTO PASTEUR)

00.307/2011 RTOrd 03 0.024/2011 INI 03/03/2011 13:55 ORD. N N
DURVALINO BELO
SUPER MAIS BRASIL

00.320/2011 RTSum 02 0.025/2011 UNA 25/01/2011 09:30 SUM. N N
MARLI MARIA TAVARES
MARIA PAULA NUNES
00.322/2011 RTSum 09 0.025/2011 UNA 02/02/2011 10:15 SUM. N N
ANTÔNIO LUIZ DE JESUS DA CONCEIÇÃO
CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA.

00.330/2011 RTSum 05 0.026/2011 UNA 09/02/2011 09:35 SUM. N N
MARIA APARECIDA PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

00.332/2011 RTSum 08 0.027/2011 UNA 25/01/2011 14:20 SUM. N N
JULIANA ALVES MIRANDA
CIDA MIRANDA CABELELEIROS - ESTÉTICA CORPORAL E FACIL

ADVOGADO(A): IIAMAR JOSÉ FERNANDES
00.270/2011 RTSum 06 0.022/2011 SUM. N N
EDNA BASTOLOMEU DA LUZ
ARISTÓTELES RIBEIRO NUNES (TEMPERO'S RESTAURANTE)

00.321/2011 RTOrd 01 0.025/2011 UNA 17/02/2011 09:00 ORD. N N
MARCOS DE SOUZA
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
00.276/2011 RTSum 08 0.022/2011 UNA 24/01/2011 08:40 SUM. N N
EDICLEINE LOPES DE ALMEIDA FERREIRA
ÂNGELA MARIA RASMUSSEN

00.313/2011 RTOrd 10 0.025/2011 UNA 14/02/2011 15:00 ORD. N N
DIVINO PEREIRA DA SILVA
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO(A): IVONE ARAUJO DA SILVA GONÇALVES
00.361/2011 RTOrd 02 0.028/2011 INI 27/01/2011 08:20 ORD. N N
FRANCIELLE TOMAZ BALDO
DROGAMAZON FARMACIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): IVONEIDE ESCHER MARTINS
00.287/2011 RTSum 03 0.022/2011 UNA 26/01/2011 14:40 SUM. N N
JHONNY PAULO DE ABREU BRITO
MARCO ANTONIO DE FARIA KLIEMANN

00.303/2011 RTSum 01 0.024/2011 UNA 17/02/2011 08:50 SUM. N N
WESLEY MOURA DOS SANTOS
JRI INDÚSTRIA GOIANA DE TINTAS LTDA.

ADVOGADO(A): JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
00.327/2011 RTSum 06 0.026/2011 SUM. N N
FERNANDA FARIA DOS SANTOS
MARDEM LARA DE QUEIROZ ME (PREVENÇÃO SERVIÇOS ELETRÔNICOS)

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
00.291/2011 RTOrd 11 0.026/2011 UNA 17/02/2011 09:40 ORD. N N
WANDERLEY JERÔNIMO ROSA
FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
00.279/2011 RTOrd 07 0.023/2011 ORD. S N
JOSÉ CRUVINEL DA CUNHA
EXPRESSO MAIA LTDA.

00.298/2011 RTOrd 08 0.024/2011 UNA 31/01/2011 09:30 ORD. S N
DORIVALDO MARQUES DE SOUZA
EXPRESSO MAIA LTDA.

00.324/2011 RTOrd 08 0.026/2011 UNA 01/02/2011 15:00 ORD. S N
DORIVALDO MARQUES DE SOUZA
PEREIRA MAIA E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
00.392/2011 RTOrd 08 0.030/2011 UNA 01/02/2011 14:35 ORD. N N
PAULO SOARES DOS SANTOS
TRANSPORTADORA MEGATRANZ LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOAO LUIZ SCARAMELLAFILHO
00.365/2011 RTOrd 13 0.032/2011 INI 31/01/2011 13:30 ORD. N N
PAULO SANDRO SILVA MOTTA
14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
00.335/2011 RTOrd 05 0.027/2011 INI 08/02/2011 08:50 ORD. N N
ALEX RIBEIRO DE MORAIS
VIVO S.A. + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
00.340/2011 RTSum 13 0.030/2011 UNA 27/01/2011 15:00 SUM. N N
REJANE FERREIRA PANTALEÃO
RESTAURANTE DONA LÚ (LUCIANA GUIMARÃES)

ADVOGADO(A): LEANDRO CORRÊA DA SILVA
00.334/2011 RTSum 11 0.028/2011 UNA 25/01/2011 13:45 SUM. N N
ZAIRO DA SILVA MORAES
F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES

00.348/2011 RTSum 08 0.028/2011 UNA 25/01/2011 09:00 SUM. N N
EURIPEDES BARSANULFO BERNARDO
F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES

00.349/2011 RTSum 02 0.027/2011 UNA 25/01/2011 09:00 SUM. N N
DOUGLAS AUGUSTO DE OLIVEIRA
F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES

00.350/2011 RTSum 05 0.028/2011 UNA 09/02/2011 09:50 SUM. N N
FAUSTINA XAVIER DE LIMA
F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES

00.387/2011 RTSum 04 0.030/2011 UNA 31/01/2011 14:30 SUM. N N
GLEISON SILVA DE MIRANDA
F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇOES

00.388/2011 RTSum 09 0.030/2011 UNA 02/02/2011 09:35 SUM. N N
ERONDY FONSECA TIMOTIO
F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES

ADVOGADO(A): LEONARDO VIEIRA BARBOSA
00.215/2011 RTOrd 10 0.018/2011 ORD. N N
ANTÔNIO JORGE FERREIRA
EMPRESA SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
00.253/2011 RTSum 08 0.020/2011 UNA 24/01/2011 08:50 SUM. N N
JOSÉ REINALDO DE MORAES
ALESSANDRO E CÍCERO CONTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA
00.290/2011 RTOrd 04 0.022/2011 ORD. N N
LILIAN PEREIRA DA CUNHA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
00.391/2011 RTOrd 04 0.031/2011 UNA 16/02/2011 15:30 ORD. N N
FABIANO DE OLIVEIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
00.244/2011 RTSum 13 0.022/2011 UNA 26/01/2011 15:40 SUM. N N
MARIA DIVINA MIGUEL DA SILVA
GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIMAR ABRÃO DA SILVA
00.233/2011 RTSum 03 0.019/2011 UNA 26/01/2011 14:00 SUM. N N
DEUSIMAR FREITAS PINTO
ELIS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUDMILA ALVES IMAI
00.375/2011 RTOrd 06 0.030/2011 ORD. N N
EDIVALDO SOUSA OLIVEIRA
LESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ ORCILIO DA PAIXAO
00.255/2011 RTSum 11 0.024/2011 UNA 25/01/2011 09:00 SUM. N N
DENISE SANTOS DA SILVA
EXCITANT IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
00.228/2011 RTSum 10 0.019/2011 SUM. N N
SUELINA DE ARAÚJO SILVA
SEASONS CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
00.242/2011 RTOrd 07 0.021/2011 INI 15/02/2011 08:45 ORD. N N
TERESA CRISTINA RIBEIRO COSTA
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ADUFG

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
00.231/2011 RTSum 05 0.020/2011 UNA 25/01/2011 13:00 SUM. N N
RANIERI JOSÉ DE ASSIS NUNES
JR BAR E CHOPERIA REP/P.ELGNON

00.252/2011 RTSum 03 0.020/2011 UNA 26/01/2011 14:20 SUM. N N
LUCIVANE AMÉRICO ROCHA
LUSLY ANDRÉA FARIA LEITE DE ANDRADE

00.283/2011 RTSum 05 0.023/2011 UNA 08/02/2011 13:30 SUM. N N
RITA SILVA OLIVEIRA
LOJA PROMÓVEIS

ADVOGADO(A): MARINA DA SILVA ARANTES
00.222/2011 ConPag 11 0.021/2011 UNA 16/02/2011 15:25 ORD. S N
AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA.
MARCOS ANDRÉ LUIS MOURA

ADVOGADO(A): MICHELLE SABENÇA PORTELA
00.208/2011 RTSum 02 0.018/2011 UNA 24/01/2011 09:30 SUM. N N
JAFÉ APOLINÁRIO DA SILVA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
00.209/2011 RTOrd 01 0.018/2011 UNA 16/02/2011 09:50 ORD. S N
NELISVALDO DA MOTA E SILVA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA FLAUZINO MENDES
00.250/2011 RTOrd 02 0.021/2011 INI 26/01/2011 08:15 ORD. N N
MARAY DOS SANTOS
VERZANI & SANDRINI LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MURILO FLEURY LOBO DE ABREU
00.390/2011 RTSum 07 0.031/2011 UNA 01/02/2011 09:30 SUM. N N
DANIELA NUNES DE MELO
CLUBE JAO

ADVOGADO(A): NAYARA NAYANE R. PIRETTI
00.306/2011 RTSum 05 0.025/2011 UNA 08/02/2011 13:45 SUM. N N
ANICE MODESTO DOS SANTOS
SERV-EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
00.369/2011 RTOrd 04 0.029/2011 UNA 16/02/2011 15:15 ORD. N N
ALFREDO DE FREITAS FARIA
AGENCIA GOIANA DE TRANSIPORTES E OBRAS AGETOP

00.374/2011 RTOrd 10 0.030/2011 ORD. N N
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE LEMOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

00.377/2011 RTOrd 09 0.029/2011 UNA 28/02/2011 09:10 ORD. N N
SALOMÃO BEZERRA NETO
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

00.380/2011 RTOrd 11 0.032/2011 UNA 17/02/2011 14:45 ORD. N N
ARIZIO PEDRO SOARES
AGECOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

00.383/2011 RTOrd 13 0.033/2011 INI 14/02/2011 08:20 ORD. N N
WALFREDO CIRINO DA MATA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): NIVANOR SANTOS FERREIRA
00.371/2011 RTOrd 02 0.029/2011 INI 27/01/2011 08:15 ORD. N N
JOSÉ ANTONIO FELISBERTO
EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA - EPP

00.376/2011 RTSum 12 0.029/2011 SUM. N N
DIEGO MARINHO DA SILVA
L&A SISTEMAS DE POLIMENTOS DE AUTOS LTDA

ADVOGADO(A): NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
00.368/2011 RTOrd 12 0.028/2011 ORD. N N
JOÃO LUIZ DOS SANTOS
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES
00.373/2011 RTOrd 07 0.029/2011 INI 16/02/2011 08:35 ORD. N N
ERENILTON DA ANUNCIAÇÃO PINTO
GOIAS REFRIGERANTES S.A.

00.385/2011 RTOrd 10 0.031/2011 UNA 14/02/2011 15:40 ORD. N N
JOCELINO SERRA REIS
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
00.370/2011 RTOrd 01 0.029/2011 UNA 17/02/2011 09:40 ORD. N N
NAHY TAVARES DE SOUSA
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA

ADVOGADO(A): OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
00.395/2011 RTSum 10 0.032/2011 SUM. S N
NAYLANE PEREIRA DOS SANTOS
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR (SUPERMERCARDO TATICO)

ADVOGADO(A): PATRICK ALVES COSTA
00.289/2011 ConPag 03 0.023/2011 ORD. S N
BRINK´S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CLEITON DARIO PIMENTEL

ADVOGADO(A): QUEZIA FERNANDES FONSECA
00.295/2011 RTOrd 09 0.023/2011 ORD. N N
KAROLINE DE OLIVEIRA MACHADO
JEOVANE PIMENTEL DA SILVA

ADVOGADO(A): RAPHAEL G. J. TAVARES DE MORAIS
00.393/2011 RTSum 13 0.034/2011 UNA 27/01/2011 15:40 SUM. N N
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
CASTRO'S RESTAURANTE LTDA

00.397/2011 RTOrd 01 0.030/2011 UNA 17/02/2011 09:50 ORD. N N
ERCILIA LOPES DA SILVA
BAR E RESTAURANTE LIGEIRINHO LTDA. ME

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
00.301/2011 RTSum 04 0.024/2011 UNA 31/01/2011 13:30 SUM. N N
MICHELLE SOUZA COSTA + 004
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
00.319/2011 RTOrd 12 0.025/2011 ORD. N N
RENATO BRASIL MUNIZ
IMBRAPA S.A. + 004

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
00.347/2011 RTOrd 09 0.027/2011 UNA 28/02/2011 09:30 ORD. N N
DENISE TAVARES FONTENELE
IMBRA S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.221/2011 RTSum 11 0.020/2011 UNA 25/01/2011 08:40 SUM. N N
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
SIDNEI ANTÔNIO DOS SANTOS (CONVÍVIO ARMÁRIO E CONZINHAS)

00.223/2011 RTOrd 09 0.019/2011 UNA 24/02/2011 09:10 ORD. N N
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
WEBER JOSÉ MIRANDA

00.245/2011 RTSum 01 0.021/2011 UNA 16/02/2011 15:30 SUM. N N
VALTO MIRANDA SILVA
FRANCIS MAIA MONTAGEM - EPP (ATLÂNTICA MONTAGENS)

00.248/2011 RTSum 10 0.020/2011 SUM. N N
NIUSMAR DA CRUZ CARNEIRO
RODOVIARIO SCHIO LTDA

00.328/2011 RTSum 10 0.026/2011 SUM. N N
MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA
LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

00.333/2011 RTSum 12 0.026/2011 SUM. N N
ENOQUE ANTONIO DA SILVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

00.336/2011 RTSum 09 0.026/2011 UNA 02/02/2011 10:00 SUM. N N
ALEX BATISTA DE LIMA
UTILIZA IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

00.337/2011 RTSum 07 0.027/2011 UNA 31/01/2011 10:10 SUM. N N
RAYNE SANTOS
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
00.236/2011 RTOrd 06 0.020/2011 ORD. N N
ELIAS HILARIO DA COSTA
CEVEPE CENTRAL DE VEÍCULOS PESADOS LTDA.

00.238/2011 RTSum 02 0.020/2011 UNA 24/01/2011 09:15 SUM. N N
ELIÉCIO RIBEIRO DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

00.317/2011 RTSum 04 0.025/2011 UNA 31/01/2011 13:45 SUM. N N
NILTON AIRES DA SILVA
TALIMPO LAVA RÁPIDO LTDA.

00.318/2011 RTSum 11 0.027/2011 UNA 25/01/2011 13:30 SUM. N N
ERNANE ANTÔNIO DA SILVA
IRAI TAVARES JACOBINO

00.323/2011 RTSum 13 0.029/2011 UNA 27/01/2011 14:40 SUM. N N
ROBERT MARQUES DE LIMA
PANTHER FRIOS LTDA. ME

00.326/2011 RTSum 01 0.026/2011 UNA 17/02/2011 09:10 SUM. N N
CAIRO GILBERTO LUIZ
EXPRESSO BRILHANTE LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERIANO BEZERRA DA SILVA
00.232/2011 RTSum 08 0.019/2011 UNA 24/01/2011 09:00 SUM. N N
MARIA EDINEIVA RAMOS DA SILVA
GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
00.241/2011 RTSum 07 0.020/2011 UNA 31/01/2011 08:50 SUM. N N
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A

00.272/2011 RTSum 10 0.022/2011 SUM. N N
ELTON CORDEIRO DA ROCHA
TENDTUDO PRESTADORA DE SERVIÇOS

00.309/2011 RTSum 10 0.024/2011 SUM. N N
CLAUDEMI CÍCERO ALVES DA SILVA
HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
00.235/2011 RTSum 11 0.022/2011 UNA 25/01/2011 08:50 SUM. N N
TERESINHA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CANINDÉ
HOTEL HERMOM

00.247/2011 RTSum 06 0.021/2011 SUM. N N
ROZENIR BORGES SCOLA
PARREIRA & MONTE LTDA. (MOREIRA CHOPP)

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
00.226/2011 RTSum 01 0.019/2011 UNA 16/02/2011 10:10 SUM. N N

LUCAS FLÁVIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SANTOS
C & C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): VAGNER FEITOSA DE OLIVEIRA
00.378/2011 RTSum 11 0.031/2011 UNA 25/01/2011 14:15 SUM. N N
FABRICIO ALENCAR BORGES ATHAGAMI
LOOK LOTERIAS LTDA

ADVOGADO(A): VALDELI SILVA DE PAULA
00.207/2011 RTOrd 12 0.017/2011 ORD. N N
DENISE DA SILVA BICEGO DE BARROS
MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
00.258/2011 RTOrd 05 0.022/2011 INI 03/02/2011 09:00 ORD. N N
RENATA PORTO
WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
00.354/2011 RTSum 07 0.028/2011 UNA 01/02/2011 09:10 SUM. N N
EZEQUIAS BEZERRA VIEIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
00.345/2011 RTSum 03 0.027/2011 UNA 26/01/2011 15:40 SUM. N N
JOSENVAL SOARES DE ANDRADE
SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

00.356/2011 RTSum 09 0.028/2011 UNA 02/02/2011 09:50 SUM. N N
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMOS LTDA.

00.357/2011 RTSum 01 0.028/2011 UNA 17/02/2011 09:30 SUM. N N
CLEITON RODRIGUES DE AMORIM
EMPRESA MOREIRA LTDA.

00.358/2011 RTOrd 03 0.028/2011 INI 10/03/2011 13:35 ORD. N N
SIDEMAR GUIMARÃES DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

00.372/2011 RTSum 02 0.030/2011 UNA 25/01/2011 08:45 SUM. N N
MARCOS ANTONIO DA SILVA
PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
00.237/2011 RTOrd 13 0.021/2011 INI 27/01/2011 13:30 ORD. N N
ALDIR NOGUEIRA DA SILVA
SPORT KAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO SOM LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
00.386/2011 RTOrd 12 0.030/2011 ORD. N N
WANESSA SOUSA SANTANA
PROBANK S/A + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
00.230/2011 RTAlç 06 0.019/2011 SUM. N N
LUCAS CASTRO TEIXEIRA
WALMART BRASIL LTDA.

00.265/2011 RTOrd 10 0.021/2011 UNA 14/02/2011 10:20 ORD. N N
EULER PLÁCIDO NOVAIS
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 192

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
00.006/2011 ConPag 01 0.006/2011 INI 24/01/2011 13:40 ORD. N N
SANTO ANTONIO - COMERCIO DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS LTDA-EPP
ADRIANO MEIRELES

ADVOGADO(A): CLARA MARCIA DE RIVOREDO
00.012/2011 RTSum 01 0.012/2011 UNA 31/01/2011 14:30 SUM. N N
LEONIDAS ICARO RODRIGUES ARAUJO
RINCO

ADVOGADO(A): CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
00.013/2011 RTSum 01 0.013/2011 SUM. N N
WARLEY FERREIRA DOS SANTOS
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.015/2011 RTSum 01 0.015/2011 SUM. N N
SELMA FELICIANO DA SILVA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.016/2011 RTSum 01 0.016/2011 SUM. N N
HAMILTON VIEIRA DA COSTA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.017/2011 RTSum 01 0.017/2011 SUM. N N
JANE MARTINS LAND CARTH
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.018/2011 RTSum 01 0.018/2011 SUM. N N
GABRIELA D'ARC DA SILVA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.019/2011 RTSum 01 0.019/2011 SUM. N N
GLEIDSON DE CASTRO MARQUES DE ALCEBISPO
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.020/2011 RTSum 01 0.020/2011 SUM. N N
ANDREA MOREIRA DA SILVA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.021/2011 RTSum 01 0.021/2011 SUM. N N
MARIA RAIMUNDA BARROS RIBEIRO LIMA
SYNGENTA SEEDS LTDA + 001

00.022/2011 RTSum 01 0.022/2011 SUM. N N
PAULA STHEPHANIA COSTA DE OLIVEIRA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.023/2011 RTSum 01 0.023/2011 SUM. N N
MARIA ALICE ALVES
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.025/2011 RTSum 01 0.024/2011 SUM. N N
LUCIANA DE PAULA E SILVA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.026/2011 RTSum 01 0.026/2011 SUM. N N
KATIA FERREIRA BARBOSA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.028/2011 RTSum 01 0.028/2011 SUM. N N
PATRICIA D'ARC DA SILVA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.029/2011 RTSum 01 0.029/2011 SUM. N N
CRISTIANE DA SILVA SANTOS
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.030/2011 RTSum 01 0.030/2011 SUM. N N
ERINEUDA MARIA SALES DA SILVA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.031/2011 RTSum 01 0.031/2011 SUM. N N
ELISSALANDRE DA SILVA EDUARDO
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.032/2011 RTSum 01 0.032/2011 SUM. N N
DEBORA LUZIA DOS SANTOS
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.033/2011 RTSum 01 0.033/2011 SUM. N N
ANA LUCIA PEREIRA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.034/2011 RTSum 01 0.034/2011 SUM. N N
ZENILDE CARNEIRO BARBOSA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.035/2011 RTSum 01 0.035/2011 SUM. N N
WESLLEY ESTEVAO ROCHA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.036/2011 RTSum 01 0.036/2011 SUM. N N
JAQUELINE BARBOSA FRANÇA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.037/2011 RTSum 01 0.037/2011 SUM. N N
JONATHAN RAMOS DA SILVA

RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.004/2011 RTSum 01 0.004/2011 UNA 26/01/2011 09:15 SUM. N N
SANDRO DE PAULA ADAO
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.005/2011 RTSum 01 0.005/2011 UNA 26/01/2011 09:00 SUM. N N
MATUSALEM DE OLIVEIRA BITENCOURT
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.007/2011 RTSum 01 0.007/2011 UNA 26/01/2011 08:50 SUM. N N
JAIANE SILVA DE OLIVEIRA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): MANOEL GONÇALVES DA SILVA
00.010/2011 RTSum 01 0.010/2011 UNA 31/01/2011 15:00 SUM. N N
ELMIZIA ALVES DE ESPINDOLA
EDIVALDO BRITO DOURADO

ADVOGADO(A): MANUEL GONÇALVES DA SILVA
00.011/2011 RTSum 01 0.011/2011 UNA 31/01/2011 14:45 SUM. N N
LUIZ JOSE DA SILVA
PAVIMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(A): MARINALDA DE SOUSA PARREIRA
00.008/2011 ConPag 01 0.008/2011 INI 24/01/2011 13:30 ORD. N N
AGROPECUARIA PALMA LTDA
CARLOS CLAVIO NETO

00.009/2011 ConPag 01 0.009/2011 INI 25/01/2011 08:50 ORD. N N
WJ TRANSPORTADORA LTDA
JOSE APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THAIS DE ARAUJO PAIVA E OUTRO
00.001/2011 RTSum 01 0.001/2011 UNA 25/01/2011 10:00 SUM. N N
EDMAR CAIXETA SAAVEDRA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA + 001

00.002/2011 RTOrd 01 0.002/2011 INI 24/01/2011 13:50 ORD. N N
VANDERLEI NUNES CAIXETA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA + 001

00.003/2011 RTSum 01 0.003/2011 UNA 26/01/2011 09:30 SUM. N N
JOSE HILTON PEREIRA LEMES
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 34

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.014/2011 CartPrec 01 0.014/2011 ORD. N N
CRISTINA RODRIGUES LEITE
APARECIDA GARCIA

ADVOGADO(A): CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
00.024/2011 RTSum 01 0.025/2011 SUM. N N
MAICON SANTOS COSTA
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

00.027/2011 RTSum 01 0.027/2011 SUM. N N
JOSE VALDO DE ANDRADE FILHO
RURICULA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): LUCINEIDE DE OLIVEIRA
00.044/2011 RTSum 01 0.044/2011 UNA 01/02/2011 09:00 SUM. N N
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO LIMA
PREMONTEX SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

ADVOGADO(A): SURAIA MARIA DAVID
00.041/2011 RTSum 01 0.041/2011 UNA 01/02/2011 09:45 SUM. N N
ISAAC ALVES DA SILVA
CONSTRUTORA E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

ADVOGADO(A): SURÁIA MARIA DAVID CARVALHO
00.038/2011 RTSum 01 0.038/2011 UNA 31/01/2011 14:15 SUM. N N
LEANDRO ALEX DORNELLES
MGM - MONTAGEM E MANUTENÇAO ELETROMECANICA LTDA

ADVOGADO(A): VALDEIR MENDES DE MATOS
00.042/2011 RTSum 01 0.042/2011 UNA 01/02/2011 09:30 SUM. N N
RENATO SILVA DOS SANTOS
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.043/2011 RTSum 01 0.043/2011 UNA 01/02/2011 09:15 SUM. N N
CARLITO OLIVEIRA DOS ANJOS
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.045/2011 RTSum 01 0.045/2011 UNA 02/02/2011 10:00 SUM. N N
FRANCISCO NAZARENO XAVIER DE OLIVEIRA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.046/2011 RTSum 01 0.046/2011 UNA 02/02/2011 09:45 SUM. N N
SOLANGE RIBEIRO COSTA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.047/2011 RTSum 01 0.047/2011 UNA 02/02/2011 09:30 SUM. N N
FABIANO CAVALCANTE FERREIRA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.048/2011 RTSum 01 0.048/2011 UNA 02/02/2011 09:15 SUM. N N
DIVINO NASCIMENTO DUTRA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.049/2011 RTSum 01 0.049/2011 UNA 02/02/2011 09:00 SUM. N N
JOSE FRANCISCO DA SILVA VENTURA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

00.050/2011 RTSum 01 0.050/2011 SUM. N N
CESAR SILVA DOURADO
VIAÇAO LUZIANIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): SURAIA MARIA DAVID
00.039/2011 RTOrd 01 0.039/2011 INI 25/01/2011 08:40 ORD. N N
REGINALDO SOUZA SANTOS
DINA MOREIRA DA SILVA + 001

00.040/2011 RTSum 01 0.040/2011 SUM. N N
NEUSA ALVES FLORENCIO
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
00.010/2011 RTSum 01 0.010/2011 SUM. N N
ANIVAL GALDINO MENDONÇA
PANIFICADORA SUBLIME

00.011/2011 RTSum 01 0.011/2011 SUM. N N
SILVIO FERNANDES DE ANDRADE
CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO + 001

00.012/2011 RTSum 01 0.012/2011 SUM. N N
RAINEY DA SILVA LLUSTOSA
LUNAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

00.013/2011 RTSum 01 0.013/2011 SUM. N N
RIVENIL BORGES DA COSTA

CONSTRUTORA MARQUES COSTA E CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA + 001

00.014/2011 RTSum 01 0.014/2011 SUM. N N
JOSIMAR ALVES DE SOUZA
CONSTRUTORA MARQUES COSTA E CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA + 001

00.017/2011 RTSum 01 0.017/2011 SUM. N N
LUIZ CARLOS PLACIDO SOBRINHO
LUNAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

00.018/2011 RTSum 01 0.018/2011 SUM. N N
REVALINO ROSA DA SILVA
LUNAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

00.019/2011 RTSum 01 0.019/2011 SUM. N N
WANDERSSON TOME MARQUES
F & M SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

ADVOGADO(A): LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
00.015/2011 RTOrd 01 0.015/2011 UNA 19/01/2011 09:20 ORD. N N
JOSÉ MORAIS DE SOUZA
REDE DE POSTO RECREIO

00.016/2011 RTOrd 01 0.016/2011 UNA 19/01/2011 09:40 ORD. N N
MANOEL EDIVAL MORAIS DE SOUZA
NORCAPE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEUS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.156/2011 RTSum 01 0.077/2011 UNA 10/02/2011 13:20 SUM. N N
JOANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ORCALINO JAIME GUIMARÃES

00.157/2011 CartPrec 01 0.078/2011 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

00.158/2011 RTSum 02 0.078/2011 UNA 26/01/2011 15:00 SUM. N N
ELIENE DE JESUS SILVA
ELENITA PAULO DA SILVA QUEIROZ

00.159/2011 CartPrec 02 0.079/2011 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

00.160/2011 CartPrec 01 0.079/2011 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

00.169/2011 RTSum 02 0.084/2011 UNA 01/02/2011 09:50 SUM. N N
WESLEY BRUNO DE SOUZA AMORIM
RINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
00.165/2011 RTSum 02 0.082/2011 UNA 01/02/2011 09:10 SUM. S N
SONIA MARIA DE ALMEIDA
PEDRO RIBEIRO MEROLA

ADVOGADO(A): CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
00.168/2011 RTSum 01 0.083/2011 SUM. N N
EUNICE GOMES DOS SANTOS
ELANDIA DE MELO FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.164/2011 RTSum 01 0.081/2011 UNA 10/02/2011 10:20 SUM. N N
JOSÉ DIVINO DA SILVA
OUROLAC INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JORCELLIANY MARIA DE SOUZA
00.161/2011 CartPrec 02 0.080/2011 ORD. N N
LUIZ DA MATA OLIVEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARTA DE ABREU CRUVINEL
00.167/2011 RTSum 02 0.083/2011 UNA 01/02/2011 09:30 SUM. S N
GILSON TEIXEIRA DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
00.162/2011 CartPrec 01 0.080/2011 ORD. N N
ERACILDO IVANILDO DA SILVA
FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO
00.166/2011 RTOrd 01 0.082/2011 INI 22/03/2011 08:35 ORD. N N
CECILIA JOAQUIM DOS SANTOS
COMERCIAL IPIRANGA
ADVOGADO(A): WANDERLY FERREIRA GUIMARÃES
00.163/2011 RTOrd 02 0.081/2011 INI 04/02/2011 08:00 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOARES
USINA RIO VERDE LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RT 0163500-20.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO JOSE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o endereço constante do registro de fl. 244 já foi diligenciado sem sucesso (fl. 232), requeira o exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RT 0105500-90.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SERGIO E MOREIRA
RECLAMADO(A): ASTER PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: GLACILDO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o prazo de dez dias para a executada comprovar o recolhimento do imposto de renda e contribuições previdenciárias. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RT 0137100-32.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HAROLDO DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: RT 0175300-40.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SONILTON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: SUSY MARIA ALVES DE FARIA SILVA
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, suspende-se o curso da execução por um ano. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RT 0126800-06.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA CUNHA FARIA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: AINDAT 0016200-78.2008.5.18.0001 1ª VT
AUTOR...: MARIA MÔNICA DE ASSIS
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 338/, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Considerando que a Reclamante não promoveu os atos e diligências que lhe competia, determina-se o arquivamento dos
autos.Isto posto, declara-se EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO
DE MÉRITO (art. 267, III do CPC).Custas pela Reclamante, no importe de R$ 6.000,00,calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.Faculta-se à Obreira o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0006400-89.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE BERLARMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A):

Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n., que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0036900-41.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente dos documentos de fls. 192/290, por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RTOrd 0054400-23.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO AMARAL E SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. P/ SIRLENE APARECIDA PARREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): POLITEC LTDA.
ADVOGADO....: JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RTOrd 0090400-22.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: TANIA REGINA VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTOrd 0144600-76.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZÉLIA RIOS DA LUZ
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante e reclamado intimado(a) para, caso queira, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo(a) União, no prazo legal.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTOrd 0144600-76.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZÉLIA RIOS DA LUZ
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante e reclamado intimado(a) para, caso queira, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo(a) União, no prazo legal.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTSum 0184700-73.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLASSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO Exequente: fica intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0188500-12.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE
ADVOGADO....: RAFAEL CRUZ BASTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA SAPIÊNCIA S.C LTDA (ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO)
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, localizada na Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 25/01/2011, às 12h50min.

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: RTOrd 0223200-14.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NETO PEREIRA
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GILBERTI LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a procuradora do Reclamante para, no prazo de cinco dias, fornecer o completo endereço de seu constituinte. Com a informação, reitere-se a intimação de fl. 216.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTOrd 0000027-08.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JOSINO FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:Vista ao exequente da carta precatória e do ofício de fls. 91/103, por cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTSum 0000634-21.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE MACHADO NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Fica intimado(a) para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo(a) Executado(a), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTOrd 0000863-78.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: KLÉVIA BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S/A
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 206/2011
Processo Nº: RTSum 0000901-90.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY NÚBIA BORGES
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): MOTEL PALOMA LTDA ME
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada acerca do teor da peça de fl. 210, em cinco dias, sob pena de presumir-se o inadimplemento do acordo. Transcorrido in albis referido prazo, à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: ExProvAS 0001709-95.2010.5.18.0001 1ª VT
EXEQUENTE...: WANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
EXECUTADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Fica intimado(a) a apresentar o número de vosso PIS para fins de expedição de alvará e certidão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTSum 0001037-87.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE..: EDNALVA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DOCE MEL LTDA. ME
ADVOGADO....: MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o acordo foi integralmente quitado, o valor de fl. 77 será utilizado para recolhimento das contribuições previdenciárias calculadas (fl. 72). Intime-se a executada para as finalidades do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo de cinco dias, recolham-se as contribuições previdenciárias. Após, devolva-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0001135-72.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: DISPOSITIVO
Isso posto, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos dafundamentação.
Sem custas (art. 790-A, caput, CLT).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTOrd 0001156-48.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: RTOrd 0001235-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A executada:Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária e imposto de renda em R$ 5.752,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido o decênio legal em branco, intimem-se as Executadas, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução. Deverá a Secretaria atentar-se para o valor devido por cada executada, conforme constante da planilha de cálculo. Advirta-se às Executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT (com redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02).

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTOrd 0001235-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): KOGA KOGA & CIA LTDA + 003
ADVOGADO....: WALDEMAR TEVANO DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: A executada:Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária e imposto de renda em R$ 5.752,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido o decênio legal em branco, intimem-se as Executadas, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução. Deverá a Secretaria atentar-se para o valor devido por cada executada, conforme constante da planilha de cálculo. Advirta-se às Executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT (com redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02).

Notificação Nº: 234/2011
Processo Nº: RTOrd 0001235-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAKING BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA + 003
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: A executada:Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária e imposto de renda em R$ 5.752,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido o decênio legal em branco, intimem-se as Executadas, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução. Deverá a Secretaria atentar-se para o valor devido por cada executada, conforme constante da planilha de cálculo. Advirta-se às Executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT (com redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02).

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTOrd 0001235-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PRUDENTE ESCRIVANI
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BÁSICO DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 003
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: A executada:Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária e imposto de renda em R$ 5.752,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido o decênio legal em branco, intimem-se as Executadas, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução. Deverá a Secretaria atentar-se para o valor devido por cada executada, conforme constante da planilha de cálculo. Advirta-se às Executadas de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT (com redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02).

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RTOrd 0001781-82.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ESPIRITO SANTO PEIREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JOCIMAR DA SILVA IZIDÓRIO + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada a regularizar o preenchimento das guias para habilitação ao seguro desemprego, conforme requerimento de fl. 50, em cinco dias. Advirta-se que a eventual negativa de habilitação por fato imputável à reclamada acarretará sua responsabilidade pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RTOrd 0001781-82.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ESPIRITO SANTO PEIREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ROMÁRIO DA SILVA IZIDÓRIO + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada a regularizar o preenchimento das guias para habilitação ao seguro desemprego, conforme requerimento de fl. 50, em cinco dias. Advirta-se que a eventual negativa de habilitação por fato imputável à reclamada acarretará sua responsabilidade pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0001808-65.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LADEIRA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GAFISA SPE - 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) patrono do reclamado intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTSum 0001870-08.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTSum 0001870-08.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE..: CRISTIANE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Fica intimado(a) a apresentar o número de vosso PIS para fins de expedição de alvará e certidão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTOrd 0001922-04.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GUIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER CRISTAL LTDA.(SUPERMERCADO GOIABÃO)
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0001932-48.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO SILVEIRA DE CAMPOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO CELG D S.A
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: A reclamada:Conceda-se vista à Reclamada da petição e documentos de fls. 698/704, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTOrd 0001965-38.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR ABADIO CORREIA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JÚNIO DIVINO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUNTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SARA DOMINGAS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da perícia a ser realizada dia 31/01/2011 às 10:00 horas na Sede da Reclamada, nesta Capital.
Deve a reclamada apresentar os documentos abaixo relacionados, quando da vistoria técnica: - Ficha de Controle de entrega de EPI´s ao Reclamante;
-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, referente à função do Reclamante, inclusive com medições efetuadas para elaboração dos mwesmos, do ano de 2008,2009 e 2010.
-Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional- PCMSO, referente à função do Reclamante do ano de 2008,2009 e 2010.
Deverá a Reclamada disponibilizar paradigma, preferencialmente que tenha laborado no mesmo setor e período do Reclamante, bem como seja autorizado o acompanhamento deste e de seu Advogado, já devidamente qualificados nos autos, quando da vistoria técnica.

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RTOrd 0001984-44.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EFREM DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: DISPOSITIVO
Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANTÔNIO EFREM DA SILVA RODRIGUES propôs em face de ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo.
Custas pelo reclamante no importe de R$1.494,88 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), calculadas sobre R$74.744,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0002020-86.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE HELENA ROSA ALVES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RAFAEL NOGUEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Conceda-se vista ao Reclamado identificado supra da petição de fls. 107/108, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTSum 0002097-95.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE CRISTINA FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO....: FILLIPE CÂMARA BATISTA
RECLAMADO(A): MARCELI ROCIFFERIE
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Defere-se à reclamante o desentranhamento das peças de fls. 14/17. Entregues as peças, devolvam-se os autos ao arquivo, em definitivo.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: ET 0002249-46.2010.5.18.0001 1ª VT
EMBARGANTE..: LÍDIA PAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALLAN PATRICK NUNES COSTA
EMBARGADO(A): JADSON PEREIRA DIAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à Embargante da contestação e documentos de fls. 31/39, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTOrd 0002312-71.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LIVIAN VIEIRA CABRAL DE MORAIS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Livian Vieira Cabral de Morais ajuíza Reclamatória Trabalhista requerendo liminarmente antecipação dos efeitos da tutela para que a Reclamada proceda ao pagamento integral do salário, mantendo-se o percentual do adicional de incorporação. Em que pesem as alegações brandidas na petição inicial, o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação da Reclamada puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente. Destarte, ficará a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela postergada para o momento posterior à integração da Reclamada à relação processual, possibilitando-lhe o exercício do direito de defesa. Dê-se ciência à Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 17239/2011
PROCESSO Nº RT 0106900-03.2008.5.18.0001
RECLAMANTE: VALÉRIA LEITE DE SOUSA
EXEQÜENTE: VALÉRIA LEITE DE SOUSA
EXECUTADO: LIMAR IND. E COM. DE COUROS LTDA
Data da Praça 11/03/2011 às 13:00 horas
Data do Leilão 25/03/2011 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nas modalidades presencial e on line - este último transmitido por meio do sítio eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizada pelo(s) leiloeiro(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO e MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 109, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO-040, S/Nº KM 32, A ESQUERDA ZONA RURAL CEP - ARAGOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Robson Luiz de Oliveira, e que é(são) o(s) seguinte(s): Uma máquina empilhadeira, marca CLARK, modelo: N CHY80, nº de série: CHY80-0018-BRF07, capacidade máxima: 4000, cor amarela, completa, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$20.000,00 (vinte mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, nas modalidades presencial e on line - www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17282/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0069400-63.2009.5.18.0001
RECLAMANTE: EMERSON DOS SANTOS GUIMARAES
RECLAMADOS: MAGAZINE CENTRO OESTE COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO LTDA, CPF: 09.561.512/0001-00, DOUGLAS ORIGE GOMES, CPF: 246.069.369-91 e KEILA APARECIDA DE CASTRO ALVES, CPF: 875.930.171-68.
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) OS RECLAMADOS SUPRA IDENTIFICADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 215, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologa-se a atualização de fls. 208/214, fixando o valor remanescente da execução em R$ 23.179,89, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Conceda-se vista às Executadas, pelo prazo de 48h.
E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17282/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0069400-63.2009.5.18.0001
RECLAMANTE: EMERSON DOS SANTOS GUIMARAES
RECLAMADOS: MAGAZINE CENTRO OESTE COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO LTDA, CPF: 09.561.512/0001-00, DOUGLAS ORIGE GOMES, CPF: 246.069.369-91 e KEILA APARECIDA DE CASTRO ALVES, CPF: 875.930.171-68.
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) OS RECLAMADOS SUPRA IDENTIFICADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 215, cujo inteiro teor é o seguinte:
Homologa-se a atualização de fls. 208/214, fixando o valor remanescente da execução em R$ 23.179,89, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Conceda-se vista às Executadas, pelo prazo de 48h.
E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 249/2011
Processo Nº: RT 0313800-21.1985.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COUTRIM DE PAIVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE PAULA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca do ofício de fls. 341/4, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RT 0080700-59.1985.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): OLARIA SÃO JUDAS TADEU JOSÉ BARCELONA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o pleito de fl. 390 já havia sido formulado à fl. 354, indefiro-o pelos mesmo fundamentos expendidos à fl. 356. Intime-se o credor trabalhista, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, especialmente indicando outros meios para o prosseguimento da execução, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, suspendam-se o curso desta execução, pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 247/2011
Processo Nº: RT 0040300-41.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA NOGUEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 004
ADVOGADO....: LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS ÀS FLS.964/970, 972/978 E 981/987.PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RT 0054100-39.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GAMA ALVES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FABIO OLIVEIRA LIMA + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.796/798 CUJA ÍNTEGRA DA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO TRANSCRITA:'Face ao encimado elucidativo,conheço dos embargos à execução objetados por FÁBIO OLIVEIRA LIMA nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por LUIZ GAMA ALVES, ora em fase executiva e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Homologo a conta retificadora de fls.795. Transitando em julgado esta, oficie-se o Juízo Deprecado para proceder à desconstituição e liberação de parte dos bens penhorados, para que a penhora se limite à importância exequenda; bem como para, posteriormente, proceder ao leilão dos bens remanescentes. Deve acompanhar o expediente cópia atualizada dos cálculos de fls. 795, da presente decisão e da certidão de trânsito.
Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, a teor do art. 789-A, V da CLT. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais'.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RT 0054100-39.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GAMA ALVES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LIMA E MORAES TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.796/798 CUJA ÍNTEGRA DA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO TRANSCRITA:'Face ao encimado elucidativo,conheço dos embargos à execução objetados por FÁBIO OLIVEIRA LIMA nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por LUIZ GAMA ALVES, ora em fase executiva e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Homologo a conta retificadora de fls.795. Transitando em julgado esta, oficie-se o Juízo Deprecado para proceder à desconstituição e liberação de parte dos bens penhorados, para que a penhora se limite à importância exequenda; bem como para, posteriormente, proceder ao leilão dos bens remanescentes. Deve acompanhar o expediente cópia atualizada dos cálculos de fls. 795, da presente decisão e da certidão de trânsito.
Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, a teor do art. 789-A, V da CLT. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais'.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RT 0044900-37.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS VIANA RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIDOS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Em face da retro certificada inércia, certifiquem-se os resultados das diligências previstas nos incisos I a IV do art. 162 do PGC do E. TRT local, na ordem ali estabelecida, em face do executado Roberto Cesar Pinheiro dos Santos (CPF fl. 22).
Sem prejuízo da determinação acima, intime-se o credor trabalhista, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução em face do executado José Jesus Moreira, já que não consta dos autos o seu correto endereço e o número de seu CPF.

Notificação Nº: 240/2011
Processo Nº: RT 0094400-67.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR TRABALHISTA:
Defiro o requerimento de apuração das parcelas já vencidas do pensionamento, ainda não apuradas nos cálculos já homologados, bem como a citação do executado para que inclua o valor do pensionamento, devidamente atualizado, na folha de pagamento mensal.
Expeça-se o mandado de citação e, após, remetamse

os autos ao S. Cálculos.
Intime-se o credor trabalhista para receber o
crédito já apurado e atualizado quanto às parcelas vencidas,
como já determinado por este Juízo.

Notificação Nº: 261/2011
Processo Nº: RT 0190000-81.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE ABREU TINÔCO
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ALIRIO BASILIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:'Vistos.Em respeito ao princípio do contraditório,intime-se a executada para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do petitório de fls. 320/321, com a advertência de prosseguimento do feito em caso de inércia.À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 263/2011
Processo Nº: RT 0022900-67.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER
RECLAMADO(A): ESVALDO BASÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Considerando-se que os autos encontram-se arquivados
provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se
o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia
do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender
de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando
meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.
Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta)
dias.
Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação
diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à
extinção do processo executório, conforme o disposto no art.
267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.
Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem
inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço
informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39,
parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.
Nesse sentido:
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA
DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de
intimações infringe o inciso II do art. 39 do
CPC, reputando-se válidas as intimações
enviadas para o endereço constante dos autos,
nos termos do parágrafo único do precitado
artigo.

Notificação Nº: 244/2011
Processo Nº: AA 0112600-54.2008.5.18.0002 2ª VT
AUTOR...: AMERICEL S.A.
ADVOGADO: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) N/P DO PROCURADOR REGIONAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTOrd 0196500-32.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE E À 1ª RECLAMADA:
Considerando-se que os cálculos de fls. 913/919 referem-se
às parcelas que transitaram em julgado, portanto
incontroversas, libere-se este crédito da credora trabalhista
(R$14.633,07 – fl. 913), retendo-se o equivalente ao imposto
de renda (R$2.306,52), que deverá ser recolhido na mesma
oportunidade da liberação do crédito da exequente, e à
contribuição previdenciária cota-parte do empregado
(R$720,86), em guia própria, tudo de forma atualizada.
Feito, aguarde-se o julgamento do AI-RR da 1ª
reclamada/executada, noticiado à fl. 724.
Intimem-se a reclamante/exequente e a 1ª
reclamada/executada.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTOrd 0196500-32.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE E À 1ª RECLAMADA:
Considerando-se que os cálculos de fls. 913/919 referem-se
às parcelas que transitaram em julgado, portanto
incontroversas, libere-se este crédito da credora trabalhista
(R$14.633,07 – fl. 913), retendo-se o equivalente ao imposto
de renda (R$2.306,52), que deverá ser recolhido na mesma
oportunidade da liberação do crédito da exequente, e à
contribuição previdenciária cota-parte do empregado
(R$720,86), em guia própria, tudo de forma atualizada.
Feito, aguarde-se o julgamento do AI-RR da 1ª
reclamada/executada, noticiado à fl. 724.
Intimem-se a reclamante/exequente e a 1ª
reclamada/executada.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTOrd 0196500-32.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE E À 1ª RECLAMADA:
Considerando-se que os cálculos de fls. 913/919 referem-se
às parcelas que transitaram em julgado, portanto
incontroversas, libere-se este crédito da credora trabalhista
(R$14.633,07 – fl. 913), retendo-se o equivalente ao imposto
de renda (R$2.306,52), que deverá ser recolhido na mesma
oportunidade da liberação do crédito da exequente, e à
contribuição previdenciária cota-parte do empregado
(R$720,86), em guia própria, tudo de forma atualizada.
Feito, aguarde-se o julgamento do AI-RR da 1ª
reclamada/executada, noticiado à fl. 724.
Intimem-se a reclamante/exequente e a 1ª
reclamada/executada.

Notificação Nº: 238/2011
Processo Nº: RTSum 0205200-94.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DOURADO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Tendo em vista que o requerido às fls. 218/220
destoa por completo do constante dos autos, não havendo
relação com o presente feito, por consequência, determino
apenas que se cumpra o já decidido às fls. 216.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: RTOrd 0068700-84.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR DA SILVA CAMELO
ADVOGADO....: WALDIR DA SILVA CAMELO
RECLAMADO(A): EUCLIDES RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do ofício de fls.174.

Notificação Nº: 246/2011
Processo Nº: RTOrd 0193100-73.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCEL GRACIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO DE ASSIS (LASSARI JÓIAS)
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 07/02/ 2011, às 09:02 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 14/02/2011, às 09:02 horas.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTSum 0204400-32.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS AVELINO DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LEDA FRANZON
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Indefiro o requerimento de fls. 277 pelos mesmos
motivos já expostos no despacho de fls. 253.
Dessa forma, aguarde-se o julgamento do AIRR
noticiado às fls. 244.

Notificação Nº: 248/2011
Processo Nº: RTSum 0208400-75.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZMARY APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CYSLEY RIBEIRO CÉSAR LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (A) RECLAMANTE:
Manifestar-se, em 5 (cinco) dias, acerca do adimplemento do acordo, com a ressalva de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 241/2011
Processo Nº: RTOrd 0224100-91.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO EXPEDIDO EM SEU FAVOR.

Notificação Nº: 268/2011
Processo Nº: RTOrd 0235800-64.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO INÁCIO BORGES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 810/841, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: RTOrd 0000257-47.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN LOPES BISPO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRANSURB/METROBUS
ADVOGADO....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.185/186, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRANSURB/METROBUS nos autos do dissídio individual que lhe moveu DARLAN LOPES BISPO, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente decisum.
Publique-se. Registre-se.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: ExCCJ 0000374-38.2010.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIO GONÇALVES CAIXETA
ADVOGADO....: MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
EXECUTADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tendo em vista que pesquisa feita no endereço
eletrônico do DETRAN encontrou bem pertencente à empresa
executada e que, portanto, ainda não resta presente o
requisito de insuficiência patrimonial que enseja a
desconsideração da personalidade jurídica, indefiro o
requerimento de fls. 76.
Isto posto, com fulcro nos arts. 10 e 11 da LEF,
655 do CPC e 765 e 878, ambos da CLT, expeça-se mandado de
penhora e avaliação do veículo descrito às fls. 67, devendo
observar o endereço lá mencionado.
Infrutífera a diligência, oficie-se a JUCEG para
que forneça cópia do contrato social e todas as suas
alterações da empresa executada.

Notificação Nº: 260/2011
Processo Nº: RTSum 0000419-42.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DE OLIVEIRA LEITÃO
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO....: TATIANA SOUSA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 265/2011
Processo Nº: RTOrd 0000600-43.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.503/505 CUJA ÍNTEGRA DA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO TRANSCRITA:'Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por FLÁVIO SÉRGIO DA SILVA e, meritoriamente, REJEITO a medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais'.

Notificação Nº: 245/2011
Processo Nº: RTSum 0000615-12.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RIBEIRO PINTO
ADVOGADO....: ALTAIR GOMES DA NEIVA
RECLAMADO(A): TEXCENTER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO....: CLÁUDIO SANDRE LEPOLDINO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.52). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 269/2011
Processo Nº: RTOrd 0000741-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): BARBOSA AUTOMÓVEIS LTDA (FLÁVIO S VEÍCULOS LTDA)
ADVOGADO....: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos. Tendo em vista a inércia da reclamada quanto à
alegação pelo vindicante de descumprimento da avença quanto às obrigações de fazer, razão pela qual condeno-a, nos termos do art. 638, parágrafo único, do CPC. À Contadoria, para liquidação do FGTS não depositado integralmente, devendo observar o constante na assentada de fls. 85/88, bem como no extrato de fls. 96-v; e ainda da indenização substitutiva do seguro-desemprego, considerando o período de vínculo especificado na ata sobredita. Registro que a contribuição previdenciária encontra-se quitada (fls. 93).
Indefiro o requerimento de aplicação da multa referente à obrigação de fazer, vez que a reclamada, embora não de forma adequada, cumpriu o contido na ata, entregando dentro da data aprazada a CTPS anotada, bem assim as guias para recebimento do seguro-desemprego. Antes da remessa dos autos à Contadoria, intimese o reclamante do teor deste expediente, bem como para entregar a CTPS em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para que esta Vara Especializada proceda à anotação da forma devida. À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTSum 0000840-32.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDERLENE DA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): HÉLIO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXECUTADO:'Vistos.O requerido às fls. 47 é matéria que deveria ter sido aviada por meio de recurso próprio, em momento oportuno, tendo em vista o que restou decidido pela sentença prolatada nos autos, cujo trânsito foi certificado às fls. 32.Sendo assim, apenas cumpram-se os §§ 3º e 4º do despacho de fls. 32.Intime-se o reclamante/executado.À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 257/2011
Processo Nº: RTOrd 0001032-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES BARBOSA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:'Vistos etc. Os presentes autos vieram conclusos para prolação de sentença, contudo, ao compulsá-los, observo que há necessidade de realização de perícia médica, objetivando o reconhecimento de eventual incapacidade laborativa do autor, e, em caso
afirmativo, o grau de redução desta capacidade. Nestes termos, converto o julgamento em diligência e nomeio como perito do Juízo o Dr. José Luiz Queiroz,

que deverá ser intimado na Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104, nº 796, Setor Sul, Cep. 74.080-200, Goiânia/GO.
Determino também a expedição de ofício ao Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO - para que seja apresentado, no prazo de 05 dias, cópia do prontuário médico do reclamante, constando os atendimentos realizados a partir de 08/06/2009. Intimem-se as partes, para apresentação de quesitos e assistentes técnicos, em 05 dias, sendo que a reclamada deverá apresentar nos autos também, no mesmo prazo, cópia do perfil psicográfico previdenciário do autor, LTCAT, PPRA e PCMSO.
Dê vistas de tais documentos ao reclamante por 05 dias. Após, intime-se o perito para apresentação do laudo médico no prazo de 30 dias, devendo ainda comunicar às partes a data e horário de sua diligência. Após apresentação do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, prazo de 05 dias. Feito, retornem os autos conclusos. Registre-se'.

Notificação Nº: 262/2011
Processo Nº: RTOrd 0001290-72.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DA SILVEIRA MACHADO
ADVOGADO....: TÂNIA TOLEDO BORGES DE REZENDE
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON AMARAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.288/290 CUJA ÍNTEGRA DA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO TRANSCRITA:'Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por SANDRO DA SILVEIRA MACHADO e, meritoriamente, REJEITO a medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais'.

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTOrd 0001481-20.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELLA MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: RIVAMARCIA CALIXTO
RECLAMADO(A): BSI BRASILIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.REP/P. MÁRCIO PONTES VELOSO + 001
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA:'Vistos.Os recursos de fls. 138/148 e 151/166 são tempestivos, adequados e o ato por ele impugnado é recorrível.As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.As custas processuais não foram recolhidas e o depósito recursal não foi efetuado, alegando o deferimento da recuperação judicial em juízo adequado.Insta registrar que a empresa em processo de recuperação judicial, por não perder totalmente sua capacidade financeira e de gerenciamento dos negócios, como ocorre na falência, não está isenta do preparo recursal (custas processual e depósito recursal). Não se aplicando no caso em apreço a Súmula 86 do TST, na medida em que cuida especificamente da hipótese de falência.
Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário da 1ª reclamada e recebo o da 2ª vindicada.Intime-se a 1ª co-reclamada.
Decorrido in albis o prazo, subam os autos ao Eg. TRT local, com as nossa homenagens'.

Notificação Nº: 258/2011
Processo Nº: RTSum 0001582-57.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA N/P REGINALDO + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos.
Tendo em vista que o vindicante não preenche os requisitos para habilitação no seguro-desemprego, vez que o vínculo empregatício em apreço ocorreu entre 1º.02.2010 e 30.06.2010, indefiro o requerimento de aplicação da multa por descumprimento da obrigação de fazer, bem como de indenização substitutiva.
Haja vista que não há nos autos comprovante de depósito de valores referentes ao FGTS, diligencie a Secretaria para obter extrato completo e atualizado da conta vinculada do reclamante.
Após e considerando que as reclamadas até a presente data não comprovaram o pagamento da 2ª parcela do acordo, remetam os autos à Contadoria para apuração da parcela descumprida, da contribuição previdenciária incidente, bem como dos valores devidos à título de FGTS, caso a reclamada não efetuado os depósitos atinentes.
Intimem-se as partes.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RTSum 0001582-57.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): HOSPTAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS + 001
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos.
Tendo em vista que o vindicante não preenche os requisitos para habilitação no seguro-desemprego, vez que o vínculo empregatício em apreço ocorreu entre 1º.02.2010 e 30.06.2010, indefiro o requerimento de aplicação da multa por descumprimento da obrigação de fazer, bem como de indenização substitutiva.
Haja vista que não há nos autos comprovante de depósito de valores referentes ao FGTS, diligencie a Secretaria para obter extrato completo e atualizado da conta vinculada do reclamante.
Após e considerando que as reclamadas até a presente data não comprovaram o pagamento da 2ª parcela do acordo, remetam os autos à Contadoria para apuração da parcela descumprida, da contribuição previdenciária incidente, bem como dos valores devidos à título de FGTS, caso a reclamada não efetuado os depósitos atinentes.
Intimem-se as partes.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 253/2011
Processo Nº: RTOrd 0001936-82.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): EDI ENDERSON SANTANA SILVA (TABACANA IMPORTS)
ADVOGADO....: EDUARDO SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Antes de apreciar o requerimento da reclamante de fl. 20, intime-se o reclamado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos a CTPS da autora, bem como o TRCT e as guias CD/SD, conforme consta da ata de acordo de fls. 16/17, sob pena de aplicação da multa ali estipulada.

Notificação Nº: 254/2011
Processo Nº: RTAlç 0001937-67.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO PEREIRA SANTANA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 255/2011
Processo Nº: RTOrd 0002192-25.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SANMLA LAIZ DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): ELLUS DO BRASIL CONFECÇÕES E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vistos.
Em vista do decidido às fls. 40, nada a deliberar acerca do requerido às fls. 42.
Intime-se a reclamante.
Após, arquivem-se os autos.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: RTSum 0002207-91.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISES BRAGA BANDEIRANTE
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o autor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito da petição de fl. 90.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 18901/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0193100-73.2009.5.18.0002
RECLAMANTE: MARCEL GRACIANO DA SILVA
EXEQÜENTE: MARCEL GRACIANO DA SILVA
EXECUTADO: CARLOS FERNANDO DE ASSIS (LASSARI JÓIAS)
ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUZA
Data da 1ª Praça 07/02/2011 às 09:02 horas
Data da 2ª Praça 14/02/2011 às 09:02 horas A Doutora VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno,

Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados no total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme auto de penhora de fl. 253, encontrados no seguinte endereço: AV DR. ISMERINDO SOARES DE CARVALHO 963 ST. AEROPORTO CEP 74.075-040 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:
01 (um) relógio marca Seculus, à bateria, com ponteiros, em aço cromado, referência 27057L3P, novo, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais).
01 (um) relógio marca Seculus, à bateria, com ponteiros, em aço cromado, referência 24557GTSS, novo, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 18895/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002294-47.2010.5.18.0002
RECLAMANTE: VISMAR GONÇALVES GANA
RECLAMADO(A): GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA , CPF/CNPJ: 01.344.210/0001-60
O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RT 0087800-23.1989.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SIND.EMP.EST.BANC.EST.GOIAS E TOCANTINS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MÁRCIO LOUZADA CARPENA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 27, cujo teor segue: 'Considerando o teor do documento de fl. 25, defere-se
o pedido formulado às fls. 04/05. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital, determinando que, no prazo de cinco dias, proceda ao cancelamento da averbação de penhora registrada sob o título "R-1-39.394", incidente sobre o bem de fls. 25.
Intime-se o requerente/executado. Feito, arquivem-se.'

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RT 0160600-63.2000.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A PRÉ-MOLDADOS FORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 1047, cujo teor segue: 'Antes do mais, intime-se o exequente, por sua procuradora, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre os documentos de fls. 1036/1039, devendo requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RT 0040300-96.2005.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP + 005
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 1543, cujo teor segue: 'O exequente requer, às fls. 1540, a penhora do imóvel descrito às fls. 1528/1529, de propriedade da executada COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS – MUNDCOOP. Analisando-se os autos, verifica-se que a medida requerida pelo credor já foi determinada e cumprida, consoante auto de penhora de fls. 1106 e certidões de fls. 1107/1108. Desta forma, nada a deliberar. Intime-se o exequente para ciência, bem como para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, pelo prazo de sessenta dias (art. 40 da LEF), medida que, no silêncio, fica desde já
determinada.'

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RT 0070400-63.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ARILTON LOPES ROCHA
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CARLOS BORGES
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 293, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido formulado às fls. 277/278. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, determinando que proceda ao cancelamento da penhora averbada sob o título "Av1-208.364 item 18", relativa ao presente feito. Ciência ao requerente, por seu procurador, via DJE. Feito, retornem os autos ao arquivo definitivo.'
OBS: OFICIO JÁ RECEBIDO NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RT 0125800-62.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 549, cujo teor segue: 'Considerando que, até o momento, não há resposta sobre os ofícios de fls. 477 e 478, renovem-se as solicitações. Concomitantemente, intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJE, para que, no prazo de sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo exequente, manifestem-se sobre os pedidos formulados pelo arrematante às fls. 485/518. Registre-se a existência de embargos à arrematação,
apresentados pela executada às fls. 521/523, pendentes de
julgamento.'

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RT 0209300-26.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA EL KHOURI
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 974/986 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RT 0081000-12.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ERICKA ROSANA DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 003
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (conclusão) de fl. 2262/2264, cujo teor é o seguinte: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à
conta, nos termos da fundamentação supra.
Custas, pela executada, no importe de R$44,26
(art. 789, V, da CLT).
Por apresentarem as retificações pertinentes,
homologo os cálculos de fls. 2256/2261, para fixar como valor
total devido a quantia de R$33.984,31, atualizada até
30/08/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da
lei.'

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RT 0081000-12.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ERICKA ROSANA DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASILTELECOM + 003
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (conclusão) de fl. 2262/2264, cujo teor é o seguinte: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à
conta, nos termos da fundamentação supra.
Custas, pela executada, no importe de R$44,26

(art. 789, V, da CLT).
Por apresentarem as retificações pertinentes,
homologo os cálculos de fls. 2256/2261, para fixar como valor
total devido a quantia de R$33.984,31, atualizada até
30/08/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da
lei.'

Notificação Nº: 193/2011
Processo Nº: RT 0086800-21.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0059600-05.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KARLA RENATA PERPÉTUA GOMES MOURA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA. (ACADEMIA FORÇA E MOVIMENTO)
ADVOGADO....: WELMES MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTOrd 0086700-32.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: PABLO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 554/563. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTOrd 0136700-36.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): CAPAF CAIXA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: AVILMAR VIEIRA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho, cujo teor segue: 'Intime-se o requente (Caixa de Previdância Complementar do Banco sa Amazônia - CAPAF) para que, no prazo de cinco dias, forneça todos os documentos indicados no art. 151 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, sem especial aqueles descritos nos incisos I, II, II e V, sob pena de indeferimento, de plano, do pedido de execução provisória do julgado, medida que, no silêncio fica desde já determinada.'

Notificação Nº: 243/2011
Processo Nº: RTOrd 0184300-53.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA DE JESUS
ADVOGADO....: ALEXANDRA DE SENA A. MAMEDE
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl. 346, que certifica que por conveniência administrativa, foi adiada a audiência anteriormente designada para o dia 28.01.2011 às 13h50min. Tomar ciência também de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/02/2011, às 08:45 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0203700-53.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 160, cujo teor segue: 'Não tendo sido requerida pelo exequente no momento próprio, contando o auto de arrematação com as assinaturas necessárias e já tendo sido homologada a arrematação pelo Juízo, estando, assim, perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 694 do CPC, não há falar-se
mais em adjudicação. Indefiro. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTOrd 0000743-29.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 333, cujo teor segue: 'Vistos. Denego seguimento ao Agravo de Petição apresentado
pelo exequente às fls. 318/321, eis que intempestivo. O exequente teve ciência do despacho que indeferiu seu pedido de execução do acordo homologado em 22/11/2010 (fls. 309 e 310), tendo decorrido o prazo para se insurgir em 30/11/2010. Interposto o apelo em 07/12/2010 (fls. 318), ele é intempestivo. Esclareço ao credor que o pedido de reconsideração de fls. 313/314 não tem o condão de suspender ou interromper o prazo recursal.'

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTSum 0000873-19.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JEOVÁ PINTO FERREIRA JÚNIOR - JC RAÇÕES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 93 E 99, será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/02/2011, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/02/2011, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTSum 0001214-45.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CABRAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido pelo Oficial de Justiça com a informação que o destinatário 'não reside no local a mais de 3 anos', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: RTOrd 0001334-88.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADERLANDO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 171/184, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTSum 0001607-67.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAMON GOMES ESTEVES
ADVOGADO....: MIRIAM SELMA DE ASSIS GOMES
RECLAMADO(A): SJ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. (DOMUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista das alegações e documentos de executada Sandara Elisa André de Penaranda de fls. 215/222 por cinco dias, importando eventual silência em concordância.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTOrd 0001800-82.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELTON DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: AUDIÊNCIA ANTERIOR (DIA 28.01.2011) FOI ADIADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 01/02/2011, às 09:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTOrd 0001862-25.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GERCINA OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB + 001
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/12/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

'Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos
formulados por GERCINA OLIVEIRA DA COSTA em face de PREST
SERV. LTDA. e COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
(esta condenada de forma subsidiária), nos termos da
fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de
sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma
da fundamentação, deduzidos os valores já comprovadamente
pagos nos autos deste processo, sob idêntica rubrica.
Custas processuais no importe de R$ 300,00 calculadas
sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R$ 15.000,00,
pelas reclamadas.
Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições
previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial
constantes da condenação, nos termos da fundamentação.
Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da
fundamentação expendida.
Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.'

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTOrd 0001926-35.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALMEIDA CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 83, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fls. 82, determina-se a intimação do reclamante, por seu procurador, via DJE, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando seu atual e correto endereço, sob pena de se considerar o autor ciente da audiência designada, por seu advogado.'

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTSum 0001957-55.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELITA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA
RECLAMADO(A): SHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 56/57, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na demanda, para condenar a Reclamada, Shering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda, a pagar à
Reclamante, Adelita Rodrigues Silva, a multa do art. 477 da CLT, tudo conforme os estritos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculo.
Ante o cunho indenizatório da parcela deferida, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda na espécie.
Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento. Custas pela Reclamada, no importe de R$100,00,
calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$5.000,00. Intimem-se. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues
Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTSum 0001967-02.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: REINAN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO SÉRGIO FERREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): GERES ALIMENTOS LTDA.(DOCE PALADAR)
ADVOGADO....: GLEITON LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 33, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer (ENTREGA DA CHAVE DE CONECTIVIADA DO FGTS NO CÓDIGO 01), sob pena de execução.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTSum 0001979-16.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: AGLAY MARIA SOARES SÁ
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIM LTDA
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 09/02/2011, às 14:00 horas, para tentativa de conciliação (audiência especial de conciliação), sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTOrd 0002066-69.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE LINDEMBERG
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CARVALHO LTDA (SOCIO JAIR CARVALHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 14/03/2011, às 13:35 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência INICIAL.

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RTOrd 0002069-24.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR MARIANO COSTA
ADVOGADO....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO COSTA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fls. 24, cujo teor segue: 'De ordem da MM. Juíza desta Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, corrijo erro material constante da ata de audiência de fls. 23, para que, onde se lê: 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, leia-se: 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. À Secretaria para que sejam intimadas as partes.'

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTOrd 0002074-46.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): 3° GRAU FORMATURAS MN EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão de fl. 32, cujo teor segue: 'De ordem da MM. Juíza desta Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, corrijo erro material constante da ata de audiência de fls. 31, para que, onde se lê: 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, leia-se: 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.'

Notificação Nº: 256/2011
Processo Nº: RTSum 0002103-96.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NATALINA PIRES MACHADO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARGARIDA DAPENHA SILVA GONÇALVES (RESTAURANTE SÃO JOÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 28/30, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais e condenar a parte reclamada MARGARIDA DA PENHA SILVA GONÇALVES (RESTAURANTE SÃO JOÃO) a pagar à parte reclamante NATALINA PIRES MACHADO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada no importe de R$90,00, calculadas sobre R$3.000,00 valor atribuído provisoriamente à condenação.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTOrd 0002168-91.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLYTON LEMOS BOAVENTURA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): JORGE LUIZ NETO ME (GYN RESTAURANTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 20, cujo teor segue: 'Homologa-se o pedido de desistência formulado pelo reclamante às fls. 18, e, em conseqüência, determino a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R$491,52, calculadas sobre R$24.576,00, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão dos
benefícios da assistência judiciária. Defiro, ainda, o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 12/13. Intime-se.'

Notificação Nº: 179/2011
Processo Nº: RTSum 0002320-42.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO NUNES BATISTA
ADVOGADO....: FRANCISCO JORDÃO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LÁ BIRITTAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 42, cujo teor é o seguinte: '1- Considerando que se trata de procedimento
sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição
inauguratória da ação o correto endereço da primeira

reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo comprovante de entrega referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança da empresa (fls. 40), determina-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$156,38, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$7.819,38. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe.
2- Retire-se o feito da pauta do dia 18/01/2011, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.
3- Registre-se no SAJ.'

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0002353-32.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios, deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2010 desta 3ª VT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 15867/2011
PROCESSO: RTSum 0000873-19.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: FAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: FAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA
EXECUTADO: JEOVÁ PINTO FERREIRA JÚNIOR - JC RAÇÕES
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 21/02/2011 às 08:05 horas
Data do Leilão 25/02/2011 às 09:20 horas
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme auto de penhora de fls. 93 e 99, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA SIMAO BOLIVAR QD 160 LT 30 JARDIM NOVO MUNDO CEP 74.705-280 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1- 500 (quinhentas) “guias p/ cães” (confeccionadas em TNT de selaria, cores variadas, com 01 metro de comprimento e 1,6 cm de largura), novas avaliadas em R$ 3,50 (cada);
2- 230 (duzentas) “coleiras p/ cães (confeccionadas em TNT de selaria, cores variadas, tamanhos 01 e 02, com 1,6 cm de largura), novas, avaliadas em R$ 2,00 (cada);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RT 0000900-97.1990.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RT 0076300-83.1991.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RT 0085900-31.1991.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INCOPLASGO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS TICO GOIAS LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RT 0161400-25.1999.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR Nº DO CPF, DATA DE NASCIMENTO, PIS/PASEP, Nº DA CTPS, DO SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: RT 0096600-12.2004.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RT 0102000-70.2005.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 006
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, oportunidade em que o pedido formulado às fls. 599/600 será apreciado.Intime-se o reclmante.

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: RT 0114300-93.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VIRGÍLIO ÁVILA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RT 0154700-52.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LENILSA MAURÍCIO ALVES
ADVOGADO....: WANDER NUNES DE RESENDE
RECLAMADO(A): DALILA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 248/249 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais recolhidas quando da interposição do recurso. Registre-se que, ao protocolizarem a petição de acordo, as partes praticaram declaração bilateral de vontade, que produz efeito

imediatamente, modificando e extinguindo direitos processuais, a teor do artigo 158 do CPC c/c artigo 769 da CLT. Sendo, assim, a petição de fls. 248/249 importa em ato incompatível com a vontade de recorrer (artigo 503, parágrafo único, do CPC), que equivale processualmente a desistência tácita do recurso em tramitação e que produz efeito imediato, eis que trata-se de negócio jurídico não receptício, nos termos do artigo 501 do diploma processual comum. Dessa forma, no tocante à contribuição previdenciária, registre-se que, com a prolação da sentença, o crédito tributário já foi constituído, razão pela qual a executada deverá ser intimada para recolher a contribuição previdenciária nos estritos limites do título executivo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta (inc. VIII, do art. 114 da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 45/2004)).
Desnecessária a intimação da União, através da Procuradoria-Geral Federal, uma vez que o valor apurado a título de contribuição previdenciária é inferior ao teto estabelecido na Portaria MPS/MF nº 77/2008. Tendo em vista a interposição do AIRR noticiado às fls. 243, oficie-se ao Colendo TST para as providências cabíveis. Decorrido o prazo legal e cumprido o acordo, com comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 301/2011
Processo Nº: RT 0169700-58.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MODESTO DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ESCOLA CANTARES)
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: FICA A CREDORA INTIMADA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RT 0182900-35.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NALDO DE FRIETAS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): FLEXFILM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista que não foi oportunizada às partes a discussão acerca da conta de liquidação, torno sem efeito o último parágrafo do despacho de fls. 175 e indefiro, por consequência, o pedido nº 1 da petição de fls. 180. Fica intimado o credor para juntar aos autos, no prazo de dez dias, as certidões atualizadas dos imóveis que pretende sejam penhorados.

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: RTSum 0106400-88.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimada a reclamada para comparecer à Secretaria desta Vara, a fim de receber crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTOrd 0122800-80.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 306/2011
Processo Nº: RTOrd 0123800-18.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GILNEIDA TAVARES DE LIMA BRASIL
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 308/2011
Processo Nº: RTOrd 0143900-91.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 311/2011
Processo Nº: RTOrd 0203300-36.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA ABRÃO FERREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTSum 0220900-70.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA MARINHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROUSEMAN ALVES PEREIRA + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO CABRAL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. No silêncio, suspenda-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 307/2011
Processo Nº: RTOrd 0239200-80.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CIRQUEIRA DE ABREU CAMPOS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO A RECLAMANTE PARA RECEBER OS CARTÕES DO PLANO DE SAÚDE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 309/2011
Processo Nº: RTOrd 0000031-36.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GENERLON QUEIROZ DE BARROS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): FONTANELLA MONTAGEM INDUSTRIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o reclamante sobre os termos da promoção da contadoria(fls. 152), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 298/2011
Processo Nº: RTOrd 0000189-91.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ALVES DUARTE
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 1198/1199, REFERENTE AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA PARA O DIA 03/02/2011, ÀS 17:00 HORAS.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTOrd 0000314-59.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO PIMENTEL SOARES
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se ciência dos termos do acordo homologado à reclamada Atento Brasil S/A, oportunidade em que deverá manifestar-se sobre a peça de fls. 869/880.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTOrd 0000620-28.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ALVES DO PRADO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PAIXÃO CÔRTES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0000914-80.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO AMERICO ROCHA
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CONSELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a discordância do credor e a não observância à gradação prevista no art. 655 do CPC c/c art. 769 da CLT, declaro ineficaz a nomeação à penhora de fls. 188. Fica intimado o credor para receber o depósito recursal de fls. 151, via alvará, nos termos do § 1º do art. 899 da CLT. Após, atualize-se a conta, deduzindo-se a importância liberada e proceda à expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras da devedora, até o limite do débito.

Não se obtendo êxito, cumpram-se as demais determinações constantes do despacho de fls. 186.

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: RTOrd 0000918-20.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENA FERREIRA MEDEIROS
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO(A): M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0000995-29.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRO PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO MARQUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes dos esclarecimentos do perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: ACP 0001013-50.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (R/P PROCURADOR ALPINIANO DO PRADO LOPES)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SEPAC - SERRADOS E PASTAS DE CELULOSE LTDA + 007
ADVOGADO....: ASSIS CORREA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao teor do ofício retro, intime-se a reclamada Sepac-Serrados e Pastas de Celulose Ltda para, no prazo de cinco dias, informar o nome e os dados da empresa que emitiu as notas fiscais nº 4569 a 4684. Prestadas as informações, oficie-se à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (fls. 3220) informando os dados das notas fiscais mencionadas.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTOrd 0001066-31.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO COSTA BARCELOS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MRP PRODUÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROLDRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Primeiramente, intime-se a reclamada para juntar aos autos, em cinco dias, cópias dos LTCAT, PCMSO, PCMAT E PPRA do período em que o reclamante prestou serviços à empresa, conforme restou determinado em audiência. Após, conclusos para designação do perito e orientação dos trabalhos periciais.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTSum 0001313-12.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIM. SUPERCONGELADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RTSum 0001365-08.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WILKSON MONTOVANI DELFINO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A.
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 303/2011
Processo Nº: RTOrd 0001543-54.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE TEATRO CARLOS MOREIRA + 003
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTOrd 0001588-58.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES MUNIZ
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.(CEMACO)
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTOrd 0001605-94.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE LURDES DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLAVIA RODRIGUES MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimada a reclamada para comparecer à Secretaria desta Vara, a fim de receber guia, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 234/2011
Processo Nº: RTSum 0001615-41.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RTOrd 0001742-76.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KELY GOMES MAGALHÃES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROSANE LEAL DE MORAIS E SILVA ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE MOURA UMAKE
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que a audiência perante o 5º Juizado Especial Criminal foi adiada para o dia 26/01/2011, às 10:10 horas, adia-se a audiência para o dia 22/02/2011, às 16:15 horas, ficando mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 313/2011
Processo Nº: RTSum 0001776-51.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO AUREO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DALMAR SOARES DE CARVALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTOrd 0001907-26.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 001/2011, que suspendeu o expediente nesta Especializada a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, antecipo o horário da audiência de instrução para as 10:15 horas, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se.

Notificação Nº: 243/2011
Processo Nº: RTOrd 0001923-77.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DALVO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 001/2011, que suspendeu o expediente nesta Especializada, a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, antecipo o horário da audiência de instrução para as 10:00 horas, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RTOrd 0001926-32.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido de concessão de prazo para impugnação da contestação, formulado pelo reclamante às fls. 90, tendo em vista que, ao contrário do que alega, foi concedido prazo de cinco dias para ter vista dos autos, conforme ata de fls. 31. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: ConPag 0001961-89.2010.5.18.0004 4ª VT
CONSIGNANTE..: JOTAS GRILL RESTAURANTE LTDA ME
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): ALEXANDRO PEREIRA VALADARES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 001/2011, que suspendeu o expediente nesta Especializada, a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, antecipo o horário da audiência UNA para as 09:45 horas, ficando mantidas as cominações anteriores. Intime-se o consignante. Notifique-se o consignado.

Notificação Nº: 288/2011
Processo Nº: RTOrd 0002027-69.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: AMELINA MORAES DO PRADO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO PARA REALIZAR A PERÍCIA DESIGNADA.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0002141-08.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA REP/P. ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o reclamante para receber o cartão do plano Bradesco Saúde/Dental juntado aos autos pelo reclamado, no prazo de cinco dias.
Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 240/2011
Processo Nº: ConPag 0002249-37.2010.5.18.0004 4ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): ADÃO JOSÉ MENDES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 001/2011, que suspendeu o expediente nesta Especializada, a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, antecipo o horário da audiência UNA para as 09:00 horas, ficando mantidas as cominações anteriores. Intime-se o consignante. Notifique-se o consignado.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0002252-89.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCELINO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 001/2011, que suspendeu o expediente nesta Especializada, a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, antecipo o horário da audiência UNA para as 09:15 horas, ficando mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 246/2011
Processo Nº: RTOrd 0002257-14.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WILDSON OLIVEIRA DE AFONSECA
ADVOGADO....: GILBEBRTO CLÁUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº. 001/2011, que suspendeu o expediente nesta Especializada, a partir das 14 horas do dia 28 de janeiro de 2011, antecipo o horário da audiência UNA para as 09:30 horas, ficando mantidas as cominações anteriores. Intimem-se o reclamante e as testemunhas de fls. 27. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: ConPag 0002321-24.2010.5.18.0004 4ª VT
CONSIGNANTE..: MINI SHOPPING TIÃO PEIXOTO LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): ELIANE LUCIANA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Homologo o pedido de desistência da ação, conforme formulado pelo consignante às fls. 14, declarando, extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas processuais pelo autor, no importe de R$28,94 calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Autoriza-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração. Intimem-se.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13538/2011
PROCESSO: RT 0149300-28.2005.5.18.0004
RECLAMANTE: JOSE LUIZ OLIVEIRA
RECLAMADO: JOEL SILVA AGUIAR PROP. DO MUNDO ENCANTADO - MÓVEIS E DECORAÇÕES INFANTIS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele
conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado JOEL SILVA AGUIARPROP. DO MUNDO ENCANTADO - MÓVEIS E DECORAÇÕES INFANTIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884 da CLT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOEL SILVA AGUIARPROP. DO MUNDO ENCANTADO - MÓVEIS E DECORAÇÕES INFANTIS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 12 de janeiro de 2011. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13563/2011
PROCESSO: RT 0122500-26.2006.5.18.0004
RECLAMANTE: ELCY CIRINO ROSA
RECLAMADOS: CONSTRUTORA PIRES LTDA E OUTROS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados CONSTRUTORA PIRES LTDA, JOSÉ PAULO PIRES E LUIZ CARLOS PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884 da CLT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CONSTRUTORA PIRES LTDA, JOSÉ PAULO PIRES E LUIZ CARLOS PIRES é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 12 de janeiro de 2011. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13546/2011
PROCESSO: RT 0165200-46.2008.5.18.0004
RECLAMANTE: EDMILSON ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS , EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA.
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado EDMILSON ALVES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
" Vistos. Intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do credor, via edital, caso não encontrado no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de EDMILSON ALVES FERREIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 12 de janeiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13550/2011
PROCESSO: RTSum 0000371-77.2010.5.18.0004
RECLAMANTE: EDIVALDO CAMPOS DOS SANTOS
RECLAMADO: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884 da CLT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 12 de janeiro de 2011. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13578/2011
PROCESSO: RTAlç 0001315-79.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
EXECUTADO(S): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$596,39, atualizada até 31/01/2011, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias de janeiro de 2011.
Eu, MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13539/2011
PROCESSO: RTOrd 0001508-94.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE(S): JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
EXECUTADO(S): ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$4.861,62, atualizada até 30/12/2010, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias de janeiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13549/2011
PROCESSO: RTOrd 0001644-91.2010.5.18.0004
RECLAMANTE: WANDERLEY GODOY VIEIRA
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): DROGACENTER PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste fica(m) citado/a(s) o/a(s) DROGACENTER PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$307,28, atualizada até 31/12/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, correspondente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DROGACENTER PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia-Goiás, aos 12 dias de janeiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13548/2011
PROCESSO: RTOrd 0000007-71.2011.5.18.0004
RECLAMANTE: FLORISNETH DA SILVA FREITAS
RECLAMADO(A): SEVERINO E AZEVEDO LTDA- ME
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) SEVERINO E AZEVEDO LTDA- ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:45 horas, do dia 11/02/2011, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por FLORISNETH DA SILVA FREITAS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de SEVERINO E AZEVEDO LTDA- ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: AUS 0110001-17.2000.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: GILBERTO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): CADBURY ADAMS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 24.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RT 0173200-71.2004.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SUELY DE SOUSA CRUZ TORRES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANA PAULA MARQUES ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento por mais 01 ano. Prazo 30 dias. Inerte o credor, arquivem-se os autos, provisoriamente, por mais 01 ano. Decorrido o prazo supra sem que o exequente indique qualquer elemento capaz de viabilizar o prosseguimento da lide, voltem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80. Dê-se ciência ao reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RT 0175200-10.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO VIEIRA LAURINDO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento por mais 01 ano. Prazo 30 dias. Inerte o credor, arquivem-se os autos, provisoriamente, por mais 01 ano. Decorrido o prazo supra sem que o exequente indique qualquer elemento capaz de viabilizar o prosseguimento da lide, voltem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80. Dê-se ciência ao reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RT 0167800-08.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO

ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:
Arquivem-se provisoriamente por 02 (dois) na Secretaria da Vara, nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, ou até indicação de meios ao prosseguimento da execução. Decorrido o prazo, conclusos para deliberação acerca da extinção da execução. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: AINDAT 0111200-30.2007.5.18.0005 5ª VT
AUTOR...: VALDILUCIO MARIANO LIRA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: JBS S.A
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Conforme já dito no despacho de fl. 403, a executada informa que já incluiu o exequente na folha de pagamento. Pelo documento juntado à fl. 399, extrai-se que a inclusão ocorreu a partir do mês de novembro/2010. Assim, concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para efetuar o depósito das parcelas vencidas conforme apurado pela Contadoria (R$1.129,52), sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RT 0121800-13.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ ARAÚJO REIS
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS - ME - N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Considerando que a execução está suspensa deste novembro/2007, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução.Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RT 0134200-25.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDILEIDE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento por mais 01 ano. Prazo 30 dias.Inerte o credor, arquivem-se os autos, provisoriamente, por mais 01 ano. Decorrido o prazo supra sem que o exequente indique qualquer elemento capaz de viabilizar o prosseguimento da lide, voltem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80. Dê-se ciência ao reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: ACCS 0151200-38.2008.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO MARIANO BORGES
REQUERIDO(A): BEATRIZ FERREIRA LOURENÇO CAMACHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para impulsionar a execução, sob pena de prescrição. Prazo 30 dias.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: ConPag 0205800-09.2008.5.18.0005 5ª VT
CONSIGNANTE..: WALTER BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
CONSIGNADO(A): LORENA DIVINA DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE) REP/POR: MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO E FERNANDO JOSÉ GONÇALVES)
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO GORDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Antes de apreciar os embargos de declaração opostos pela consignada, incluo o feito na pauta do dia 14/02/2011, às 13:50 horas para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0028600-78.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BATISTA TELES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MONTANA ESQUADRIAS E ARMARIOS
ADVOGADO....: NILTON RAFAEL ALMEIDA SANT´ANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano (art. 40 da Lei 6.830/80). Transcorrido o prazo sem manifestação da exequente, arquivem-se provisoriamente pelo prazo de 02 (dois) anos conforme art. 40, § 2º da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTOrd 0103500-32.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante, diretamente, a fim de que compareça a esta Secretaria para receber relatórios médicos, sob pena de destruição. Prazo 60 dias. Decorrido o prazo supra, desnecessária certificação nos autos, destruam-se os documentos.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTOrd 0121100-66.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO DOMINGOS BORGES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Crédito às fls.488 e 493, os quais serão convertidos em penhora oportunamente.
Ofício de pedido de reserva de crédito expedido às fls.517.
Intime-se o reclamante para tomar ciência da petição de fls.524/525 e indicar bens para garantia integral da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0000143-02.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOALCY DEON ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): RENOARK COMERCIAL FIBERGLASS
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 195/197, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, extingo os presentes embargos à penhora sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.
Custas pela embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789-A da CLT, introduzido pela Lei nº10.537, de 27 de agosto de 2002.Intimem-se.'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTSum 0000290-28.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DA COSTA ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): JET BEACH WEAR CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LIRANA DA COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RTOrd 0000360-45.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SOARES DOS REIS
ADVOGADO....: PATRICIA LEDRA GARCIA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: AO SEGUNDO RECLAMADO:
Concedo ao segundo reclamado o prazo de 05 dias para juntar novo substabelecimento, considerando que aquele de fl. 146 está irregular, posto que se trata de cópia sem autenticação, além de ter campos preenchidos posteriormente com caneta esferográfica. Intime-se.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTOrd 0000378-66.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE CORREIA DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EMERSON BARBOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Rejeito de plano os embargos à execução interpostos pela reclamada às fls. 265/267, considerando que a sentença foi proferida líquida e já transitou em julgado. Assim, não há que se falar em nova discussão da conta, sendo que a reclamada deveria ter manifestado seu inconformismo com os cálculos, quando da interposição do recurso ordinário. Não o fazendo, ocorreu a preclusão.

Ademais, esclareço à reclamada que não houve apuração da contribuição devida a terceiros, conforme alegado nos embargos. Intime-se.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTOrd 0000897-41.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ARRUDA
ADVOGADO....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): LABORCOOP SOCIEDADE COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RTOrd 0000897-41.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ARRUDA
ADVOGADO....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): TOP TARGET PLUS SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RTOrd 0000897-41.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ARRUDA
ADVOGADO....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANA S.A + 003
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTOrd 0001408-39.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO MENDES LOPES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WESLEY SANTANA SILVA
ADVOGADO....: MIRIAM SILVA BARCELOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada, através de seu advogado, a fim de que as próximas parcelas sejam depositadas em conta judicial, mediante guia específica para depósito judicial, e não através de guia GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - como vem sendo efetuado.

Notificação Nº: 206/2011
Processo Nº: RTSum 0001513-16.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Defiro o pedido de penhora na boca do caixa (fl. 58).
Considerando que em penhoras na boca do caixa há uma reiterada exposição temerária do serventuário da justiça, determino que o advogado do reclamante acompanhe o Sr. Oficial de justiça quando da realização da diligência, devendo ele mesmo contactar o setor responsável (SDMJ).
Intime-se o representante do reclamante.
Inerte o credor em diligenciar a esse respeito, resta prejudicada a determinação para penhora na boca do caixa.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTOrd 0001606-76.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDERVAL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA P. DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA:
Defiro o pedido de vistas dos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se a reclamada GAFISA S/A para efetuar a comprovação dos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTSum 0001790-32.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HETTIENE QUEIROZ DA FONSECA
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): LYON SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA (LYON EX).
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTSum 0001840-58.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
O recurso é tempestivo considerando a intimação de fls. 74, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 78/79). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 75/82. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTSum 0002028-51.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALÍCIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 300/304, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pelo autor, IVAN FERREIRA DUARTE, condenando a reclamada, RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, a pagar, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, as verbas supra deferidas, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta sentença.Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º, do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculo especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Recda fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de aplicar-se o art 475-J do CPC. Custas pela Recda, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0002062-26.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: KELLY LEÃO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA
ADVOGADO....: BRUNNA DA SILVA RUGUÊ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 161/165, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados pela autora, KELLY LEÃO DE SOUZA BORGES, condenando a reclamada, DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, a pagar, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, as verbas supra deferidas, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta sentença. Para fins de aplicação do art 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculo especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão.
Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase

de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a Recda fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido,sob pena de aplicar-se o art 475-J do CPC. Custas pela Recda, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTSum 0002218-14.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CARLOS BRITO DE CARVALHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 47/48, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Dispositivo: Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Pedro Carlos Brito de Carvalho em face de Soares Freire Serviços Ltda + 02, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$158,23, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07 a 34. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTSum 0002218-14.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CARLOS BRITO DE CARVALHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da decisão de fls. 47/48, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Dispositivo: Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Pedro Carlos Brito de Carvalho em face de Soares Freire Serviços Ltda + 02, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$158,23, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07 a 34. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13664/2011
PROCESSO Nº RT 0116800-71.2003.5.18.0005

EXEQÜENTE(S): FERNANDO JOSE VENANCIO
EXECUTADO(S): ALTOMIRANDO PLACEDONIO MACHADO , CPF/CNPJ: 098.077.642-20
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALTOMIRANDO PLACEDONIO MACHADO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.632,89, atualizado até 30/05/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALTOMIRANDO PLACEDONIO MACHADO , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RICIERE LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13669/2011
PROCESSO Nº RT 0158800-13.2008.5.18.0005
RECLAMANTE: ALEX MOREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ANTONIO MARMO DO NASCIMENTO, CPF: 008.238.641-20
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTONIO MARMO DO NASCIMENTO, CPF: 008.238.641-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar(em) ciência de que o(s) depósito(s) de fls. 86/87, no importe de R$ 118,10 , foi (ram) convertido(s) em penhora. Prazo de 05 dias para, querendo, opor(em) embargos.
E para que chegue ao conhecimento de ANTONIO MARMO DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13659/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000068-60.2010.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): LEOMAR FERREIRA MARTINS
EXECUTADO(S): REINALDO DINO CHERUBIN , CPF/CNPJ: 054.615.438-71
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REINALDO DINO CHERUBIN , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 900,25, atualizado até 31/08/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REINALDO DINO CHERUBIN , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RICIERE LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13660/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000917-32.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: LORRANA VIEIRA DOS SANTOS
EXEQÜENTE: LORRANA VIEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: CANTA GOIÂNIA PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS LTDA.
Data da Praça 15/02/2011 às 13:05 horas
Data do Leilão 25/02/2011 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fls. 73, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 231 Nº 751 ST. COIMBRA CEP 74.535-220 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (uma) mesa de reunião para 10 (dez) pessoas, em granito preto com a base também no granito, medindo aproximadamente 2,40 x 1,00, em bom estado de conservação avaliado em R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), (01) uma mesa em granito preto em formato "L", medindo aproximadamente 1,80x0,80, em bom estado avaliado em R$2.000,00 (dois mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, RICIERE LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13625/201
PROCESSO Nº RTSum 0001006-55.2010.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO(S): JOSÉ MENDONÇA RIBEIRO
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ MENDONÇA RIBEIRO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 561,44, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RADIOLOGIKA ORAL DIGITAL , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13701/2011
PROCESSO Nº ExFis 0001704-61.2010.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): GM EXPRESS LTDA
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GM EXPRESS LTDA - CNPJ: 05.195.500/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$12.781,57, atualizado até 25/10/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GM EXPRESS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13650/2011
PROCESSO Nº CartPrec 0001981-77.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: MARGARETE SAMUEL DE BARROS
EXEQÜENTE: MARGARETE SAMUEL DE BARROS
EXECUTADO: WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR
Data da Praça 15/02/2011 às 13:13:00 horas
Data do Leilão 25/02/2011 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 10, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-40, ESQ. C/ T-31, Nº 132, QUADRA 08, LOTE 2/3, SETOR BUENO CEP 74.210-105 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01- 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro transparente, diâmetro de 1 metro, com pés em ferro na cor preta, acompanhada de 04 (quatro) cadeiras em vime e ratan, fibras naturais, estilo moderno, bem conservadas e com pés e braços em madeiras na cor mogno. Avaliada em R$5.000,00 (cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13696/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002228-58.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: IVANICE DE SOUZA GOMES
RECLAMADO(A): HS COUROS E CALÇADOS LTDA , CPF/CNPJ: 26.902.445/0001-50
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito:
"Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 15.12.2008, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$20,40, calculadas sobre R$1.020,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais. Às 09h39min.
Encerrou-se. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA - Juíza do Trabalho."
E para que chegue ao conhecimento de HS COUROS E CALÇADOS LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 13690/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002347-19.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: MARIO SERGIO BATISTA TEIXEIRA BATISTA
RECLAMADO(A): GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA (SÃO TOME SERVIÇOS) , CPF/CNPJ: 09.329.490/0001-49
Data da audiência: 27/01/2011 às 09:00 horas.
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.
PEDIDOS:
'Assim requer a reclamante o pagamento das seguintes verbas (período 10.07.2008 a 15.12.2008): a) Salário retido dos meses de setembro, outubro, novembro e 15 dias de dezembro de 2008: a apurar; b) aviso prévio: a apurar; c) férias proporcionais 06/12+1/3 legal computado aviso: a apurar; d)13º proporcional avos computado aviso previo: a apurar; e)Horas extras: média 4:00 hs p/dia, total de 720 horas: a apurar; f)reflexos s/h extras, aviso, férias, 13º salários e FGTS: a apurar; g) horas in itinere – 2:00 hrs total de 360 horas: a apurar; h) Reflexos das horas in itinere, s/férias, 13º salário, FGTS, diferença

salarial e demais direitos trabalhistas: a apurar; i)Horas intrajornada – 1 hora por dia – total de 1820 hora fundamentação OJ 307 – Lei 8.923/94: a apurar; j) Reflexos s/h intrajornada, aviso, 13º salário, férias, FGTS: a apurar; k) FGTS não depositado: a apurar; l) Repouso Semanal Remunerado 16 dias: a apurar; m) domingos trabalhados (16) e feriados trabalhados (04) dias: a apurar; n) 03 parcelas seguro desemprego aproximadamente: a apurar; o) Multa doa art. 477 da CLT: a apurar; p) Multa do art. 467 da CLT: apurar; q) Indenização por danos morais e materiais 10 salários do reclamante: a apurar. TOTAL: A apurar. Por oportuno, MM Juiz, cumpre seja mencionado que o reclamante deixou de liquidar os demais pedidos em virtude de que os valores atribuídos aos pedidos somados ultrapassam o valor correspondente a 40 salários mínimos, o que já preenche o requisito para o enquadramento do rito processual a ser adotado. Assim o reclamante requer a aplicação do disposto na OJ de nº 7 das Turmas do Egrégio TRT da 3º Região, com a seguinte redação: "7. INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A CADA PEDIDO. INCISO DO ART. 852-B DA CLT. APLICAÇÃO RESTRITA AOS PROCESSOS SUJEITOS AO RITO SUMARÍSSIMO. A exigência de indicação do valor correspondente a cada pedido formulado na inicial, prevista do inciso I do art. 852-B da CLT, é exclusiva das reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo, não sendo aplicável aos processos sujeitos ao rito ordinário". Contudo, caso entenda V. Exa ser obrigatória a liquidação de todos os pedidos, espera-se que seja deferido ao reclamante o prazo para emendar a inicial nesse particular. DOS REQUERIMENTOS a) a notificação da 1ª reclamada (GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA, nome fantasia SÃO TOME SERVIÇOS), intimada via edital face a mesma se encontrar em lugar incerto e não sabido conforme documentos em anexo, para que conteste os itens supra arguidos, sob pena de serem admitidos como verdadeiros (Súmula 74 do TST); b) A notificação da 2ª Reclamada por AR para responderem aos termos da presente reclamação, contestando-a querendo, sob pena de confissão e revelia, para que conteste os itens supra arguidos,sob pena de serem admitidos como verdadeiros (Súmula 74 do TST); c) A condenação das reclamadas, com total procedência da presente reclamatória trabalhista, devendo ser reconhecida a responsabilidade subsidiária da 2º reclamada, tomadora dos serviços, por todas as verbas deferidas, bem com os juros de mora,custas, correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações de direito, devendo apresentar os cartões de pontos sob pena de confissão, a pagar as parcelas incontroversas em audiência, sob pena de multa, do art. 467 da CLT; d) Requer lhe sejam concedidos os favores da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1060, por ser pobre no sentido legal; e) Que seja as reclamadas condenadas as suportarem sozinhas os encargos de IR e INSS, determinando que não seja descontado qualquer valor do reclamante a estes títulos. f) Sejam notificadas a Delegacia Regional do Trabalho e o Instituo Nacional de Seguridade Social, para tomarem ciência da presente demanda a fim de realizarem as medidas cabíveis; g) A anotação na CTPS do reclamante o período trabalhado para as reclamadas, admissão 10.07.2008 e demissão 15.12.2008. DAS PROVAS Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, especialmente para depoimento pessoal da reclamada, oitiva de testemunhas, sem prejuízo das outras provas eventualmente cabíveis. Dá a causa o valor TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais para fins legais). Nestes termos, pede deferimento.'
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA (SÃO TOME SERVIÇOS) , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 13694/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000001-61.2011.5.18.0005
RECLAMANTE: WILLIAN SOTERIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA
Data da audiência: 02/02/2011 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.259.124/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.
PEDIDOS:
"Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
- Requer anotação da CTPS.
- Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 1020,00.
Nestes termos, Pede deferimento."
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 153/2011
Processo Nº: RT 0022300-44.2002.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GUIMARAES TIBERY QUEIROZ
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRAN GO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 8/3/2011, às 13h30, e não havendo licitante, adjudicação ou arrematação, fica desde já designado leilão para o dia 24/3/2011, às 13h30, na COMARCA de GOIATINS/TO.

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RT 0141300-38.2002.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GRACAS NOVAIS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CLAUDIA JAQUELINE MARQUES BELO + 002
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:1.Na petição apócrifa de fls. 217, a reclamante requer a baixa na CTPS. 2.Compulsando os autos e a CTPS ora juntada aos autos, percebo que já houve a anotação da data de afastamento da reclamante com relação a esta reclamatória. 3.Intime-se a reclamante para vir receber a sua CTPS, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RT 0113500-25.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CASSIA DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): O ENGENHEIRO DE VIROU PIZZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: RT 0139600-17.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA FERNANDES FELICIANO COSTA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): PROHOTEL DO BRASIL LTDA. ME
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:2.Recebo o agravo de instrumento interposto pela reclamada por meio de referida petição, eis que preenchidos os

pressupostos de admissibilidade.Intime-se a reclamante/agravada para oferecer resposta, caso queira, no prazo legal, a referido agravo.

Notificação Nº: 172/2011
Processo Nº: RTOrd 0016000-22.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JURDAN MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Registra-se a existência do depósito recursal de fls.
600, o qual garante a execução.Intimem-se as partes para os fins do art. 884, §3º da CLT.

Notificação Nº: 181/2011
Processo Nº: ExCCP 0079100-48.2009.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: ANAÍLE FLORES DE PAULA
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial e para os fins do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RTOrd 0123000-81.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADERMICIO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM-SE SOBRE OS ESCLARECIMENTOS DO PERITO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTSum 0156600-93.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RILDIRENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento integral da execução, sendo que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida mediante GPS e as custas e o imposto de renda, mediante DARFs. Deverá, ainda, a 1ª reclamada ficar ciente de que, transcorrido in albis o prazo acima
concedido, prosseguir-se-á a execução, com a imediata constrição de bens para a integral garantia do Juízo.

Notificação Nº: 155/2011
Processo Nº: RTOrd 0176600-17.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: NEÍVAL XAVÍER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DÊ-SE VISTA AS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A SE INICIAR PELA RECLAMANTE.

Notificação Nº: 161/2011
Processo Nº: RTOrd 0000227-97.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IRES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 162/2011
Processo Nº: RTOrd 0000227-97.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IRES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: DRA. WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 151/2011
Processo Nº: RTOrd 0000245-21.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEON DENIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE MOURA UMAKE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, em 10 dias, manifeste-se sobre o seu conteúdo DE FLS. 855/859), sob pena de considerar-se o regular cumprimento do acordo com relação ao FGTS.

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTSum 0000530-14.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: HOSANA GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: EURÍPEDES EUSTÁQUIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Libere-se ao reclamante o seu crédito líquido, incluído o FGTS apurado, intimando-o para vir receber e para os fins do art. 884, §3º da CLT.

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTOrd 0000666-11.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENICE DOS SANTOS GOMES + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA OS RECLAMANTES:Intimem-se os reclamantes para, no prazo de cinco dias,retirarem o alvará judicial de fls. 336, bem como para,no mesmo prazo, requererem o que entenderem de direito,considerando que já expirou o prazo solicitado por meio da petição de fls. 340.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTOrd 0000666-11.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BIANOR ARRAES MENESES + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA OS RECLAMANTES:Intimem-se os reclamantes para, no prazo de cinco dias,retirarem o alvará judicial de fls. 336, bem como para,no mesmo prazo, requererem o que entenderem de direito,considerando que já expirou o prazo solicitado por meio da petição de fls. 340.

Notificação Nº: 170/2011
Processo Nº: RTSum 0000732-88.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO VIEIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. EPP
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Libere-se ao reclamante seu crédito líquido, planilha de fls 337, retirando-se o valor do depósito recursal de fls 311 e da guia de fls 347, intimando-o para vir receber e para os fins do artigo 884, 3º da CLT.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTSum 0000760-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT I LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0000816-89.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): VD ARMAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAGDA FERREIRA JOI
NOTIFICAÇÃO: PARA A EXECUTADA:Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$2.068,58, atualizado até 30/01/2011, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 149/2011
Processo Nº: RTSum 0000845-42.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TATHIANE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: HUGO SERGIO FERREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTOrd 0000853-19.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LILIA ALVES BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para apresentar a sua CTPS para anotação, conforme determinado na sentença (fls. 93), no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se que já foi cumprida a obrigação.

Notificação Nº: 179/2011
Processo Nº: RTOrd 0001156-33.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARMEM FONSECA CABRAL
ADVOGADO....: RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MARIA CARMEM FONSECA CABRAL propôs em face de MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, decido:1)rejeitar a preliminar de incompetência suscitada pela ré;2)pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 11/6/2005 e determinar a extinção do feito, no particular, com resolução do mérito;3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando o Reclamado a pagar-lhe adicional de insalubridade em grau médio, calculado sobre o salário mínimo, com reflexos em 13ºs salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium.Os honorários periciais serão suportados pelo Reclamado.Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob o mesmo título.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.Na forma da lei, os juros de mora incidirão desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço (Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST).Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao reclamante nos termos da Lei, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão a legislação tributária vigente à época do julgado,
podendo o reclamado efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento nº 01/96 do Egrégio TST).Custas pelo reclamado no importe de R$160,00(cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$8.000,00 (oito mil reais), isenta na forma da lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RTOrd 0001308-81.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TERESA ROSA CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): TRES JOLLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Sentença publicada.Dispositivo:Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar TRES JOLLY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME e GENY DAS
GRAÇAS FREITAS, a segunda subsidiariamente, a pagar a TERESA ROSA CARDOSO as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir à reclmaante os benefícios da
gratuidade da justiça.Condeno ainda a primeira reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante.Juros e correção monetária na forma da lei.Liquidação por cálculos.Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Custas pelas reclamadas no importe de R$ 250,00,
calculadas sobre R$ 12.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se.

Notificação Nº: 193/2011
Processo Nº: RTOrd 0001308-81.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: TERESA ROSA CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): GENY DAS GRAÇAS FREITAS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Sentença publicada.Dispositivo:Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar TRES JOLLY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME e GENY DAS
GRAÇAS FREITAS, a segunda subsidiariamente, a pagar a TERESA ROSA CARDOSO as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir à reclmaante os benefícios da
gratuidade da justiça.Condeno ainda a primeira reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante.Juros e correção monetária na forma da lei.Liquidação por cálculos.Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Custas pelas reclamadas no importe de R$ 250,00,
calculadas sobre R$ 12.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se.

Notificação Nº: 160/2011
Processo Nº: RTSum 0001527-94.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KALINKIA GOMES DA SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (SUPERMECADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Considerando que a reclamada encontra-se em recuperação judicial e que os cálculos foram retificados às fls. 83/85 quanto ao valor do FGTS devido, intimem-se as partes para os fins do art. 879 da CLT, prazo sucessivo de dez dias, a se iniciar por aquela (reclamada).

Notificação Nº: 152/2011
Processo Nº: RTOrd 0001642-18.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 164/2011
Processo Nº: RTSum 0001773-90.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLENE NOLETO DE MOURA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO BORGES NAVES
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTOrd 0001916-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA SILVESTRE SOUSA
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 163/2011
Processo Nº: RTSum 0002033-70.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: THAIS BISPO BASTOS
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES LOPES
RECLAMADO(A): ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CAMISA.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTOrd 0002070-97.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO MARTINS VANDERLEY
ADVOGADO....: ALCIDES ALVES CASTILHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 88, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Diante da ausência injustificado do reclamante decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT art. 844). intimese a reclamante, por seu procurador. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 143/2011
Processo Nº: RTOrd 0002174-89.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): TELETERRA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Ficam as partes intimadas de que o feito foi incluído em pauta para realização de audiência de instrução no dia 10/02/2011, às 10:20, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, ou arrolando-as em tempo hábil (pelo menos 05 dias úteis antes da audiência).

Notificação Nº: 146/2011
Processo Nº: RTOrd 0002200-87.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ELINEIDE T. DO NASCIMENTO OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Ficam as partes intimadas de que o feito foi incluído em pauta para realização de audiência de instrução no dia 14/02/2011, às 14:50, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, até o máximo de três, ou arrolando-as em tempo hábil (pelo menos 05 dias úteis antes da audiência).

Notificação Nº: 141/2011
Processo Nº: RTOrd 0002308-19.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALTAIR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSINIRO DA SILVA COELHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:O reclamante requer, às fls. 22, a desistência e
arquivamento da presente ação.Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá,
sem o consentimento do réu, desistir da ação.Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para a apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu.No processo do trabalho, a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 13/01/2011, às 09:10 horas, sendo este, o prazo final para o réu contestar a presente ação.
Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado às fls. 22, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo reclamante, no importe de R$785,42,calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II,da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça
gratuita, ora deferidos, com fulcro na Lei 1.060/50.Intime-se, com urgência, o reclamante, bem como o reclamado, eis que já foi expedida notificação.Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se sobre esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTOrd 0000020-64.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS HILARIO DA COSTA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CEVEPE CENTRAL DE VEÍCULOS PESADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2011, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTSum 0000021-49.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROZENIR BORGES SCOLA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PARREIRA & MONTE LTDA. (MOREIRA CHOPP)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2011, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 166/2011
Processo Nº: RTSum 0000026-71.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
RECLAMADO(A): MARDEM LARA DE QUEIROZ ME (PREVENÇÃO SERVIÇOS ELETRÔNICOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2011, às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 174/2011
Processo Nº: RTOrd 0000028-41.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO DUTRA BRANDÃO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2011, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 165/2011
Processo Nº: RTSum 0000029-26.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: FABIANO TELES GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): INFRATECH INFORMÁTICA LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2011, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTOrd 0000030-11.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUDMILA ALVES IMAI
RECLAMADO(A): LESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/01/2011, às 14:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTOrd 0000031-93.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: HARLEY HENRIQUE RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA N/P (WOLMIR THERÉZIO AMADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por HARLEY HENRIQUE RAMOS DE LIMA em face da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA), com pedido de antecipação dos efeitos da tutela visando assegurar ao autor o direito de se matricular neste ´primeiro semestre de 2.011 nas matérias que ainda restam para concluir o curso de ENGENHARIA CIVIL.Em síntese, alega que foi admitido pela
reclamada em 25/06/2003 para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca, ocupando o Cargo A-I-A, que foi alterado para Operacional O-II-A em 14/06/2006, a partir de quando teve modificada sua função para Auxiliar de Biblioteca.Relata que, ainda no curso do vínculo laboral,ajuizou reclamação trabalhista pleiteando diferença salarias
devidas pela aplicação do Regulamento da Carreira Administrativa e, tão logo a empregadora tomou ciência da demanda, dispensou sumariamente o demandante, isto em 10/05/2010.Informa que em razão dos acordos coletivos que a reclamada firmou com o sindicato dos empregados (Cláusula XXVI), foi contemplado com uma bolsa de estudos que,
entretanto foi suspensa depois da sua dispensa.Argumenta que a cessação do benefício contraria o disposto no parágrafo primeiro das cláusulas XXVI e XXVII dos Acordos Coletivos 2006/2007 e 2007/2009.Esclarece o autor, que mesmo diante do que preveem os acordos coletivos, em razão de ter recebido o FGTS,pagou as parcelas devidas pelo excesso de créditos (24 créditos), as quais não são cobertas pela bolsa de estudo.
Assevera que, no presente momento, não tem condições econômicas para pagar as mensalidades relativas ao segundo semestre de 2010 (vencidas), estando impossibilitado de realizar a matricula no 1º semestre de 2.011.A reclamada, de fato, assegurou bolsa de estudos aos empregados da carreira administrativa, estando os critérios de tal benefício disciplinados nas Cláusulas XXVI e XXVII das CCTs juntadas aos autos. Vejamos:A UCG concederá bosa de estudo ao Auxiliar de Administração Escolar nos seguintes casos:a) - quando o Auxiliar de Administração Escolar estiver em efetivo exercício; e b) - quando licenciado para tratamento de saúde.Parágrafo primeiro - Ocorrendo o falecimento
do(a) Auxiliar de Administração escolar ou em caso de demissão sem justa causa de auxiliar de administração com mais de 5 anos de contrato efetivo na UCG ou de aposentadoria por tempo de serviço ou por invalidez, fica assegurado ao titular e ou seu(sua) dependente, o direito de continuar utilizando a bolsa de estudo até o final do curso. (Foi negritado.)Consoante TRCT juntado às fls. 37 o reclamante foi admitido em 25/06/2003 e contava com quase sete anos de serviço quando da sua dispensa ocorrida em maio/2010, sendo-lhe assegurada a permanência do gozo da bolsa de estudo prevista nos acordos coletivos.

Pondero ser irrelevante o fato de o reclamante não ter juntado o acordo coletivo vigente no mês da sua dispensa, uma vez que já tinha, pelo menos em tese, adquirido o direito pelos acordos vigentes anteriormente.Ainda que assim não fosse, verifica-se que o reclamante está na reta final do seu curso, sendo certo que se ao final, quando do exame definitivo do mérito, não for acolhido o pedido de aplicação daquelas normas, nada impedirá que a reclamada execute o autor, na forma da lei civil.Ante o exposto, preenchidos os requisitos do
art. 273 do CPC, concedo ao reclamante os efeitos da tutela antecipada para condenar a reclamada na obrigação de fazer consistente no acolhimento do pedido de matrícula do autor no curso de Engenharia Civil neste 1º semestre de 2011, sob pena de multa diária de R$10.000,00 (dez mil reais).Para audiência inaugural - RITO ORDINÁRIO -
incluam-se os autos na pauta do dia 25/01/2011, às 13h50.Expeça-se mandado de notificação da reclamada,dando-lhe ciência decisão, bem como da data e horário da audiência.Intime-se o autor.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15037/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000028-41.2011.5.18.0006
RECLAMANTE: MARCOS AURÉLIO DUTRA BRANDÃO
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 03.909.620/0001-36
Data da audiência: 24/01/2011 às 13:40 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 1.100,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RT 0024800-41.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLÍMEROS LTDA. ME + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) ADVOGADO(A) ZULMIRA PRAXEDES, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 1848/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 245/2011
Processo Nº: RTOrd 0188900-42.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CELMO ARAÚJO BARRETO
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): H M A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 607) NO VALOR DE R$1.728,37.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 256/2011
Processo Nº: RTOrd 0011400-52.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELTON DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 531-50, fixando o total da execução em R$138.917,51, sem prejuízo de atualizações Futuras, na forma da lei. Converto o valor depositado pela devedora quando da interposição do recurso em penhora – R$5.591,42 (fl. 554). Cite-se a devedora, via correio, para que efetue o pagamento ou a
garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$133.326,09, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 59.291.534/0001-67), desde já determinado. Intime-se, ainda, a advogada do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTSum 0021200-07.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): NGB III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 266) NO VALOR DE R$569,03.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTOrd 0076700-58.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MELO SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (ADVANCED MOTORS) + 001
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Indefere-se, por ora, a substituição dos bens penhorados às fls. 325/326 pelos indicados às fls. 421/422. Intimem-se as partes. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas às fls. 419.

Notificação Nº: 243/2011
Processo Nº: RTOrd 0087100-34.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO RODRIGUES QUEIROZ
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 307) NO VALOR DE R$16.874,36.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTOrd 0141200-36.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ANTONIO MARTINS
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 285, fixando-se o valor da execução referente à multa imposta à 2ª Reclamada, nos termos do acórdão de fls. 268-70, em R$188,77, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se EXEI e EXE. Cite-se a 2ª devedora, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo “depósitos judiciais”, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 53.599.403/0005-99 e 53.599.403/0001-65), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 234/2011
Processo Nº: RTOrd 0208200-53.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR SILVERIO DA CRUZ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 167, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 261/2011
Processo Nº: RTOrd 0208600-67.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUSILVENE FLORENTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRASSPRESS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LUIZA SOUZA DUARTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada a comparecer na Secretaria da Vara, em 05 dias, para receber o saldo total da conta de fl. 263, referente à restituição dos honorários periciais que foram antecipados por esta.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTOrd 0000077-16.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELÔNIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCO & ALMEIDA LTDA. (REP/ POR EDMAR FRANCO DE PAIVA) + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o depósito judicial de fls. 341, cujo valor decorre de transferência operada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Gurupí/TO, autos 0133500-14.2009.5.10.0821, em atenção ao nosso ofício 14566/2010 (fls. 329). Intimem-se os devedores (reclamante e reclamados) dando-lhes ciência do teor supra, bem como para, querendo, oporem embargos à execução, haja vista que referido valor garante a execução.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RTOrd 0000077-16.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELÔNIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o depósito judicial de fls. 341, cujo valor decorre de transferência operada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Gurupí/TO, autos 0133500-14.2009.5.10.0821, em atenção ao nosso ofício 14566/2010 (fls. 329). Intimem-se os devedores (reclamante e reclamados) dando-lhes ciência do teor supra, bem como para, querendo, oporem embargos à execução, haja vista que referido valor garante a execução.

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTOrd 0000077-16.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELÔNIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDMAR FRANCO DE PAIVA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o depósito judicial de fls. 341, cujo valor decorre de transferência operada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Gurupí/TO, autos 0133500-14.2009.5.10.0821, em atenção ao nosso ofício 14566/2010 (fls. 329). Intimem-se os devedores (reclamante e reclamados) dando-lhes ciência do teor supra, bem como para, querendo, oporem embargos à execução, haja vista que referido valor garante a execução.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTOrd 0000077-16.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELÔNIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALCI ALVES + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o depósito judicial de fls. 341, cujo valor decorre de transferência operada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Gurupí/TO, autos 0133500-14.2009.5.10.0821, em atenção ao nosso ofício 14566/2010 (fls. 329). Intimem-se os devedores (reclamante e reclamados) dando-lhes ciência do teor supra, bem como para, querendo, oporem embargos à execução, haja vista que referido valor garante a execução.

Notificação Nº: 263/2011
Processo Nº: RTOrd 0000253-92.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMARA FROES MENEZES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTSum 0000457-39.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIS SEVERINO VIEIRA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 360/363, fixando-se o valor da execução em R$5.853,68, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Expeça-se edital de citação do devedor para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo
"depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário
correspondente (CNPJ/CPF 02.929.890/0001-46), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro
teor deste despacho. Caso o expediente a ser encaminhado ao Banco Central não surta efeito, presume-se, no caso, que toda a transação bancária seja feita por meio da conta de terceiros, porquanto, é incurial que a pessoa jurídica, ativa, não possua movimentação financeira própria. Destarte, deverá ser reiterado o expediente de consulta via BACENJUD, devendo constar, também, os nomes (MARISA ALVES DA SILVA e SB RENTAL TRUCKS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA) e CPF/CNPJ (043.170.306-08 e 07.855.838/0001-06, respectivamente) dos sócios da empresa reclamada. Na hipótese dos sócios demonstrarem, cabalmente, que a pessoa possui movimentação bancária própria, os bloqueios determinados sobre as pessoas naturais serão imediatamente cancelados.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTSum 0000813-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DAYANI LOBO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADINÉLIA RODRIGUES DE ARAÚJO VERISSIMO
RECLAMADO(A): TROIAN & SILVA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO MARCONDES SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Verifica-se dos autos do processo que não foram localizados bens do(a) Devedor(a) passíveis de penhora. Determinou-se, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do BacenJud (fl. 56, 65, 69, 97, 151 e 154), pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fl. 98/100) e nos CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS (fls. 170), inclusive dos sócios. Todavia, as diligências restaram sem êxito, haja vista que o bloqueio bancário foi parcial e a pesquisa, via RENAJUD/DETRANNET e CARTÓRIOS, negativa. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Proceda-se ao lançamento de execução suspensa no SAJ. Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTSum 0000859-23.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CATILENE FRANÇA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
RECLAMADO(A): FABRICA BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 246/2011
Processo Nº: RTOrd 0001089-65.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BATISTA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Intime-se a reclamada para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, os resumos de produção do reclamante dos seguintes períodos: 01/02/2006 a 25/12/2007 e 16/06/2009 a 11/12/2009.

OUTRO : GLAUBER COSTA PONTES
Notificação Nº: 262/2011
Processo Nº: RTSum 0001109-56.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO ABREU TORRES
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): APLA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) ADVOGADO(A) GLAUBER COSTA PONTES, INTIMADO(A), NA FORMA DO ART. 196 DO CPC, PARA RESTITUIR OS AUTOS DO PROCESSO, RETIRADOS POR MEIO DA CARGA Nº 1857/2010, À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE UM DIA, SOB PENA DE PERDER O DIREITO DE VISTA FORA DA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA

CABÍVEL JUNTO À OAB, ALÉM DA APLICAÇÃO DA COMINAÇÃO INSERTA NO ART. 195 DO CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTOrd 0001142-46.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
RECLAMADO(A): UNIDAS S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 388/390 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por SÍLVIO CESAR DE OLIVEIRA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, e conheço dos embargos de declaração opostos pela UNIDAS S.A para, no mérito, ACOLHÊ-LOS em razão da omissão apontada e rejeitar o pedido objeto da matéria de embargo, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Intime-se.'
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTOrd 0001213-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELPINO RIBEIRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: DANIELE DE SOUZA BUENO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: RTSum 0001533-98.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IRACY PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): JOANA DARC DE ALCÂNTARA ABRÃO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos termos da certidão de fl. 72: ´´CERTIFICO que em 10/01/2011, 2ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Reclamado(a) devolver a Carteira de Trabalho, retirada dos autos do processo em 13/12/2010, 2ª feira, para fins de registro (recibo de fl.71-verso). CERTIFICO AINDA que o(a) Reclamado(a) será novamente intimado(a) para, em cinco dias, devolver a Carteira de Trabalho, com os registros cabíveis, sob pena de busca e apreensão do documento e comunicação ao Órgão fiscalizador para as providências cabíveis. CERTIFICO TAMBÉM que em 10/01/2011, 2ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Credor(a) comparecer na Secretaria a fim de receber o alvará judicial acostado na contracapa dos autos do processo (intimação de fl. 70). CERTIFICO POR FIM que esta Secretaria dará ciência ao(à) Reclamante dos termos desta Certidão, ficando os autos do processo sobrestados por mais cinco dias, aguardando o comparecimento do(a) interessado(a).´´
AO RECLAMADO: Fica intimado(a) para, em cinco dias, devolver a Carteira de Trabalho, com os registros cabíveis, sob pena de busca e apreensão do documento e comunicação ao Órgão fiscalizador para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RTOrd 0001558-14.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de fl. 44, fixando a execução da verba previdenciária em R$363,34, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada diretamente nos sítios eletrônicos da Caixa Econômica Federal (agência 2555) ou do Banco do Brasil (agência 0086-8) ou, se preferir, por meio do endereço deste TRT na internet: www.trt18.jus.br > serviços > emissão de guias e-darf > guia de depósito judicial > gerar guia - Caixa Econômica Federal ou gerar guia - Banco do Brasil, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 73.641.771/0001-31, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) Advogado(a), a fim de que tome ciência dos termos do parágrafo acima.

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTOrd 0001763-43.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTOrd 0001799-85.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NEIL ARMSTRONG AMARAL MARANHÃO
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RH ALIMENTOS LTDA. (PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS)
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0001821-46.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO AURELIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 238/2011
Processo Nº: RTOrd 0001821-46.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO AURELIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENÇÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO GOIÁS - EMATER/GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 253/2011
Processo Nº: RTOrd 0001830-08.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DORY CAMILO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para adicionar o valor devido (R$27,84) ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. Por oportuno, dê-se vista à 2ª Reclamada por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 257/2011
Processo Nº: RTOrd 0001906-32.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FIGUEIREDO VILLAR FILHO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 226/227 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por JOSÉ FIGUEIREDO VILLAR FILHO em face de CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE

ABASTECIMENTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, a exceção da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor atribuído à causa, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTSum 0001909-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUZELINO DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 258/2011
Processo Nº: RTOrd 0001916-76.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ILDOMAR MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 112/113 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por ILDOMAR MOURA DE OLIVEIRA em face de CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, a exceção da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor atribuído à causa, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 269/2011
Processo Nº: RTOrd 0001937-52.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LÍGIA DE SOUSA AVELAR
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 819/821 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por LÍGIA DE SOUSA AVELAR em face de TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante: horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das parcelas deferidas em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3 FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições
previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se.
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTOrd 0002005-02.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ROBERTO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Determino que o(a) reclamado(a) proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (hum mil reais), mediante guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RTSum 0002055-28.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas,independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial de fls. 202/220, juntado aos autos virtuais, competindo-lhes consultálo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo).
Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 22/02/2011 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 260/2011
Processo Nº: RTOrd 0002062-20.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOACÍLIO DAS CHAGAS NUNES REP P/ VILMA VERONICA CAVALCANTE NUNES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a 1ª reclamada, via Diário de Justiça Eletrônico, para informar, em 05(cinco) dias, o endereço de seu funcionário ou ex-funcionário, ALEXANDRE, que trabalhava como estoquista, registrado junto ao seu cadastro funcional, no setor de recursos humanos.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTAlç 0002091-70.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIVET/GO (REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ANA HELENA VILELA RESENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em virtude da não-comprovação do recolhimento das custas processuais, nada obstante a intimação do(a) Autor(a), encaminhe-se expediente ao BACEN para o bloqueio de valores depositados em conta bancária, até o limite do crédito exequendo. Intime-se o(a) Autor(a) para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo para oposição de embargos do devedor, proceda-se ao recolhimento das custas processuais e arquivem-se os autos do processo. Não havendo bloqueio de numerário, oficie-se para inscrição do(a) Autor(a) junto à Dívida Ativa da União e arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 241/2011
Processo Nº: ET 0002095-10.2010.5.18.0007 7ª VT
EMBARGANTE..: ISABEL CRISTINA DE DEUS SOUTO
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
EMBARGADO(A): TÂNIA MARIA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 46/47 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos de Terceiro opostos por ISABEL CRISTINA DE DEUS SOUTO, reavaliando o bem imóvel penhorado, objeto destes embargos, em
R$250.000,00, bem como reservando 50% do produto da alienação
do referido bem à embargante, nos termos da fundamentação supra.
Custas pela embargante no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0008300-89.2009.5.18.0007 o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes. Nada mais.'
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 268/2011
Processo Nº: RTOrd 0002122-90.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDINO FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 002
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Defere-se à 2ª reclamada vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido, a partir de 01/02/2011. Intime-se a 2ª reclamada.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTOrd 0002148-88.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE VEIGA LOBO COLICCHIO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Consoante verifica-se nos autos RTOrd 0002048-36.2010.5.18.0007, em face da faculdade do Juízo em limitar o litisconsórcio quanto ao número de litigantes, foi deferido aos Reclamantes o prazo de 05 (cinco) dias para que escolhessem em relação a qual Obreiro deveria prosseguir aquela demanda, tendo sido escolhido LUCIANO MAGNO DA FONSECA, sendo certo que em relação aos demais o feito foi extinto sem julgamento do mérito, havendo posteriores propostas de ações individuais. Assim, não há que se falar em litispendência entre a presente ação e os autos RTOrd 0002048-36.2010.5.18.0007. Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 25/01/2011 ÀS 10:29 HORAS.

Notificação Nº: 265/2011
Processo Nº: RTOrd 0002148-88.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE VEIGA LOBO COLICCHIO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA MACHADO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Consoante verifica-se nos autos RTOrd 0002048-36.2010.5.18.0007, em face da faculdade do Juízo em limitar o litisconsórcio quanto ao número de litigantes, foi deferido aos Reclamantes o prazo de 05 (cinco) dias para que escolhessem em relação a qual Obreiro deveria prosseguir aquela demanda, tendo sido escolhido LUCIANO MAGNO DA FONSECA, sendo certo que em relação aos demais o feito foi extinto sem julgamento do mérito, havendo posteriores propostas de ações individuais. Assim, não há que se falar em litispendência entre a presente ação e os autos RTOrd 0002048-36.2010.5.18.0007. Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. OBS.: AUDIÊNCIA INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 25/01/2011 ÀS 10:29 HORAS.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0002178-26.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO OLIVEIRA DE SÁ
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): DIANTUS EMPREENDIMENTOS S.A + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de fl. 46, fixando a execução da verba previdenciária em R$64,79, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução (EXI). Citem-se a 2ª e 3ª Reclamadas, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada diretamente nos sítios eletrônicos da Caixa Econômica Federal (agência 2555) ou do Banco do Brasil (agência 0086-8) ou, se preferir, por meio do endereço deste TRT na internet: www.trt18.jus.br > serviços > emissão de guias e-darf > guia de depósito judicial > gerar guia - Caixa Econômica Federal ou gerar guia - Banco do Brasil, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJs 09.071.500/0001-99 e 01.373.328/0001-16, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) Advogado(a), a fim de que tome ciência dos termos do parágrafo acima.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTSum 0002178-26.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO OLIVEIRA DE SÁ
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de fl. 46, fixando a execução da verba previdenciária em R$64,79, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução (EXI). Citem-se a 2ª e 3ª Reclamadas, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada diretamente nos sítios eletrônicos da Caixa Econômica Federal (agência 2555) ou do Banco do Brasil (agência 0086-8) ou, se preferir, por meio do endereço deste TRT na internet: www.trt18.jus.br > serviços > emissão de guias e-darf > guia de depósito judicial > gerar guia - Caixa Econômica Federal ou gerar guia - Banco do Brasil, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJs 09.071.500/0001-99 e 01.373.328/0001-16, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) Advogado(a), a fim de que tome ciência dos termos do parágrafo acima.

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: ACP 0002300-39.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SINOMAR MARTINS VELOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 53 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consoante os termos da fundamentação supra. Custas pela parte autora, no importe de R$10,64, isentas nos termos da lei. RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA PARA REGISTRO DA SOLUÇÃO. Intimem-se as partes. '
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 272/2011
Processo Nº: RTOrd 0002336-81.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NATASHA DO BRASIL ANASTASE MOURTIDIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Verifica-se que as notificações de fls. 53-4, encaminhada à 2ª Reclamada, retornaram com a seguinte informação da EBCT: "mudou-se". Retire-se o feito da pauta do dia 02/02/2011. Intime-se o(a) reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fornecendo o atual endereço da 2ª reclamada, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Intimem-se, ainda, as demais reclamadas informando que o feito fora retirado de pauta.

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RTOrd 0002338-51.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): BM ALARMES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Verifica-se que a notificação de fl. 107, encaminhada à 1ª reclamada, retornou com a seguinte informação da EBCT: "mudou-se". Retire-se o feito da pauta do dia 02/02/2011. Intime-se o(a) reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fornecendo o atual endereço da 1ª reclamada, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.
OBS: O FEITO FOI EXCLUÍDO DA PAUTA DO DIA 02/02/2011.

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTSum 0002340-21.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBERSON AMADOR PEREIRA
ADVOGADO....: GILMAR ALVES VIEIRA
RECLAMADO(A): SINALTEC LTDA. ME (REP. P/ RUI LACOMTE DE MELLO FILHO E JOSÉ VAZ NETO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 21 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Verifica-se que o(a) autor(a) não indicou o atual e correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo(a) Autor(a), no valor de R$309,75, calculadas sobre o valor da causa, isento(a). Antecipe-se o feito na pauta, para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 11-5). Intime-se o(a) Reclamante. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTSum 0002353-20.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS IZAEL NERES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): D ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS IMPERMEÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 16 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Verifica-se que o(a) autor(a) não indicou o atual e correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo(a) Autor(a), no valor de R$154,86, calculadas sobre o valor da causa, isento(a). Antecipe-se o feito na pauta, para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 09/11). Intime-se o(a) Reclamante. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTOrd 0002356-72.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CEREMÊ DALVA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que as notificações encaminhadas à NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA (4ª recda), SANTA FÉ JEANS LTDA (6ª recda), KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (2ª recda) e PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA (1ª recda), retornaram com a seguinte informação da EBCT: “mudou-se”. Retire-se o feito da pauta do dia 07/02/2011. Intime-se o(a) reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fornecendo o atual endereço das reclamadas supramencionadas, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTOrd 0000023-16.2011.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CRUVINEL DA CUNHA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/02/2011 ÀS 08:32 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17227/2011
PROCESSO: RTOrd 0237800-22.2009.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): MARILENE ALVES BORGES
EXECUTADO(S): AGDA AGUIAR , CPF/CNPJ: 076.488.551-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AGDA AGUIAR , atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento da verba previdenciária no valor de R$79,70, atualizado até 31/12/2010, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada diretamente nos sítios eletrônicos da Caixa Econômica Federal (agência 2555) ou do Banco do Brasil (agência 0086-8) ou, se preferir, por meio do endereço deste TRT na internet: www.trt18.jus.br > serviços > emissão de guias e-darf > guia de depósito judicial > gerar guia – Caixa Econômica Federal ou gerar guia - Banco do Brasil, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CPF 076.488.551-00,desde já determinado. E para que chegue ao conhecimento de AGDA AGUIAR, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos treze de janeiro de dois mil e onze. Eu, JAMILE RIOS DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17231/2011
PROCESSO: RTOrd 0000394-14.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES
EXECUTADO(S): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$12.635,95, atualizado até 30/12/2010. E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos treze de janeiro de dois mil e onze. Eu, JAMILE RIOS DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.
JAMILE RIOS

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17229/2011
PROCESSO: RTSum 0000457-39.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): WASHINGTON LUIS SEVERINO VIEIRA
EXECUTADO(S): SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA., CPF/CNPJ: 02.929.890/0001-46
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo “depósitos judiciais”, no valor de R$5.853,68, atualizado até 30/01/2011, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 02.929.890/0001-46), desde já determinado. E para que chegue ao conhecimento de SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA., procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos treze de janeiro de dois mil e onze. Eu, JAMILE RIOS DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17228/2011
PROCESSO: RTOrd 0000969-22.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 05.626.891/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou nomear bens à penhora, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CPF/CNPJ 05.626.891/0001-00, desde já determinado, do valor de R$8.604,27, atualizado até 30/12/2010. E para que chegue ao conhecimento de BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA. , procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos treze de janeiro de dois mil e onze. Eu, JAMILE RIOS DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17230/2011
PROCESSO: RTSum 0001160-67.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): MARIA DENICE NERES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): PREST SERV LTDA., CPF/CNPJ: 03.130.803/0001-59
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PREST SERV LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução em espécie, sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 03.130.803/0001-59), desde já determinado, do valor de R$257,05, atualizado até 30/12/2010, já com a dedução nominal do valor repassado pela CONAB. E para que chegue ao conhecimento de PREST SERV LTDA., procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos treze de janeiro de dois mil e onze. Eu, JAMILE RIOS DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este

documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 17185/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000017-09.2011.5.18.0007
RECLAMANTE: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONVENTOS LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 15/02/2011 às 08:40 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para saque do FGTS depositado na CEF, conforme cópia do extrato anexa. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará a aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$1.020,00. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA CONVENTOS LTDA, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos treze de janeiro de dois mil e onze. Eu, MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 17186/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000030-08.2011.5.18.0007
RECLAMANTE: UBIRATAN PEREIRA FEITOSA
RECLAMADO(A): PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 07.842.463/0001-40
DATA DA AUDIÊNCIA: 16/02/2011 às 08:40 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: EX POSITIS, o autor requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada via edital, na forma supra, para comparecer à audiência previamente designada, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, reconhecido o vínculo de emprego da forma aqui noticiada, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas: Aviso prévio indenizado: R$1.800,00; Saldo de salário: R$32.400,00; Desvio de Função: R$ 9.000,00; Férias vencidas + 1/3: R$ 2.400,00; Férias proporcionais + 1/3 (7/12): R$ 1.400,00; 13° proporcional: R$ 900,00; FGTS: R$6.192,00; Multa de 40% sobre FGTS:R$ 2.476,80; Horas Extras a 50%: R$12.665,45; Horas Extras a 100%: R$40.058,17; Intervalo Intrajornada: R$ 8.836,40; DSR's sobre as horas extras:R$ 6.839,00; Reflexos sobre as horas extras: R$12.662,99; Seguro Desemprego (guias ou indenização): R$4.337,10; Adicional Noturno: R$ 1.285,68; Multa do art. 467 da CLT: R$ 4.992,50; Multa do art. 477 da CLT: R$ 1.800,00; TOTAL APURADO: R$ 150.046,09. Requer ainda a Vossa Excelência: a) a declaração do vínculo de emprego havido entre as partes com a consequente condenação da reclamada a assinar corretamente e dar baixa na CTPS do autor para que surtam seus efeitos legais, sob pena de tal anotação ser realizada pela Secretaria desta douta Vara; b) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família (art. ~0, LXXW, CF, Leis 1.060/50,5.584/70, 7.115/83 e, ainda, pela faculdade do parágrafo 9° do artigo 789, da CLT); c) seja a reclamada condenada ao pagamento das custas processuais, demais encargos e honorários advocatícios, estes em vinte por cento sobre o valor da condenação, pelo principio da sucumbência; e d) a expedição de ofícios à DRT, CEF e INSS, para apuração das irregularidades aqui apontadas. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive perícia técnica, oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requer sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessário. Dando à causa o valor de R$ 150.046,09 (cento e cinquenta mil e quarenta e seis reais e nove centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 17186/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000030-08.2011.5.18.0007
RECLAMANTE: UBIRATAN PEREIRA FEITOSA
RECLAMADO(A): PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 07.842.463/0001-40
DATA DA AUDIÊNCIA: 16/02/2011 às 08:40 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: EX POSITIS, o autor requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada via edital, na forma supra, para comparecer à audiência previamente designada, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, reconhecido o vínculo de emprego da forma aqui noticiada, seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas: Aviso prévio indenizado: R$1.800,00; Saldo de salário: R$32.400,00; Desvio de Função: R$ 9.000,00; Férias vencidas + 1/3: R$ 2.400,00; Férias proporcionais + 1/3 (7/12): R$ 1.400,00; 13° proporcional: R$ 900,00; FGTS: R$6.192,00; Multa de 40% sobre FGTS:R$ 2.476,80; Horas Extras a 50%: R$12.665,45; Horas Extras a 100%: R$40.058,17; Intervalo Intrajornada: R$ 8.836,40; DSR's sobre as horas extras:R$ 6.839,00; Reflexos sobre as horas extras: R$12.662,99; Seguro Desemprego (guias ou indenização): R$4.337,10; Adicional Noturno: R$ 1.285,68; Multa do art. 467 da CLT: R$ 4.992,50; Multa do art. 477 da CLT: R$ 1.800,00; TOTAL APURADO: R$ 150.046,09. Requer ainda a Vossa Excelência: a) a declaração do vínculo de emprego havido entre as partes com a consequente condenação da reclamada a assinar corretamente e dar baixa na CTPS do autor para que surtam seus efeitos legais, sob pena de tal anotação ser realizada pela Secretaria desta douta Vara; b) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família (art. ~0, LXXW, CF, Leis 1.060/50,5.584/70, 7.115/83 e, ainda, pela faculdade do parágrafo 9° do artigo 789, da CLT); c) seja a reclamada condenada ao pagamento das custas processuais, demais encargos e honorários advocatícios, estes em vinte por cento sobre o valor da condenação, pelo principio da sucumbência; e d) a expedição de ofícios à DRT, CEF e INSS, para apuração das irregularidades aqui apontadas. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive perícia técnica, oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requer sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessário. Dando à causa o valor de R$ 150.046,09 (cento e cinquenta mil e quarenta e seis reais e nove centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RT 0069300-63.2004.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELCIDA LUCIENE DE SOUZA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS + 006
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Contraminutar Agravo de PETIÇÃO de fls. 506/512. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RT 0051400-28.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RUI DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA NETO + 002
ADVOGADO....: JULIO CESAR AUN DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO:
Contraminutar agravo de petição da União (fls.130), diponível em www.trt18.jus.br ou na Secretaria desta Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 347/2011
Processo Nº: RT 0179600-53.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, no importe de R$300,00, cujo valor já foi depositado às fls. 487, a título de honorários periciais, e, por equívoco, determinado à fl. 544. Prazo 10 dias.

Notificação Nº: 363/2011
Processo Nº: RT 0182700-16.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, fls. 219 e 221, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 344/2011
Processo Nº: RTSum 0013200-15.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO AVELAR DE CARVALHO MARÇAL
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, fl. 447, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTOrd 0036100-89.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSINO EUSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 003
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, fl. 877, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTSum 0132700-75.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE CAROLINE COSTA DA FONSECA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CICERO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício nº 1314/2010 de fl. 135. Prazo legal.

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RTOrd 0137000-80.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JANETE RIBEIRO LIMA + 004
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 006
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Vista da Petição de fls.540/541, bem como manifestar-se sobre o Termo de Conciliação de fls. 495. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 364/2011
Processo Nº: RTSum 0000742-29.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS DE MOURA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 373. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 365/2011
Processo Nº: RTSum 0001052-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BUHRER DE FARIA (ASSISTIDO/P:ROBERTO DIVINO DE FARIA)
ADVOGADO....: CÉLIO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO(A): RODRIGUES E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Requerer o que entender de direito, no prazo máximo de 30 dias, sobre o resultado negativo das pesquisas de fls. 48/51, realizadas nos órgãos conveniados com este Regional.

Notificação Nº: 360/2011
Processo Nº: RTOrd 0001129-44.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KAREN DOS SANTOS RESENDE
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: AMANDA AMARAL ALVIM
NOTIFICAÇÃO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 761/780. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RTOrd 0001129-44.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KAREN DOS SANTOS RESENDE
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 750/759. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: RTSum 0001452-49.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALVENICE SOUZA DE BRITO
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DE MODA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, fl. 136, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: RTOrd 0001454-19.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CRISTINA COELHO
ADVOGADO....: WILMAR SOARES DE PAULA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA QUE ATESTA A INEXISTENCIA DE PERITOS CADASTRADOS NESTE TRIBUNAL NA ESPECIALIDADE PSQUIATRIA.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTOrd 0001587-61.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CELHA TONELLO PASSOS PELA
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora efetivada às fls. 111. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 362/2011
Processo Nº: RTSum 0002035-34.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RODRIGUES DE AQUINO
ADVOGADO....: ANDRÉ BÜCHNER BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): GAFISA S.A.
ADVOGADO....: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 67/68, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RTOrd 0002082-08.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LINHARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.311/311-v. Prazo legal.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9113/2011
PROCESSO: RT 0136800-25.1999.5.18.0008
RECLAMANTE: DAVI ELISARIO DA SILVA
EXEQÜENTE: DAVI ELISARIO DA SILVA
EXECUTADO: ARCOS CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO(A): JULPIANO CHAVES CORTEZ
Data da Praça 10/02/2011 às 08:10 horas
Data do Leilão 18/02/2011 às 08:10 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/01/2011
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 540 e 591, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 18, N 45 BAIRRO SANTO ANTONIO GOIANIA GO CEP 74.853-310, e que é(são) o(s) seguinte(s):
Um veículo VW/GOL MI, ano/modelo 1997/1998,movido à gasolina, na cor branca, placa KCX-8131, chassi 9BWZZZ377VP595681, renavam 681723, com lataria amassada e enferrujada próximo ao tanque,apresentando novo amassado na porta do lado do motorista e no tampo do porta malas, estofado sujo com alguns rasgos, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 11.000,00; Três condicionadores de ar marca Consul , 18.000 BTU´s, em bom estado de uso e conservação, avaliados em R$ 800,00, cada unidade, totalizando R$ 13.400,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos

da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, PAULA ALVES DA SILVA MEDEIROS, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9140/2011

PROCESSO: AIND 0009700-43.2006.5.18.0008
REQUERENTE: JANILDO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDOS: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. , CNPJ: 02.428.100/0001-49 e ANTÔNIO DIAS JÚNIOR, CPF: 252.616.491-53
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14.01.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17.01.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. , CNPJ: 02.428.100/0001-49 e ANTÔNIO DIAS JÚNIOR, CPF: 252.616.491-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTRA-RAZOAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.734/738 INTERPOSTO POR UM DOS OUTROS REQUERIDOS, DISPONÍVEL EM WWW.TRT18.JUS.BR OU NA SECRETARIA DESTA VARA. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. e ANTÔNIO DIAS JÚNIOR é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9133/2011
PROCESSO: RT 0051400-28.2008.5.18.0008
RECLAMANTE: LEANDRO RUI DA SILVA SOUZA
RECLAMADOS: JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 07.630.283/0001-02
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14.01.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17.01.2011
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 07.630.283/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS.130. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9134/2011
PROCESSO: RTSum 0000417-54.2010.5.18.0008
RECLAMANTE: CARLOS FREITAS DOS REIS
EXEQÜENTE: CARLOS FREITAS DOS REIS
EXECUTADO: EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO(A): TATIANA SOUSA GUIMARÃES
Data da Praça: 10.02.2011 às 08:15 horas
Data do Leilão: 18.02.2011 às 08:15 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14.01.2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17.01.2011
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 73/74, encontrado no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS Nº 2.901 (AO LADO DA SORVETERIA SHANGAI) BAIRRO CAPUAVA CEP 74.000-000 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: UM GRAMPEADOR DE REVISTAS AUTOMÁTICO, ELÉTRICO, MARCA FUNTIMOD, COR VERDE, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e

horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RT 0164500-36.2000.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LULUZINHO BRAZ
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DJALMA CLEMENTE BORBA
ADVOGADO....: GILDASIO DA SILVA MELO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Reitere-se a intimação de fls. 655, concedendo ao exeqüente o prazo de dez dias para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução.
Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se provisoriamente os autos.

Notificação Nº: 242/2011
Processo Nº: RT 0180900-57.2002.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): POLIANA TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RT 0114000-24.2004.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO SILVEIRA BASTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): PSM COMERCIAL LTDA (PSM SOFTWARE) + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber cheques e nota fiscal. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 287/2011
Processo Nº: RT 0151600-45.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: I N S S + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HMS CARTUCHOS LTDA. (SMART COLOR) + 003
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (guias p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 299/2011
Processo Nº: RT 0223400-36.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SÂMIA MAKSOUD
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): FARMADEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA. (FARMA 10) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 246/2011
Processo Nº: RT 0048300-96.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOANA RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência do deferimento da adjudicação dos bens conforme solicitado à fl. 251.

À reclamante:
Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: RT 0220500-12.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IRINEIDE NUNES POVOA BORGES
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do bem nomeado à penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 258/2011
Processo Nº: RT 0049600-59.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GIUFLÁVIO GIUSEPPE FERRAZ
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CASA SANTA CRUZ MÁRMORES & GRANITOS LTDA. (N/P DE VANDERLI ROCHA)
ADVOGADO....: SAUL RIBEIRO DE ASSIS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para manifestar acerca do teor da petição de fls. 190/191, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 286/2011
Processo Nº: RT 0083700-40.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALVACIR BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUC. DA EMATER-GO) + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Manifeste-se o reclamante sobre a promoção da contadoria a fls. 423, informando, inclusive, se foi cumprida a determinação disposta no último parágrafo da fls. 322.

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RT 0097800-97.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 1120/1121:
Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução por falta de garantia total do juízo, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pelos executados, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.
DESPACHO: Intime-se o exequente para que indique meios para o prosseguimento da execução, especialmente em razão da certidão acostada à fls. 1101. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RT 0097800-97.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P RESP. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 1120/1121:
Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução por falta de garantia total do juízo, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pelos executados, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.
DESPACHO: Intime-se o exequente para que indique meios para o prosseguimento da execução, especialmente em razão da certidão acostada à fls. 1101. Prazo de 10 dias.

OUTRO : GENARO HERCULANO DE SOUTO FILHO - NA PESSOA DA DRA. TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO/OAB-GO 12.436
Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: RT 0097800-97.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 1120/1121:
Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução por falta de garantia total do juízo, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Custas pelos executados, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT.
DESPACHO: Intime-se o exequente para que indique meios para o prosseguimento da execução, especialmente em razão da certidão acostada à fls. 1101. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 254/2011
Processo Nº: RT 0112000-12.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILMA BORGES DOMINGOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS INDUSTRIAL S.A. (ANTIGA ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO LÚCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 626/627:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO LÚCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 626/627:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO LÚCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 626/627:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 238/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO LÚCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 626/627:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO LÚCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 626/627:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 240/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-82.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDO LÚCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 626/627:
Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 243/2011
Processo Nº: RTOrd 0085800-31.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO EURÍPEDES DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: RTOrd 0096000-97.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DEUSEMY MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para ciência da carta precatória devolvida.

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTSum 0120300-26.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO CARRILHO DA COSTA
ADVOGADO....: BEATRIZ BARBOSA MAIA
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Reitere-se a intimação de fls. 233, concedendo ao exeqüente o prazo de dez dias para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução.
Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se provisoriamente os autos.

Notificação Nº: 297/2011
Processo Nº: RTSum 0213400-35.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: FERNANDO MARTINS FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): GOIAS PET INDUSTRIA DE TUBOS E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA. + 008
ADVOGADO....: JUAREZ FÉLIX COELHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 294/2011
Processo Nº: RTOrd 0227700-02.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DARCILENE MOREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): MELCHISEDEC BARBOSA DA SILVA (BUFFET GULA-GULA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 256/2011
Processo Nº: RTOrd 0236900-33.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIVANIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
RECLAMADO(A): EDMAR SANTOS ROGERIO + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTOrd 0240500-62.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: JOELMA COSTA SILVA BARBO
RECLAMADO(A): GRUPO DO SUPERMERCADO PÃO DE AÇÚCAR + 002
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para depositar o valor a título de adiantamento para despesas e exames na realização da perícia.

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTOrd 0000721-50.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO CORREA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A. + 002
ADVOGADO....: TALLITA CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RTOrd 0000722-35.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WANDRÉ FRANCISCO PEIXOTO

RECLAMADO(A): IRACINA CLEMENTE MENDANHA DE LIMA NUNES (LAVANDERIA ART LAVE LTDA.)
ADVOGADO....: THIAGO PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado:
Considerando a manifestação da reclamante à fls. 86, defiro ao reclamado o prazo improrrogável de 20(vinte) dias para o registro do contrato de trabalho, bem como, a devolução da CTPS obreira, sob pena de aplicação da multa estipulada na ata de fls. 77/81.

Notificação Nº: 255/2011
Processo Nº: RTSum 0000898-14.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MACIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): GAFISA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 295/2011
Processo Nº: RTSum 0001120-79.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): TREELOG S.A. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 241/2011
Processo Nº: RTOrd 0001141-55.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ELIAS BATISTA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): ARMAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 247/2011
Processo Nº: RTOrd 0001316-49.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MARIANO AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTOrd 0001412-64.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIVINO ONOFRE GILIOLLI
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): CENTROCOUROS INHUMAS LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o das custas (R$63,85), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 234/2011
Processo Nº: RTOrd 0001914-03.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE MENEZES BARROS
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 248/2011
Processo Nº: RTOrd 0002049-15.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR DOS REIS
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento das custas.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTSum 0002126-24.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES BARSANULFO LOPES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTOrd 0002127-09.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS PRAZERES
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: ET 0002193-86.2010.5.18.0009 9ª VT
EMBARGANTE..: FERNANDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO DE QUEIROZ BARRETO NETO
EMBARGADO(A): JOSÉ ALVES ALDO DA CRUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao embargante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 55/56:
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com supedâneo nos artigos 267, I e VI, e 1.048 do Código de Processo Civil, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Sem custas.
Intime-se o embargante. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 249/2011
Processo Nº: RTSum 0002204-18.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LORRANY DIAS DE JESUS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): GR S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.
À reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTSum 0002226-76.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO HERRERO FALEIRO
ADVOGADO....: RENATO LOPES BARBOSA
RECLAMADO(A): RGV BRASIL LTDA. R/P (LEANDRO CALDEIRAS VASCONCELOS)
ADVOGADO....: HELAINE FERREIRA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 01/03/2011, às 14:00 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 381/2011
Processo Nº: RT 0059000-02.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALOISIO JOSE LUIZ (GESSO MIL)
ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer no Balcão da Secretaria para ter vista dos documentos acostados à contracapa dos autos. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 348/2011
Processo Nº: RT 0066300-15.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ROBERTO WEHR
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ SCALFONE NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o valor levantado através do alvará judicial nº 11737/2010.

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RT 0079000-23.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): JAIRO MACHADO CARNEIRO (FAZENDA ESTÂNCIA VERA CRUZ)
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE. PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão.

Notificação Nº: 317/2011
Processo Nº: RT 0091700-60.2007.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente dos documentos arquivados em pasta própria na Secretaria desta Vara. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 311/2011
Processo Nº: RT 0114700-55.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ MIGUEL DA CONCEIÇÃO (JMC CONSTRUÇÕES)
ADVOGADO....: LAÉRCIO CANÊDO GUIMARÃES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente dos documentos arquivados em pasta própria na Secretaria desta Vara.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RT 0150100-33.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CIPRIANO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 389/2011
Processo Nº: RTSum 0211800-10.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES COELHO ALVES
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMAN + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer no Balcão da Secretaria para ter vista dos documentos acostados à contracapa dos autos. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RTOrd 0058900-08.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES. Tomar ciência do despacho de fl. 119: Homologo o acordo de fls. 111/112 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. O recolhimento previdenciário deverá ser efetuado de
acordo com a OJ 376 do TST, in verbis: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR HOMOLOGADO. É devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado e homologado após o trânsito em julgado de decisão judicial, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas
objeto do acordo. Cumpridos os termos do acordo e comprovados os
recolhimentos de mister, arquivem-se os autos. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura
eliminação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RTOrd 0061300-92.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO BELEM PACHECO MAIA
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 003
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 373/2011
Processo Nº: RTOrd 0150700-20.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE PIMENTA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRICOLA LTDA ,
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: Fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 374/2011
Processo Nº: RTOrd 0150700-20.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE PIMENTA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRICOLA LTDA ,
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: Fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 354/2011
Processo Nº: RTOrd 0151500-48.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): NOSSO FRANGO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer no Balcão da Secretaria da Vara, para vista dos documentos acostados em pasta própria. Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTOrd 0176000-81.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ZILMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer no Balcão da Secretaria para ter vista dos documentos acostados à contracapa dos autos. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RTSum 0180400-41.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: IURY FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REVISTA FALA PREFEITO (PROP. PAULO RODRIGUES DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer no Balcão da Secretaria para ter vista dos documentos acostados à contracapa dos autos. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTOrd 0195100-22.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR FERREIRA BELO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 332/2011
Processo Nº: RTSum 0000314-41.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO ROBERTO FELIZ
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOARES LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamado das alegações do reclamante de descumprimento do acordo no que tange aos depósitos fundiários, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 350/2011
Processo Nº: RTSum 0000531-84.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TIA COTA LTDA. (AQUARELA RESTAURANTE)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02//02/2011 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 11/02/2011 às 9:20 horas no mesmo endereço.

Notificação Nº: 308/2011
Processo Nº: RTOrd 0000667-81.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LEONARDO SILVA DE ALMEIDA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente dos documentos arquivados em pasta própria na Secretaria desta Vara. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTOrd 0001044-52.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 345/2011
Processo Nº: RTSum 0001134-60.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RODHOLFO BATISTA MARTINS
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): TRINDADE ATLÉTICO CLUBE
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 372/2011
Processo Nº: ET 0001293-03.2010.5.18.0010 10ª VT
EMBARGANTE..: REDE MAIS CÓMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (REP. P/ FERNANDO EVARISTO MENDANHA)
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
EMBARGADO(A): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 31/34 dos autos, com custas no importe de R$ 44,26. Prazo legal.
DISPOSITIVO: Pelo exposto, conheço dos embargos de terceiro aforados pela embargante REDE MAIS CÓMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (REP. P/ FERNANDO EVARISTO MENDANHA), em que figura como embargado UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO), para julgar PROCEDENTE o pedido, conforme fundamentação supra. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, nos
termos do art. 789-A, V da CLT. Intimem-se. Não havendo manifestação e comprovado o pagamento das custas, certifique-se a decisão nos autos principais e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no
SAJ. Não havendo a comprovação, execute-se no processo principal.

Notificação Nº: 357/2011
Processo Nº: RTOrd 0001350-21.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Uma vez que o depósito recursal de fl. 519 garante o Juízo, discipienda a realização de penhora.

Notificação Nº: 368/2011
Processo Nº: RTOrd 0001590-10.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WILMA APARECIDA HONORATO CARDOSO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 847/850. Prazo legal. CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, conheço e REJEITO os embargos de declaração, conforme fundamentação supra.Intimem-se.
Goiânia, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RTOrd 0001673-26.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NATAL MANOEL DE ARAUJO
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES. Tomar ciência do despacho de fl. 285: Considerando que a perícia médica ainda não foi realizada, revogo o despacho de fl.284, que designava audiência de instrução. Para realização da perícia médica, nomeio como perita judicial a Sra. CYNTHIA LIMA DE CASTRO,
otorrinolaringologista, a fim de que realize a prova técnica necessária, fixando-lhe prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 28/01/2010 para a conclusão do laudo pericial (art. 3º, caput, da Lei n.º 5.584/70). O perito judicial deverá informar as partes e seus
advogados, observando-se os endereços indicados nos autos, acerca da data e horário para a realização da perícia. A reclamada, desde já, fica advertida de que não deverá obstar o acesso da parte adversa, do advogado do autor e respectivo assistente técnico, no acompanhamento dos trabalhos periciais, sob pena de vir a ser responsabilizada pelo retardo desnecessário provocado nos autos (art. 14, V e parágrafo
único, CPC). Faculta-se às partes a indicação de um assistente técnico (art. 3º, parágrafo único da Lei n.º 5.584/70) e formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: ConPag 0001854-27.2010.5.18.0010 10ª VT
CONSIGNANTE..: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
CONSIGNADO(A): ALFREDO LAMOUNIER JUNIOR
ADVOGADO.....: SÔNIA ROSA MENDONÇA JAIME
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para retirar documentos acostados aos autos. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 330/2011
Processo Nº: RTSum 0001951-27.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GERLIEZER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
RECLAMADO(A): WANDERSON NOLASCO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ATILA ZAMBELLI TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 338/2011
Processo Nº: RTSum 0002194-68.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: BRENA TAYNAN DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BIBE PRODUTOS INFANTIS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO MESSIAS DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 28/30 dos autos. Prazo legal.DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por BRENA TAYNAN DOS SANTOS SILVA em face de BIBE PRODUTOS INFANTIS LTDA, julgo in totum improcedentes os pedidos, uma vez que não há relação de emprego entre as partes e tampouco hipótese para caracterização de responsabilização subsidiária, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pela reclamante, no importe de R$402,48 (quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), calculadas sobre o valor de R$20.124,49 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta ante a concessão dos benefícios da assistência judiciária.P.R.I. Goiânia/GO,11,janeiro,2011(terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 307/2011
Processo Nº: ACP 0002232-80.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MAIS BRASIL LTDA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE:Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:..."Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da
comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 309/2011
Processo Nº: ACP 0002232-80.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MAIS BRASIL LTDA ME

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE:Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:..."Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da
comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão."

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: ACP 0002232-80.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MAIS BRASIL LTDA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE:Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da
comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 319/2011
Processo Nº: ACP 0002233-65.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): BARATEIRO VILLE SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados
quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de
funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 335/2011
Processo Nº: ACP 0002234-50.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SOUZA E SILVA VERDURAS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados
quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de
funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as
cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 339/2011
Processo Nº: ACP 0002235-35.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): ATEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados
quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de
funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 325/2011
Processo Nº: ACP 0002263-03.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): JCM SUPERMERCADO LTDA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fls. 28/40:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta

decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados
quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de
funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos,como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 331/2011
Processo Nº: ACP 0002264-85.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): JOSÉ LEANDRO O VERDURÃO ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão prolatada às fls.31/40,cuja íntrega encontra-se nos autos.
...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem
implícita das antigas normas autorizativas.No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos,como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança nº. 0002760-47.2010.5.18.0000.Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça.Inclua-se o feito na pauta de audiências,oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe.Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª,com cópia da exordial e da presente decisão.Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.Goiânia, 03 de dezembro de 2010, sexta-feira

Notificação Nº: 337/2011
Processo Nº: ACP 0002278-69.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): ALEGRIERRY'S COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão prolatada às fls.32/41,cuja íntegra encontra-se nos autos.
...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da
Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º
11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas.No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos,como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança nº. 0002760-47.2010.5.18.0000.Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça.Inclua-se o feito na pauta de audiências,oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as
cominações de praxe.Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª,com cópia da exordial e da presente decisão.Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.Goiânia, 09 de dezembro de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 333/2011
Processo Nº: ACP 0002282-09.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SERGIO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fls. 31/40: ...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados
quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de
funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro
teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 341/2011
Processo Nº: ACP 0002284-76.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): JARI FELIPE DE AVELAR & CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fls. 31/40:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados
quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de
funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança
nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as
cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 343/2011
Processo Nº: ACP 0002294-23.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO RCA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência do da decisão de fls. 38/47:...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura,

dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepc própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da
Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 346/2011
Processo Nº: ACP 0002295-08.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO DA ABOLIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O REQUERENTE. Tomar ciência da decisão de fl. 56/65: ...Seja como for, o argumento capital que lanço como fundamento desta decisão reside no fato de que, determinados segmentos da indústria, do comércio, do transporte, da comunicação e publicidade, da educação e cultura, dos serviços funerários e da agricultura e pecuária, foram excepcionados quanto à regra geral de trabalho aos domingos e feriados pela própria Lei n.º 605/49 e Decreto n.º 27.048/49. A edição da Lei n.º 10.101/2000 com as alterações introduzidas ela Lei n.º 11.603/2007 trataram da liberação geral para todos os demais segmentos do comércio, passando a exigir autorização em norma de convenção coletiva. Esta exigência, porém, não pode ser aplicada àqueles que já dispunham de liberdade de funcionamento, porque não houve revogação explícita nem implícita das antigas normas autorizativas. No mesmo sentido segue o entendimento manifestado pelo Exmo. Sr. Relator Desembargador Elvecio Moura dos Santos, como se vê na liminar proferida junto ao Mandado de Segurança nº. 0002760-47.2010.5.18.0000. Diante de todo o exposto, nego a liminar requerida. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão, sendo que a intimação dirigida ao réu deverá ser efetuada via Oficial de Justiça. Inclua-se o feito na pauta de audiências, oportunidade em que a ré deverá apresentar a sua defesa.
Intimem-se as partes através de seus procuradores, com as cominações de praxe. Oficie-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª, com cópia da exordial e da presente decisão. Intimem-se as partes do interior teor desta decisão.

Notificação Nº: 371/2011
Processo Nº: ACP 0002296-90.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): CACHOEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 04.02.2011, às 13 horas.

Notificação Nº: 377/2011
Processo Nº: ACP 0002297-75.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 04.02.2011, às 13h05min.

Notificação Nº: 380/2011
Processo Nº: ACP 0002316-81.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERC. DO GAUCHO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 04.02.2011, às 13h10min.

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: ACP 0002316-81.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERC. DO GAUCHO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 04.02.2011, às 13h10min.

Notificação Nº: 386/2011
Processo Nº: ACP 0002316-81.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERC. DO GAUCHO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 04.02.2011, às 13h10min.

Notificação Nº: 392/2011
Processo Nº: ACP 0002317-66.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
REQUERIDO(A): COMERCIO DE CONVENIENCIA MBE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 04.02.2011, às 13h15min.

Notificação Nº: 318/2011
Processo Nº: RTSum 0000009-23.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ADAILTON ALEXANDRE SILVA BRITO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. P. RONIMAIR TEIXEIRA RAMOS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 09.02.2011, às 09h30min.

Notificação Nº: 324/2011
Processo Nº: RTSum 0000011-90.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KAROLINE SALES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): MARCELO FERREIRA DE SOUZA JACTOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 09.02.2011, às 09h15min.

Notificação Nº: 329/2011
Processo Nº: RTSum 0000013-60.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ciência às partes: O feito foi incluído na pauta de audiência UNA do dia 09.02.2011, às 9 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13227/2011
PROCESSO : RTSum 0000531-84.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: MÁRCIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
EXEQÜENTE: MÁRCIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
EXECUTADO: RESTAURANTE TIA COTA LTDA. (AQUARELA RESTAURANTE)
ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
Data da Praça 02/02/2011 às 14:05 horas
Data do Leilão 11/02/2011 às 9:20 horas
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-go, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento,

que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 52, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-53, QUADRA J18, LOTE 14 SETOR MARISTA CEP 74.000-000 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
Um Balcão expositor, aço-inox, capacidade para 9 bandejas, com aquecedor elétrico, tamanho médio, avaliado em R$5.500,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no endereço, Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GOA comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, ORFILENA LOPES NOLETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13214/2011
PROCESSO: RTOrd 0001815-30.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: ANANIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JEORGE FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 02.860.264/0001-40
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 52/59, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de JEORGE FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME - é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, ORFILENA LOPES NOLETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze. ORFILENA LOPES NOLETO. Analista Judiciário

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 149/2011
Processo Nº: RT 0095800-26.2005.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Vista da impugnação aos cálculos ofertada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RT 0143300-20.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FARIA PIMENTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7845/2011 e 7847/2011. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 147/2011
Processo Nº: RT 0162600-65.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDIMARCOS GOMES DA NEIVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 174/2011
Processo Nº: RT 0197400-22.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LEITE BORGES
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DUMONT LTDA -ME N/P MARY IVONE MARTINS
ADVOGADO....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 7706/2011 OU IMPRIMÍ-LA NO SITE DO TRT 18ª REGIÃO.
PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 145/2011
Processo Nº: RTOrd 0017000-42.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IDELBRANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATA ATLANTICO TRANSPORTES AEREOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Tomar ciência do despacho que segue: O exequente requer às fls. 261/262 a inclusão no polo passivo da lide dos Srs. Carlos Geraldo Egydio Rameh e Kenneth David Basch, na qualidade de sócios da empresa ESC PARTICIPAÇÕES S/A. Indefiro o pleito porquanto não foram esgotados os atos executivos em face da empresa acima indicada que, aliás, sequer foi citada da execução, conforme se observa da certidão de fl. 250. Intime-se o exeqüente, inclusive, a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: vinte dias. Na inércia obreira, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 130/2011
Processo Nº: RTSum 0111700-10.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO BEZERRA CUMARU AMORIM
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTOrd 0120000-58.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Tomar ciência do despacho que segue: O reclamante requer às fls. 397/398 a aplicação da presunção de veracidade, aludida no despacho de fls. 347/349, no que tange às condições nocivas ao ambiente de trabalho, bem como o reconhecimento do nexo causal entre o trabalho prestado na reclamada e a doença por ele desenvolvida. Fundamenta suas alegações no desrespeito pela reclamada ao prazo preclusivo de 10 e 05 dias para apresentação da documentação indicada no parágrafo 2º do despacho de fl. 347 e do depósito dos honorários médicos. Em que pese ter constado no despacho a possibilidade de se presumirem verdadeiras as matérias retromencionadas, não pode o Juízo fechar os olhos aos fatos e provas carreados aos autos. In casu, a documentação trazida às fls. 353/386, apresentada intempestivamente, apenas complementa àquela que acompanha o laudo pericial de fls. 258/334. Quanto à perícia médica, necessário a fim de se buscar da verdade real e indicar meios seguros para uma decisão. Ademais, deixar de analisar a documentação colacionada e suprimir a perícia médica ensejaria possível alegação de cerceamento de defesa em fase recursal, retardando a entrega da prestação jurisdicional e, por consequência, de inobservância ao princípio da duração razoável do processo. Pelo exposto, indefiro o pleito.

Notificação Nº: 135/2011
Processo Nº: RTSum 0198900-55.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JEAN SOUTO SANTANA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LEONARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (SATÉLITE ESTAMPARIA)
ADVOGADO....: VALACI JOSÉ DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 15/02/2011, às 09h00, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 25/02/2011, às 09h20, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTOrd 0206600-82.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE..: CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE E RECLAMADA:
``...vista às partes dos documentos trazidos pelo INSS e à reclamada da petição da autora e documentos de fls. 269/348.´´

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTOrd 0000851-34.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA DE OLIVERIA SANTOS
ADVOGADO....: WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH
NOTIFICAÇÃO: Partes - Vista do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0000884-24.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA
Intime-se a reclamada a receber o NOVO ALVARÁ JUDICIAL Nº 7916/2011 e carrear aos autos cópia autenticada do instrumento de mandato da fl. 176, pois não atende à forma legal.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTSum 0000963-03.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ROCHA DO PARAIZO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): GAFISA S.A + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: RTSum 0001069-62.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLY DE FATIMA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MADRE OLIVIA BENZ
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
Dê-se vista à reclamante da petição de fl. 121, na qual o reclamado requer a dilação do prazo por mais vinte dias para cumprimento das obrigações de fazer. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 152/2011
Processo Nº: RTOrd 0001220-28.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLODES BATISTA PINHEIRO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): RINCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.
Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: ResAut 0001284-38.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Dê-se ciência às partes da manifestação e documentos apresentados às fls. 173/8 pela empresa Central Vidros Automotivos Ltda.-ME, via da qual objetiva noticiar o estado de abandono do imóvel e as dívidas existentes, devendo requerer o que lhe for de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 166/2011
Processo Nº: RTOrd 0001325-05.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROZINEIDE ROSA LOURENÇO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário da 2ª Reclamada. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTOrd 0001352-85.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
``3. DISPOSITIVO
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, resolvo julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes da inicial, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor atribuído à causa.
Intimem-se as Partes.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011.
JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz do Trabalho.´´
Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTOrd 0001432-49.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIOLA SIMÕES RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO....: BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO(A): CTE CENTRO TECNOLOGICO DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
``3. DISPOSITIVO
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por FABÍOLA SIMÕES RODRIGUES DA FONSECA em face de CTE – CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA., resolvo:
a) RECONHECER, como data de admissão da Reclamante, o dia 01/03/2008, condenando a Reclamada a efetivar a cabível retificação da anotação na CTPS da Autora, com o pertinente registro salarial, na forma da fundamentação;
b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor da Reclamante: diferenças de décimo terceiro salário, de férias + 1/3 e de depósitos de FGTS + 40%, concernentes ao período de
01/03/2008 a 31/07/2008; reflexos das diárias em salários trezenos, férias + 1/3 e FGTS + 40%, referentes ao período laborado até 09/05/2008; e indenização por danos morais, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais), observando-se, para tanto, as condições e as compensações estabelecidas na fundamentação.
Liquidação por cálculos.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei n° 8.177/91.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao crédito exeqüendo e regularmente recolhido na época própria, observando-se o
Provimento n° 01/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e a Lei n° 8.541/92 c/c Súmula n° 368 do C. TST.
A teor do disposto no art. 832, § 3º, da CLT (com as redação atribuída pela Lei n° 10.035/2000), incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art. 28, da Lei n° 8.212/91, que deverão ser recolhidas com posterior comprovação no prazo
legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, § 3º, da Constituição da República.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 240,00, calculadas sobre R$ 12.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Oficie-se à SRTE, à CEF e à União.
Intimem-se as Partes.
Goiânia, 12 de janeiro de 2011.
JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz do Trabalho´´.
Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RTSum 0001508-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: REGILANE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 002
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA - GAFISA S.A.:
Defiro a vista dos autos pelo prazo de cinco dias requerido pela reclamada GAFISA S/A. Intime-se.

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: ACP 0001578-90.2010.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP
ADVOGADO....: ALINE SILVA SENA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 146/2011
Processo Nº: RTOrd 0001631-71.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): REPÚBLICA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 134/2011
Processo Nº: RTSum 0001734-78.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer em Secretaria para receber Guia de Levantamento. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 181/2011
Processo Nº: RTSum 0001764-16.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Proceder ao cumprimento das obrigações de fazer determinadas em sentença. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTOrd 0001792-81.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: A reclamante reitera às fls. 484/486 o pedido de substituição da perita nomeada, ao argumento que a profissional não possui especialidade em ortopedia, esta que seria necessária à análise do caso. Salienta que a manutenção da perita nomeada poderá acarretar prejuízos às partes, e até mesmo atraso na prestação jurisdicional. Indefiro o pleito da autora pelos fundamentos já expostos no despacho de fl. 476. Intime-se.

Notificação Nº: 160/2011
Processo Nº: RTOrd 0001800-58.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MIRANDA
ADVOGADO....: TIAGO FONSECA CUNHA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 163/2011
Processo Nº: RTSum 0001870-75.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO COSTA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: RTSum 0001891-51.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES COELHO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença, especificamente em relação aos pedidos da petição 099424-1.

Notificação Nº: 185/2011
Processo Nº: RTSum 0001913-12.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTSum 0001915-79.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LAUDENI LOPES BORGES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 170/2011
Processo Nº: RTOrd 0001934-85.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos Recursos Ordinários. Contra-arrazoá-los, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 171/2011
Processo Nº: RTOrd 0001934-85.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário da 2ª Reclamada. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 172/2011
Processo Nº: RTOrd 0001934-85.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário da 1ª Reclamada. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTSum 0001946-02.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO APARECIDO DE ARAGÃO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SILVA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Informar, nos autos, o atual endereço da 1ª Reclamada, tendo em vista a devolução da notificação 15867 com a informação MUDOU-SE. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTOrd 0001985-96.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GOMES RESENDE
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): MATERNIDADE ELA LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTSum 0002002-35.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CESAR VAZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:

Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer fixadas à sentença, sob as cominações nela previstas, no prazo de oito dias.

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RTSum 0002041-32.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALDENY RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ALJ CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Comprovar as obrigações de fazer acordadas em audiência no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RTSum 0002041-32.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ALDENY RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ALJ CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LARISSA GUIMARAES AMARAL
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Comprovar as obrigações de fazer acordadas em audiência no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 164/2011
Processo Nº: RTOrd 0002060-38.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JULIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON VAN GUALBERTO DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE DORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Diante da devolução do comprovante de entrega da notificação com a ocorrência "desconhecido" deverá a autora a fornecer o correto e atual endereço do reclamado, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Prazo: cinco dias. Dada a exiguidade do prazo retire-se o feito da pauta do dia 10.01.2011.

II- Recebida a manifestação da autora com informação novo endereço do reclamado, designe-se a audiência UNA, notifique-se o reclamado e intime-se a autora.

Notificação Nº: 164/2011
Processo Nº: RTOrd 0002060-38.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JULIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON VAN GUALBERTO DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE DORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Diante da devolução do comprovante de entrega da notificação com a ocorrência "desconhecido" deverá a autora a fornecer o correto e atual endereço do reclamado, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Prazo: cinco dias. Dada a exiguidade do prazo retire-se o feito da pauta do dia 10.01.2011.

II- Recebida a manifestação da autora com informação novo endereço do reclamado, designe-se a audiência UNA, notifique-se o reclamado e intime-se a autora.

Notificação Nº: 165/2011
Processo Nº: RTOrd 0002060-38.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JULIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON VAN GUALBERTO DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE DORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Diante da devolução do comprovante de entrega da notificação com a ocorrência "desconhecido" deverá a autora a fornecer o correto e atual endereço do reclamado, requerendo o que lhe for de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTSum 0002114-04.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar nos autos o cumprimento das obrigações vencidas.
Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTSum 0002330-62.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DERLAM GOMES JARDIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRO PADOVA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE E RECLAMADA:
Razão assiste ao advogado do reclamante quanto à alegação, de erro de digitação na ata de audiência, registrada na certidão transata.
Dessarte, em consonância com o artigo 833 da CLT, corrijo o erro material ocorrido: onde se lê ``..e honorários assistenciais no valor de R$5540,00 até o dia 22/02/2011...´´, leia-se ``...e honorários assistenciais no valor de R$554,00 até o dia 22/02/2011...´´

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTSum 0002330-62.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DERLAM GOMES JARDIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRO PADOVA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA:
Razão assiste ao advogado do reclamante quanto à alegação, de erro de digitação na ata de audiência, registrada na certidão transata.
Dessarte, em consonância com o artigo 833 da CLT, corrijo o erro material ocorrido: onde se lê ``..e honorários assistenciais no valor de R$5540,00 até o dia 22/02/2011...´´, leia-se ``...e honorários assistenciais no valor de R$554,00 até o dia 22/02/2011...´´

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTSum 0002352-23.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA DE MELO FARIA
ADVOGADO....: JANAÍNA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BEZE COMUNICAÇÕES LTDA. (SUCESSORA DE TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
``SENTENÇA
Vistos.
A reclamante, qualificada à fl. 2, ajuizou a presente AÇÃO TRABALHISTA em face das reclamadas, igualmente qualificado, formulando os pedidos elencados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 16.097,80 e juntou procuração e documentos.
Devolução do CEs pelo correio tendo como motivos "local desconhecido e mudou-se", com remessa dos autos à conclusão (fl. 39-v).
É o relatório.
Decido.
O reclamante atribuiu à causa o valor de R$ 16.097,80, de forma a ser enquadrada no rito sumaríssimo. Não obstante, deixou o autor de informar a correto endereço das reclamadas, contrariando assim o disposto no art. 852-B, II, da CLT.
Em casos tais, segundo o parágrafo 1º do dispositivo legal, o processo será extinto sem exame do mérito, com fulcro no inc. I, do art. 267, do CPC, acarretando o arquivamento dos autos.
Consequentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC, art. 267, I).
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 321,95, calculadas sobre R$ 16.097,80, isento.
Retire-se o feito da pauta.
Intime-se a reclamante, a quem faculto o desentranhamento dos documentos anexados à inicial, exceto procuração.
Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0002357-45.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SORAIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): S C DE OLIVEIRA BELFRAN (BELFRAN MODA INTIMA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ``Vistos.
Junte-se a petição nº 45/2011, via da qual a reclamante requer o adiamento da audiência para outra data, sob o argumento de que seu patrono estará presente em audiência junto à VT de Goiás, designada para a mesma data e horário aproximado.
Considerando-se que se trata de rito sumaríssimo, cuja apreciação deve ser feita no prazo de 15(quinze) dias, conforme art. 852-B, III da CLT, e a possibilidade de substabelecimento a outro advogado, frente a não complexidade da matéria discorrida na inicial, indefiro o pleito.
Além disso, resta impossível que este Juízo passe a designar audiências conforme a agenda profissional de cada advogado.
Intime-se. ´´

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: ConPag 0002373-96.2010.5.18.0011 11ª VT
CONSIGNANTE..: S.C. DE OLIVEIRA - BELFRAN
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
CONSIGNADO(A): SORAIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE - Comprovar nos autos o respectivo depósito, no prazo de 05 dias, na forma do art. 893, I do CPC c/c art. 8º da CLT, sob pena de extinção do processo (art. 284, § único do CPC).
Fica ciente, ainda, que A AUDIÊNCIA designada nos autos FOI ANTECIPADA PARA O DIA o dia 19/01/2011 às 08h50, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTSum 0000011-87.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ADAILTON ALEXANDRE SILVA BRITO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (R/P RONIMAR TEIXEIRA RAMOS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
``SENTENÇA
Vistos.
O reclamante, qualificado à fl. 2, ajuizou a presente AÇÃO TRABALHISTA em face das reclamadas, igualmente qualificadas, formulando os pedidos elencados na inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 11.875,75 e juntou procuração e documentos.
É o relatório.
Decido.
O reclamante atribuiu à causa o valor de R$ 11.875,75, de forma a ser enquadrada no rito sumaríssimo. Não obstante, deixou de atribuir valor aos pedidos de férias em dobro, vencidas e proporcionais, assim como em relação a diferença de 13º, FGTS e multa do art. 477 da CLT, contrariando assim o disposto no art. 852-B, I, da CLT.
Em casos tais, segundo o parágrafo 1º do dispositivo legal, o processo será extinto sem exame do mérito, com fulcro no inc. I, do art. 267, do CPC, acarretando o arquivamento dos autos.
Consequentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC, art. 267, I).
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 237,51, calculadas sobre R$ 11.875,75, isento.
Retire-se o feito da pauta.
Intime-se o reclamante, a quem faculto o desentranhamento dos documentos anexados à inicial, exceto procuração.
Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se.
Nada mais.´´

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7580/2010
PROCESSO Nº RTSum 0198900-55.2009.5.18.0011

RECLAMANTE: JEAN SOUTO SANTANA
EXEQÜENTE: JEAN SOUTO SANTANA
EXECUTADO: LEONARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
(SATÉLITE ESTAMPARIA)
Data da Praça: 15/02/2011 às 09h
Data do Leilão: 25/02/2011 às 09h20
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 100, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SENADOR MORAIS FILHO Nº 201 SETOR CAMPINAS CEP 74.515-010 - GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). KLAUDIA EVANGELISTA RIBEIRO e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (uma) mesa corrida para estamparia, medindo 25 metros, estrutura em metal, contendo 09 (nove) pedras em mármore medindo 2,70m cada, sem indicação de marca aparente, em bom estado de uso e conservação, avaliada (a mesa com as pedras) em R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já
FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_7580_2010_RTSum_01989_2009_011_18_00_0.ODT
Documento assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, em 12/01/2011, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7841/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001971-15.2010.5.18.0011
RECLAMANTE: HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES
RECLAMADO(A): ABSOLUT DECOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. N/P (FRANCISCO CAVALCANTE MOTO), CPF/CNPJ: 09.024.503/0001-71
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 28/36, cuja parte dispositiva é a seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que
HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES move em face de ABSOLUT DECOR PISOS
E REVESTIMENTOS LTDA. N/P (FRANCISCO CAVALCANTE MOTO) decido julgar
procedente em parte os pedidos formulados para o fim de reconhecer o vínculo empregatício e condenar os reclamados a pagar as verbas deferidas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de ABSOLUT DECOR PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. N/P (FRANCISCO CAVALCANTE MOTO) é mandado publicar o presente Edital.
Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7922/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002107-12.2010.5.18.0011
RECLAMANTE: GUSTAVO HENRIQUE ALVARENGA DIAS
RECLAMADO: MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ 09.468.196/0001-18
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO (ART. 4º DA LEI 11.419/2006): 17/01/2011
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/14, cuja parte dispositiva é a seguinte:
``III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por GUSTAVO ENRIQUE ALVARENGA DIAS em face de MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA.
Em razão de que o reclamado foi notificado por edital e não compareceu a esta audiência, determino a anotação imediata da CTPS, independentemente do trânsito em julgado, uma vez que o valor da causa se insere no procedimento sumário e impossibilita recurso por parte da parte demandada.
Determino, outrossim, a certidão narrativa na forma da fundamentação.
Custas processuais, pelo reclamado, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$20,40, no importe de R$1.020,00.
Ciente o reclamante.
Intime-se o reclamado, na forma do art. 852 da CLT.
Neste ato, o reclamante entrega sua CTPS ao Juízo, a qual deverá permanecer acostada à contracapa dos autos.
Encerrou-se a audiência às 9h48min.
Nada mais.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho´´
Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.
Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
Cleber Pires Ferreira
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7849/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002150-46.2010.5.18.0011

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0002150-46.2010.5.18.0011
RECLAMANTE: ROSANGELA MARIA RODRIGUES PAJEU
RECLAMADA: UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - CNPJ: 33.644.964/0001-21
Data da audiência: 27/01/2011 às 09:15 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/01/2011
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
``Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
- Requer baixa na CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.
Importa o valor da causa em R$ 1020,00.´´

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RT 0101900-67.2000.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MOISES TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 729/730, para que surta seus efeitos legais. A executada deverá recolher, após decorridos 30 dias do pagamento da última parcela, as importâncias devidas à Seguridade Social, incidentes sobre o valor do acordo, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória constantes na ata de audiência de fls. 169/170 e as parcelas objeto do acordo de fls. 729/730. Custas processuais pela executada, no importe de R$ 313,23, calculadas sobre o valor do acordo homologado. Mantém-se, por ora, a penhora de fls. 723. INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: RT 0033000-90.2004.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PAES FERREIRA NETO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): EDUARDO GEBRIM + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando a certidão de fls. 496, INTIME-SE o executado EDUARDO GEBRIM para recolher os valores referentes à contribuição previdenciária e às custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Por medida de cautela, mantém-se a penhora de fls. 360 até o integral cumprimento do acordo. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RT 0033000-90.2004.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PAES FERREIRA NETO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): EDUARDO GEBRIM + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando a certidão de fls. 496, INTIME-SE o executado EDUARDO GEBRIM para recolher os valores referentes à contribuição previdenciária e às custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Por medida de cautela, mantém-se a penhora de fls. 360 até o integral cumprimento do acordo. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RT 0172700-76.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO SILVA CAMILO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Consoante o despacho de fls.473, ocorreu a retificação dos cálculos em decorrência da decisão relativa a decisão da impugnação (fls.459/460), sendo majorado o quantum debeatur no tocante à contribuição previdenciária, cujo pagamento foi efetuado com parte do depósito recursal, indefiro o pedido de fls.494. Intime-se a demandada. Cumprido o disposto às fls.473, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 165/2011
Processo Nº: ExCCP 0024900-10.2008.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: LEONICE BASILIA PEIXOTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
REQUERIDO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 193/194, para que surta seus efeitos legais. Por se tratar de execução de acordo firmado junto à Comissão de Conciliação Prévia, não há contribuição previdenciária a ser recolhida. Permanece, por ora, as penhoras de fls. 43 e 108. AGUARDE-SE o cumprimento do acordo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RT 0055800-73.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: KÁRITA DIVINA AMADOR
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
RECLAMADO(A): KLEUBER KLEI VIEIRA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante o exposto às fls. 197, adia-se a a audiência para 04/02/2011 às 10:45 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RT 0096700-98.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTON DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que, em razão da inércia do exequente, a presente execução encontra-se sobrestada desde 18/11/2009, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 121), expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RT 0106800-15.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DE ARAÚJO PINHEIRO CASTILHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Vista à executada por 5 dias para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela autora às fls.1277/1278. Intime-se.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RT 0137500-71.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIANA NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que julgou os Embargos à Execução e a Impugnação aos Cálculos (fls. 1093), LIBERE-SE à exequente a importância líquida de R$10.218,95, já deduzidos o imposto de renda (R$642,56) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$407,38) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$1.589,10), das custas (R$161,36), do FGTS (R$2.003,87) e do imposto de renda (R$642,56). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito recursal de fl. 915. Esgotado o saldo do depósito de fl. 915, proceda-se o mesmo em relação ao depósito de fl. 1055. Após, LIBERE-SE à 2ª executada, METROBUS TRANSPORTE COLETVIO S/A, o saldo remanescente do depósito de fl. 1055. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RT 0137500-71.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que julgou os Embargos à Execução e a Impugnação aos Cálculos (fls. 1093), LIBERE-SE à exequente a importância líquida de R$10.218,95, já deduzidos o imposto de renda (R$642,56) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$407,38) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$1.589,10), das custas (R$161,36), do FGTS (R$2.003,87) e do imposto de renda (R$642,56). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito recursal de fl. 915. Esgotado o saldo do depósito de fl. 915, proceda-se o mesmo em relação ao depósito de fl. 1055. Após, LIBERE-SE à 2ª executada, METROBUS TRANSPORTE COLETVIO S/A, o saldo remanescente do depósito de fl. 1055. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTOrd 0051800-93.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Certifique-se decurso do prazo de embargos/impugnação ao cálculos, sendo o do autor contado a partir do protocolo de petição de fls.610. Após, libere-se à exequente o seu crédito(cálculos de fls. 592), devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Intime-se. A seguir, arquivem-se definitivamente os autos.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0187500-41.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LOMBARDI
ADVOGADO....: MAFUZ ANTÔNIO ABRÃO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... O exequente manifestou-se às fls. 262/263, renunciando à penhora efetuada à fl. 234. Por tal razão, LIBERE-SE à executada o saldo do depósito de fl. 234. Considerando que o agravo de petição interposto pela executada perdeu o seu objeto, na medida em que este pretendia a liberação dos valores penhorados à fl. 234, deixo de remeter os autos ao Eg. Regional. INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente à fl. 262/263, no sentido de que a penhora recaia sobre a cláusula penal do contrato de trabalho do atleta Davi Alexandre Fabricio, uma vez que não restou comprovada a alegação de que a executada é titular de 30% sobre referidos direitos, assim como por tratar-se de crédito futuro e incerto, sobre o qual a executada poderá renunciar ou transacionar, o que tornaria inócua eventual penhora. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, informando se possui interesse na penhora do imóvel descrito à fl. 259 ou indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de sessenta dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTSum 0000237-26.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDMA SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S. S/A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTSum 0000259-84.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MOURA GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTOrd 0001170-96.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Para apuração do estado de saúde do reclamante e de circunstâncias caracterizadoras de um possível acidente de trabalho, nomeia-se Perita a Sra. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, que deverá entregar o laudo até o dia 21/02/2011. Faculta-se às partes a apresentação de quesitos e de assistentes técnicos até o dia 19/01/2011. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 28/02/2011, independentemente de intimação. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para a designação da audiência de instrução. Considerando a Ata de Audiência de fls. 394/395,a qual determina que a instrução do presente feito deverá se realizar em conjunto com a consignação de pagamento autuada sobre o número 1291/2010 nesta vara, JUNTE-SE cópia deste despacho no referido processo e aguarde-se a designação da audiência. INTIMEM-SE as partes e a perita.

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RTOrd 0001170-96.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Para apuração do estado de saúde do reclamante e de circunstâncias caracterizadoras de um possível acidente de trabalho, nomeia-se Perita a Sra. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, que deverá entregar o laudo até o dia 21/02/2011. Faculta-se às partes a apresentação de quesitos e de assistentes técnicos até o dia 19/01/2011. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 28/02/2011, independentemente de intimação. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para a designação da audiência de instrução. Considerando a Ata de Audiência de fls. 394/395,a qual determina que a instrução do presente feito deverá se realizar em conjunto com a consignação de pagamento autuada sobre o número 1291/2010 nesta vara, JUNTE-SE cópia deste despacho no referido processo e aguarde-se a designação da audiência. INTIMEM-SE as partes e a perita.

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTSum 0001288-72.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO HENRIQUE PANTANO
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AURORA LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: SORAYA JAMEL MATRAK
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIÃO/INSS da homologação do cálculos de fls.86. Todavia, de conformidade com a previsão do parágrafo único, do art. 876 da CLT, a execução previdenciária decorrente de acordos e sentenças trabalhistas é procedida de ofício pelo Juízo, independentemente da manifestação (intimação) do Órgão Previdenciário. Assim, indefiro o pedido de fls.90 e determino à primeira Reclamada o prazo de 5 dias para comprovar o recolhimento da importância devida (R$ 809,85). Intime-se.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTSum 0001288-72.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO HENRIQUE PANTANO
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIÃO/INSS da homologação do cálculos de fls.86. Todavia, de conformidade com a previsão do parágrafo único, do art. 876 da CLT, a execução previdenciária decorrente de acordos e sentenças trabalhistas é procedida de ofício pelo Juízo, independentemente da manifestação (intimação) do Órgão Previdenciário. Assim, indefiro o pedido de fls.90 e determino à primeira Reclamada o prazo de 5 dias para comprovar o recolhimento da importância devida (R$ 809,85). Intime-se.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RTSum 0001365-81.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DE FREITAS LOPES

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTOrd 0001465-36.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RONES COELHO CARDOSO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE P 16
ADVOGADO....: CYNTHIA OLIVEIRA DA PAIXÃO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 164/2011
Processo Nº: RTOrd 0001557-14.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA RESENDE CHAVES
ADVOGADO....: PAULO EDSON FERNANDES
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: LIDIANE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recursos Ordinários apresentado pelas partes às fls. 193/196 e 209/216. Vista à reclamada por 8 dias para, querendo, contrarrazoar o recurso da autora (fls. 193/196). Intime-se.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTOrd 0001599-63.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LENILDA RESENDE DA CUNHA
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à De Declaração, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de
Declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e acolhê-los em parte para prestar os esclarecimentos relacionados
acima.
Resolvo, também, conhecer dos Embargos de Declaração
opostos por LENILDA RESENDE DA CUNHA e acolhê-los em parte
para suprir a omissão apontada.
Tudo nos termos da fundamentação supra que integra
este dispositivo.
Intimem-se as partes.
Goiânia, 15 de dezembro de 2010, quarta-feira.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 166/2011
Processo Nº: RTOrd 0001644-67.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MYKELÂNGELO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): ENTULHÃO FORMIGÃO LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Conforme certidão do oficial de justiça (fl.
37), não foi possível a intimação da 1ª reclamada, sob o
fundamento de que ninguém foi encontrado no local, assim como
que nas proximidades do endereço diligenciado inexiste
qualquer placa indicativa do nome da empresa.
O reclamante foi intimado para se manifestar
sobre a certidão negativa do oficial, ocasião em que se
restringiu em informar que há erro material na sentença de
fls. 24/28, uma vez que foi determinada a retificação do nome
da 1ª reclamada para ENTULHÃO FORMIGÃO LTDA – ME, enquanto
deveria ter sido lançado o nome LIG & PEG ESCAVAÇÕES LTDA.
Ressalte-se que inexiste erro material a ser
corrigido na sentença de fl. 24/28, pois de acordo com o
contrato social juntado às fls. 18/21, apenas o nome fantasia
da 1ª reclamada é que é A LIG & PEG ENTULHOS, permanecendo
correta a determinação de retificação do polo passivo,
porquanto nele deve constar a razão social da empresa, e não
seu nome fantasia. Portanto, INDEFERE-SE o requerimento
formulado à fl. 40.
Considerando que há nos autos petição da 1ª
reclamada, devidamente assinada por advogado (fl. 33), sem o
respectivo instrumento de procuração, INTIME-SE a advogada
Iranilde Pires de Carvalho para que regularize a sua
representação.
Havendo regularização, INTIME-SE a 1ª reclamada,
por meio de sua advogada constituída, acerca da sentença de
fls. 24/289.
Porém, inexistindo regularização, EXPEÇA-SE
Edital de Intimação de sentença em favor da 1ª reclamada,
tendo em vista que a mesma já havia sido citada por edital
(fl. 14).
Goiânia, 16 de dezembro de 2010, quinta-feira.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTOrd 0001644-67.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MYKELÂNGELO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Conforme certidão do oficial de justiça (fl.
37), não foi possível a intimação da 1ª reclamada, sob o
fundamento de que ninguém foi encontrado no local, assim como
que nas proximidades do endereço diligenciado inexiste
qualquer placa indicativa do nome da empresa.
O reclamante foi intimado para se manifestar
sobre a certidão negativa do oficial, ocasião em que se
restringiu em informar que há erro material na sentença de
fls. 24/28, uma vez que foi determinada a retificação do nome
da 1ª reclamada para ENTULHÃO FORMIGÃO LTDA – ME, enquanto
deveria ter sido lançado o nome LIG & PEG ESCAVAÇÕES LTDA.
Ressalte-se que inexiste erro material a ser
corrigido na sentença de fl. 24/28, pois de acordo com o
contrato social juntado às fls. 18/21, apenas o nome fantasia
da 1ª reclamada é que é A LIG & PEG ENTULHOS, permanecendo
correta a determinação de retificação do polo passivo,
porquanto nele deve constar a razão social da empresa, e não
seu nome fantasia. Portanto, INDEFERE-SE o requerimento
formulado à fl. 40.
Considerando que há nos autos petição da 1ª
reclamada, devidamente assinada por advogado (fl. 33), sem o
respectivo instrumento de procuração, INTIME-SE a advogada
Iranilde Pires de Carvalho para que regularize a sua
representação.
Havendo regularização, INTIME-SE a 1ª reclamada,
por meio de sua advogada constituída, acerca da sentença de
fls. 24/289.
Porém, inexistindo regularização, EXPEÇA-SE
Edital de Intimação de sentença em favor da 1ª reclamada,
tendo em vista que a mesma já havia sido citada por edital
(fl. 14).
Goiânia, 16 de dezembro de 2010, quinta-feira.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 179/2011
Processo Nº: RTOrd 0001768-50.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 246, de intimação das testemunhas arroladas, eis que deverão comparecer, independentemente, de intimação, na forma do art. 825 da CLT, conforme registrado na ata de fls.52. INTIME-SE o reclamante. AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTOrd 0001775-42.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA GUIMARÃES DE MORAES SCHMIDT
ADVOGADO....: LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES DE MORAES SCHMIDT
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: SUELE MENEZES APOLINARIO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte:
ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por DÉBORA GUIMARÃES DE MORAES SCHMIDT e acolhê-los em parte para corrigir os erros materiais constantes da sentença. Resolvo, também, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e acolhê-los, a fim de prestar os esclarecimentos acima. Intimem-se as partes. Goiânia, 14 de dezembro de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0001778-94.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: UANDERSON FERREIRA SEVERINO
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): AMD MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Como requer. Desentranhe-se ao reclamante os documentos de fls.08/33, que serão recebidos em secretaria no prazo de 5 dias. Intime-se. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 160/2011
Processo Nº: RTAlç 0001842-07.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALCIDES CINTRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Nego seguimento aos Recursos Ordinários das partes por inadequação, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei 5584/70, já que seria cabível apenas o recurso extraordinário para o STF, na forma da súmula 640 do Supremo. Intimem-se.

Notificação Nº: 161/2011
Processo Nº: RTAlç 0001842-07.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALCIDES CINTRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Nego seguimento aos Recursos Ordinários das partes por inadequação, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei 5584/70, já que seria cabível apenas o recurso extraordinário para o STF, na forma da súmula 640 do Supremo. Intimem-se.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTOrd 0001884-56.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CELI MENDES TELES
ADVOGADO....: RHENATA CELLY TEIXEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA em face de CELI MENDES TELES. CUSTAS, pelo Autor, no importe de R$ 516.10, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-14.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE KEILLE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR
RECLAMADO(A): SETE COPAS BAR E RESTAURANTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDERSON CARVALHO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... DEIXA-SE de juntar a petição apresentada pelas reclamadas, na qual formulam quesitos, na medida em que foi protocolada intempestivamente (somente em 06/12/2010). Devolva-se referida petição às reclamadas, por meio dos Correios. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência do presente despacho. AGUARDE-SE a perícia. Goiânia, 07 de dezembro de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-14.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE KEILLE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR
RECLAMADO(A): CHAIANE JORGE SILVA + 004
ADVOGADO....: ANDERSON CARVALHO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... DEIXA-SE de juntar a petição apresentada pelas reclamadas, na qual formulam quesitos, na medida em que foi protocolada intempestivamente (somente em 06/12/2010). Devolva-se referida petição às reclamadas, por meio dos Correios. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência do presente despacho. AGUARDE-SE a perícia. Goiânia, 07 de dezembro de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-14.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE KEILLE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR
RECLAMADO(A): FABÍOLA JORGE SILVA + 004
ADVOGADO....: ANDERSON CARVALHO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... DEIXA-SE de juntar a petição apresentada pelas reclamadas, na qual formulam quesitos, na medida em que foi protocolada intempestivamente (somente em 06/12/2010). Devolva-se referida petição às reclamadas, por meio dos Correios. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência do presente despacho. AGUARDE-SE a perícia. Goiânia, 07 de dezembro de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-14.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE KEILLE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR
RECLAMADO(A): JULIANA JORGE SILVA + 004
ADVOGADO....: ANDERSON CARVALHO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... DEIXA-SE de juntar a petição apresentada pelas reclamadas, na qual formulam quesitos, na medida em que foi protocolada intempestivamente (somente em 06/12/2010). Devolva-se referida petição às reclamadas, por meio dos Correios. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência do presente despacho. AGUARDE-SE a perícia. Goiânia, 07 de dezembro de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTOrd 0001945-14.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE KEILLE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR
RECLAMADO(A): IRAÍNA JORGE SILVA + 004
ADVOGADO....: ANDERSON CARVALHO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS, tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... DEIXA-SE de juntar a petição apresentada pelas reclamadas, na qual formulam quesitos, na medida em que foi protocolada intempestivamente (somente em 06/12/2010). Devolva-se referida petição às reclamadas, por meio dos Correios. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência do presente despacho. AGUARDE-SE a perícia. Goiânia, 07 de dezembro de 2010, terça-feira. Assinado Eletronicamente CARLOS ALBERTO BEGALLES Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTOrd 0002003-17.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DUBAI RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... a) Ante a preclusão da oportunidade para apresentação de defesa (CLT, art. 847), determino o desentranhamento doa petição e documentos de fls.24/49, que serão devolvidos à reclamada. Intime-se. b) Para apuração da alegada insalubridade, determino a realização do devido exame pericial. Nomeio o Sr. Lázaro Roberto da Silva Perito do Juízo, devendo esse entregar o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Concede-se às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente-técnico. Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 162/2011
Processo Nº: RTSum 0002012-76.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GESMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HENRIQUE CELSO DE REZENDE ROCHA
ADVOGADO....: ROGERIO DO CARMO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Suspendo, por ora, o cumprimento do despacho de fls. 37. Vista ao reclamante do alegado às fls. 39/45 por 5 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTSum 0002036-07.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEILIANE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PRO FACE ODONTOLOGIA S.C.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Reconhecida a dispensa imotivada (ata de fls. 17/18), expeça-se à reclamante alvará liberatório do FGTS e certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias, devendo o valor levantado a título de FGTS ser comprovado em igual prazo após o saque. Intime-se. A seguir, execute-se o acordo. Ao cálculo.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTOrd 0002203-24.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DIVINO PINTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 282/283, de intimação das testemunhas arroladas, eis que deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT, conforme registrado na ata de fls. 29/30. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTSum 0000005-77.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LAÉRCIO DUIRGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAILTON ALEXANDRE SILVA BRITO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. P. RONIMAIR TEIXEIRA RAMOS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A presente ação tramita pelo rito sumaríssimo. Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação dos valores dos pedidos de FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 REF.PERÍODO AQUISITIVO 2008 A 2009, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 REF.PERÍODO AQUISITIVO 2009 A 2010, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 REF.PERÍODO MAIO A AGOSTO 2010, DIFERENÇA DE 13º E FÉRIAS e FGTS E MULTA DE 40%, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, no importe de R$ 237,52, calculadas sobre o valor de R$ 11.875,75 atribuído à causa, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTSum 0000006-62.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MOREIRA KNUPP
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRIPECUARIA - EMPRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A presente ação tramita pelo rito sumaríssimo. Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor do pedido de RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, no importe de R$ 374,00, calculadas sobre o valor de R$ 18.700,00 atribuído à causa, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTOrd 0000008-32.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JADSON SILVÉRIO ALVES
ADVOGADO....: RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS
RECLAMADO(A): BAR CARNE DE SOL CAICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 13:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTSum 0000009-17.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - UNIGRAF
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/02/2011 às 08:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RTSum 0000010-02.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: BREYNER DIOGO ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): ESPETINHO NOTA 10
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/02/2011 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTOrd 0000012-69.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CLINICA DE ORTODONTIA APOLONIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/02/2011 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RTSum 0000013-54.2011.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDERLICIO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/02/2011 às 09:10 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11786/2010
PROCESSO Nº RT 0023600-81.2006.5.18.0012
RECLAMANTE: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
EXEQÜENTE: SÍLVIO MORAIS DE SOUSA
EXECUTADO: CBP - CENTRAL BRAS COM IND DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ DOURADO DE SOUZA
Data da Praça 20/01/2011 às 15:25 horas
Data do Leilão 04/02/2011 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 433, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 8, QD. C-04, LT. 15/13, APTO. 902, SETOR OESTE, GOIÂNIAGO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Apartamento nº 902 do Edifício Caiobá, sito na rua 08, Q. C-4, lotes 15/13, Setor Oeste, nesta capital, contendo sacada, sala de estar-jogos,
lavabo, bar, apartamento para hóspedes com banheiro, minicopa, churrasqueira, WC, todos cobertos e terraço descoberto com varanda, deck, piscina e floreira, com direito a três boxes de garagem, com área total de 619,44 m2, sendo 419,60 m2 de área privativa, 382,10 m2 do apartamento e 37,50 m2 dos boxes da garagem; 199,845 m2 de área comum, tudo de acordo com a certidão de matrícula de nº 74173 do registro de imóveis da 1ª Circunscrição, ficando a avaliação no importe de R$ 750.000,00. Recai sobre o imóvel hipoteca cedular do 1º grau a
favor do Banco do Estado de Goiás S/A, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob o nº 6.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº
5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035 e/ ou Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a
ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as
custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA, Analista Judiciário, subscrevi, aos quatorze de dezembro de dois mil e
dez. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12190/2011
PROCESSO Nº RTSum 0211600-94.2008.5.18.0012
RECLAMANTE: SIDINEI NERES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GLAYBON GALVÃO, CPF/CNPJ Nº 472.376.271-04 e
JOSAIR PEREIRA DE VASCONCELOS, CPF Nº794.751.241-87
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GLAYBON GALVÃO, CPF/CNPJ Nº 472.376.271-04 e JOSAIR PEREIRA VASCONCELOS, CPF Nº794.751.241-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 90, cujo
inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade,
recebo o Agravo de Petição apresentado pela União (INSS) às fls. 86/89. INTIMEM-SE as partes para, no prazo legal, contraminutarem o agravo de petição. REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região." E para que chegue ao conhecimento de GLAYBON GALVÃO e JOSAIR PEREIRA VASCONCELOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA, Analista
Judiciário, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12197/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000355-02.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 26.622.712/0001-36
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença de fls. 166/171, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da
sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo
JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. e BANCO DO BRASIL S/A (este de forma subsidiária, e com relação aos créditos de natureza pecuniária), a satisfazer as pretensões da autora MARIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, deferidas na fundamentação, e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem ora transcritas. O montante da condenação será apurado por cálculos, incluindo as contribuições previdenciárias devida sobre os valores pagos ao longo do contrato, devendo o primeiro reclamado quitar o valor, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, sob pena de execução. CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda serão deduzidas, onde cabíveis, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos, sob pena de execução e
ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a CEF, União Federal (INSS) e a SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes."
Por meio deste, cientifique o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a 2ª Reclamada, qual seja, Banco do Brasil, opôs Recurso ordinário da r. Sentença. E para que chegue ao conhecimento de GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 12
dias do mês de janeiro de 2011. Eu,RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA, Analista Judiciário. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12167/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001660-21.2010.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): MARINEIA BARBOSA DA COSTA
EXECUTADO(S): ROSA MARIA DE FARIA , CPF/CNPJ: 070.854.781-87
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do
Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ROSA MARIA DE FARIA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 147.750,79, atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ROSA MARIA DE FARIA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ERIK CANDIDO CZEREWUTA, Analista Judiciário, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho
ERIK CANDIDO.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RT 0193300-52.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 1072/1094, CASO QUERIA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: RT 0193300-52.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 1097/1102, CASO QUERIA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RT 0193300-52.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 1097/1102, CASO QUERIA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 262/2011
Processo Nº: RT 0019900-60.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO EMANUEL MATOS ESCOBAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA. + 002
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente:
Informar o valor levantado com as guias retiradas às fls. 719-v. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RT 0064400-17.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NARCISO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR
ADVOGADO....: KARINA VOLPATO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias receber certidão de crédito, implicando a inércia em arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTOrd 0204500-85.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIMPLICIO PEREIRA FARIAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença de embargos de declaração prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Posto isto, conheço os embargos de declaração opostos por SIMPLÍCIO PEREIRA FARIAS, para no mérito ACOLHÊ- LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação que a este decisum se integra. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 265/2011
Processo Nº: RTOrd 0072900-04.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
tomar ciência da penhora realizada às fls. 150/151.

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RTSum 0089700-10.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO (ESPÓLIO DE) REP. P/ FIRMINA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do despacho de fls. 271, cujo inteiro teor transcrevemos abaixo: Vistos os autos. Conforme noticiado pelo Oficial de Justiça às fls. 217-v, o veículo caracterizado às fls. 209 não foi localizado. Quanto ao veículo mencionado às fls. 210, foi penhorado e arrematado nestes autos (fls. 217 e 235). Pelas razões sobreditas, indefere-se o petitório formulado às fls. 264. Intime-se o Exequente para tomar ciência deste despacho, devendo indicar, especificamente, quais bens deseja ver penhorados, ou fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: ConPag 0146700-65.2009.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: CASA FRANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO FRÓES ARANTES
CONSIGNADO(A): WILIANE SAMIRA PIRES COSTA
ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA

BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA CASA FRANÇA LTDA, NO IMPORTE DE R$ 3.736,09, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 287/2011
Processo Nº: RTOrd 0154200-85.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JANETE BISPO DE SOUZA
ADVOGADO....: DANÚBIO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SEAL SETOR ALIMENTAÇÃO E LAZER LTDA (BAR GLÓRIA)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:
Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar a guia para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RTOrd 0194200-30.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar a guia para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 273/2011
Processo Nº: RTOrd 0000633-97.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MENDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada e, no mérito, decido julgar PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados na inicial, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, PRIMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a reintegrar o reclamante JOÃO MENDES no trabalho e a pagar-lhe
as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº
8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e
guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem
como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$15.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTOrd 0001083-40.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA DOCE SONHO
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vista à Reclamada, por 05 (cinco) dias, da petição de fl. 69, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio deste Tribunal, na qual o Reclamante postula a execução do acordo homologado.
INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 286/2011
Processo Nº: RTSum 0001610-89.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: KELLY KAREN URZÊDA
RECLAMADO(A): MIGUEL JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado da petição de fl.30 (disponível para acesso na internet no sítio www.trt18.jus.br), por meio da qual a reclamante denuncia o descumprimento do acordo. Adverte-se o réu de que, mantendo-se silente, presumir-se-á verdadeira a alegação da autora e a execução será iniciada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0001683-61.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY BRETAS MOTA
ADVOGADO....: WILMAR SOARES DE PAULA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Primeiramente cumpre ressaltar que o fato de o perito não ser especialista em psiquiatria não torna nulo o laudo pericial, pois o Expert, na condição de médico, possui conhecimentos de medicina suficientes para avaliar o estado de saúde da reclamante. Ademais, verifico que o laudo médico é bastante elucidativo quanto às causas da doença laboral e os argumentos médicos utilizados para afastar o nexo de causalidade são suficientes para resolução da questão. Por conta do exposto, indefiro o pedido de realização de nova perícia médica. Inclua-se o feito em pauta para audiência de encerramento às 08/02/2011, 15h55min.

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: RTSum 0001689-68.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA NEGREIROS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência do laudo pericial de fls. 235/253, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTOrd 0001697-45.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência do laudo pericial complementar de fl. 172, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 260/2011
Processo Nº: RTSum 0001812-66.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA-ME
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Indefere-se o pedido de aplicação de multa pela não devolução da CTPS, porquanto tal penalidade não foi consignada na ata que homologou o acordo. Antes de determinar a anotação da 2ª via da CTPS ora juntada aos autos, intime-se a Executada, diretamente e por meio do seu procurador, para devolver a CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, além de comunicação do fato à DRT para adoção das providências cabíveis. Dê-se ciência deste despacho ao Exequente.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTOrd 0001871-54.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência do laudo pericial de fls. 114/121, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTOrd 0001891-45.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDE ROCHA DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): LUCIENE FAGUNDES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO, 3ª PARCELA DO ACORDO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTOrd 0001891-45.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDE ROCHA DE SOUSA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA:
CONCEDIDA VISTA AOS AUTOS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTOrd 0001909-66.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EMANOEL FONTENELE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Nos termos da Portaria nº 01/2010, deste Juízo, vista às partes, pelo prazo SUCESSIVO de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo Reclamante, do laudo pericial de fls. 110/118, cujo inteiro teor encontra-se disponível para visualização no sítio deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 276/2011
Processo Nº: RTSum 0001936-49.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JUSCILEIDE DE MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante juntar aos autos os recibos de pagamento, conforme ata de acordo de fl.19, a fim de possibilitar a elaboração do cálculo do FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RTOrd 0001961-62.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA GONÇALVES FONTOURA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
RECLAMADO(A): FERMAR PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA.
ADVOGADO....: CÉLIO HOLANDA FREITAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 288/2011
Processo Nº: RTSum 0002024-87.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar os documentos juntados com à inicial, com exceção dos documentos de representação.

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: RTSum 0002110-58.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PEREIRA NETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: RAFAEL NOGUEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vista da petição de fl. 30, que alega descumprimento do acordo, devendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: ACP 0002265-61.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): ESTER CANDIDA DE SOUZA SEGATTO (N.E CONVENIÊNCIAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE:
Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor segue abaixo transcrito:
'Vistos os autos. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM ajuizou Ação Civil Pública em face de ESTER CANDIDA DE SOUZA SEGATTO (N.E. CONVENIÊNCIAS) requerendo a condenação da requerida na obrigação de não convocar os empregados em feriados, tendo em vista que não foi firmado convenção ou acordo coletivo de trabalho autorizando o labor nos feriados, contrariando o disposto na Lei 11.603/2007. Como as partes juntaram aos autos o acordo coletivo entabulado em 11/01/2011, às fls. 70/75, que regulamenta o trabalho em feriados, a presente ação perdeu seu objeto.
Por conta do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas pelo sindicato autor, no valor de R$10,64. Isento na forma do art. 18 da Lei 7.347/85. Não há que se falar em honorários advocatícios e/ou sucumbenciais, em razão da ausência de condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTSum 0002333-11.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JANNYS LEAL LOPES NERES
ADVOGADO....: MICHELLE SABENÇA PORTELA
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença de fls. 44/45, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISTO POSTO, declara-se extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação
supra. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$66,57, calculadas sobre R$3.328,84, valor dado à causa, dispensado do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidas as benesses da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos juntados com a inicial, salvo os defesos pelo Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região. Intime-se o Reclamante, via de sua procuradora. Transitada esta em julgado e estando em condições, arquivem-se os autos. Nada mais.´´

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTSum 0002336-63.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ENOK DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: MICHELLE SABENÇA PORTELA
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença de fls. 43/44, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISTO POSTO, declara-se extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação
supra. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$247,89, calculadas sobre R$12.394,84, valor dado à causa, dispensado do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidas as benesses da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos juntados com a inicial, salvo os defesos pelo Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região. Intime-se o Reclamante, via de sua procuradora. Transitada esta em julgado e estando em condições, arquivem-se os autos. Nada mais.´´

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: ET 0002375-60.2010.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA - Tomar ciência da decisão cujo inteiro teor segue transcrito:
'LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO ajuiza EMBARGOS DE TERCEIRO com pedido de concessão de liminar em tutela antecipada em face da UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA) aduzindo que não é administradora da sociedade JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Alega que a procuração constante nos autos principais não outorga poderes para que seja citada em nome da firma, mas apenas em nome da sócia Ironirlena Martins Ferreira; que os sócios da empresa é que são os responsáveis pelos débitos trabalhistas e previdenciários; que foi empregada da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Passo ao exame. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Analisando-se os autos, verifico que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pela autora. Primeiramente, cumpre notar que a autora não juntou aos autos cópia do bloqueio judicial de valores constantes em sua conta corrente ou poupança, nem prova de que os valores bloqueados são verbas trabalhistas. Em que pese tenha sido juntado aos autos a CTPS com anotação do vínculo empregatício com a sociedade empresária JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., a procuração que confere poderes à autora é bastante abrangente, o que necessita ser melhor analisada após cognição exauriente. Em razão disso, indefiro o pedido

de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se a autora para juntar prova do bloqueio judicial em suas contas, já que se trata de documento indispensável para o processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e para ter ciência da decisão. Cite-se a requerida para apresentar defesa, no prazo de 40 (quarenta) dias, na forma dos arts. 188 e 1.053 do CPC.'

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: ET 0002376-45.2010.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Intime-se o advogado da autora para assinar a petição inicial e a juntar prova do bloqueio judicial em suas contas, já que se trata de documento indispensável para o processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 267, I do CPC.

Notificação Nº: 248/2011
Processo Nº: ET 0002377-30.2010.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA - Tomar ciência da decisão cujo inteiro teor segue transcrito:
'LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO ajuiza EMBARGOS DE TERCEIRO com pedido de concessão de liminar em tutela antecipada em face da UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA) aduzindo que não é administradora da sociedade JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Alega que a procuração constante nos autos principais não outorga poderes para que seja citada em nome da firma, mas apenas em nome da sócia Ironirlena Martins Ferreira; que os sócios da empresa é que são os responsáveis pelos débitos trabalhistas e previdenciários; que foi empregada da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Passo ao exame. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre a reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Analisando-se os autos, verifico que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pela autora. Primeiramente, cumpre notar que a autora não juntou aos autos cópia do bloqueio judicial de valores constantes em sua conta corrente ou poupança, nem prova de que os valores bloqueados são verbas trabalhistas. Em que pese tenha sido juntado aos autos a CTPS com anotação do vínculo empregatício com a sociedade empresária JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., a procuração que confere poderes à autora é bastante abrangente, o que necessita ser melhor analisada após cognição exauriente. Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de
tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei.
Intime-se a autora para juntar prova do bloqueio judicial em suas contas, já que se trata de documento indispensável para o processo, e para ter ciência da decisão. Cite-se a requerida para apresentar defesa, no prazo de 40 (quarenta) dias, na forma dos arts. 188 e 1.053 do CPC.'

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: ET 0000005-74.2011.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA - Tomar ciência da decisão a seguir transcrita:
'LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO ajuiza EMBARGOS DE TERCEIRO com pedido de concessão de liminar em tutela antecipada em face da UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA) aduzindo que não é administradora da sociedade JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Alega que a procuração constante nos autos principais não outorga poderes para que seja citada em nome da firma, mas apenas em nome da sócia Ironirlena Martins Ferreira; que os sócios da empresa é que são os responsáveis pelos débitos trabalhistas e previdenciários; que foi empregada da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Passo ao exame. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre a reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Analisando-se os autos, verifico que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pela autora. Primeiramente, cumpre notar que a autora não juntou aos autos cópia do bloqueio judicial de valores constantes em sua conta corrente ou poupança, nem prova de que os valores bloqueados são verbas trabalhistas. Em que pese tenha sido juntado aos autos a CTPS com anotação do vínculo empregatício com a sociedade empresária JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., a procuração que confere poderes à autora é bastante abrangente, o que necessita ser melhor analisada após cognição exauriente. Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se a autora para juntar prova do bloqueio judicial em suas contas, já que se trata de documento indispensável para o processo, prazo de 48 (quarenta e oito horas), e para ter ciência da decisão. Cite-se a requerida para apresentar defesa, no prazo de 40 (quarenta) dias, na forma dos arts. 188 e 1.053 do CPC.'

Notificação Nº: 249/2011
Processo Nº: ET 0000007-44.2011.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RÚBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA - Tomar ciência da decisão cujo inteiro teor segue transcrito:
'LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO ajuiza EMBARGOS DE TERCEIRO com pedido de concessão de liminar em tutela antecipada em face da UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA) aduzindo que não é administradora da sociedade JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Alega que a procuração constante nos autos principais não outorga poderes para que seja citada em nome da firma, mas apenas em nome da sócia Ironirlena Martins Ferreira; que os sócios da empresa é que são os responsáveis pelos débitos trabalhistas e previdenciários; que foi empregada da empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Passo ao exame. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre a reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Analisando-se os autos, verifico que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pela autora. Primeiramente, cumpre notar que a autora não juntou aos autos cópia do bloqueio judicial de valores constantes em sua conta corrente ou poupança, nem prova de que os valores bloqueados são verbas trabalhistas. Em que pese tenha sido juntado aos autos a CTPS com anotação do vínculo empregatício com a sociedade empresária JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., a procuração que confere poderes à autora é bastante abrangente, o que necessita ser melhor analisada após cognição exauriente. Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se a autora para juntar prova do bloqueio judicial em suas contas, já que se trata de documento indispensável para o processo, prazo de 48 (quarenta e oito horas), e para ter ciência da decisão. Cite-se a requerida para apresentar defesa, no prazo de 40 (quarenta) dias, na forma dos arts. 188 e 1.053 do CPC.'

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: ConPag 0000028-20.2011.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
CONSIGNADO(A): ORNANDES FAGNER ANTÔNIO SOARES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE, PARA:
Comprovar o depósito do valor ofertado a título de consignação em pagamento, em conta remunerada à disposição deste Juízo, junto à CEF ou Banco do Brasil, competindo-lhe gerar as guias respectivas, via internet, cabendo à Secretaria emitir tão-somente as guias de levantamento. Prazo: 05 (cinco) dias.
INTIME-SE A CONSIGNANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18196/2011
PROCESSO Nº RT 0156700-61.2008.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): WANESSA EVA MACIEL DOS SANTOS
EXECUTADO(S): YEDDA MARIA DE MELLO BETTARELLO, CPF: 116.776.148-03

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) a(s) executada(s), YEDDA MARIA DE MELLO BETTARELLO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 3.731,19, atualizado até 30/09/2010.
E, para que chegue ao conhecimento da(s) executada(s), YEDDA MARIA DE MELLO BETTARELLO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18209/2011

PROCESSO Nº RTOrd 0072900-04.2009.5.18.0013
RECLAMANTE: EDSON DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ÂNGELA MARIS DE SOUZA , CPF/CNPJ: 283.215.291-00
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ÂNGELA MARIS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 283.215.291-00 e seu cônjuge (caso houver), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sua nomeação como depositária fiel do(s) seguinte(s) bem(ns): Box de garagem número 11 do edifício Saint Peter, localizado à Rua Brasil Cavalcanti, qd. R-25, Lts. 14/17, Setor Oeste, Goiânia-GO, com 12,5m² de área, avaliado em R$15.000,00 (quinze mil reais).
E para que chegue ao conhecimento de ÂNGELA MARIS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 283.215.291-00 e seu cônjuge (caso houver), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18.240/2011
PROCESSO Nº ExCCP 0239000-46.2009.5.18.0013
EXEQUENTE(S): JOSÉ HUMBERTO BARROS MONICI
EXECUTADO(S): CARLOS ALBERTO NEVES (CPF 547.414.751-15) A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado o sócio executado, CARLOS ALBERTO NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 2.122,06 (dois mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos), atualizado até 30/11/2010. E, para que chegue ao conhecimento do sócio executado, CARLOS ALBERTO NEVES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18.236/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000691-03.2010.5.18.0013
EXEQUENTE(S): OTTO CARVALHO DE SOUSA MARTINS NETO
EXECUTADO(S): CONSTRUTORA TENDA S.A. (CNPJ: 71.476.527/0001-35) A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada a executada, CONSTRUTORA TENDA S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 25.325,42 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 30/11/2010. OBS.: O DEPÓSITO RECURSAL GARANTE PARCIALMENTE A EXECUÇÃO E SERÁ LIBERADO AO CREDOR. E, para que chegue ao conhecimento da executada, CONSTRUTORA TENDA S.A., é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18218/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001172-63.2010.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): LAIZA ALBINO DE DEUS
EXECUTADO(S): LEVYCRED CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA , CPF/CNPJ: 03.858.044/0003-07
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEVYCRED CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 3.637,61, atualizado até 30/01/2011.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEVYCRED CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 96/2011
Processo Nº: RT 0019000-31.2005.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CID NEY FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Sem prejuízo do trâmite processual, providencie a Secretaria a digitalização total dos autos físicos. Após, intimem-se as partes diretamente e, se houver, os seus procuradores através do Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, efetuarem a retirada dos documentos originais que cada parte juntou aos autos, visando a guarda destes. Converto o presente processo físico em processo eletrônico. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, arquivem-se os autos físicos, conforme autoriza o § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006. Salienta-se ainda que os autos digitais encontram-se integralmente disponíveis à consulta no site: www.trt18.jus.br, consulta processual.

Notificação Nº: 86/2011
Processo Nº: ConPag 0003200-26.2006.5.18.0051 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): JOÃO WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Compulsando os autos, observa-se que, dos contracheques solicitados pela contadoria às fls. 842 dos autos virtuais, resta pendente a comprovação dos meses de maio/2009 a novembro/2009, uma vez que nos meses de março e abril/2009 o consignado/reclamente recebeu auxílio-doença (fls. 816/817). Desta forma, intime-se derradeiramente a consignante/reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar os contracheques dos referidos meses, salientando que, no caso de inércia, deverá ser utilizada como parâmetro a maior remuneração recebida pelo consignado/consignante no mês subsequente. Decorrido in albis o prazo supra ou havendo a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação nos termos acima delineados.

Notificação Nº: 110/2011
Processo Nº: RT 0009800-63.2006.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 101/2011
Processo Nº: RTOrd 0002600-97.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ERALDO MIRANDA BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Sem prejuízo do trâmite processual, providencie a Secretaria a digitalização total dos autos físicos. Após, intimem-se as partes diretamente e, se houver, os seus procuradores através do Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, efetuarem a retirada dos documentos originais que cada parte juntou aos autos, visando a guarda destes. Converto o presente processo físico em processo eletrônico. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, arquivem-se os autos físicos, conforme autoriza o § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006. Salienta-se ainda que os autos digitais encontram-se integralmente disponíveis à consulta no site: www.trt18.jus.br, consulta processual.

Notificação Nº: 97/2011
Processo Nº: RTSum 0020900-10.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: GISETE FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À Reclamante: Ciência do despacho de pág.175: "Vistos. Indefere-se o requerimento de fls. 170 por falta de amparo legal. Intime-se. Remetam-se os presentes autos ao cálculo, para atualização da conta. Com o retorno, não obstante a expedição da carta precatória de fls. 61, proceda a Secretaria na forma do artigo 14, inciso I, da Portaria 01/2006 desta Vara.

Restando infrutífera a diligência, aguarde-se o cumprimento da referida carta precatória."

Notificação Nº: 98/2011
Processo Nº: RTSum 0020900-10.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: GISETE FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À Reclamante: Ciência do despacho de pág.175: 'Vistos. Indefere-se o requerimento de fls. 170 por falta de amparo legal. Intime-se.
Remetam-se os presentes autos ao cálculo, para atualização da conta.
Com o retorno, não obstante a expedição da carta precatória de fls. 61, proceda a Secretaria na forma do artigo 14, inciso I, da Portaria 01/2006 desta Vara. Restando infrutífera a diligência, aguarde-se o cumprimento da referida carta precatória.'

Notificação Nº: 105/2011
Processo Nº: RTOrd 0049400-86.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ÁLVARES GUIMARÃES
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Informar, no prazo de 05 dias, o nome de quem deverá
constar no Alvará Judicial para Liberação do Depósito recursal.
(juntar procuração com poderes específicos para tal finalidade)

Notificação Nº: 82/2011
Processo Nº: ExTiEx 0092200-32.2009.5.18.0051 1ª VT
EXEQUENTE...: WANDEIR MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Analisando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, a ação trabalhista deve ser ajuizada na Justiça do Trabalho e, uma vez liquidada a sentença e apurado o valor do crédito devido ao trabalhador, esse valor deverá ser inscrito no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, por meio de Certidão de Crédito expedida pelo Juízo Trabalhista, nos moldes do § 3º da já mencionada Lei. Em sendo assim, cabe à Justiça do Trabalho apurar o
valor devido ao trabalhador e expedir a respectiva Certidão de Crédito para inscrição no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial. Com efeito, decretada a recuperação judicial e liquidada a sentença, a competência para executar os créditos reconhecidos judicialmente, inclusive os trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal onde tramita o processo da recuperação. Nesse sentido vale reproduzir ementa sobre o tópico em análise: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM
EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – A questão central debatida no presente recurso
consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de
recuperação judicial. II – Na vigência do Decreto-lei 7.661/1945
consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III – O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras
controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV – O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela
Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar.V – A opção do legislador infraconstitucional foi
manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência, sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento. VI – Recurso extraordinário conhecido e improvido (STF, RE nº 583955-RJ, Relator Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, DJE de 27/08/2009). Ante o exposto, impõe-se a habilitação do crédito do reclamante no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, com a expedição de certidão de crédito.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 79/2011
Processo Nº: RTSum 0114200-26.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSMAR DE SÁ
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HYDROANÁPOLIS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado entre as partes,
nos termos da petição de fls. 90/91 dos autos virtuais, para
que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas de liquidação, pela executada, no importe de R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos), que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial e comprovar o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Com o cumprimento integral do acordo, resta determinado o cancelamento da restrição judicial anotada no prontuário do veículo placas JVY 9930. Dispensada a intimação da Procuradoria-Geral Federal.Intimem-se.

Notificação Nº: 108/2011
Processo Nº: RTSum 0000260-49.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE SILVA NEVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: A execução deverá prosseguir para pagamento da importância de R$ 2.371,64 (atualizado até 30.09.2010), valor devido a título de multa pelo descumprimento do acordo, de responsabilidade exclusiva
da 1ª reclamada (LCA). Intime-se a reclamante para fornecer os meios
para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 75/2011
Processo Nº: RTOrd 0000284-77.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA (N/P ROBERSON GUIMARÃES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:Tendo em vista que a notificação dirigida à executada foi entregue em 15.12.2010 (fls. 107 dos autos virtuais), portanto após a audiência realizada em 14.12.2010, inclua-se o eito na pauta do dia 24.01.2011, às 13h35min, para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 80/2011
Processo Nº: ExTiEx 0000552-34.2010.5.18.0051 1ª VT
EXEQUENTE...: DORALICE MORENO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Analisando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, a ação trabalhista deve ser ajuizada na Justiça do Trabalho e, uma vez liquidada a sentença e apurado o valor do crédito devido ao trabalhador, esse valor deverá ser inscrito no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, por meio de Certidão de Crédito expedida pelo Juízo Trabalhista, nos moldes do § 3º da já mencionada Lei. Em sendo assim, cabe à Justiça do Trabalho apurar o
valor devido ao trabalhador e expedir a respectiva Certidão de Crédito para inscrição no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial. Com efeito, decretada a recuperação judicial e liquidada a sentença, a competência para executar os créditos reconhecidos judicialmente, inclusive os trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal onde tramita o processo da recuperação. Nesse sentido vale reproduzir ementa sobre o tópico em análise: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM
EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – A questão central debatida no presente recurso
consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de
recuperação judicial. II – Na vigência do Decreto-lei 7.661/1945
consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III – O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras
controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV – O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela
Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar. V – A opção do legislador infraconstitucional foi
manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência, sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao

julgamento do processo de conhecimento. VI – Recurso extraordinário conhecido e improvido (STF, RE nº 583955-RJ, Relator Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, DJE de 27/08/2009).Ante o exposto, impõe-se a habilitação do crédito do reclamante no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, com a expedição de certidão de crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 111/2011
Processo Nº: RTSum 0000568-85.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA ALVES TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da certidão de fls. 35, bem como requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 87/2011
Processo Nº: RTOrd 0000600-90.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DE OLIVEIRA DEL VALLE
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Analisando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, a ação trabalhista deve ser ajuizada na Justiça do Trabalho e, uma vez liquidada a sentença e apurado o valor do crédito devido ao trabalhador, esse valor deverá ser inscrito no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, por meio de Certidão de Crédito expedida pelo Juízo Trabalhista, nos moldes do § 3º da já mencionada Lei. Em sendo assim, cabe à Justiça do Trabalho apurar o
valor devido ao trabalhador e expedir a respectiva Certidão de
Crédito para inscrição no quadro geral de credores no processo
de recuperação judicial.Com efeito, decretada a recuperação judicial e
liquidada a sentença, a competência para executar os créditos
reconhecidos judicialmente, inclusive os trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal onde tramita o processo da recuperação. Nesse sentido vale reproduzir ementa sobre o tópicoem análise: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM
EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – A questão central debatida no presente recurso
consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de
recuperação judicial. II – Na vigência do Decreto-lei 7.661/1945
consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III – O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras
controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV – O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela
Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar. V – A opção do legislador infraconstitucional foi
manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência, sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento. VI – Recurso extraordinário conhecido e improvido (STF, RE nº 583955-RJ, Relator Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, DJE de 27/08/2009). Ante o exposto, impõe-se a habilitação do crédito do reclamante no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, com a expedição de certidão de crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 92/2011
Processo Nº: RTSum 0000602-60.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONEIDE SOARES DE BRITO
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Analisando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, a ação trabalhista deve ser ajuizada na Justiça do Trabalho e, uma vez liquidada a sentença e apurado o valor do crédito devido ao trabalhador, esse valor deverá ser inscrito no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, por meio de Certidão de Crédito expedidapelo Juízo Trabalhista, nos moldes do § 3º da já mencionada Lei. Em sendo assim, cabe à Justiça do Trabalho apurar o
valor devido ao trabalhador e expedir a respectiva Certidão de
Crédito para inscrição no quadro geral de credores no processo
de recuperação judicial.Com efeito, decretada a recuperação judicial e
liquidada a sentença, a competência para executar os créditos
reconhecidos judicialmente, inclusive os trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal onde tramita o processo da recuperação. Nesse sentido vale reproduzir ementa sobre o tópico em análise: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM
EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – A questão central debatida no presente recurso
consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de
recuperação judicial. II – Na vigência do Decreto-lei 7.661/1945
consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III – O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras
controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV – O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela
Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar. V – A opção do legislador infraconstitucional foi
manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência, sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento. VI – Recurso extraordinário conhecido e improvido (STF, RE nº 583955-RJ, Relator Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, DJE de 27/08/2009). Ante o exposto, impõe-se a habilitação do crédito do reclamante no quadro geral de credores no processo de recuperação judicial, com a expedição de certidão de crédito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 109/2011
Processo Nº: RTOrd 0000620-81.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: RANGEL REGIS VALENTE
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: '3 – CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado ITAU UNIBANCO S.A., a pagar ao reclamante RANGEL REGIS VALENTE as parcelas deferidas, na
forma da fundamentação, após o trânsito em julgado desta sentença.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 240,00 calculadas sobre R$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim específico.
Intimem-se as partes. Em 14 de dezembro de 2010. Israel Brasil Adourian
Juiz Titular'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 107/2011
Processo Nº: RTSum 0000728-13.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JANÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'Conclusão EX POSITIS, rejeita-se a preliminar arguida e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada Coniexpress S/A Indústrias Alimentícias, da
pretensão do reclamante Janílson Rodrigues de Oliveira, contida na prefacial, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 169,05, calculadas sobre R$ 8.452,62, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes. Em 13 de dezembro de 2010. (assinado eletronicamente) Israel Brasil Adourian
Juiz Titular'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 113/2011
Processo Nº: RTSum 0000748-04.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABELA CÉSAR DE CARVALHO
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): LEONICE DIVINA BRAGA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTOrd 0000803-52.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE..: ANA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: '3. Conclusão EX POSITIS, rejeita-se a preliminar arguida e, no mérito, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada Greenpharma Química e Farmacêutica LTDA., a pagar à reclamante Ana Maria de Souza, as parcelas deferidas, na forma da fundamentação, após o trânsito em julgado desta sentença. A reclamada deverá efetivar a baixa na CTPS da reclamante para constar como data de saída o dia 08.09.2010, já com a inclusão da projeção jurídica do aviso prévio indenizado, no prazo de cinco dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido.
Após o trânsito em julgado, a Secretaria da Vara deverá expedir Alvará para que a autora possa sacar os depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 560,00 calculadas sobre R$ 28.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes. Anápolis, 15 de dezembro de 2010.
(assinado eletronicamente) Israel Brasil Adourian Juiz Titular'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 84/2011
Processo Nº: RTOrd 0001010-51.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMEIRE JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos. Revendo os presentes autos, verifica-se que as partes ainda não foram intimadas acerca da sentença de embargos de declaração, devendo a Secretaria providenciar a imediata intimação.
A reclamada, por meio da petição de fls. 107, comprova o pagamento da importância de R$ 3.519,95, requerendo a expedição de alvará em favor da recalamnte e arquivamento dos autos. Ocorre que, por não se tratar de sentença líquida, o valor de R$ 3.450,95 foi provisoriamente arbitrado à condenação, em consequência, resta indeferido, por ora, o
pleito da reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 85/2011
Processo Nº: RTOrd 0001010-51.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMEIRE JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos
declaratórios da reclamante para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Intimem-se.'.
Obs. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 100/2011
Processo Nº: RTSum 0001117-95.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDYNELÇA LIMA DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 31/01/2011, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 95/2011
Processo Nº: RTOrd 0000006-42.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTROAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - N/P WAGNER FERES ADAIR - CPF Nº. 026.775.551-15
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

Notificação Nº: 94/2011
Processo Nº: RTOrd 0000008-12.2011.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARÉ TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COLORMINAS COLORÍFICO E MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao (À) reclamante: De ordem, considerando os termos do § 1º, do art. 365, do CPC, em que os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados até o final do prazo para interposição de ação rescisória, sem prejuízo do trâmite normal dos autos, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, retirar em secretaria os documentos originais que se encontram arquivados em pasta própria, sob pena de inutilização e destruição destes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 118/2011
Processo Nº: RT 0093800-90.2006.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra arquivada na Secretaria.

Notificação Nº: 111/2011
Processo Nº: RT 0042900-69.2007.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela primeira reclamada na petição de fls. 591, a fim de determinar a expedição de novo alvará para levantamento do depósito recursal de fls. 286, desta feita, constando o correto número do PIS da reclamante [vide documento de fls. 592-verso].
Antes porém, a primeira reclamada deverá trazer aos autos o original do alvará de nº. 504/2010, procedendo à Secretaria sua inutilização.
Intime-se a primeira reclamada. Cumpridas as determinações acima descritas, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 109/2011
Processo Nº: RT 0074200-15.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEANDRO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUPER FRIOS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o art. 212, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região dispõe que: art. 212 - Suspensa a execução por um ano, o credor e seu
procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do
feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Parágrafo único. A expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão
a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 215, (destaquei) e considerando que o exequente já recebeu sua certidão de crédito, conforme demonstra o recibo de fls. 240, o que inviabiliza o prosseguimento da execução nestes autos,
indefiro o pedido por ele formulado às fls. 243. Intime-se o exequente.
Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 134/2011
Processo Nº: RTSum 0005000-81.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 337/338: Considerando que é de conhecimento deste Juízo que em 26.10.2010 foi decretada a falência da empresa executada, conforme revela o documento juntado às fls. 249/259 dos autos do processo de nº. 0061400-18.2009.5.18.0052, em tramitação nesta Egrégia Vara Trabalhista, bem como tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei 11.101/2005, o qual corporifica o princípio da vis attractiva do Juízo Falimentar, defiro o requerimento por ela formulado às fls. 334, a fim de determinar à Secretaria que expeça certidões em favor dos credores, para que possam habilitar seus créditos perante o referido Juízo, competente para sua execução doravante. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur. Considerando que o art. 99 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe que a certidão para habilitação

do crédito previdenciário deve ser encaminhada, através de ofício, para a Vara da Justiça Comum em que tramita o processo de falência, determino que tal ato seja praticado pela Secretaria desta Vara. Ante os termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de expedir certidão de crédito em relação às custas. Em face do acima exposto, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado [11ª VT de Goiânia-GO] solicitando a desconstituição da penhora formalizada nos autos da carta precatória de nº. 0001239-34.2010.5.18.0011 e sua devolução a esta Vara. Com fulcro nos princípios da celeridade e economia processual, cópia autenticada do presente despacho terá a mesma eficácia de ofício. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de transferência de veículos efetuada às fls. 299. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se a exequente, a primeira, o segundo e o quarto executados.

Notificação Nº: 135/2011
Processo Nº: RTSum 0005000-81.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): JALDO DE SOUZA SANTOS + 003
ADVOGADO....: ANTONIO CESAR CAVALCANTI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 337/338: Considerando que é de conhecimento deste Juízo que em 26.10.2010 foi decretada a falência da empresa executada, conforme revela o documento juntado às fls. 249/259 dos autos do processo de nº. 0061400-18.2009.5.18.0052, em tramitação nesta Egrégia Vara Trabalhista, bem como tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei 11.101/2005, o qual corporifica o princípio da vis attractiva do Juízo Falimentar, defiro o requerimento por ela formulado às fls. 334, a fim de determinar à Secretaria que expeça certidões em favor dos credores, para que possam habilitar seus créditos perante o referido Juízo, competente para sua execução doravante. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur. Considerando que o art. 99 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe que a certidão para habilitação do crédito previdenciário deve ser encaminhada, através de ofício, para a Vara da Justiça Comum em que tramita o processo de falência, determino que tal ato seja praticado pela Secretaria desta Vara. Ante os termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de expedir certidão de crédito em relação às custas. Em face do acima exposto, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado [11ª VT de Goiânia-GO] solicitando a desconstituição da penhora formalizada nos autos da carta precatória de nº. 0001239-34.2010.5.18.0011 e sua devolução a esta Vara. Com fulcro nos princípios da celeridade e economia processual, cópia autenticada do presente despacho terá a mesma eficácia de ofício. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de transferência de veículos efetuada às fls. 299. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se a exequente, a primeira, o segundo e o quarto executados.

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTSum 0024100-22.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ANTONIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LEONCIO PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra arquivada na Secretaria.

Notificação Nº: 108/2011
Processo Nº: RTOrd 0045100-78.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: defiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de dilação de prazo formulado pela reclamada na petição de fls.342.
Intime-se a reclamada. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 110/2011
Processo Nº: RTOrd 0061200-11.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A. + 002
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela terceira reclamada na petição de fls. 372, a fim de conceder-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para pagar o quantum devido no presente feito. Intime-se a terceira reclamada.
Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 92/2011
Processo Nº: RTSum 0100700-84.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: NADIR MARIA FAUSTINO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 226, indefiro o
pedido de penhora do veículo descrito às fls. 220, formulado pela exequente às fls. 219. Concedo à exequente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior, intimese
a credora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em favor da exequente, proceda-se ao cancelamento da restrição judicial em prontuário de veículo efetuada às fls. 214 e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal do
Trabalho da 18ª Região. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 128/2011
Processo Nº: RTOrd 0108900-80.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PS MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR ALVARÁ DE CRÉDITO ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 89/2011
Processo Nº: RTSum 0000098-51.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSE CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: deixo de receber o agravo de petição interposto pela executada às fls. 103/110, protocolizado em 03.12.2010, por ser intempestivo, uma vez que o prazo para a prática de tal ato decorreu em 25.11.2010, tendo em vista que ela foi devidamente intimada acerca da decisão dos embargos à execução em 17.11.2010 [vide fls. 95]. Esclareço que os embargos de declaração opostos pela devedora não foram conhecidos, conforme revela a decisão de fls. 100, o que fez com que não houvesse a interrupção do prazo recursal. Consequentemente, deixo de apreciar a certidão de fls.
112. Intime-se a executada. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 119/2011
Processo Nº: RTOrd 0000285-59.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: GABRILELA MICHELONE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 131/2011
Processo Nº: RTOrd 0000291-66.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA GRENPHARMA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 123, a fim de determinar a expedição de mandado para penhora e avaliação dos bens indicados na aludida peça processual, até o limite do quantum debeatur, o qual deverá ser atualizado. Autoriza-se que a exequente ou seus procuradores acompanhem a diligência, devendo os mesmos se dirigirem ao setor de mandados, para agendar com o Oficial de Justiça data e horário para tal, conforme requerido às fls. 123. Intime-se a exequente. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 130/2011
Processo Nº: RTOrd 0000291-66.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA GRENPHARMA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 123, a fim de determinar a expedição de mandado para penhora e avaliação dos bens indicados na aludida peça processual, até o limite do quantum debeatur, o qual deverá ser atualizado. Autoriza-se que a exequente ou seus procuradores acompanhem a diligência, devendo os mesmos se dirigirem ao setor de mandados, para agendar com o Oficial de Justiça data e horário para tal,

conforme requerido às fls. 123. Intime-se a exequente. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 94/2011
Processo Nº: RTOrd 0000468-30.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SG CONSTRUÇÕES PESADAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 95/2011
Processo Nº: RTOrd 0000468-30.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 127/2011
Processo Nº: RTOrd 0000492-58.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ROSA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): WRM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: GELIEL GOULART SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 47 e 60 , dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 88/2011
Processo Nº: RTSum 0000722-03.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN MENDES SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): QUASAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO ALVES DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tendo em vista o disposto no Provimento TRT18 SCR nº.
002/2010, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez)dias, comprovar nos autos que preencheu e enviou a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, no código nº 650, relacionada à GPS de fls. 34, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, § 10, e 32- A, da Lei nº 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº
3.048/99.

Notificação Nº: 126/2011
Processo Nº: RTOrd 0000741-09.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: HERLAN PABLO LINO RODRIGUES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TAPON CORONA - METAL PLÁSTICO + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO: Considerando a razoabilidade das alegações expendidas pelo perito Helder Andrada às fls. 199, defiro o requerimento ali formulado, para, com fulcro no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 27/2005 do TST, determinar à primeira reclamada que proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, os quais fixo provisoriamente em R$ 1.000,00 (um mil reais). Intime-se a primeira reclamada. Efetuado o supracitado depósito, intime-se o perito, dando-lhe ciência do acima exposto, bem como para retirar os
autos em carga para realização de seu mister. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RTOrd 0000741-09.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: HERLAN PABLO LINO RODRIGUES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TAPON CORONA - METAL PLÁSTICO + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO: Considerando a razoabilidade das alegações expendidas pelo perito Helder Andrada às fls. 199, defiro o requerimento ali formulado, para, com fulcro no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 27/2005 do TST, determinar à primeira reclamada que proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, os quais fixo provisoriamente em R$ 1.000,00 (um mil reais). Intime-se a primeira reclamada. Efetuado o supracitado depósito, intime-se o perito, dando-lhe ciência do acima exposto, bem como para retirar os
autos em carga para realização de seu mister. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 96/2011
Processo Nº: RTOrd 0000760-15.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA PAES CUSTÓDIO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): G & S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) reclamado, do Recurso Ordinário interposto às fls. 376/414 , dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 115/2011
Processo Nº: RTOrd 0000801-79.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA SANTOS GOMES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEOQUÍMICA + 001
ADVOGADO....: LUDMILLA FERREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: À 2º RECLAMADA: FICA INTIMADA PARA , NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO ÀS FLS. 524/526.

Notificação Nº: 91/2011
Processo Nº: RTSum 0000828-62.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 93/2011
Processo Nº: RTSum 0000829-47.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 104/2011
Processo Nº: RTSum 0000830-32.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 103/2011
Processo Nº: RTSum 0000831-17.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CORDEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 102/2011
Processo Nº: RTSum 0000832-02.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 101/2011
Processo Nº: RTSum 0000833-84.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BICUDO DA ROCHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 99/2011
Processo Nº: RTSum 0000834-69.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU PORTO DA ROCHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 100/2011
Processo Nº: RTOrd 0000874-51.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BONFIM GONZAGA JAIME
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Defiro o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 455/468, a fim de determinar que a reclamada seja intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar nos autos os documentos descritos no item 2 da referida peça processual, quais sejam, 'Resumo Final de Campanha', 'Relatórios de Despesas', Planilhas com as datas das Reuniões e Faturamento', seus 'Contracheques' e o 'Guia de Gerente de Setor', relativos aos últimos cinco anos.
Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 98/2011
Processo Nº: RTSum 0000941-16.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GESIVANE DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JÉSSICA LORENA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 90/2011
Processo Nº: RTOrd 0000999-19.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WAVERLEY CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) reclamado(a) , do Recurso Ordinário interposto às fls.1067/1098 , dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 97/2011
Processo Nº: RTSum 0001000-04.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 107/2011
Processo Nº: RTSum 0001023-47.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS ORRICO
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (EPP)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 58/59, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 3.000,00), das quais fica isento do recolhimento, em face dos benefícios da
assistência judiciária gratuita que lhe foram concedidos às fls. 42/46.
Deverá a reclamada, na data de vencimento da parcela do acordo (art. 276, § 1º, do Decreto nº 3048/99), recolher as contribuições previdenciárias, em guia GPS, preenchida nos códigos 2909 (identificação pelo CNPJ) ou 2801 (identificação pelo CEI) - conforme o caso -, devendo, entretanto, ser observada a sentença de fls. 42/46 (art. 832, § 6º, da CLT), sob pena de execução. Cumpre à reclamada, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, no código nº 650, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3048/99. A comprovação nos autos do recolhimento das contribuições previdenciárias e do envio da GFIP (protocolo de envio de conectividade social) deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de imposto de renda sobre a parcela do acordo acima descrito. Tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda de nº. 176/2010 c/c art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, deixo de determinar a intimação da União.
Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 106/2011
Processo Nº: RTSum 0001025-17.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 53, por meio da qual a executada noticia que foi deferido o processamento de sua recuperação judicial. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTOrd 0001042-53.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDAS BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ESTANISLAU FRANCO MARTINS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS)
ADVOGADO....: ADRIANA VARGAS MARIANO
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) reclamante , do Recurso Ordinário interposto às fls. 69/86, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 122/2011
Processo Nº: RTOrd 0001042-53.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDAS BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ESTANISLAU FRANCO MARTINS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS)
ADVOGADO....: ADRIANA VARGAS MARIANO
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) reclamante , do Recurso Ordinário interposto às fls. 69/86 , dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTOrd 0001042-53.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDAS BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ESTANISLAU FRANCO MARTINS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS)
ADVOGADO....: ADRIANA VARGAS MARIANO
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) reclamante , do Recurso Ordinário interposto às fls. 69/86, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 129/2011
Processo Nº: RTSum 0001081-50.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho do reclamante, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: RTSum 0001081-50.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho do reclamante, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 132/2011
Processo Nº: RTSum 0001081-50.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho do reclamante, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 105/2011
Processo Nº: RTSum 0001135-16.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): FERNANDO GUIOTTI GALVÃO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelas partes na petição de fls. 75, a fim retirar o feito da pauta de audiências do dia 13.01.2011 e incluí-lo na do dia 25.01.2011, às 13h50min, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Concedo ao reclamado prazo até a audiência acima designada para trazer aos autos o instrumento de mandato por meio do qual conferiu poderes de representação à subscritora da peça de fls. 75. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, pela via mais rápida. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 120/2011
Processo Nº: RTSum 0001153-37.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISEIS UMBELINO DE MACEDO
ADVOGADO....: ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): P S MONTAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 25/26 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MOISEIS UMBELINO DE MACEDO em desfavor de P S MONTAGEM LTDA e
COCA-COLA (COMPANHIA ALAGOANA DE REFRIGERANTES), tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente ispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 107,85,
calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 5.392,43), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 12/18, se requerido, sendo o de folha 12 mediante traslado. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9555/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000862-37.2010.5.18.0052
EXEQÜENTE(S): JURACY DE MELO LOURENÇO
EXECUTADO(S): CBC CONSTRUÇÃO LTDA. , CPF/CNPJ: 10.563.478/0001-83
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CBC CONSTRUÇÃO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$2.697,80, atualizado até 30/12/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CBC CONSTRUÇÃO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JACQUELINE COZAC BOMFIM, Analista Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 65/2011
Processo Nº: RTN 0062600-96.2005.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN MARGARETH DE ÁZARA MARQUES
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - TCA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DESPACHO Dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de fls. 1.036/1.043, apresentados pela reclamante em anexo à petição de fl. 1.035, devendo ela, no mesmo prazo, efetuar o depósito da quantia de R$ 1.192,49, correspondente à soma dos valores indicados nos recibos e cupons fiscais de fls. 1.036, 1.038/1.039, 1.041 e 1.043, valores esses alusivos a despesas com consulta médica, sessões de fisioterapia, aquisição de medicamentos e realização de exame laboratorial, sob pena de execução. Intime-se.Anápolis, 11 de janeiro de 2011. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 73/2011
Processo Nº: RT 0086700-81.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em face do teor do despacho de fls. 84, determino a reunião a estes dos autos nº 867/2006, 869/2006 e 996/2006, cuja executada é a mesma, devendo, doravante, todos os atos praticados nestes estenderem-se aos demais processos mencionados. Diante do teor do despacho de fls. 522, determino a suspensão do curso da execução também dos autos suprarreferidos. Intimem-se os exequentes dos autos nºs 867/2006, 996/2006 e 869/2006.Anápolis, 17/12/2010. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 72/2011
Processo Nº: RT 0086800-36.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: DORCIMAR AVELINO DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em face do teor do despacho de fls. 84, determino a reunião a estes dos autos nº 867/2006, 869/2006 e 996/2006, cuja executada é a mesma, devendo, doravante, todos os atos praticados nestes estenderem-se aos demais processos mencionados. Diante do teor do despacho de fls. 522, determino a suspensão do curso da execução também dos autos suprarreferidos. Intimem-se os exequentes dos autos nºs 867/2006, 996/2006 e 869/2006.Anápolis, 17/12/2010. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 74/2011
Processo Nº: RT 0086900-88.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em face do teor do despacho de fls. 84, determino a reunião a estes dos autos nº 867/2006, 869/2006 e 996/2006, cuja executada é a mesma, devendo, doravante, todos os atos praticados nestes estenderem-se aos demais processos mencionados. Diante do teor do despacho de fls. 522, determino a suspensão do curso da execução também dos autos suprarreferidos. Intimem-se os exequentes dos autos nºs 867/2006, 996/2006 e 869/2006.Anápolis, 17/12/2010. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 75/2011
Processo Nº: RT 0099600-96.2006.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em face do teor do despacho de fls. 84, determino a reunião a estes dos autos nº 867/2006, 869/2006 e 996/2006, cuja executada é a mesma, devendo, doravante, todos os atos praticados nestes estenderem-se aos demais processos mencionados. Diante do teor do despacho de fls. 522, determino a suspensão do curso da execução também dos autos suprarreferidos. Intimem-se os exequentes dos autos nºs 867/2006, 996/2006 e 869/2006.Anápolis, 17/12/2010. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 52/2011
Processo Nº: RTOrd 0013700-43.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VILLALBA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 10/02/2011, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista,

do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 352 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 1º/03/2011, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 63/2011
Processo Nº: RTSum 0018300-10.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante juntada da GPS (código 2909) e da GFIP (código 650) com o protocolo de envio via conectividade social, o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 82, com as devidas atualizações, e a entrega das respectivas informações à Previdencial Social. Adverte-se a executada de que a sua omissão implicará: a) o recolhimento das contribuições previdenciárias pela Secretaria da VT, que, para tanto, utilizar-se-á do depósito judicial de fl. 175; e b) a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil comunicando a ausência de comprovação da entrega das informações alusivas ao recolhimento previdenciário efetuado, para as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, I, do Decreto nº 3.048/99 e para inclusão da empresa no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito – CND (art. 32, § 10, da Lei nº 8.212/91), tudo nos termos do art. 172-A do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT-18ª Região, acrescentado pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010.

Notificação Nº: 76/2011
Processo Nº: RTSum 0043500-19.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ODETE AMARAL DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA
RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA LTDA - NEODROGAS - (REPR. JADER PAIVA DE MELO E ROSANA P. T. DE MELO). + 002
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO Tendo-se em vista que foram recolhidas as contribuições previdenciárias e custas apuradas à fl. 194 (cf. documentos de fls. 199, 201, 203 e 205), determina-se seja procedido, via convênio DETRANNET, o cancelamento do bloqueio de transferência do veículo descrito à fl. 119 (FORD/KA de placa HSN-2729), bloqueio esse efetivado em 28/04/2010 (v. fl. 123). Intime-se a 1ª executada. Inutilizem-se as Declarações de Ajuste Anual (IRPF) do 2º e 3ª executados (documentos arquivados na Secretaria da VT – v. certidão de fl. 146-verso). Ultimadas as providências acima determinadas, arquivem-se os autos definitivamente.ANÁPOLIS, 12 de janeiro de 2011. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 71/2011
Processo Nº: RTOrd 0065700-20.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): BOC CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, no prazo de 10 (dez) dias, para receber Alvará Judicial, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 70/2011
Processo Nº: RTOrd 0106200-31.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, no prazo de 10 (dez) dias, para receber Alvará Judicial, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 62/2011
Processo Nº: RTSum 0000439-74.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:DESPACHO Os bens particulares dos sócios somente estão sujeitos à execução após esgotados os meios de serem excutidos os bens da sociedade, nos termos dos arts. 1.024 e 1.053 do CC/2002 e do art. 596 do CPC. No caso dos autos, a penhora de fl. 132 revela que a empresa executada possui bens capazes de garantir a execução, o que afasta, por ora, a responsabilidade dos sócios. Em sendo assim, indefere-se, por ora, a pretensão da reclamante/exequente, deduzida na petição de fls. 122/123, no sentido de que seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa executada, redirecionando-se a execução para os sócios. Intime-se. Após, façam-se conclusos os autos para julgamento dos Embargos à Execução opostos às fls. 135/138, sobre os quais já se manifestou a exequente (fls. 140/141).Anápolis, 11 de janeiro de 2011. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 48/2011
Processo Nº: RTOrd 0000528-97.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: ALBERTO LOURENÇO RODRIGUES NETO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada à executada para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a estes autos procuração com poderes para dar e receber quitação ou informar o número de uma conta bancária de titularidade da executada para transferência de valor, conforme determinada no despacho de fls. 215/216.

Notificação Nº: 78/2011
Processo Nº: RTOrd 0000538-44.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: HELIOMAR DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO Libere-se ao reclamante/exequente o valor atualizado do depósito recursal de fl. 315 (R$ 1.679,66 – v. fl. 353).
Intime-se o reclamante/exequente, que deverá comparecer à Secretaria do Juízo no prazo de 05 dias a fim de retirar o respectivo alvará judicial. Atendendo-se o requerimento de fl. 347, intime-se a reclamada/executada para, no prazo de 02 dias, efetuar o pagamento do valor remanescente do crédito trabalhista (R$ 1.758,75 – R$ 1.679,66 = R$ 79,09), bem assim da quantia devida a título de custas de liquidação (R$ 8,79), sendo esta mediante GRU Judicial (código de recolhimento: 18740-2), nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 21/2010, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma dos arts. 883 e
ss. da CLT. Frise-se que as custas relativas à fase de conhecimento,
apuradas à fl. 251, já foram pagas por meio do DARF de fl. 314. Uma vez realizado o depósito do valor remanescente do crédito trabalhista, libere-se tal valor ao reclamante/exequente, que será intimado a receber o respectivo alvará judicial no prazo de 05 dias. Após a integral satisfação dos débitos exequendos, ficará automaticamente extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, devendo os autos ser arquivados definitivamente. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 64/2011
Processo Nº: RTOrd 0000610-31.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ALAÍLSON ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE RODRIGUES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DESPACHO De acordo com o cálculo de fl. 295, o valor recolhido pela reclamada à Previdência Social (R$ 374,40 – v. GPSs de fls. 288 e 301) é inferior àquele efetivamente devido, restando ser recolhido o valor de R$ 190,11, atualizado até 31/12/2010. Em sendo assim, intime-se novamente a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante juntada da GPS (código 2909) e da GFIP (código 650) com o protocolo de envio via Conectividade Social, o recolhimento da diferença devida à Previdência Social, sob pena de execução do valor correspondente.Anápolis, 11 de janeiro de 2011. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 68/2011
Processo Nº: RTSum 0000638-96.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: WÂNIA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CENTRO NACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 62), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 67/2011
Processo Nº: RTSum 0000687-40.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: BRUNO HENRIQUE MONNERAT DE AZEVEDO LIMA

RECLAMADO(A): GERALDO CARLOS DA SILVA MINEIRO (ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA)
ADVOGADO....: EDSON PAULO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 407,02) e o pagamento das custas de liquidação (R$ 2,04), apuradas pela Contadoria do Juízo, conforme cálculos de fl. 50, sob pena de execução.

Notificação Nº: 66/2011
Processo Nº: RTOrd 0000790-47.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VAZ TEODORO
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B UNIDOS LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a sua CTPS para a retificação determinada na r. sentença de fls. 118/130, parcialmente reformada pelo v. acórdão de fls. 171/180.

Notificação Nº: 60/2011
Processo Nº: RTSum 0000808-68.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: HERINE CANEDO BARBOSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): MUNDIAL CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Retifiquem-se a autuação e demais assentamentos para que conste o atual endereço da 2ª reclamada/executada (GESSILMA DE SOUZA E SILVA), a saber: Rua 20 nº 55, Deco Corrêa, Silvânia-GO, CEP: 75180-000 (v. certidão e documento de fls. 51/52). Após, expeça-se novo mandado de citação à 2ª reclamada/executada, a ser cumprido no sobredito endereço. Na hipótese de novamente não se encontrar a executada, deverá a citação ser realizada por EDITAL, nos termos do art. 880, § 3º, da CLT. Tratando-se a 2ª reclamada/executada de pessoa física, já que ela nem sequer possui firma registrada, conforme consignado na ata de fls. 31/32, fica inviabilizado o acolhimento da pretensão deduzida pela reclamante/exequente na petição de fls. 49/50, no sentido de que seja efetivada a desconsideração da personalidade jurídica. Intime-se a reclamante/exequente do inteiro teor deste despacho.Anápolis, 11 de janeiro de 2011. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 59/2011
Processo Nº: RTSum 0000824-22.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLICE APARECIDA NUBILI
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): CLIMA DE FAZENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 56/2011
Processo Nº: RTOrd 0000878-85.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON CAMARGO DE MOURA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSLULLINE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do Alvará para levantamento do FGTS do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o referido Alvará.

Notificação Nº: 58/2011
Processo Nº: RTOrd 0000894-39.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSA DIAS MOURA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CLIMA DE FAZENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 69/2011
Processo Nº: RTSum 0000905-68.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CORRÊA GONÇALVES NUNES
ADVOGADO....: ANTÔNIA TELMA SILVA
RECLAMADO(A): WEBER MENDES SARDINHA (PANIFICADORA NOVO MANÁ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 73), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 77/2011
Processo Nº: RTSum 0001037-28.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON EURÍPEDES VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO REZENDE GANIM
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAULA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DECISÃO Alega o reclamante, na petição de fls. 50/52, que a 2ª parcela do acordo de fls. 33/34 foi paga fora do prazo estipulado, pelo que requer seja promovida a execução das parcelas vincendas, com o acréscimo da multa pactuada e com inclusão do FGTS + 40%. Pois bem. Com efeito, observa-se que a 2ª parcela do acordo, vencida em 24/12/2010 (6ª-feira), somente foi paga no dia 28/12/2010 (3ª-feira), conforme demonstra o documento colacionado à fl. 51. É dizer, a obrigação não foi cumprida a tempo. Nada obstante, constata-se que o reclamante não sofreu prejuízo, uma vez que o pagamento foi efetuado, em dinheiro, no segundo dia útil subsequente ao do vencimento, sendo certo que, conforme se infere dos termos do acordo, todas as parcelas poderiam ser pagas em cheque sujeito a compensação. Ora, ao admitir o pagamento em cheque, o reclamante ficou ciente de que somente receberia a importância ajustada após o prazo mínimo de compensação bancária. Logo, se a 2ª parcela do ajuste houvesse sido paga na data estipulada (24/12/2010), porém em cheque, a quantia respectiva estaria disponível ao reclamante, na melhor das hipóteses, no dia 28/12/2010 (3ª-feira), data em que foi efetuado o pagamento da aludida parcela. Dessarte, tem-se que não há, no presente caso, prejuízo a indenizar, não havendo, consequentemente, de considerar-se descumprida a obrigação. Insta observar que a 1ª parcela do acordo, vencida em 25/11/2010, foi paga a tempo e modo, conforme informado pelo reclamante à fl. 52 (1º parágrafo). Por essas razões, indefere-se a pretensão deduzida pelo reclamante na petição de fls. 50/52. Intime-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado e a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 49/2011
Processo Nº: RTOrd 0001060-71.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) RECLAMADA, juntado às fls. 349/366 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 114/2011
Processo Nº: RT 0067500-85.2006.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ADELITA LINA DOS ANJOS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): THALES DE PINA REIS + 001
ADVOGADO....: EDUARDO ANTONIO LUCIO DE PINA MELLO
NOTIFICAÇÃO: Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 144/2011
Processo Nº: RTOrd 0080800-46.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS PITALUGA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA + 001
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Juntem-se aos autos a carta precatória e guia de depósito. 2 – A execução está sendo processada de forma provisória, tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista pelo reclamante, pelo que tem-se o trânsito em julgado em relação às reclamadas. 3 - Diante disso, e considerando que a 1ª reclamada (responsável principal), às fls. 981/982, apresenta cópia da guia de depósito do valor em execução e requer “o ARQUIVAMENTO DO FEITO”, em razão do que considero preclusa a oportunidade para impugnação ao cálculo por esta, determino: a) libere-se ao reclamante e ao perito o valor de seus créditos, intimando-os para recebimento.
b) recolham-se as custas e contribuições previdenciárias. c) Quanto ao imposto de renda, deverá a reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela

Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003 (o que fica, desde já,
determinado em caso de omissão), caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fl. 969.4 – Cumpridas as determinações acima fixadas, aguarde-se o julgamento do AIRR.Anápolis, 16 de novembro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 140/2011
Processo Nº: RTSum 0047000-90.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE MARIA MEDRADO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Não houve qualquer notícia de descumprimento do acordo quanto ao crédito trabalhista, razão pela qual se presume sua quitação total.
Resta pendente, contudo, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, cujo respectivo valor deve ser atualizado pela Secretaria desta Vara. Concedo à empresa reclamada mais 05 dias para recolher o valor das contribuições previdenciárias e custas.
Decorrido em branco esse prazo, inicie-se a execução do acordo
quanto a essas verbas. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 118/2011
Processo Nº: RTOrd 0052100-26.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Considerando a manifestação da Contadoria expressa à fl. 512, seja intimada a Reclamada para apresentar, no prazo de 05 dias, a CCT de 2009/2010, para cálculo da pensão mensal com os reajustes da categoria da Reclamante, bem como os seguintes recibos de pagamento de salários necessários para apuração do FGTS referente aos meses faltantes:
2003 – janeiro, março a julho e setembro a novembro;
2004 – março a dezembro;
2005 – janeiro a dezembro;
2006 – janeiro a dezembro;
2007 – janeiro, abril, junho a dezembro; e
2008 – janeiro a maio.

Notificação Nº: 141/2011
Processo Nº: RTOrd 0060500-29.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA MIGUELINA MULLER
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Diante da manifestação dos Executados à fl. 967 e tendo em vista que não houve oposição de embargos à execução, conforme expressado no item 1 do despacho exarado à fl. 856, libero à Exequente o valor de seu crédito líquido, devendo a mesma ser intimada para receber a guia/alvará, no prazo de 05 dias. Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Sejam intimados os Executados para, no prazo de 15 dias, comprovarem o recolhimento do imposto de renda incidente, alertando-os de que na omissão o IRRF será
recolhido pela Secretaria da Vara, observando o valor apurado no cálculo judicial, o que fica desde já determinado. Após, fica autorizada a liberação do saldo remanescente para o referido Executado, devendo o mesmo ser intimado para recebê-lo, no prazo de 05 dias. Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 16 de dezembro de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 139/2011
Processo Nº: RTSum 0060800-88.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a empresa reclamada para que junte aos autos cópia da decisão que decretou sua falência e informe eventual trânsito em julgado, no prazo de 05 dias. O teor das petições de fls. 218/224 e fl. 234 será
analisado após prestada as informações solicitadas acima. Cientifique-se o reclamante. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 146/2011
Processo Nº: ExTiEx 0072300-54.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista à Exequente das petições juntadas às fls. 143/144 e 183, no prazo de 10 dias. Intime-se. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 133/2011
Processo Nº: ExTiEx 0091100-33.2009.5.18.0054 4ª VT
EXEQUENTE...: MARCIA MARQUES LOPES DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defiro o requerimento formulado à fl. 121 quanto à reserva do crédito em execução neste feito junto aos autos da RT n/ 0024700-37-2009-5-18-0054.
Cientifique-se a Exequente. Após, aguarde-se a realização da hasta pública que será designada nos autos em comento. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 135/2011
Processo Nº: RTOrd 0115900-28.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO BARRETO MARTINS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Conforme expressado no despacho de fl. 213, às fls. 82/87 foi proferida sentença, extinguindo o processo sem resolução do mérito, por ter sido reconhecida, de ofício, a ocorrência de litispendência.
O v. acórdão de fls. 165/168 reformou-a parcialmente, em relação ao pedido referente aos danos morais, determinado o retorno dos autos a esta Vara para reabertura da instrução neste especial. Considerando que foi negado provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Reclamada, conforme decisão cuja cópia foi juntada à fl. 216, a qual já transitou em julgado (cópia da certidão à fl. 218), determino que seja o feito incluído na pauta de audiências o dia
15/02/2011 às 13h e 30 min, com as cominações do art. 844 da CLT. 2- Os autos do agravo de instrumento poderão ser eliminados no próximo "Procedimento para Eliminação de Documentos e Processos de Natureza Judicial e Administrativa" a ser efetuado por esta Vara Trabalhista, nos termos do art. 57 da Resolução Administrativa nº 81/2008 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 147/2011
Processo Nº: RTOrd 0115900-28.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO BARRETO MARTINS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 15/02/2011 e reinclui-se na pauta do dia 16/02/2011 às 13:40, mantidas as cominações anteriores.
Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 13 de janeiro de 2011 - quinta-feira. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 145/2011
Processo Nº: RTSum 0000347-93.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO AMORIM VIEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. O Exequente manifesta-se às fls. 47/48, requerendo a realização de bloqueio de ativos financeiros da Executada por meio do convênio BACENJUD. Ocorre que a execução em curso diz respeito apenas às contribuições previdenciárias e custas processuais, fl. 25. Não obstante o fato em questão, considerando o requerimento do Exequente, concedo à mesma o prazo de 05 dias para informar eventual inadimplência das parcelas do acordo homologado às fls. 12/13, presumindo-se no seu silêncio a respectiva quitação, hipótese em que a execução prosseguirá
apenas em relação às contribuições previdenciárias e às custas
devidas. Intime-se. Anápolis, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 138/2011
Processo Nº: RTOrd 0000750-62.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LGA DE JESUS MONTAGEM (THINO FUNILÂNDIA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por meio do acórdão de fls. 234/237v, foi declarada a nulidade de todos os atos processuais praticados nos autos a partir da apresentação da exceção de incompetência em razão do lugar. Em atenção à determinação deste

Tribunal, intime-se o reclamante para que se manifeste acerca da exceção de incompetência apresentada pela reclamada BRF – BRASIL FOODS
S/A, às fls. 54/55, no prazo legal, nos termos do art. 800 da CLT.
Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 116/2011
Processo Nº: RTOrd 0000783-52.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: IDERALDO EUSTÁQUIO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPÓLITO
RECLAMADO(A): FLORESMAR APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 115/2011
Processo Nº: RTSum 0000866-68.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CLIMA DE FAZENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento da exequente, expeça-se certidão narrativa para fins de recebimento do segurodesemprego alvará para saque do FGTS, intimando-a para que as retire na Secretaria desta Vara no prazo de 05 dias. Ratificado o descumprimento das obrigações de fazer, a multa respectiva deve ser mantida nos cálculos. Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução, proceda-se da forma prevista na Portaria 01/2010 deste Juízo, observando-se os cálculos de fl. 32. Anápolis, 16 de dezembro de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 117/2011
Processo Nº: RTOrd 0000994-88.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO D OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): EGESA ENGENHARIA S.A. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 131/2011
Processo Nº: RTSum 0001089-21.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): P S MONTAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Na petição juntada à fl. 26, o Reclamante requer a notificação da Reclamada P.S. Montagem Ltda, por edital, para comparecimento à audiência designada para o dia 18-01-2011 às 14h e 20 min. Ocorre que na ata de audiência referente à Reclamação Trabalhista nº 1082-2010-054-18-00-3 (cuja cópia foi juntada às fls. 17/18), na qual figura como Reclamante James Douglas Veras Frazão e como Reclamadas, as mesmas deste feito, foi determinado o arquivamento desta Reclamação Trabalhista (RT 001089-21.2010.5.18.0054), com extinção do processo sem
resolução do mérito. Dessa forma, resta prejudicado o requerimento em
questão. Cumpre registrar que a audiência referida pelo Reclamante à fl. 26 (18-01-2011 às 14h e 20 min) foi designada para a outra Reclamação Trabalhista acima mencionada (RT nº 1082-2010-054-18-00-3) e não para este feito. Cientifique-se o Reclamante. Anápolis, 12 de janeiro de 2011, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9051/2011
PROCESSO: ExTiEx 0044400-96.2009.5.18.0054
Exeqüente : TRISHA CAROLINE FERREIRA DOS REIS
Executado : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data da Praça: 14/02/2011 às 09h.
Data do Leilão: 15/03/2011 às 09h.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 152, encontrados no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, DAIA, CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, depositado em mãos do Sr. Marçal Henrique Soares, e que é o seguinte: MARCA DE MEDICAMENTO SONOPAX DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, REGISTRO INPI Nº 818073764, AVALIADA EM R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE LEILÃO Nº 9026/2011
PROCESSO: RTSum 0047700-66.2009.5.18.0054
Exeqüente : PAULO GOMES DE SOUSA
Executado : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data do Leilão: 17/02/2011 às 09h30min.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme auto de penhora de fls. 144, encontrados no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do depositário Sr. Marçal Henrique Soares e que são os seguintes: 1) – MARCA DO MEDICAMENTO KINDCALCIO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, REGISTRO INPI Nº 006407226, AVALIADA EM R$200.000,00; 2) – MARCA DO MEDICAMENTO DERMOKIN DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, REGISTRO INPI Nº 822443651, AVALIADA EM R$200.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9048/2011
PROCESSO: RTSum 0066300-38.2009.5.18.0054
Exeqüente : MARCOS ANTÔNIO VAZ
Executado : LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Data da Praça: 11/02/2011 às 09h05min.
Data do Leilão: 28/02/2011 às 09h.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 108, encontrados no seguinte endereço: VPR 3, QD. 2D, MÓDULOS 1 A 5, DAIA, CEP 75.132-015 - ANÁPOLIS-GO, depositado em mãos do Sr. Wullmar Guimarães Júnior, e que é o seguinte: 01 (UMA) ESTUFA MARCA LAWES TIPO PRATELEIRA, COMPOSTA POR DUAS CÂMARAS COM 30 BANDEJAS, 12.560w, 380v, TRIFÁSICO, COM REGISTRADOR GRÁFICO, NÚMERO DE SÉRIE 00106871, COMPLETA, USADA, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR EM VIRTUDE DO EXECUTADO ESTAR INATIVO. AVALIADA POR R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de

Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE LEILÃO Nº 9029/2011
PROCESSO: ExTiEx 0073300-89.2009.5.18.0054
Exeqüente : KARLA SOUSA DE OLIVEIRA CARMO
Executado : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data do Leilão: 17/02/2011 às 09h30min.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$12.000,00 (doze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 100, encontrados no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do depositário Sr Marçal Henrique Soares, e que é o seguinte: 1) UMA (01) ESTUFA DE SECAGEM FANEM, MODELO ORION 515, COM CONTROLE MICROPROCESSADOR C-HT, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, USADA, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR EM VIRTUDE DO EXECUTADO ESTAR INATIVO, AVALIADA EM R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9052/2011
PROCESSO: RTOrd 0103000-13.2009.5.18.0054
Exeqüente : VANESKA ELISABETH COSTA FARIAS
Executado : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data da Praça: 14/02/2011 às 09h.
Data do Leilão: 15/03/2011 às 09h.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 131, encontrados no seguinte endereço: VPR 01, QD 02 A, DAIA, CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, depositado em mãos do Sr. Marçal Henrique Soares, e que é o seguinte: MARCA DE MEDICAMENTO DUAMPIN DE PROPRIEDADE DO EXECUTADOM REGISTRO INPI Nº 818073756, AVALIADA POR R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9037/2011
PROCESSO: RTSum 0108400-08.2009.5.18.0054
Exeqüente : VINÍCIUS DA SILVA MARTINS FARIA
Executado : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data da Praça: 14/02/2011 às 09h.
Data do Leilão: 15/03/2011 às 09h.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 92, encontrados no seguinte endereço: VPR 01, QD 02 A, DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, depositado em mãos do Sr. Marçal Henrique Soares, e que é o seguinte: 1) – MARCA DE MEDICAMENTO NEBIOX, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, REGISTRO INPI Nº 818073772, AVALIADA EM R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9035/2011
PROCESSO: RTSum 0113800-03.2009.5.18.0054
Exeqüente : DIRCEU PIRES CAMILO
Executado : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data da Praça: 14/02/2011 às 09h.
Data do Leilão: 15/03/2011 às 09h.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 110, encontrados no seguinte endereço: VPR 01, QD 02 A, DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, depositado em mãos do Sr. Marçal Henrique Soares, e que é o seguinte: 1) – MARCA DE MEDICAMENTO TIMPANEX, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, REGISTRO INPI Nº 818074442, AVALIADA EM R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9050/2011
PROCESSO: RTSum 0000364-32.2010.5.18.0054
Exeqüente : RENATA TOMÁS DE AQUINO
Executado : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Data da Praça: 14/02/2011 às 09h.
Data do Leilão: 15/03/2011 às 09h.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua

14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$4.510,52 (quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme auto de penhora de fls. 85, encontrados no seguinte endereço: QUADRA 2-A, MÓDULOS 32 A 35, DAIA, CEP 75.045-190 - ANÁPOLIS-GO, depositados em mãos do Sr. Eduardo Gonçalves, e que são os seguintes: 356 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS) UNIDADES DO MEDICAMENTO DENASON SOLUÇÃO NASAL 20ml, VALIDADE 11/01/2013, AVALIADOS EM R%12,67, CÁDA, TOTALIZANDO R$4.510,52 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Diretora de Secretaria em exercício

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 129/2011
Processo Nº: RT 0066400-14.2006.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
RECLAMADO(A): BOUTIQUE DO SALGADO (IVA MARIA DA SILVA DIAS)
ADVOGADO....: DIOGO VISCONDE DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 503/504, para que
surta seus jurídicos e legais efeitos. Reputo extinta a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias - que serão apuradas pela Contadoria observando-se a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na
decisão condenatória ou pleiteadas na inicial e o valor objeto de acordo (OJ – SD1 376), no prazo de 05 (cinco) dias após o cumprimento do acordo. A reclamada deverá comprovar ainda o recolhimento do imposto de renda, porventura incidente sobre o acordo, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal. Fica ciente o reclamante de que presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias do respectivo vencimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RT 0016500-91.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vistos os autos. Em atenção ao pleito de fls.658, a Secretaria deverá
proceder o imediato bloqueio do veículo nominado às fls.646
junto ao DETRAN/GO. Por outro lado, não vislumbro o intuito protelatório na execução, nem oposição maliciosa ou resistência injustificada às ordens judiciais, razão pela qual não há que se falar na aplicação do disposto no art. 600, IV do CPC. Assim, intime-se exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios efetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, com arrimo no art.40 e §§ da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 106/2011
Processo Nº: RT 0017000-60.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDES MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos etc.Defiro o pedido de fl. 241/242.Atualize-se o crédito.
Após, expeça-se nova certidão de crédito nos termos do despacho de fls. 234 e encaminhe-a ao juízo da 1ª Vara de Família informando-lhe acerca da retificação da conta.Dê-se ciência a autora.
Cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 141/2011
Processo Nº: RT 0102700-04.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GSA - GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/01/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, com nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 800,00 calculadas sobre R$ 40.000,00 valor
arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 126/2011
Processo Nº: RT 0120800-07.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVAN SOUSA CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRAFE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ao procurador do exequente:
Vista dos documentos de fls.156/163, para no prazo de 05(cinco) dias, requere o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme despacho de fls.149.

Notificação Nº: 128/2011
Processo Nº: RTOrd 0200700-39.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO: ao procurador do exequente:
Intime-se o Credor/Reclamante a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e
Arquivamento definitivo destes autos, o que desde já resta determinado.
Intime-se.

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTOrd 0126900-41.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANA INÁCIA RODRIGUES BRAZÃO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): GYNFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designado o dia 07/02/2011, às 08:40 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 07/02/2011, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 137/2011
Processo Nº: RTOrd 0205300-69.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCILEUDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos etc. Para adequação, retiro o feito da pauta de audiências
do dia 13.01.2011 e incluo-o na pauta do dia 20.01.2011 às 16:30h para audiência de encerramento de instrução, facultada a presença da partes.
Intimem-se as partes com urgência.

Notificação Nº: 145/2011
Processo Nº: RTSum 0226200-73.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): M. F. CALÇADOS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vista ao exequente do documento de fls.190/192, para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito conforme já determinado às fls.182.

Notificação Nº: 113/2011
Processo Nº: RTOrd 0000783-68.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE..: SUELY DE JESUS CARVALHO MELO
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): RILAV LAVANDERIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi designado o dia 07/02/2011, às 08:35 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 07/02/2011, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 136/2011
Processo Nº: RTSum 0000802-74.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA APARECIDA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): LASARO MACIEL DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber o alvará judicial de seu constituinte.

Notificação Nº: 131/2011
Processo Nº: RTSum 0001032-19.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JOSE & ZAMITH TRANSPORTADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vistos etc.Tendo em vista que o reclamante teve seu crédito devidamente pago (fls. 84), intime-se o reclamado para, em 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento do débito devido a título de contribuições previdenciárias e custas, conforme planilha de fls. 72, sob pena de execução. Decorrido o prazo, sem comprovação do pagamento, à
Secretaria desta Vara para utilizar os convênios previstos no
art. 162 do PGC em face do reclamado.

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTOrd 0001069-46.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILAR DE TOLEDO OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: ao procurador da reclamante:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a CTPS de sua constituinte, conforme despacho abaixo transcrito:
Vistos etc. Defiro o pedido da reclamante formulado por meio da
petição protocolada sob o nº 2754795.Intime-se a autora para, em 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria desta Vara para retirar sua CTPS.
Após, aguarde-se pelo retorno dos autos do Egrégio Regional.

Notificação Nº: 132/2011
Processo Nº: RTOrd 0001081-60.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDC-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: LÍVIA CRISTINA ANDRADE JAIME DE PINA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos etc. Incluo o presente feito na pauta do dia 11.02.2011 às
09:30h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste juízo, em tempo hábil, sob
pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 122/2011
Processo Nº: RTSum 0001432-33.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIETA BONIFÁCIO DOS REIS + 001
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Intimação à reclamada para tomar ciência da petição de fls.94, a qual noticia o descumprimento do acordo homologado nestes autos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTSum 0001469-60.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUNNYDAY INDÚSTRIA MANIP. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA EXEQUENTE:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber o crédito de sua constituinte, conforme despacho abaixo transcrito:
Vistos os autos. À vista do teor da certidão de fls. 75, libere-se a
exequente, por sua procuradora, o seu crédito no importe de R$ 591,10 (quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), utilizando-se dos valores depositados às fls.71. Intime-se. Feito, recolha a Secretaria, em guias próprias, as contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do saldo remanescente existente na referida conta.
Ultimadas as providências acima, encaminhem-se os autos ao
arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 148/2011
Processo Nº: RTSum 0001576-07.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JULIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO LEMES OTACÍLIO (NOME DE FANTASIA CONSTREFORMA CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a CTPS de seu constituinte. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 115/2011
Processo Nº: RTOrd 0001678-29.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR CRISPIM RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO DE FREITAS ROCHA
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUTO LEONARDO DA SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos etc.Incluo o presente feito na pauta do dia 24.01.2011 às
15:25h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste juízo, em tempo hábil, sob
pena de preclusão.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 116/2011
Processo Nº: RTOrd 0001678-29.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR CRISPIM RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO DE FREITAS ROCHA
RECLAMADO(A): DESTAQUE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO RINCON DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos etc.Incluo o presente feito na pauta do dia 24.01.2011 às
15:25h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste juízo, em tempo hábil, sob
pena de preclusão.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 143/2011
Processo Nº: RTOrd 0001775-29.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EMANUELA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): DICASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes do laudo pericial de fls.127/138, pelo prazo sucessivo de 02(dois) dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 127/2011
Processo Nº: RTOrd 0001839-39.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCICLEIDE BRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A. (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.-GOIÁS CARNE)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes do laudo pericial de fls.212/226. Prazo sucessivo de 02(dois) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 147/2011
Processo Nº: RTSum 0002359-96.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA REZENDE DA CRUZ
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTUNES PORFÍRIO
RECLAMADO(A): POUSADA SPA ÁGUA DOCE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vista à reclamada da petição de fls.54, a qual noticia o descumprimento do acordo homologado nestes autos. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 139/2011
Processo Nº: RTSum 0002471-65.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALEXANDRE PIRES
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): J A CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vistos os autos. Requer o autor, através da peça de fls.20, a desistência da ação. Pois bem. O § 4º do art. 267 do CPC, aplicável ao processo do trabalho por força do art.769 da CLT, prevê que depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. No processo do trabalho a defesa será apresentada logo após a leitura da inicial, se não dispensada pelas partes (art.847 da CLT). Assim, o acolhimento de pedido de desistência da ação deduzido antes mesmo da primeira tentativa de conciliação, que é o primeiro ato a ser praticado após a abertura da audiência, não depende de concordância da reclamada, posto que ainda não decorrido o prazo para apresentação da defesa.
Isto posto, retiro o feito da pauta de audiência designada para o dia 13.01.2011 às 08h20min, homologando, por conseguinte, a desistência da ação, formulada pelo Autor às fls.20, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pela parte autora, no importe de R$123,40 calculadas sobre o valor atribuído à causa, cujo recolhimento, resta isento. Faculta ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração e declaração de hipossuficiência.Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13860/2011
PROCESSO: AEX 0005300-87.2008.5.18.0081
RECLAMANTE: UNIÃO
ADVOGADO(A):.
EXECUTADO: PIRAMIDE METALURGICA LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 07/02/2011 às 08h30min.
Data do Leilão 07/02/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL
DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) , penhorado/s na execuçao referente aos autos em epígrafe, situado/s à Rua 32, Qd.A-17, Lt.16, setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, avaliado(s) em R$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fl. 69/70 :
"01 lote de terras de nº16, da quadra A-17, Rua 32, Setor Jardim Goiás, nesta capital, com área de 600,00 m2, medindo pela Rua 32, 15,00m, de frente, pela linha do fundo 15,00m, pela linha do lado direito 40,00me pela linha do lado esquerdo 40,00m. Dividindo com os lotes 15, 9 e 17. Edificado uma casa residencial contendo 10 cômodos sendo: sala, 3 quartos, copa, cozinha, alpendre, área de serviço, banheiros, quarto de empregada. Observação: contém piscina e um quiosque. Registrado no CRI da 4ª Circunscrição sob nº 784, conforme certidão do Imóvel. Avaliada por R$200.000,00".
Imóvel registrado no Livro de Registros nº 02*, do CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 784.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do sit www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, situado na Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/Go, telefone 3901.36.84, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(s) penhorados, mesmo que depositado(s) em mãos do(a)executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888, §2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a) no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
E, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria
NEURACI DOS

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13862/2011
PROCESSO: RTOrd 0126900-41.2009.5.18.0081
RECLAMANTE: FLAVIANA INÁCIA RODRIGUES BRAZÃO
ADVOGADO(A):HELLION MARIANO DA SILVA 18769 GO
EXECUTADO: GYNFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 07/02/2011 às 08h40min.
Data do Leilão 07/02/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL
DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) , penhorado/s na execuçao referente aos autos em epígrafe, situado/s à Av.05, Qd.199, Lt.22, Cidade Vera Cruz II, Aparecida de Goiânia/GO, avaliado(s) em R$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.179/180:
"09 (nove) metros de balção expositor, em módulos, de vidro temperado transparente, com espessura de 2mm, base azul, med. 1,30m A X40 cm largura, usado, em bom estado, avaliado em R$1.000,00 o metro, Total de R$9.000,00; 09(nove) metros de prateleiras para medicamentos, em módulos de vidro temperado transparente, med. 20 cm de largura X 2,30m A, usados, em bom estado, avaliados em R$1.500,00 o metro, Total de 13.500,00; e 01(uma) Prateleira para exposição de perfumarias, em vidro temperado transparente, de 2mm de espessura, em módulos, med. 1,50L X 2,30 A, usada, em bom estado avaliada em R$4.000,00; Total Geral R$26.500,00."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do sit www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados,

a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, situado na Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/Go, telefone 3901.36.84, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(s) penhorados, mesmo que depositado(s) em mãos do(a)executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888, §2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a) no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
E<ajt>u, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13870/2011
PROCESSO: RTOrd 0163600-16.2009.5.18.0081
RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO MARIANO
ADVOGADO(A):GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA 24334 GO
EXECUTADO: LVM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 07/02/2011 às 08h50min.
Data do Leilão 07/02/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) , penhorado/s na execuçao referente aos autos em epígrafe, situado/s à Rua Minas Gerais, Qd.19, Lt.11, Nossa Senhora de Lurdes, Aparecida de Goiânia/Go, avaliado(s) em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fl. 89 :
" 1 CPU AMD dutor, 1,29 GWZ, 512 RAM; 01 (um) monitor marca Sansung, 14 polegadas,
em funcionamento e bom estado de conservação, avaliados um conjunto R$800,00(Oitocentos reais); b) 1 (uma) CPU AMD athlon 64 X 2, dual core, processador
5.000 + 219 GHZ, 1024 de memória RAM, no valor de R$700,00 reais em bom estado de
conservação e em funcionamento. Valor Total: R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais)"
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do sit www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.
ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, situado na Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/Go, telefone 3901.36.84, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(s) penhorados, mesmo que depositado(s) em mãos do(a)executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888, §2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a) no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via email, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria
NEURACI DOS

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13872/2011
PROCESSO: RTSum 0206600-66.2009.5.18.0081
RECLAMANTE: VALDEIR PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A):LEOPOLDO DOS REIS DIAS 20681 GO
EXECUTADO: NORTECNICA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 07/02/2011 às 08h45min.
Data do Leilão 07/02/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) , penhorado/s na execuçao referente aos autos em epígrafe, situado/s à Rua T-58, nº71, Setor Bueno, Goiânia/GO, avaliado(s) em R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora e avaliação de fl. 112 :
" Uma impressora marca xerox Plaser 3124, processador de 150 MHZ, 8MB de memória,
cor marfin, 110v, em ótimo estado de uso e de conservação. Avaliada em R$350,00(Trezentos e cinquenta reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do sit www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.
ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, situado na Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/Go, telefone 3901.36.84, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(s) penhorados, mesmo que depositado(s) em mãos do(a)executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690,

§2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888, §2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a) no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via email, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13859/2011
PROCESSO: RTOrd 0000783-68.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: SUELY DE JESUS CARVALHO MELO
ADVOGADO(A):MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE 14174 GO
EXECUTADO: OSANA ALVES DA GLORIA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GONÇALVES PARREIRA
Data da Praça 07/02/2011 às 08h35min.
Data do Leilão 07/02/2011 às 14:00horas
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) , penhorado/s na execução referente aos autos em epígrafe, situado/s à Rua 08 esquina com Rua 3,, Qd.07, Lt.01/20, Setor Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia avaliado(s) em R$7.000,00 (Sete mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fl. 94 :
"Uma máquina secadora rotativa elétrica de 20 kg, marca Santo André, modelo 305, série 30650, cor beje com porta de vidro redonda, em uso, razoável estado de conservação com ferrugens ao redor da porta, avaliada em R$7.000,00(Sete mil reais)"
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do sit www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, situado na Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/Go, telefone 3901.36.84, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(s) penhorados, mesmo que depositado(s) em mãos do(a)executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888, §2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a) no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via email, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria
.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 13876/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0002439-60.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: LUCIANA DOS REIS BARBOSA
RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA , CPF/CNPJ: 72.609.829/0001-05
Data da audiência: 08/02/2011 às 10:20 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: "pleiteia o pagamento das seguintes parcelas: a) Saldo de sal de 27 dias trabalhados em outubro/10; R$530,00; b) 13º salário proporcional na proporcionalidade de 10/12; R$481,00; c) Férias vencidas no período aquisitivo de 21.07.08 à 19.06.09 + 1/3; (art.146, Parágrafo único da CLT, Enunciado 328 do TST)R$769,00; d) Férias proporcionais na proporcionalidade de 4/12 mais 1/3,R$256,00; e) Multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, R$576,28; f) Acréscimo de que trata o art.467 da CLT, R$1.018,00; g) FGTS sobre: * Salários rec, saldo de salário, e 13º proporcional, R$1.329,00; h) 40% sobre o FGTS acima postulado, R$531,60, i) Reembolso exame demissional, R$15,00; j) Seguro desemprego 5 parcelas de R$510,00 – R$2.550,00; Baixa na CTPS, entrega do TRCT e no código 01 autorizando o levantamento dos valores depositados em sua integralidade junto à CEF; entrega dos formulários pertinentes ao seguro desemprego na primeira audiência sob pena de ser condenada no pagamento de indenização pecuniária substitutiva às 5 parcelas devidas no valor mencionado acima, na forma prevista no art. 8º, Parágrafo Único da CLT combinado com os artigos 186 e 927 do C. Civil vigente; na hipótese das reclamadas não efetuarem o pagamento das parcelas incontroversas na audiência inaugural que sejam condenadas no pagamento do acréscimo de 50% previsto no art. 467 e multa do artigo 477 da CLT; Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos e os benefícios da gratuidade da Justiça, sejam julgados procedentes os respectivos pedidos e condenadas as empregadoras na satisfação dos pedidos formulados, a segunda subsidiariamente."
Valor da causa: R$ 9.835,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BSI DO BRASIL LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu,NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos doze de janeiro de dois mil e onze.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 294/2011
Processo Nº: RT 0115600-50.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ERIO PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRUM E JASKULSKI LTDA-ME + 003
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.370 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 240/2011
Processo Nº: RT 0192700-81.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WALISON CIPRIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 004
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.159/162 a seguir transcrito:'Vistos etc. Nos autos 2175/2007 foi alegada a existência de grupo econômico entre a executada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA e as empresas TEC-PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA e MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, com base em decisões já proferidas pelos juízos da 1ª, 10ª e 13ª VT's de Goiânia/GO. A matéria ora ventilada já foi analisada com propriedade pela Exma. Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira, nos autos 1827/2007 da 1ª VT desta cidade, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, com a devida vênia, devendo aqui serem procedidas as mesmas diligências lá determinadas: "No que concerne a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, restou incontroverso nos autos nº 1260/2009 em trâmite na 1ª VT de Goiânia/GO a ocorrência da sucessão empresarial entre Brazilian Pet e Tec Pet, conforme trecho da sentença singular proferida pelo Exmo. Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, abaixo transcrito: '(...) Em contestação conjunta, a 1ª e 2ª reclamadas
[Brazilian Pet Produtos Especiais e Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, respectivamente] arguiram preliminar de carência de ação por ausência de interesse de agir, ao argumento de que existe acordo prévio junto ao Sindicato da categoria, SRTE/GO, relativo ao pagamento das verbas ora pleiteadas. Reconheceram que a 2ª reclamada (TEC PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA) fora sucedida em 17/07/2005, conforme anotação da CTPS obreira (...)'. Quanto a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A, foi reconhecido pelo juízo da 1ª VT de Goiânia nos autos nº 997/2009 a responsabilidade solidária da empresa Mafrig Frigoríficos em relação ao pagamento das verbas trabalhistas devidas ao reclamante naqueles autos, cujos argumentos peço vênia para adotar como razões de decidir: 'Analisando-se os autos, verifica-se às fls. 81 um ofício encaminhado pela 1ª reclamada à 3ª reclamada, ao qual esta apôs o seu "de acordo", noticiando a intenção, de caráter irrevogável e irretratável, de concluírem a negociação envolvendo a transferência de propriedade da 1ª empresa. As condições do negócio, em suas linhas gerais, constam do documentos de fls. 82/84, prevendo a realização de uma auditoria externa, no mês de dezembro de 2007, com a 3ª reclamada assumindo o comando das operações da 1ª em 03/12/2007. Os documentos de fls. 89,93 e 95, cópias de correspondências eletrônicas trocadas entre as duas empresas revelam a ingerência direta da 3ª reclamada nas relações de trabalho da 1ª, inclusive determinando a concessão de férias coletivas aos empregados; a interferência da 3ª reclamada acerca do nível de estoque a ser mantido pela 1ª; o repasse, pela 3ª reclamada, de valores para o pagamento de passivo trabalhista da 1ª reclamada; e a indicação pela 3ª reclamada de preposto para comandar as operações da 1ª reclamada, tida como mera unidade daquela. O contrato de fornecimento celebrado entre as duas reclamadas, parcialmente transcrito na peça de fls. 105/114, bem assim o inteiro teor da referida peça, comprovam que a 3ª reclamada assumiu de fato a administração da 1ª, passando a gerir todo o seu sistema de compra de insumos, a arcar com sua folha de salários e a pagar as demais despesas de seu funcionamento, figurando como única compradora dos produtos da referida empresa. Aliás, a 3ª reclamada admite, na defesa, haver pago adiantamentos relativos à aquisição da 1ª, no importe de R$1.500.000,00. De se notar que o objeto social das duas empresas, ao contrário do que alega a 3ª reclamada, é, em linhas gerais, o mesmo. Conquanto tenha a 1ª reclamada emitido títulos contra a 3ª, inclusive protestando-os, tal fato apenas revela o caráter conflituoso do relacionamento das duas na órbita comercial, em nada alterando as consequências trabalhistas do referido relacionamento, decorrentes do contexto analisado acima. Os depoimentos das testemunhas APARECIDO C. SILVA, ANTÔNIO S. SANTOS e ROSANA P. SOUZA, utilizados como prova emprestada (fls.611/612 e 614/615), confirmam haver a 3ª reclamada assumido a administração da 1ª. Tem-se, no caso, a presença de um grupo econômico de fato, fruto do conúbio empresarial que passou a existir entre as duas empresas, as quais utilizaram-se da mão de obra do reclamante com o objetivo de obter lucro, devendo, destarte, arcar com os ônus correspondentes." Tendo a 3ª reclamada em questão (MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A) apresentado recurso contra tal decisão, assim se pronunciou o Egrégio Regional (RO – 0000705- 23.2010.5.18.0001. Rel: Paulo Pimenta): "Consoante a melhor doutrina, a personalidade jurídica é o substrato da autonomia dos sujeitos plúrimos que constituem o grupo empresário, podendo-se dizer que a autonomia é uma das facetas do grupo econômico, o que, antes de descaracterizá- o, constitui-se em nota marcante de sua definição. Quanto à exigência de controle pelo acionista majoritário, tal entendimento encontra-se superado pela doutrina e jurisprudência. Admite-se, hoje, a existência de grupo econômico independente do controle e fiscalização pela chamada empresa líder. Evoluiu-se de uma interpretação meramente literal do artigo 2º, §2º, da CLT, para o reconhecimento do grupo econômico, ainda que não haja subordinação a uma empresa controladora principal. É o denominado "grupo composto por coordenação" em que as empresas atuam horizontalmente, no mesmo plano, participando todas do mesmo empreendimento. No Direito do Trabalho impõe-se, com maior razão, uma interpretação mais elastecida da configuração do grupo econômico, devendo-se atentar para a finalidade de tutela ao empregado perseguido pela norma consolidada (artigo 2º, §2º, da CLT). No caso em testilha, restou comprovado que as empresas envolvidas atuaram em verdadeira colaboração, destinada à consecução de um objetivo comum, qual seja, a exportação de produtos fabricados pela primeira reclamada. É incontroverso nos autos que a terceira reclamada (MARFRIG) passou a saldar dívidas da primeira reclamada (BRAZ PET), inclusive para o pagamento das folhas de salários dos empregados, demonstrando uma relação estreita entre elas. Além disso, restou evidente que a terceira reclamada seria a única adquirente dos produtos fabricados pela primeira reclamada e destinados à exportação. Assim, ainda que a conduta da terceira reclamada, consistente em injetar capital na primeira reclamada, não possa ser considerada ingerência nas atividades desta, tal atitude nos leva a concluir que ambas possuíam interesses comuns que as levaram a agir de forma coordenada, caracterizando o grupo econômico reconhecido na r. Sentença. (...) Neste lanço, forçoso reconhecer que a primeira e a terceira reclamadas atuaram em comunhão de interesses, a ponto de evidenciar relação de estreitamento e coordenação entre elas, resultando na declaração de responsabilidade solidária das empresas coligadas, pelo adimplemento dos créditos trabalhistas. Entretanto, há de se ressaltar que, conforme provas dos autos (depoimentos das testemunhas e prepostos das reclamadas), tal intervenção da terceira reclamada junto à primeira se iniciou em dezembro de 2007 e perdurou até abril de 2009. Dessarte, dou parcial provimento ao recurso da terceira reclamada, a fim de delimitar a sua responsabilidade pelos créditos a que faz jus o reclamante ao período de dezembro de 2007 a abril de 2009, pelo qual perdurou a "parceria" entre as duas empresas.' Ante o exposto e com apoio nos fundamentos acima, reconheço a existência do grupo econômico entre as empresas Brazilian Pet Produtos Especiais Ltda, Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A. Frise-se que a responsabilidade das empresas que integram grupo econômico pelas obrigações trabalhistas de seus empregados é solidária, podendo a execução voltar-se contra qualquer uma das empresas integrantes do grupo, independentemente de terem participado da fase de conhecimento. A solidariedade, no caso, é econômica e não processual e, por conseguinte, dispensável a participação das empresas que pertencem ao grupo, na fase de conhecimento, para que se lhe dirija a execução. Retifique-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o polo passivo da presente execução fazendo constar os dados da segunda e terceira executadas. Citem-se as empresas Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A no endereço indicado pelo exequente às fls. 238, respectivamente. Dê-se ciência ao credor". Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 238/2011
Processo Nº: RT 0199600-80.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BRAZ DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.144/147 a seguir transcrito:'Vistos etc. Por meio da petição e documentos de fls. 131/143, o exequente requer seja declarada a existência de grupo econômico entre a executada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA e as empresas TEC-PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA e MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, com base em decisões já proferidas pelos juízos da 1ª, 10ª e 13ª VT's de Goiânia/GO. A matéria ora ventilada já foi analisada com propriedade pela Exma. Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira, nos autos 1827/2007 da 1ª VT desta cidade, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, com a devida vênia, devendo aqui serem procedidas as mesmas diligências lá determinadas: "No que concerne a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, restou incontroverso nos autos nº 1260/2009 em trâmite na 1ª VT de Goiânia/GO a ocorrência da sucessão empresarial entre Brazilian Pet e Tec Pet, conforme trecho da sentença singular proferida pelo Exmo. Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, abaixo transcrito: '(...) Em contestação conjunta, a 1ª e 2ª reclamadas
[Brazilian Pet Produtos Especiais e Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, respectivamente] arguiram preliminar de carência de ação por ausência de

interesse de agir, ao argumento de que existe acordo prévio junto ao Sindicato da categoria, SRTE/GO, relativo ao pagamento das verbas ora pleiteadas. Reconheceram que a 2ª reclamada (TEC PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA) fora sucedida em 17/07/2005, conforme anotação da CTPS obreira (...)'. Quanto a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A, foi reconhecido pelo juízo da 1ª VT de Goiânia nos autos nº 997/2009 a responsabilidade solidária da empresa Mafrig Frigoríficos em relação ao pagamento das verbas trabalhistas devidas ao reclamante naqueles autos, cujos argumentos peço vênia para adotar como razões de decidir: 'Analisando-se os autos, verifica-se às fls. 81 um ofício encaminhado pela 1ª reclamada à 3ª reclamada, ao qual esta após o seu "de acordo", noticiando a intenção, de caráter irrevogável e irretratável, de concluírem a negociação envolvendo a transferência de propriedade da 1ª empresa. As condições do negócio, em suas linhas gerais, constam do documentos de fls. 82/84, prevendo a realização de uma auditoria externa, no mês de dezembro de 2007, com a 3ª reclamada assumindo o comando das operações da 1ª em 03/12/2007. Os documentos de fls. 89,93 e 95, cópias de correspondências eletrônicas trocadas entre as duas empresas revelam a ingerência direta da 3ª reclamada nas relações de trabalho da 1ª, inclusive determinando a concessão de férias coletivas aos empregados; a interferência da 3ª reclamada acerca do nível de estoque a ser mantido pela 1ª; o repasse, pela 3ª reclamada, de valores para o pagamento de passivo trabalhista da 1ª reclamada; e a indicação pela 3ª reclamada de preposto para comandar as operações da 1ª reclamada, tida como mera unidade daquela. O contrato de fornecimento celebrado entre as duas reclamadas, parcialmente transcrito na peça de fls. 105/114, bem assim o inteiro teor da referida peça, comprovam que a 3ª reclamada assumiu de fato a administração da 1ª, passando a gerir todo o seu sistema de compra de insumos, a arcar com sua folha de salários e a pagar as demais despesas de seu funcionamento, figurando como única compradora dos produtos da referida empresa. Aliás, a 3ª reclamada admite, na defesa, haver pago adiantamentos relativos à aquisição da 1ª, no importe de R$1.500.000,00. De se notar que o objeto social das duas empresas, ao contrário do que alega a 3ª reclamada, é, em linhas gerais, o mesmo. Conquanto tenha a 1ª reclamada emitido títulos contra a 3ª, inclusive protestando-os, tal fato apenas revela o caráter conflituoso do relacionamento das duas na órbita comercial, em nada alterando as consequências trabalhistas do referido relacionamento, decorrentes do contexto analisado acima. Os depoimentos das testemunhas APARECIDO C. SILVA, ANTÔNIO S. SANTOS e ROSANA P. SOUZA, utilizados como prova emprestada (fls.611/612 e 614/615), confirmam haver a 3ª reclamada assumido a administração da 1ª. Tem-se, no caso, a presença de um grupo econômico de fato, fruto do conúbio empresarial que passou a existir entre as duas empresas, as quais utilizaram-se da mão de obra do reclamante com o objetivo de obter lucro, devendo, destarte, arcar com os ônus correspondentes." Tendo a 3ª reclamada em questão (MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A) apresentado recurso contra tal decisão, assim se pronunciou o Egrégio Regional (RO – 0000705- 23.2010.5.18.0001. Rel: Paulo Pimenta): "Consoante a melhor doutrina, a personalidade jurídica é o substrato da autonomia dos sujeitos plúrimos que constituem o grupo empresário, podendo-se dizer que a autonomia é uma das facetas do grupo econômico, o que, antes de descaracterizá- o, constitui-se em nota marcante de sua definição. Quanto à exigência de controle pelo acionista majoritário, tal entendimento encontra-se superado pela doutrina e jurisprudência. Admite-se, hoje, a existência de grupo econômico independente do controle e fiscalização pela chamada empresa líder. Evoluiu-se de uma interpretação meramente literal do artigo 2º, §2º, da CLT, para o reconhecimento do grupo econômico, ainda que não haja subordinação a uma empresa controladora principal. É o denominado "grupo composto por coordenação" em que as empresas atuam horizontalmente, no mesmo plano, participando todas do mesmo empreendimento. No Direito do Trabalho impõe-se, com maior razão, uma interpretação mais elastecida da configuração do grupo econômico, devendo-se atentar para a finalidade de tutela ao empregado perseguido pela norma consolidada (artigo 2º, §2º, da CLT). No caso em testilha, restou comprovado que as empresas envolvidas atuaram em verdadeira colaboração, destinada à consecução de um objetivo comum, qual seja, a exportação de produtos fabricados pela primeira reclamada. É incontroverso nos autos que a terceira reclamada (MARFRIG) passou a saldar dívidas da primeira reclamada (BRAZ PET), inclusive para o pagamento das folhas de salários dos empregados, demonstrando uma relação estreita entre elas. Além disso, restou evidente que a terceira reclamada seria a única adquirente dos produtos fabricados pela primeira reclamada e destinados à exportação. Assim, ainda que a conduta da terceira reclamada, consistente em injetar capital na primeira reclamada, não possa ser considerada ingerência nas atividades desta, tal atitude nos leva a concluir que ambas possuíam interesses comuns que as levaram a agir de forma coordenada, caracterizando o grupo econômico reconhecido na r. Sentença. (...) Neste lanço, forçoso reconhecer que a primeira e a terceira reclamadas atuaram em comunhão de interesses, a ponto de evidenciar relação de estreitamento e coordenação entre elas, resultando na declaração de responsabilidade solidária das empresas coligadas, pelo adimplemento dos créditos trabalhistas. Entretanto, há de se ressaltar que, conforme provas dos autos (depoimentos das testemunhas e prepostos das reclamadas), tal intervenção da terceira reclamada junto à primeira se iniciou em dezembro de 2007 e perdurou até abril de 2009. Dessarte, dou parcial provimento ao recurso da terceira reclamada, a fim de delimitar a sua responsabilidade pelos créditos a que faz jus o reclamante ao período de dezembro de 2007 a abril de 2009, pelo qual perdurou a "parceria" entre as duas empresas.' Ante o exposto e com apoio nos fundamentos acima, reconheço a existência do grupo econômico entre as empresas Brazilian Pet Produtos Especiais Ltda, Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A. Frise-se que a responsabilidade das empresas que integram grupo econômico pelas obrigações trabalhistas de seus empregados é solidária, podendo a execução voltar-se contra qualquer uma das empresas integrantes do grupo, independentemente de terem participado da fase de conhecimento. A solidariedade, no caso, é econômica e não processual e, por conseguinte, dispensável a participação das empresas que pertencem ao grupo, na fase de conhecimento, para que se lhe dirija a execução. Retifique-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o polo passivo da presente execução fazendo constar os dados da segunda e terceira executadas. Citem-se as empresas Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A no endereço indicado pelo exequente às fls. 238, respectivamente. Dê-se ciência ao credor". Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RT 0203600-26.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSENIVAN PEREIRA CHAVES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.139/142 a seguir transcrito:'Vistos etc. Por meio da petição e documentos de fls. 126/138, o exequente requer seja declarada a existência de grupo econômico entre a executada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA e as empresas TEC-PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA e MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, com base em decisões já proferidas pelos juízos da 1ª, 10ª e 13ª VT's de Goiânia/GO. A matéria ora ventilada já foi analisada com propriedade pela Exma. Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira, nos autos 1827/2007 da 1ª VT desta cidade, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, com a devida vênia, devendo aqui serem procedidas as mesmas diligências lá determinadas: "No que concerne a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, restou incontroverso nos autos nº 1260/2009 em trâmite na 1ª VT de Goiânia/GO a ocorrência da sucessão empresarial entre Brazilian Pet e Tec Pet, conforme trecho da sentença singular proferida pelo Exmo. Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, abaixo transcrito: '(...) Em contestação conjunta, a 1ª e 2ª reclamadas
[Brazilian Pet Produtos Especiais e Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, respectivamente] arguiram preliminar de carência de ação por ausência de interesse de agir, ao argumento de que existe acordo prévio junto ao Sindicato da categoria, SRTE/GO, relativo ao pagamento das verbas ora pleiteadas. Reconheceram que a 2ª reclamada (TEC PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA) fora sucedida em 17/07/2005, conforme anotação da CTPS obreira (...)'. Quanto a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A, foi reconhecido pelo juízo da 1ª VT de Goiânia nos autos nº 997/2009 a responsabilidade solidária da empresa Mafrig Frigoríficos em relação ao pagamento das verbas trabalhistas devidas ao reclamante naqueles autos, cujos argumentos peço vênia para adotar como razões de decidir: 'Analisando-se os autos, verifica-se às fls. 81 um ofício encaminhado pela 1ª reclamada à 3ª reclamada, ao qual esta após o seu "de acordo", noticiando a intenção, de caráter irrevogável e irretratável, de concluírem a negociação envolvendo a transferência de propriedade da 1ª empresa. As condições do negócio, em suas linhas gerais, constam do documentos de fls. 82/84, prevendo a realização de uma auditoria externa, no mês de dezembro de 2007, com a 3ª reclamada assumindo o comando das operações da 1ª em 03/12/2007. Os documentos de fls. 89,93 e 95, cópias de correspondências eletrônicas trocadas entre as duas empresas revelam a ingerência direta da 3ª reclamada nas relações de trabalho da 1ª, inclusive determinando a concessão de férias coletivas aos empregados; a interferência da 3ª reclamada acerca do nível de estoque a ser mantido pela 1ª; o repasse, pela 3ª reclamada, de valores para o pagamento de passivo trabalhista da 1ª reclamada; e a indicação pela 3ª reclamada de preposto para comandar as operações da 1ª reclamada, tida como mera unidade daquela. O contrato de fornecimento celebrado entre as duas reclamadas, parcialmente transcrito na peça de fls. 105/114, bem assim o inteiro teor da referida peça, comprovam que a 3ª reclamada assumiu de fato a administração da 1ª, passando a gerir todo o seu sistema de compra de insumos, a arcar com sua folha de salários e a pagar as demais despesas de seu funcionamento, figurando como única compradora dos produtos da referida empresa. Aliás, a 3ª reclamada admite, na defesa, haver pago adiantamentos relativos à aquisição da 1ª, no importe de R$1.500.000,00. De se notar que o objeto social das duas empresas, ao contrário do que alega a 3ª reclamada, é, em linhas gerais, o mesmo. Conquanto tenha a 1ª reclamada emitido títulos contra a 3ª, inclusive protestando-os, tal fato apenas revela o caráter conflituoso do relacionamento das duas na órbita comercial, em nada alterando as consequências trabalhistas do referido relacionamento, decorrentes do contexto analisado acima. Os depoimentos das testemunhas APARECIDO C. SILVA, ANTÔNIO S. SANTOS e ROSANA P. SOUZA, utilizados como prova emprestada (fls.611/612 e 614/615), confirmam haver a 3ª reclamada assumido a administração da 1ª. Tem-se, no caso, a presença de um grupo econômico de fato, fruto do conúbio empresarial que passou a existir entre as duas empresas, as quais utilizaram-se da mão de obra do reclamante com o objetivo de obter lucro, devendo, destarte, arcar com os ônus correspondentes." Tendo a 3ª reclamada em questão (MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A) apresentado recurso contra tal decisão, assim se pronunciou o Egrégio Regional (RO – 0000705- 23.2010.5.18.0001. Rel: Paulo Pimenta): "Consoante a melhor doutrina, a personalidade jurídica é o substrato da

autonomia dos sujeitos plúrimos que constituem o grupo empresário, podendo-se dizer que a autonomia é uma das facetas do grupo econômico, o que, antes de descaracterizá- o, constitui-se em nota marcante de sua definição. Quanto à exigência de controle pelo acionista majoritário, tal entendimento encontra-se superado pela doutrina e jurisprudência. Admite-se, hoje, a existência de grupo econômico independente do controle e fiscalização pela chamada empresa líder. Evoluiu-se de uma interpretação meramente literal do artigo 2º, §2º, da CLT, para o reconhecimento do grupo econômico, ainda que não haja subordinação a uma empresa controladora principal. É o denominado "grupo composto por coordenação" em que as empresas atuam horizontalmente, no mesmo plano, participando todas do mesmo empreendimento. No Direito do Trabalho impõe-se, com maior razão, uma interpretação mais elastecida da configuração do grupo econômico, devendo-se atentar para a finalidade de tutela ao empregado perseguido pela norma consolidada (artigo 2º, §2º, da CLT). No caso em testilha, restou comprovado que as empresas envolvidas atuaram em verdadeira colaboração, destinada à consecução de um objetivo comum, qual seja, a exportação de produtos fabricados pela primeira reclamada. É incontroverso nos autos que a terceira reclamada (MARFRIG) passou a saldar dívidas da primeira reclamada (BRAZ PET), inclusive para o pagamento das folhas de salários dos empregados, demonstrando uma relação estreita entre elas. Além disso, restou evidente que a terceira reclamada seria a única adquirente dos produtos fabricados pela primeira reclamada e destinados à exportação. Assim, ainda que a conduta da terceira reclamada, consistente em injetar capital na primeira reclamada, não possa ser considerada ingerência nas atividades desta, tal atitude nos leva a concluir que ambas possuíam interesses comuns que as levaram a agir de forma coordenada, caracterizando o grupo econômico reconhecido na r. Sentença. (...) Neste lanço, forçoso reconhecer que a primeira e a terceira reclamadas atuaram em comunhão de interesses, a ponto de evidenciar relação de estreitamento e coordenação entre elas, resultando na declaração de responsabilidade solidária das empresas coligadas, pelo adimplemento dos créditos trabalhistas. Entretanto, há de se ressaltar que, conforme provas dos autos (depoimentos das testemunhas e prepostos das reclamadas), tal intervenção da terceira reclamada junto à primeira se iniciou em dezembro de 2007 e perdurou até abril de 2009. Dessarte, dou parcial provimento ao recurso da terceira reclamada, a fim de delimitar a sua responsabilidade pelos créditos a que faz jus o reclamante ao período de dezembro de 2007 a abril de 2009, pelo qual perdurou a "parceria" entre as duas empresas.' Ante o exposto e com apoio nos fundamentos acima, reconheço a existência do grupo econômico entre as empresas Brazilian Pet Produtos Especiais Ltda, Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A. Frise-se que a responsabilidade das empresas que integram grupo econômico pelas obrigações trabalhistas de seus empregados é solidária, podendo a execução voltar-se contra qualquer uma das empresas integrantes do grupo, independentemente de terem participado da fase de conhecimento. A solidariedade, no caso, é econômica e não processual e, por conseguinte, dispensável a participação das empresas que pertencem ao grupo, na fase de conhecimento, para que se lhe dirija a execução. Retifique-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o polo passivo da presente execução fazendo constar os dados da segunda e terceira executadas. Citem-se as empresas Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A no endereço indicado pelo exequente às fls. 238, respectivamente. Dê-se ciência ao credor". Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RT 0203600-26.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSENIVAN PEREIRA CHAVES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.139/142 a seguir transcrito:'Vistos etc. Por meio da petição e documentos de fls. 126/138, o exequente requer seja declarada a existência de grupo econômico entre a executada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA e as empresas TEC-PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA e MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, com base em decisões já proferidas pelos juízos da 1ª, 10ª e 13ª VT's de Goiânia/GO. A matéria ora ventilada já foi analisada com propriedade pela Exma. Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira, nos autos 1827/2007 da 1ª VT desta cidade, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, com a devida vênia, devendo aqui serem procedidas as mesmas diligências lá determinadas: "No que concerne a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, restou incontroverso nos autos nº 1260/2009 em trâmite na 1ª VT de Goiânia/GO a ocorrência da sucessão empresarial entre Brazilian Pet e Tec Pet, conforme trecho da sentença singular proferida pelo Exmo. Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, abaixo transcrito: '(...) Em contestação conjunta, a 1ª e 2ª reclamadas
[Brazilian Pet Produtos Especiais e Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda, respectivamente] arguiram preliminar de carência de ação por ausência de interesse de agir, ao argumento de que existe acordo prévio junto ao Sindicato da categoria, SRTE/GO, relativo ao pagamento das verbas ora pleiteadas. Reconheceram que a 2ª reclamada (TEC PET – TECNOLOGIA EM PET LTDA) fora sucedida em 17/07/2005, conforme anotação da CTPS obreira (...)'. Quanto a relação jurídica estabelecida entre a executada e a empresa Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A, foi reconhecido pelo juízo da 1ª VT de Goiânia nos autos nº 997/2009 a responsabilidade solidária da empresa Mafrig Frigoríficos em relação ao pagamento das verbas trabalhistas devidas ao reclamante naqueles autos, cujos argumentos peço vênia para adotar como razões de decidir: 'Analisando-se os autos, verifica-se às fls. 81 um ofício encaminhado pela 1ª reclamada à 3ª reclamada, ao qual esta apôs o seu "de acordo", noticiando a intenção, de caráter irrevogável e irretratável, de concluírem a negociação envolvendo a transferência de propriedade da 1ª empresa. As condições do negócio, em suas linhas gerais, constam do documentos de fls. 82/84, prevendo a realização de uma auditoria externa, no mês de dezembro de 2007, com a 3ª reclamada assumindo o comando das operações da 1ª em 03/12/2007. Os documentos de fls. 89,93 e 95, cópias de correspondências eletrônicas trocadas entre as duas empresas revelam a ingerência direta da 3ª reclamada nas relações de trabalho da 1ª, inclusive determinando a concessão de férias coletivas aos empregados; a interferência da 3ª reclamada acerca do nível de estoque a ser mantido pela 1ª; o repasse, pela 3ª reclamada, de valores para o pagamento de passivo trabalhista da 1ª reclamada; e a indicação pela 3ª reclamada de preposto para comandar as operações da 1ª reclamada, tida como mera unidade daquela. O contrato de fornecimento celebrado entre as duas reclamadas, parcialmente transcrito na peça de fls. 105/114, bem assim o inteiro teor da referida peça, comprovam que a 3ª reclamada assumiu de fato a administração da 1ª, passando a gerir todo o seu sistema de compra de insumos, a arcar com sua folha de salários e a pagar as demais despesas de seu funcionamento, figurando como única compradora dos produtos da referida empresa. Aliás, a 3ª reclamada admite, na defesa, haver pago adiantamentos relativos à aquisição da 1ª, no importe de R$1.500.000,00. De se notar que o objeto social das duas empresas, ao contrário do que alega a 3ª reclamada, é, em linhas gerais, o mesmo. Conquanto tenha a 1ª reclamada emitido títulos contra a 3ª, inclusive protestando-os, tal fato apenas revela o caráter conflituoso do relacionamento das duas na órbita comercial, em nada alterando as consequências trabalhistas do referido relacionamento, decorrentes do contexto analisado acima. Os depoimentos das testemunhas APARECIDO C. SILVA, ANTÔNIO S. SANTOS e ROSANA P. SOUZA, utilizados como prova emprestada (fls.611/612 e 614/615), confirmam haver a 3ª reclamada assumido a administração da 1ª. Tem-se, no caso, a presença de um grupo econômico de fato, fruto do conúbio empresarial que passou a existir entre as duas empresas, as quais utilizaram-se da mão de obra do reclamante com o objetivo de obter lucro, devendo, destarte, arcar com os ônus correspondentes." Tendo a 3ª reclamada em questão (MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A) apresentado recurso contra tal decisão, assim se pronunciou o Egrégio Regional (RO – 0000705- 23.2010.5.18.0001. Rel: Paulo Pimenta): "Consoante a melhor doutrina, a personalidade jurídica é o substrato da autonomia dos sujeitos plúrimos que constituem o grupo empresário, podendo-se dizer que a autonomia é uma das facetas do grupo econômico, o que, antes de descaracterizá- o, constitui-se em nota marcante de sua definição. Quanto à exigência de controle pelo acionista majoritário, tal entendimento encontra-se superado pela doutrina e jurisprudência. Admite-se, hoje, a existência de grupo econômico independente do controle e fiscalização pela chamada empresa líder. Evoluiu-se de uma interpretação meramente literal do artigo 2º, §2º, da CLT, para o reconhecimento do grupo econômico, ainda que não haja subordinação a uma empresa controladora principal. É o denominado "grupo composto por coordenação" em que as empresas atuam horizontalmente, no mesmo plano, participando todas do mesmo empreendimento. No Direito do Trabalho impõe-se, com maior razão, uma interpretação mais elastecida da configuração do grupo econômico, devendo-se atentar para a finalidade de tutela ao empregado perseguido pela norma consolidada (artigo 2º, §2º, da CLT). No caso em testilha, restou comprovado que as empresas envolvidas atuaram em verdadeira colaboração, destinada à consecução de um objetivo comum, qual seja, a exportação de produtos fabricados pela primeira reclamada. É incontroverso nos autos que a terceira reclamada (MARFRIG) passou a saldar dívidas da primeira reclamada (BRAZ PET), inclusive para o pagamento das folhas de salários dos empregados, demonstrando uma relação estreita entre elas. Além disso, restou evidente que a terceira reclamada seria a única adquirente dos produtos fabricados pela primeira reclamada e destinados à exportação. Assim, ainda que a conduta da terceira reclamada, consistente em injetar capital na primeira reclamada, não possa ser considerada ingerência nas atividades desta, tal atitude nos leva a concluir que ambas possuíam interesses comuns que as levaram a agir de forma coordenada, caracterizando o grupo econômico reconhecido na r. Sentença. (...) Neste lanço, forçoso reconhecer que a primeira e a terceira reclamadas atuaram em comunhão de interesses, a ponto de evidenciar relação de estreitamento e coordenação entre elas, resultando na declaração de responsabilidade solidária das empresas coligadas, pelo adimplemento dos créditos trabalhistas. Entretanto, há de se ressaltar que, conforme provas dos autos (depoimentos das testemunhas e prepostos das reclamadas), tal intervenção da terceira reclamada junto à primeira se iniciou em dezembro de 2007 e perdurou até abril de 2009. Dessarte, dou parcial provimento ao recurso da terceira reclamada, a fim de delimitar a sua responsabilidade pelos créditos a que faz jus o reclamante ao período de dezembro de 2007 a abril de 2009, pelo qual perdurou a "parceria" entre as duas empresas.' Ante o exposto e com apoio nos fundamentos acima, reconheço a existência do grupo econômico entre as empresas Brazilian Pet Produtos Especiais Ltda, Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A. Frise-se que a responsabilidade das empresas que integram grupo econômico pelas obrigações trabalhistas de seus empregados é solidária, podendo a execução voltar-se contra qualquer uma das empresas integrantes do grupo, independentemente de terem participado da fase de conhecimento. A solidariedade, no caso, é econômica e não processual e, por conseguinte, dispensável a participação das empresas que pertencem ao grupo, na fase de conhecimento, para que se lhe dirija a execução. Retifique-se na capa dos autos e nos demais registros

pertinentes o polo passivo da presente execução fazendo constar os dados da segunda e terceira executadas. Citem-se as empresas Tec Pet – Tecnologia em Pet Ltda e Mafrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A no endereço indicado pelo exequente às fls. 238, respectivamente. Dê-se ciência ao credor''. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 258/2011
Processo Nº: RT 0036900-26.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante ciente de que a certidão de crédito encontra-se à sua disposição no site deste Tribunal WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 265/2011
Processo Nº: RT 0148900-66.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 002
ADVOGADO....: JOSE BENEDITO TAVARES - DR.
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$2.308,75.

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RT 0148900-66.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$2.308,75.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RT 0148900-66.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$2.308,75.

Notificação Nº: 272/2011
Processo Nº: RTOrd 0236100-14.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DA COSTA JANUÁRIO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DE LIMA SANTOS (MÓVEIS LIMA) ,
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$966,24.

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RTOrd 0246700-94.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIETA INOCENCIO DE OLIVEIRA SILVA ,
ADVOGADO....: SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS
RECLAMADO(A): HBF. COM .DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA., + 004
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.164 a seguir transcrito:'Vistos os autos. Dê-se vista à credora das petições e documentos de fls.127/163, por 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RTOrd 0020700-07.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLIANA FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência da determinação contida na Ata de Audiência de fls.275 a seguir transcrita:'[...]Verifica-se que a reclamante não foi notificada desta audiência (fls. 273-v). Considerando que as notificações endereçadas à reclamante retornaram (fls. 208/209 - não existe o número, e fls. 273-v - fechado 3 vezes), determina-se que o seu patrono informe ao Juízo, no prazo de 10 dias o atual e completo endereço desta, uma vez que a reclamante deverá ser notificada pessoalmente da audiência de instrução, na forma prevista na Súmula 74 do Colento TST. Informado o endereço, designe-se audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, notificando-se as partes e procuradores. Adia-se a presente sine die.[...]'

Notificação Nº: 242/2011
Processo Nº: RTOrd 0053800-50.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.1600 a seguir transcrito:' Vistos, etc. Dê-se vista às correclamadas da impugnação aos cálculos de fl.1561, pelo prazo legal. Após, à Contadoria para manifestação. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. Assinado Eletronicamente EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 243/2011
Processo Nº: RTOrd 0053800-50.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.1600 a seguir transcrito:' Vistos, etc. Dê-se vista às correclamadas da impugnação aos cálculos de fl.1561, pelo prazo legal. Após, à Contadoria para manifestação. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. Assinado Eletronicamente EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTOrd 0102000-88.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISVANIA CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se arquivados nesta Secretaria.

Notificação Nº: 297/2011
Processo Nº: RTOrd 0185100-38.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DINIZ ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS da reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 276/2011
Processo Nº: RTOrd 0198800-81.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTAURU S CLUBE HOTEL (PROPRIETÁRIO TYRONE JOSÉ PEREIRA)
ADVOGADO....: ABERCY MOURÃO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.106 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Intime-se a reclamada, através de seu procurador, a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no importe total de R$1.886,91, em 10 (dez) dias, sob pena de Prosseguimento da execução. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-25.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JACSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MIRLENE MACHADO ESSELIN
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
VISTA DOS AUTOS POR 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 288/2011
Processo Nº: RTOrd 0000395-65.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e receber alvará judicial.

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTOrd 0000837-31.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBINO DA CRUZ
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRILAV IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará e certidão que encontram-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTOrd 0000947-30.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RONALDO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): GAFISA CONSTRUTORA S.A + 002
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.184 a seguir transcrito:'Retifique-se na autuação e demais registros pertinentes quanto à nova representação patronal da executada Gafisa S.A. Feito, tendo em vista o teor da certidão de fls. 176, e considerando os depósitos de fls. 163 e 174, garantindo a EXECUÇÃO, recolham-se ao INSS o valor de R$972,23 (668,14 + 304,09 = 972,23), à receita federal as custas de liquidação (R$32,52) e libere-se ao Reclamante o saldo remanescente dos referidos depósitos, correspondente ao seu crédito líquido. LEVANTEM-SE IMEDIATAMENTE AS PENHORAS E BLOQUEIOS EVENTUALMENTE EXISTENTES NOS AUTOS. Tudo feito, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica Assinado eletronicamente EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTOrd 0000947-30.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RONALDO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S.A. + 002
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.184 a seguir transcrito:'Retifique-se na autuação e demais registros pertinentes quanto à nova representação patronal da executada Gafisa S.A. Feito, tendo em vista o teor da certidão de fls. 176, e considerando os depósitos de fls. 163 e 174, garantindo a EXECUÇÃO, recolham-se ao INSS o valor de R$972,23 (668,14 + 304,09 = 972,23), à receita federal as custas de liquidação (R$32,52) e libere-se ao Reclamante o saldo remanescente dos referidos depósitos, correspondente ao seu crédito líquido. LEVANTEM-SE IMEDIATAMENTE AS PENHORAS E BLOQUEIOS EVENTUALMENTE EXISTENTES NOS AUTOS. Tudo feito, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica Assinado eletronicamente EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RTOrd 0001088-49.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS EUFRÁSIO FERREIRA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.403 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos de fls. 399/400, por 05 dias. Após, ao Setor de Cálculos para manifestação. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 293/2011
Processo Nº: ConPag 0001109-25.2010.5.18.0082 2ª VT
CONSIGNANTE..: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA
CONSIGNADO(A): ERIO DIAS DA ROCHA FARIAS,
ADVOGADO.....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Nos termos da Portaria 001/2010, intimem-se às partes para, no prazo sucessivo de dez dias, impugnar aos cálculos, caso queiram, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 263/2011
Processo Nº: RTOrd 0001176-87.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMANITO PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.872 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos de fls. 868/869, por 05 dias. Após, ao Setor de Cálculos para manifestação. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RTOrd 0001355-21.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: HELION ALVES AGUIAR
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VERSATIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$263,93, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTOrd 0001355-21.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: HELION ALVES AGUIAR
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): FUNERARIA REIS + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$263,93, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RTOrd 0001495-55.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CLOVES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): SANUS GRAAL REP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e receber o alvará judicial, bem como certidão para habilitação no seguro desemprego.

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: RTOrd 0001538-89.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADO....: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): L.S. INDÚSTRIA MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.121 a seguir transcrito:' Vistos os autos. À vista das certidões de fls. 118 e 120, citem-se os executados por edital, dando-se ciência deste despacho ao seu procurador indicado na capa dos autos. Após, procedam-se às consultas pertinentes. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: RTOrd 0001538-89.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADO....: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADRIANO LIMA DE SANTANA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.121 a seguir transcrito:' Vistos os autos. À vista das certidões de fls. 118 e 120, citem-se os executados por edital, dando-se ciência deste despacho ao seu procurador indicado na capa dos autos. Após, procedam-se às consultas pertinentes. Aparecida De Goiânia, data da assinatura

eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RTOrd 0001636-74.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ RAMOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.230 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos de fls. 227/228, por 05 dias. Após, ao Setor de Cálculos para manifestação. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 244/2011
Processo Nº: ConPag 0001798-69.2010.5.18.0082 2ª VT
CONSIGNANTE..: LOTERIA SOUTO LTDA.
ADVOGADO.....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
CONSIGNADO(A): ZILMA VIANA DE AQUINO XIMENES
ADVOGADO.....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência da sentença de fls. 550/556, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a pretensão da consignante/reconvinda e PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da consignada/reconvinte, para condenar a consignante/reconvinda LOTERIA SOUTO LTDA., a pagar a consignada/reconvinte ZILMA VIANA DE AQUINO XIMENES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Observar-se-á a compensação dos valores pagos e comprovados nos autos, sob os mesmos títulos, através da Ação de Consignação em Pagamento, cujo levantamento é autorizado à consignada/reconvinte (fls. 145). Fica a consignante/reconvinda absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo. Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela consignante/reconvinda sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.378,42, no importe de R$
207,57. Goiânia, 17 (dezessete) de dezembro de 2010 (dois mil e dez). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho 'O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 261/2011
Processo Nº: RTOrd 0001820-30.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MACHADO
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamado do recurso ordinário apresentado pela UNIÃO, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 256/2011
Processo Nº: RTOrd 0001823-82.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MESSIAS PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO SANTIAGO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTOrd 0001879-18.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAXIMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): INCOESMA IND. E COM. DE ESQ. DE MADEIRA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$192,50.

Notificação Nº: 254/2011
Processo Nº: RTSum 0002107-90.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELI ALVES LEMES PEREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$61,98 e custas R$0,31.

Notificação Nº: 296/2011
Processo Nº: RTSum 0002115-67.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JAELSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$133,49, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 253/2011
Processo Nº: RTSum 0002116-52.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS NOGUEIRA DUARTE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$93,59 e custas R$0,47.

Notificação Nº: 245/2011
Processo Nº: RTSum 0002118-22.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: IPORÊ JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FARMÁCIA POSITIVA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.54 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Libere-se a 2ª parcela do acordo diretamente à reclamante. Sem prejuízo da determinação supra, dê-se vista ao procurador da reclamante do inteiro teor da certidão de fl. 53, por 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTSum 0002274-10.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINETE NUNES
ADVOGADO....: PATRICIA PAULA ARAUJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$244,36, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTSum 0002299-23.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA FERREIRA NOVAIS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): CAMILA EUZÉBIO MACHADO MESQUITA (PANIFICADORA E CONFEITARIA BOULEVARD)
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e da Resolução n. 39/00 do INSS, ica o reclamado intimado para proceder ao recolhimento à título de contribuição previdenciária no valor de R$7,38, em conjunto com outros encargos previdenciários devidos, especificando-se o processo de referência.

Notificação Nº: 234/2011
Processo Nº: RTSum 0002303-60.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: RHENATA CELLY TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$31,17, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 255/2011
Processo Nº: RTSum 0002328-73.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SOUZA COMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: ACP 0002364-18.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): JORCELITA MENDES AZEVEDO & CIA LTDA.-ME
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao requerido do recurso ordinário apresentado pelo requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 262/2011
Processo Nº: ACP 0002369-40.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO GALVÃO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao Requerido do recurso ordinário apresentado pelo Requerente, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RTOrd 0002386-76.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ILMA CRUVINEL DE REZENDE
ADVOGADO....: ANDRÉ DA COSTA ABRANTES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.73 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Inicialmente, dê-se vista ao reclamante apenas da petição e documentos de fls. 45/66, por 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 287/2011
Processo Nº: RTSum 0002399-75.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARTIM NETO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): TCI INPAR PROJETO IMOBILIÁRIO VISAGE PLATINE LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$201,48.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15872/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000839-98.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: TELMA BARCELO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): LEONTINA LOURENÇO PEREIRA
DATA DO ENVIO: 12/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO (ART. 11.419/06): 14/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LEONTINA LOURENÇO PEREIRA,atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os bloqueios de fls. 119 e 127, foram convertidos em penhora.
E para que chegue ao conhecimento de LEONTINA LOURENÇO PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
Documento assinado eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15874/2011
PROCESSO Nº ExFis 0002500-15.2010.5.18.0082
EXEQÜENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(S): J L INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. & MARCO AURÉLIO SUKADOLNIK
DATA DO ENVIO: 13/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), , atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados após 30 (trinta) dias do prazo do edital, pagar a importância constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 4.592,77, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), J L INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
Assinado Eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 145/2011
Processo Nº: RT 0033400-55.1998.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: NICOLAU CILURZO (ESPÓLIO DE NICOLAU CILURZO) REP. P/ INVENTARIANTE HELOISA BOTTECCHIA CILURZO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇOES E PARTICIPAÇOES S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON ROCHA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Equivoca-se a segunda executada quando alega, em sede de Embargos, vício na arrematação homologada às fls. 1004, eis porque houve lanços distintos e aquele aceito pelo Juízo já havia sido ofertado antes da oposição dos Embargos de Terceiro nº 01342/2010, e somente foi apreciado após o trânsito em julgado da decisão proferida no aludido ET. Sendo assim, rejeito, liminarmente, os Embargos à arrematação opostos às fls. 1021/1025. Intime-se a Embargante. Em seguida, dê-se integral cumprimento ao despacho de fls. 1004. Após, venham os autos conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento da execução, oportunidade em que será apreciado o pleito de retenção dos honorários advocatícios (fls. 1010).

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RT 0060500-48.1999.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIBAL DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS
RECLAMADO(A): ELMAR MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SAULO MEDEIROS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: O cancelamento da restrição judicial incidente sobre o imóvel deverá ser realizado após a comprovação do recolhimento dos encargos sociais no valor de R$483,81. Por conseguinte, intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, recolher e comprovar nos autos tal valor. Decorrido o prazo supra, prossiga a execução. Comprovando o depósito, deverá a Secretaria expedir de imediato ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para cancelamento da restrição judicial. Juntando aos autos os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RT 0050000-49.2001.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE LTDA + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Face ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cancelam-se eventuais restrições incidentes sobre veículos e penhoras de imóveis dos executados. Em seguida, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 181/2011
Processo Nº: RT 0050000-49.2001.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Face ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cancelam-se eventuais restrições incidentes sobre veículos e penhoras de imóveis dos executados. Em seguida, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 162/2011
Processo Nº: RT 0124900-66.2002.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO FLAVIO ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): J SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: A certidão de fls. 1516 atesta o decurso de prazo para oposição de embargos à penhora efetivada. Destarte, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando-se-lhe o prosseguimento dos demais atos executórios. Este despacho, devidamente assinado, valerá como ofício eletrônico.

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RT 0117800-26.2003.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMORISVALDO MARQUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADRIANO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da penhora da integralidade do imóvel em Corumbaíba-GO bem como requerer o que for de seu interesse. Decorrido o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 151/2011
Processo Nº: RT 0080800-55.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a se manifestar, no prazo de 30 dias, acerca do teor da certidão de fls. 419, bem como fornecer elementos necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Decorrido o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor, intimando-o a vir retirá-la. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RT 0026800-03.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME + 004
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, dizer se tem interesse na adjudicação da serra elétrica que foi removida para as mãos do Sr. Wilian Cezar Ignácio bem como fornecer elemento para prosseguimento do feito. Não havendo manifestação, conclusos os autos para nova deliberação.

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RT 0047500-97.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLUS LUSTOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EURÍPEDES MIGUEL FILHO (SACOLÃOZINHO Nº 01)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À Secretaria para incluir este feito na pauta de audiência do dia 20/01/2011, às 11:20 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RT 0089400-60.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCILIO BRAGA LOBO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PETERSON MARTINS PARREIRA
ADVOGADO....: VERUSKA APARECIDA CUSTODIO
NOTIFICAÇÃO: Suspenda-se por ora o cumprimento do mandado de fls. 247, para incluir este feito na pauta de audiência do dia 20/01/2011, às 11:00 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a nova avaliação (auto de fls. 311) posto que o bem reavaliado será levado à hasta pública para ser alienado pela maior preço, respeitando o posicionamento jurisprudencial deste Tribunal que considera lance vil valor abaixo de 50% do valor da avaliação. Ademais, o produto da arrematação será utilizado para quitar débitos do executado e o que sobrar será devolvido ao executado. Intimem-se. Designe-se praça e leilão do referido bem, ficando desde já designado o leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzzo para atuar como leiloeiro neste feito.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a nova avaliação (auto de fls. 311) posto que o bem reavaliado será levado à hasta pública para ser alienado pela maior preço, respeitando o posicionamento jurisprudencial deste Tribunal que considera lance vil valor abaixo de 50% do valor da avaliação. Ademais, o produto da arrematação será utilizado para quitar débitos do executado e o que sobrar será devolvido ao executado. Intimem-se. Designe-se praça e leilão do referido bem, ficando desde já designado o leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzzo para atuar como leiloeiro neste feito.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a nova avaliação (auto de fls. 311) posto que o bem reavaliado será levado à hasta pública para ser alienado pela maior preço, respeitando o posicionamento jurisprudencial deste Tribunal que considera lance vil valor abaixo de 50% do valor da avaliação. Ademais, o produto da arrematação será utilizado para quitar débitos do executado e o que sobrar será devolvido ao executado. Intimem-se. Designe-se praça e leilão do referido bem, ficando desde já designado o leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzzo para atuar como leiloeiro neste feito.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): RODRIGO PEREIRA JUNQUEIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a nova avaliação (auto de fls. 311) posto que o bem reavaliado será levado à hasta pública para ser alienado pela maior preço, respeitando o posicionamento jurisprudencial deste Tribunal que considera lance vil valor abaixo de 50% do valor da avaliação. Ademais, o produto da arrematação será utilizado para quitar débitos do executado e o que sobrar será devolvido ao executado. Intimem-se. Designe-se praça e leilão do referido bem, ficando desde já designado o leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzzo para atuar como leiloeiro neste feito.

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RT 0054900-31.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DALVA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): SIRLEY JOSÉ DE OLIVEIRA-ME (PANIFICADORA IDEAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À Secretaria para incluir este feito na pauta de audiência do dia 27/01/2011, às 11:00 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RT 0057000-56.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LINER ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): LC MÓVEIS + 002
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: À Secretaria para imprimir novamente o mandado de fls. 282 e entregá-lo passar para o oficial de justiça para o devido cumprimento. Intime-se o reclamante para entrar em contato com o oficial de justiça para cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: ACCS 0069800-19.2008.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
REQUERIDO(A): JOÃO PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que foram infrutíferas as diligências no sentido de encontrar bens patrimoniais do requerido, intime-se a requerente diretamente e seu(ua) advogado(a), via DJE, para fornecer elementos concretos para prosseguimento da execução e/ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito a favor do(a) Reclamante. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RT 0077300-39.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO TANJA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ECOLÓGIC VILLE) + 005
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, no prazo de cinco dias, tomar ciência dos bens penhorados bem com dizer se tem interesse na adjudicação dos bens penhorados. Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta, conclusos os autos para nova deliberação.

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RT 0082600-79.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): RONALDO ELIZIÁRIO + 001
ADVOGADO....: FABIO TAVARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 186/187, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Determino o cancelamento da Praça e Leilão do bem penhorado, no entanto, mantenho a penhora. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculos de fls. 86, devidamente atualizados até o efetivo pagamento, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 166/2011
Processo Nº: RTSum 0114300-73.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE DIVINO COELHO TELES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: Nestes autos, e extensivo para as Rt's de nºs: 006/2008, 1046/2007, 1047/2007 e 428/2009, foi requerido pelos exequentes o direito de preferência pelo maior lanço oferecido para arrematação do bem penhorado na reclamatória trabalhista nº 931/2009. Indefere-se o pleito dos exequentes, tendo em vista que estes não participaram da hasta pública. Intimem-se, trasladando previamente cópia deste despacho para as RT's descritas no parágrafo primeiro.

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTSum 0114300-73.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE DIVINO COELHO TELES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: Nestes autos, e extensivo para as Rt's de nºs: 006/2008, 1046/2007, 1047/2007 e 428/2009, foi requerido pelos exequentes o direito de preferência pelo maior lanço oferecido para arrematação do bem penhorado na reclamatória trabalhista nº 931/2009. Indefere-se o pleito dos exequentes, tendo em vista que estes não participaram da hasta pública. Intimem-se, trasladando previamente cópia deste despacho para as RT's descritas no parágrafo primeiro.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RTOrd 0116000-84.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LEVI JOSÉ DAS CHAGAS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRUTAGO FRUTAS TROPICAIS DE GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Oficie-se ao Município de Corumbaíba para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do pedido de penhora do imóvel descrito na certidão de fls. 161 cuja cópia deve ser anexada ao ofício. Decorrido o prazo assinalado, sem manifestação, deverá prosseguir a execução penhorando o referido imóvel. Havendo resposta, deverá ser trasladada para os autos 0116100-39-2005.5.18.0161, 0122200-10.2008.5.18.0161 e 0116300-46.2010.5.18.0161.

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: RTSum 0123100-90.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO NUNES DUARTE
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOSÉ LINDOMAR LUCAS DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Como restaram infrutíferas as diligências realizadas no sentido de encontrar bens do executado, à Secretaria para dar prosseguimento ao que ficou determinado a partir do segundo parágrafo do despacho de fls. 93 (intimar exequente para fornecer elementos para prosseguimento dos atos executórios).

Notificação Nº: 149/2011
Processo Nº: RTOrd 0012900-79.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO....: FREDERICO BILHERI MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Ante à remissão da dívida, à Secretaria para cancelar a hasta pública e liberação da constrição do imóvel penhorado às fls. 489. Libere-se ao reclamante seu crédito líquido mediante recolhimento dos encargos sociais. Juntando os comprovantes, dê-se vista dos autos à UNIÃO (PGF). Prazo e fins legais. Retornando o feito, arquive-se.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTSum 0027600-60.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: BURGEL ALFREDO DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Homologo a arrematação de fls. 176. Intimem-se os executados. Prazo e fins legais. Decorrido in albis o prazo legal, expeça-se carta de arrematação, intimando-se o arrematante para o levantamento. Deverá, o arrematante, em 10 (dez) dias, informar a este Juízo o registro da transferência, presumindo-se seu silêncio como realizado o ato. Após, façam-me os autos conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 139/2011
Processo Nº: RTSum 0027900-22.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON AUGUSTO DANTAS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R J CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Designe-se praça e leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 101/102, observando-se as formalidades legais e os parâmetros delineados por este Juízo. Nomeio o Sr. Álvaro Sérgio Fuzzo, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região, para atuar como leiloeiro. Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DJE, o leiloeiro, sendo os Executados diretamente.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTSum 0038700-12.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO NUNES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BH VISTORIA PREVIA LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Como restaram infrutíferas as diligências realizadas no sentido de encontrar bens patrimoniais dos executados, intimem-se o exequente diretamente e seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos necessários para o prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor, conforme dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Regional. Entregue ao favorecido a referida certidão, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RTSum 0051200-13.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYQUE ANDRÉ ROCHA GALVÃO (ASSISTIDO P/ BRISDETE LIMA DA ROCHA)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ELTON SILVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da nova avaliação, devendo o reclamante, no mesmo prazo, dizer se tem interesse na adjudicação dos referidos bens.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTOrd 0068600-40.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ALÍPIO JOSÉ GRAEFF
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE ALMEIDA GOMES
RECLAMADO(A): FAZENDA SERRA NEGRA/CAPÃO CHATO (RANCHO DALAS) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pleito do obreiro de liberação de valores antes da comprovação da transferência do bem arrematado. Intime-se o exequente. Intime-se a arrematante para retirar dos autos a carta de arrematação.

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RTOrd 0116100-05.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLACI DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JEANS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Com o cancelamento da Súmula 205, do C. TST, e estando caracterizado o grupo econômico, as empresas a ele pertencentes são consideradas, na seara trabalhista, um único empregador, portanto, solidariamente responsáveis pelo adimplemento das obrigações trabalhistas imputadas à empresa empregadora, independentemente de terem participado do processo de conhecimento. Nesse sentido é a jurisprudência deste egrégio Tribunal da 18ª Região:
"EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. RECONHECIMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO. Com o cancelamento do Enunciado 205 do TST, abriu-se a possibilidade para que empresas integrantes de grupo econômico, mesmo que não tenham participado do processo de conhecimento, venham a ser chamadas a integrar o polo passivo da fase executiva, sem que constitua violação ao princípio do devido processo legal".(TRT da 18ª Região, AP nº 0000248-85.2010.5.18.0002, Relator: Desembargador Medeiros, disponibilizado no DJE em 08.12.2010). Assim, considerando a falta de idoneidade financeira da empresa demandada para suportar o débito em execução, declara-se a existência de Grupo Econômico entre executada e a empresa BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME - CNPJ Nº 02.380.673/0001-40, para, doravante, direcionar a execução em face desta e de seus sócios: REGÉRIO SANTANA DE MORAES – CPF Nº 386.327.478-43; MARIROZE TAVARIS VITULE – CPF Nº 861.530.028-38. Incluam-se no polo passivo desta ação a empresa e seus sócios. Em seguida, expeçam-se os competentes mandados de citação. Não sendo encontrados, deverá a Secretaria citá-los por edital. Não havendo pagamento ou garantia da execução, no prazo legal, deverá a Secretaria prosseguir a execução, conforme dispõe o art. 162, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Infrutíferas as diligências, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos concretos para prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento da execução a qualquer tempo, a teor do que dispõe o § 2º, do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTSum 0135400-50.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA LUZ FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA ETERNA DE LIMA
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que os bens já foram removidos para as mãos da credora e visando solucionar o litígio, resolvo incluir o presente feito na pauta de audiência do dia 20/01/2010, às 11:10 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 172/2011
Processo Nº: RTOrd 0148000-06.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CARVALHO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A.
ADVOGADO....: JOSE LUIZ MATTHES
NOTIFICAÇÃO: Suspenda-se o cumprimento do despacho de fls. 401 [determinava a remessa dos autos ao Tribunal] para intimar a Reclamada para contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Considerando a ausência de procuração nos autos, indefere-se o pleito de publicação de expedientes em nome do advogado Renato Santana Vieira – OAB/MG 50.628. Intime-se. Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens de praxe.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTOrd 0152000-49.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se alvará para liberar o FGTS que se encontra depositado na conta vinculada do(a) Reclamante. Expedido e entregue tal documento, aguarde o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0000187-38.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉZAR DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANA MAZZA BERNARDES
RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Dada a impossibilidade de remoção dos bens penhorados às fls. 116, resolvo desconstituir a penhora incidentes sobre tais bens. Em seguida, expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fls. 134. Realizada a diligência, deverá o Oficial de Justiça dirigir ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para efetivar o registro da penhora. Salienta-se que este Juízo entende que é prescindível a nomeação de depositário fiel no caso de penhora de bens imóveis. Depois de efetivado o registro, deverá o Cartório fornecer ao Oficial de Justiça certidão cartorária devidamente do respectivo imóvel. O prazo para o Cartório efetivar o registro e fornecer a certidão cartorária ao Oficial de Justiça será de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra, sem o cumprimento da ordem, aplicar-se-á ao Cartório multa de 10% sobre o valor da execução.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTSum 0000415-13.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CRIART + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, devendo a Secretaria intimar o(a) Exequente para entrar em contato com o(a) Oficial(a) desta Vara do Trabalho e combinar dia e horário para cumprimento da diligência bem como providenciar os meios necessários para o cumprimento da referida diligência. Intime-se. Realizada a diligência, conclusos os autos para nova deliberação.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTOrd 0000491-37.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO QUENTE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Retornem-se os autos ao arquivo posto que o acordo foi integralmente cumprido.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0000491-37.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO QUENTE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Retornem-se os autos ao arquivo posto que o acordo foi integralmente cumprido.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0000492-22.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FREITAS LOPES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO QUENTE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 112] para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. O Reclamado deverá, no prazo de dez dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e custas. Solicite-se a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo supra, sem a devida comprovação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTSum 0000493-07.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO SANTOS LIMA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO QUENTE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 93] para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. O Reclamado deverá, no prazo de dez dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e custas. Solicite-se a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo supra, sem a devida comprovação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 206/2011
Processo Nº: RTSum 0000494-89.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO QUENTE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 92] para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. O Reclamado deverá, no prazo de dez dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e custas. Solicite-se a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo supra, sem a devida comprovação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTSum 0000495-74.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO QUENTE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 108] para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. O Reclamado deverá, no prazo de dez dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e custas. Solicite-se a devolução da carta precatória. Decorrido o prazo supra, sem a devida comprovação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTOrd 0000572-83.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GRUPO VALENTE ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO & INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 78] para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Oficie-se ao Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Itumbiara – GO) solicitando o prosseguimento da execução tão-somente dos encargos sociais (contribuições previdenciárias e custas), vez que as partes celebraram acordo que foi devidamente homologado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Satisfeito o acordo e juntando aos autos os comprovantes dos recolhimentos dos encargos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTOrd 0000574-53.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO JOSÉ PLAZZI DE SOUZA
ADVOGADO....: PETER FLOYD S. BUIATTI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o aditivo do acordo entabulado pelas partes [petição de fls. 204/208] para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Salienta-se que o objeto deste aditivo refere-se somente ao FGTS que o reclamado garantiu a integralidade e fornecer o TRCT no código 01. Intimem-se. Satisfeito o acordo, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTOrd 0000649-92.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FÉLIX CORREIA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): LÍDER INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os sócios da reclamada para, no prazo de cinco dias, tomar ciência do teor da petição apresentada pelo reclamante (fls. 44/45), notificando a falta de depósito do FGTS, conforme ficou estabelecido na ata de audiência que homologou o acordo. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RTSum 0000697-51.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS PAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para os fins do art. 884, da CLT, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, libere-se à(ao) Credor(a) seu crédito líquido, mediante recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTSum 0000697-51.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS PAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para os fins do art. 884, da CLT, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, libere-se à(ao) Credor(a) seu crédito líquido, mediante recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTSum 0000845-62.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: BIANCA VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA ROSANA RIBEIRO CAVALCANTE
RECLAMADO(A): EXPRESÃO MODAS LTDA. (N/P KATIA FLÁVIA DE PAIVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Foram infrutíferas as diligências no sentido de encontrar bens patrimoniais do(s) executado(s). Diante disso e levando em conta que o ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios, mas há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça (art. 50 do Código Civil Brasileiro). No caso dos autos, restou demonstrado que a reclamada não possui idoneidade financeira para suportar a execução, razão pela qual desconsidera-se a personalidade jurídica da empresa executada para doravante direcionar a execução em face dos sócio(s): DIVINO JOSÉ DIAS – CPF: 903.834.861-49 e DIVINO JOSÉ DIAS – CPF: 555.943.361-68, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre os sócios mencionados às fls. 58. Incluam-se no polo passivo desta ação os sócios mencionados no contrato social. Em seguida, expeça-se mandado de citação dos referidos sócios. Não sendo encontrados os sócios-executados, deverá a Secretaria citá-los por edital. Não havendo pagamento ou garantia da execução, no prazo legal, deverá a Secretaria prosseguir a execução, conforme dispõe o Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTOrd 0000848-17.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAILZA AFONSA DE FREITAS MENDES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDREA APREGIO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para tomar conhecimento das informações contidas nos ofícios de fls. 64 e 64 ambos recebidos da Caixa Econômica Federal e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTOrd 0000865-53.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIS FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO AQUARIUS RESIDENCE
ADVOGADO....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de encerramento da instrução processual e tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 27/01/2011, às 11:10 horas, faculto o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0000967-75.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEONIDAS FURINI TRANSPORTES - ME + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a primeira reclamada Leonidas Furini Transportes – ME para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da informação de que não houve pagamento da 3ª parcela do acordo. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos para prosseguimento do feito, conforme ficou estabelecido na ata de audiência de fls. 61/62.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTOrd 0000969-45.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON FERNANDO SCIENCA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEONIDAS FURINI TRANSPORTES - ME + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a primeira reclamada Leonidas Furini Transportes – ME para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da informação de que não houve pagamento da 3ª parcela do acordo. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos para prosseguimento do feito, conforme ficou estabelecido na ata de audiência de fls. 63.

Notificação Nº: 174/2011
Processo Nº: RTOrd 0001046-54.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLINDO CARDOSO DANTAS
RECLAMADO(A): LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON COE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RTSum 0001131-40.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENIR DA SILVA BRANDÃO
ADVOGADO....: LILIAN SAMPAIO KROGER
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BRASILIA LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A exequente requereu o prosseguimento dos atos de execução em desfavor da empresa demandada e de seus sócios, e caso não obtenha êxito, que seja responsabilizada a empresa ARLAN E DIVINA LTDA – LAVANDERIA MISTA pelo pagamento do débito trabalhista aqui perseguido, tendo em vista a informação de que aludida empresa sucedeu a demandada. Não demonstrados os requisitos necessários para a configuração da sucessão de empresas, indefere-se o pleito obreiro. Intime-se. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 55/56.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTSum 0001132-25.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISONIA ANSELMA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN SAMPAIO KROGER
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BRASILIA LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A exequente requereu o prosseguimento dos atos de execução em desfavor da empresa demandada e de seus sócios, e caso não obtenha êxito, que seja responsabilizada a empresa ARLAN E DIVINA LTDA – LAVANDERIA MISTA pelo pagamento do débito trabalhista aqui perseguido, tendo em vista a informação de que aludida empresa sucedeu a demandada. Não demonstrados os requisitos necessários para a configuração da sucessão de empresas, indefere-se o pleito obreiro. Intime-se. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 67/68.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0001258-75.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEALDO MONTEIRO DIAS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): RONIE PETERSON DE MORAIS
ADVOGADO....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
NOTIFICAÇÃO: Intimes-se a Agência da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás, em Caldas Novas – GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar entrada no requerimento do seguro-desemprego do Reclamante bem como pagar tal benefício ao Reclamante conforme dados constante da ata de audiência de fls. 10/11 que tem força de alvará judicial. Salienta-se que o benefício deverá ser pago independentemente de número do CNPJ ou do CEI do empregador. Intime-se.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTOrd 0001266-52.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK ERNANE GOMES REZENDE
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da informação de que o acordo foi descumprido. Decorrido o prazo supra, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 148/2011
Processo Nº: RTSum 0001370-44.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S.A.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo. Decorrido o prazo, sem manifestação, à Contadoria para liquidação e prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTSum 0001491-72.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BENEDITO MOREIRA
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): SÃO JUDAS TADEU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.045,10, atualizado até 12/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao credor seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher as custas devidas. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Após juntar os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTSum 0001585-20.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA APARECIDA DE PAULA MARRA
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão [informando que o reclamante apresentou no dia 10-01-2011 somente a folha de rosto do recurso ordinário sem as razões], arquivem-se os autos, posto que a sentença que julgou improcedentes os pedidos da Reclamante já transitou em julgado. Intime-se.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTOrd 0001599-04.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: A reclamante apresentou petição de emenda à inicial, requerendo a notificação das reclamadas para ciência de seu teor. Indefere-se, eis que apresentada em momento processual inoportuno (art. 264, CPC). Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 153/2011
Processo Nº: RTOrd 0001610-33.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLEM CRISTINA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENEDINO JOSÉ DA SILVA HOTEL ME
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da sentença proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito: *
Isto posto, conheço e nego provimento aos embargos de
declaração opostos por ENEDINO JOSÉ DA SILVA HOTEL-ME, nos
termos da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Tribunal no seguinte endereço: www.trt18.jus.br, opção consulta processual.

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: ET 0001617-25.2010.5.18.0161 1ª VT
EMBARGANTE..: MIRIAM BITTES REIS
ADVOGADO....: FABIO TAVARES JÚNIOR
EMBARGADO(A): OSMAR MIGUEL DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A teor do art. 1046 do CPC, os Embargos de Terceiro, em regra, é instrumento de oposição de quem, não sendo parte no processo, sofrer turbação ou esbulho na posse de seus bens. A embargante, intimada para emendar a inicial, não comprovou a ocorrência de nenhuma das hipóteses descritas no dispositivo acima. Destarte, nos termos do art. 284 do CPC, parágrafo único, indefiro a petição inicial dos Embargos. Arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 155/2011
Processo Nº: ET 0001622-47.2010.5.18.0161 1ª VT
EMBARGANTE..: MIRIAM BITTES REIS
ADVOGADO....: FABIO TAVARES JÚNIOR
EMBARGADO(A): EDISON SILVA NERES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A teor do art. 1046 do CPC, os Embargos de Terceiro, em regra, é instrumento de oposição de quem, não sendo parte no processo, sofrer turbação ou esbulho na posse de seus bens. A embargante, intimada para

emendar a inicial, não comprovou a ocorrência de nenhuma das hipóteses descritas no dispositivo acima. Destarte, nos termos do art. 284 do CPC, parágrafo único, indefiro a petição inicial dos Embargos. Arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 152/2011
Processo Nº: RTOrd 0001660-59.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO CACIANO MACHADO
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da nomeação do perito, Dr. LEONARDO THOMMEN DIAS CAMPOS - REGISTRO CREA/GO 9.031/D, Especializada em PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E ENGENHARIA CIVIL, residente e domiciliada na Rua Nova América, Qd. A-2, Lt. 07, Residencial Alphaville Flamboyant Goiás – CEP: 74884- 588 – Goiânia-GO, telefones contato:(62) 3246-8700 ou 7812- 1474, e-mail: leo@thcengenharia.com.br., para realizar a perícia deferida nestes autos.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTOrd 0001681-35.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON BISPO DA MACENA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IPIRANGA CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação de desistência expressa apresentada pelo reclamante em relação a terceira reclamada Metrô Europa, extingue-se a ação sem resolução do mérito (art. 267, inciso VIII, do CPC), permanecendo no polo passivo a primeira e segunda reclamada. Diante disso, deixa-se de expedir a carta rogatória para a Angola, devendo a Secretaria incluir o presente feito na pauta de audiência do dia 02/02/2011, às 09:20 horas, observando as cominações contidas no art. 844, da CLT. Intime-se o reclamante e notifiquem-se as reclamadas mantidas no polo passivo da presente ação.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 122/2011
Processo Nº: ACCS 0049300-89.2008.5.18.0141 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
REQUERIDO(A): MARIO DE MENDONÇA NETTO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARISA DE MENDONÇA NETTO + 002
ADVOGADO....: ANTONIO RIBEIRO NETTO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da promoção retro, libere-se à parte exequente, mediante guia, o crédito atualizado constante da conta nº 0564.042.01505642-5, competindo-lhe retirá-la no prazo de 10 dias, devendo, ainda, comprovar nos autos o recolhimento devido a título de contribuição sindical, no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fls. 240. Intime-se. Comprovado o recolhimento, à Contadoria para proceder a atualização dos cálculos, deduzindo-se o valores recebidos.

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTSum 0135400-13.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SISCATO
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊIA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Libere-se à parte exequente, mediante guia, o crédito atualizado constante da conta nº 0564.042.01505754-5, competindo-lhe retirá-la no prazo de 10 dias. Intime-se. Retirada a guia, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTSum 0184100-20.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JULHO APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: PRISCILA BORGES FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$3.396,14, sendo R$1.527,72 referentes ao crédito do exequente, R$319,86 referentes à contribuição previdenciária, R$43,81 referentes às custas processuais e executivas e R$1.504,75 referentes aos honorários periciais, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da importância de R$1.396,14, já deduzidos o depósito recursal de fls. 146, que ora converto em penhora, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 70/2011
Processo Nº: RTOrd 0185800-31.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON JOSÉ BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO E OUTRO
RECLAMADO(A): JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença REJEITANDO a impugnação aos cálculos oposta pelo(a) reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço da presente impugnação aos
cálculos oposta por WANDERSON JOSÉ BORGES DA SILVA em face de
JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, e, no mérito,
REJEITO-A, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente,
cujo teor passa a integrar o presente dispositivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 69/2011
Processo Nº: RTOrd 0186900-21.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALESSANDRO DO ROSÁRIO NICOLAU
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO
RECLAMADO(A): JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi proferida Sentença ACOLHENDO EM PARTE a impugnação aos cálculos oposta pelo(a) RECLAMANTE nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br), cujo dispositivo ora se transcreve:
CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço da presente impugnação aos
cálculos oposta por DAVID ALESSANDRO DO ROSÁRIO NICOLAU em
face de JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, e, no
mérito, ACOLHO-A PARCIALMENTE, fazendo-o nos termos da
fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o
presente dispositivo.
Homologo os novos cálculos, de fls. 263/268, a fim de que
surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor
da execução em R$11.394,70, sendo R$8.908,90 referente ao
crédito do exequente; R$1.770,64, à contribuição
previdenciária; R$56,69, às custas processuais e R$658,47, ao
imposto de renda.
A executada deverá, no prazo de 15 dias, efetuar o
pagamento da importância de R$5.772,70, já deduzido o depósito
recursal de fls. 185, já convertido em penhora às fls. 253,
sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de
constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J
do CPC, aplicado subsidiariamente, por força do art. 769, da
CLT.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 67/2011
Processo Nº: RTOrd 0000558-62.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO JENNINGS DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. + 001
ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: [...]. Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$181.981,70, sendo R$124.420,75 referentes ao crédito do exequente, R$24.848,20 referentes à contribuição previdenciária, R$31.652,62, ao imposto de renda e R$1.060,13 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as reclamadas. A primeira reclamada deverá, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 71/2011
Processo Nº: RTAlç 0001499-12.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE (SINERGAS)
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HENRIQUE SILVA DA FONSECA (NOVO GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Ante a inércia do reclamante, que não indicou o endereço do reclamado, apesar de intimado para tanto, indefiro a petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284, do CPC. Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento do art. 267, I, do CPC. Custas pelo reclamante, no valor de R$10,64, calculadas sobre o valor da causa, de R$493,00, dispensado do recolhimento. Tratando-se de feito

sujeito ao rito de alçada, previsto na Lei n. 5584/70, a presente decisão não é passível de recurso ordinário. Intimem-se as partes. Ao arquivo.

Notificação Nº: 72/2011
Processo Nº: RTOrd 0001509-56.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES SEVERINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JMK VEICULO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição do reclamado, devendo manifestar-se no prazo de 10 dias, sob pena de considerar-se de acordo com seus termos.

Notificação Nº: 120/2011
Processo Nº: RTSum 0001792-79.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE LÍVIA RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:05 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 114/2011
Processo Nº: RTSum 0001795-34.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS ROSA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 03/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 86/2011
Processo Nº: RTSum 0001796-19.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MONTEIRO DE MELO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.

O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 119/2011
Processo Nº: RTSum 0000001-41.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELINO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:55 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 118/2011
Processo Nº: RTSum 0000002-26.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): LIDER LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 111/2011
Processo Nº: RTOrd 0000003-11.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO DA GUIA CARMO NUNES
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 03/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ordinário, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 117/2011
Processo Nº: RTOrd 0000004-93.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO DA GUIA CARMO NUNES
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 03/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ordinário, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 113/2011
Processo Nº: RTSum 0000005-78.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES ESTRELA VAZ
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CVC - CONFEDERAL VIG E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 03/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 85/2011
Processo Nº: RTSum 0000006-63.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO SALINO GALEANO
ADVOGADO....: RUBIA CRISTINA SILVA
RECLAMADO(A): SIONE ADOLFO DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30 horas do dia 24/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 84/2011
Processo Nº: RTSum 0000009-18.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMARY ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NUCLEO EDUCATIVO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:00 horas do dia 24/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 92/2011
Processo Nº: RTOrd 0000010-03.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CELMA MARIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): HOTEL LAGOON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:30 horas do dia 24/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 116/2011
Processo Nº: RTSum 0000011-85.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FRANCISCO DE REZENDE
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SABASTIÃO CALAÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 26/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 115/2011
Processo Nº: RTOrd 0000012-70.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI FRANCO RAMOS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:45 horas do dia 31/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ordinário, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 121/2011
Processo Nº: RTOrd 0000013-55.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE APARECIDO MENDES GIGANTE
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOITH HIDRO SERVICES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:15 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ordinário, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 03.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTSum 0000014-40.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNO COSTA VIANA
ADVOGADO....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BML CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 03/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 110/2011
Processo Nº: RTSum 0000015-25.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR SOUZA AROUCHA
ADVOGADO....: EVERSON ROSA DA SILVA
RECLAMADO(A): BML CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 03/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO sumarissímo, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a 02.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 83/2011
Processo Nº: RTSum 0000016-10.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTERO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): LAVA JATO IPANEMA II,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:15 horas do dia 24/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 91/2011
Processo Nº: RTOrd 0000017-92.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO MARTINS FERNANDES
ADVOGADO....: RUBIA CRISTINA SILVA
RECLAMADO(A): OSMAR RODOVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30 horas do dia 26/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 81/2011
Processo Nº: RTOrd 0000018-77.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVAH BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 90/2011
Processo Nº: RTSum 0000019-62.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:15 horas do dia 26/01/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 82/2011
Processo Nº: RTSum 0000020-47.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 02/02/2011, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 77/2011
Processo Nº: RT 0029300-86.2007.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SALIM BADAUY + 001
ADVOGADO....: FABIO PARRODE BADAUY
NOTIFICAÇÃO: Sr. DEPOSITÁRIO,
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FLS. 165, FICANDO V. SA., PORTANTO, DESINCUMBIDO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Desconstituo a penhora de fls. 165. Int. o depositário. Feito, recolham-se a contribuição previdenciária e custas (v. guia de fls. 250). Após, arquivem-se autos, haja vista o contido na Portaria MF n. 176, de 22 de fevereiro de 2010/art. 171-A, do PGC/TRT 18ª Região.'

Notificação Nº: 96/2011
Processo Nº: RTOrd 0000157-47.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO JACI JOSE PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Indefiro o requerimento formulado a fls. 246, por não haver nos autos qualquer evidência de bloqueio de numerário nas instituições financeiras mencionadas, mas apenas depósito (fls. 241/242) objeto de pagamento espontâneo pelo demandado. Intime-o...'

Notificação Nº: 73/2011
Processo Nº: RTOrd 0000388-74.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PEREIRA PASSOS
ADVOGADO....: JOSE QUINTILIANO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): SOLAR DOS EUCALIPTOS E INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados dos novos procuradores do executado (fls. 133). Inclua-se o feito na pauta do dia 20/01/11, às 09h45, para tentativa conciliatória, como requerido pela executada a fls. 129 (original a fls. 132), ficando-lhe deferido vista dos autos por cinco dias e indeferido o requerimento que formula, para suspensão da execução no Juízo deprecado, à míngua de prova da ocorrência de força maior ou qualquer outra hipótese legal que autorize a concessão da medida. Intimem-se as partes a comparecer na audiência retro
designada, na pessoa de seus advogados.'

Notificação Nº: 88/2011
Processo Nº: RTSum 0000417-27.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA CARNEIRO CARDOSO
ADVOGADO....: DANIEL ARISTIDES NATIVIDADE CAMPOS
RECLAMADO(A): WILHAM MARCOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE ARREMATAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) POR OCASIÃO DAS HASTAS PÚBLICAS REALIZADAS E DE QUE TEM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA, CASO QUEIRA, INDICAR MEIOS EFETIVOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

Notificação Nº: 92/2011
Processo Nº: RTSum 0000558-46.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO CORREIA DIAS (NA PESSOA DE MÁCIA RIBEIRO FANTUZZE DIAS)
ADVOGADO....: FRANCISCO AGRICIO CAMILO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Vistos etc. Defiro o requerimento formulado pelo espólio a fls. 60/61, devendo a comprovação da contribuição previdenciária ser feita até 28.02.2011. Int.

Notificação Nº: 93/2011
Processo Nº: RTOrd 0000735-10.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESILVIO GOMES VIEIRA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO CORREIA DIAS (NA PESSOA DE MÁRCIA RIBEIRO FANTUZZE DIAS)
ADVOGADO....: FRANCISCO AGRICIO CAMILO
NOTIFICAÇÃO: RECDA: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: Vistos etc. Defiro o requerimento formulado pelo espólio a fls. 44/45, devendo a comprovação da contribuição previdenciária ser feita até 28.02.2011. Int.

Notificação Nº: 94/2011
Processo Nº: RTSum 0000739-47.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSOMAR GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO CORREIA DIAS (NA PESSOA DE MÁRCIA RIBEIRO FUNTUZZE DIAS)
ADVOGADO....: FRANCISCO AGRICIO CAMILO
NOTIFICAÇÃO: RECDA: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: Vistos etc. Defiro o requerimento formulado pelo espólio a fls. 44/45 devendo a comprovação da contribuição previdenciária ser feita até 28.02.2011. Int.

Notificação Nº: 83/2011
Processo Nº: RTSum 0000976-81.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELINO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20, PROFERIDA NO DIA 12.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'...3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$141,61, calculadas
sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado(a) em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é
deferido, considerando, para tanto, a declaração de hipossuficiência
econômica de fls. 11 por ele(a) subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DO DESPACHO ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 81/2011
Processo Nº: RTSum 0000977-66.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: UELHO SELESTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18, PROFERIDA NO DIA 12.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'...3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução
do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$140,21, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado(a) em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é deferido, considerando, para tanto, a declaração de hipossuficiência econômica de fls. 11 por ele(a) subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DO DESPACHO ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 80/2011
Processo Nº: RTSum 0000978-51.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE BASÍLIO SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 20/, PROFERIDA NO DIA 12.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'...CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$129,81, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado(a) em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é
deferido, considerando, para tanto, a declaração de hipossuficiência econômica de fls. 11 por ele(a) subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DO DESPACHO ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 82/2011
Processo Nº: RTSum 0000979-36.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIEIDE BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16, PROFERIDA NO DIA 12.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'...3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R$120,07, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado(a) em razão do benefício da Justiça gratuita que ora lhe é deferido, considerando, para tanto, a declaração de hipossuficiência econômica de fls. 10 por ele(a) subscrita. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DO DESPACHO ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 89/2011
Processo Nº: RTOrd 0000984-58.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE FRANCISCA MARQUES
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AGROTUR INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO EDIVALDO ANTÔNIO DOURADO DA SILVA)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 32, DO SEGUINTE TEOR: 'Vistos etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 26/27, no importe de R$2.000,00, para que surta seus legais efeitos. Excluam-se do SAJ/capa dos autos os dados do segundo reclamado, Eduardo Dourado da Silva - ME. Deverá o(a) reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora até 28.02.11, (momento em que será executada eventual obrigação de fazer inadimplida), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumpridas as obrigações assumidas pelo(a) executado(a) e as constantes do parágrafo anterior, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor acordado, de cujo recolhimento fica dispensado(a) em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de hipossuficiência econômica de fls. 12, por ela subscrita. Intimem-se; a reclamada Agrotur, inclusive, para recolher a contribuição previdenciária devida (inclusive parte do segurado), prazo legal, e comprovar os recolhimentos nos autos até 28.02.11, sob pena de prosseguimento da execução no particular, cientificando-a de que: I) a comprovação do cumprimento da obrigação, quanto à contribuição previdenciária, deverá ser feita mediante a juntada aos autos da(s) GPS(s), com o código 2909(CNPJ), e da(s) GFIP(s), com o código 650, bem como do(s) protocolo(s) de envio da(s) GFIP(s) à Previdência Social (Protocolo(s) de Envio de Conectividade Social), nos termos do disposto no art. 172-A, caput e § 1º, do PGC do TRT 18ª Região; e, II) a ausência de comprovação do recolhimento nos moldes acima descritos acarretará o prosseguimento da execução também em relação a tal débito e a comunicação da omissão/irregularidade à Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos arts. 32-A, da Lei nº 8.212/91, e 284, I, do Decreto nº 3.048/99, e para a inclusão do devedor no cadastro positivo, nos termos dos arts. 172-A, §3º, e 173, do PGC do TRT 18ª Região – o que fica desde já determinado em havendo descumprimento. Retire-se o feito da pauta. Dê-se baixa. Caso transcorra in albis o prazo assinalado no parágrafo quarto supra e a reclamada Agrotur comprove espontaneamente o(s) recolhimento(s) acima aludido(s), dê-se ciência do acordo à CEF/DRT e arquivem-se os autos.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 41/2011
Processo Nº: RT 0015800-59.2003.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ
RECLAMADO(A): MARILEUZA DIVINA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
``Vistos os autos. 1. Ante o trânsito em julgado do v. Acórdão Regional, libere-se à executada Marileuza Divina de Araújo o alvará judicial nº 413/2010, acostado à contracapa dos autos. 2. Após, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 624.´´
OBS: REFERIDO ALVARÁ JUDICIAL ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO.

Notificação Nº: 52/2011
Processo Nº: RTOrd 0000233-41.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR RODRIGUES VIANA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimados(as) de que, em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, fica convertido o processo físico em processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006, ressaltando-se que: a)os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional.

Notificação Nº: 57/2011
Processo Nº: RTOrd 0000320-94.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FLORAMBEL RODRIGUES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca da peça e comprovantes de transferência jungidos aos autos pela Reclamada, às fls. retro, com a ressalva de que a inércia será considerada como correta adimplência da demandada. 2. No silêncio ou em caso de manifestação expressa pelo adimplemento da Reclamada, aguarde-se o termo final do acordo.´´

Notificação Nº: 58/2011
Processo Nº: RTOrd 0000377-15.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimados(as) de que, em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, fica convertido o processo físico em

processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006, ressaltando-se que: a)os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional.

Notificação Nº: 65/2011
Processo Nº: RTOrd 0000540-92.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PINA DO CARMO
ADVOGADO....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
RECLAMADO(A): VANE LÚCIA MAIA SANTANA + 001
ADVOGADO....: MARCIO MESSIAS CUNHA
NOTIFICAÇÃO: CITAÇÃO ÀS PARTES EXECUTADAS:
Ficam V.Sas. citadas para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de fls. 44, abaixo transcrito: ``Vistos os autos. 1. Deixo de promover a execução das Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido em Juízo, uma vez que o Excelso STF entendeu que a Justiça do Trabalho não mais possui competência material para essa cobrança, conforme decisão com efeito de repercussão geral exarada no Recurso Extraordinário - RE 569056-3. 2. Homologo os cálculos de fls. retro, fixando a dívida em R$132,38 (cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R$131,72 referem-se às Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo e R$0,66, às Custas de Liquidação. 3. Citem-se os Executados, via de seus Procuradores (pelo DJE). 4. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.´´

Notificação Nº: 66/2011
Processo Nº: RTOrd 0000540-92.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PINA DO CARMO
ADVOGADO....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
RECLAMADO(A): ALAOR SANTANA JUNIOR + 001
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CITAÇÃO ÀS PARTES EXECUTADAS:
Ficam V.Sas. citadas para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de fls. 44, abaixo transcrito: ``Vistos os autos. 1. Deixo de promover a execução das Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido em Juízo, uma vez que o Excelso STF entendeu que a Justiça do Trabalho não mais possui competência material para essa cobrança, conforme decisão com efeito de repercussão geral exarada no Recurso Extraordinário - RE 569056-3. 2. Homologo os cálculos de fls. retro, fixando a dívida em R$132,38 (cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R$131,72 referem-se às Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo e R$0,66, às Custas de Liquidação. 3. Citem-se os Executados, via de seus Procuradores (pelo DJE). 4. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.´´

Notificação Nº: 72/2011
Processo Nº: RTOrd 0000561-68.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCYLENE RODRIGUES BARROS
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Dê-se vista às Partes acerca da manifestação do Sr. Perito (fls. retro), pelo prazo de cinco (05) dias. 2. Após e independentemente de manifestação, reinclua-se o feito em pauta para audiência de instrução e intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com a ressalva de que o não comparecimento da parte implicará na pena de confissão ficta e que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.´´

Notificação Nº: 73/2011
Processo Nº: RTOrd 0000612-79.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HÉLIO ROSA DE AZEVEDO PEREIRA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
NOTIFICAÇÃO: CITAÇÃO À 1ª EXECUTADA: ``Vistos os autos. 1. Não obstante o teor da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fls. Retro), o processo não está em fase de penhora e sim, de citação, a qual deverá ser realizada na por meio do Procurador da 1ª Executada. 2. Assim, cite-se a 1ª executada (HÉLIO ROSA DE AZEVEDO PEREIRA E CIA LTDA), via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor do despacho de homologação de cálculos, exarado em 16/11/2010.´´

(DESPACHO DE 16/11/2010):
``Homologo os cálculos de liquidação, fixando o valor da execução em R$ 24.004,33.
Cite-se a executada para pagar ou garantir a execução em 48 horas, sob pena penhora.
Transcorrendo in albis o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 71/2011
Processo Nº: RTSum 0002888-83.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIALLI GOIÁS ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO: ``Vistos os autos. 1. Intimem-se: a) o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça e documento de fls. Retro, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia será considera como correta adimplência da Reclamada; b) a Reclamada, via de seu Procurador, a comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução. 2. Após o decurso do prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

Notificação Nº: 62/2011
Processo Nº: RTOrd 0002991-90.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GUARIM DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ELIAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Anote-se, na autuação e demais registros, o endereço do representante da 1ª Reclamada, informado às fls. Retro. 2. Retiro o feito da pauta de hoje e o reincluo na pauta do dia 01/03/2011, às 13 horas, mantidas as cominações anteriores. 3. Intimem-se o Reclamante e a 2ª Reclamada (Abatedouro São Salvador Ltda), via de seus Procuradores, por telefone e com urgência, solicitando aos causídicos seja dada ciência aos seus constituintes. 4. Expeça-se Carta Precatória para notificação da 1ª Reclamada, na pessoa de seu proprietário, Sr. Hélio Rosa de Azevedo Pereira, que presta serviços à empresa Gelnex, localizada na Rodovia TO 222, Km 10, Barra da Grota, Araguaina-TO, CEP 77.804-970.´´

OBS: Intimação feita pelo DJE devido à impossibilidade de cumprimento do item 3 em tempo hábil.

Notificação Nº: 70/2011
Processo Nº: RTSum 0003003-07.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MIRELE CAROLINA AMARAL
ADVOGADO....: CÉLIA ALVES DE LELES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. retro, na qual a Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 69/2011
Processo Nº: RTOrd 0003027-35.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JOSÉ REZENDE
ADVOGADO....: LORENNA DE ALENCASTRO CORRÊA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ITAPIRAPUÃ
ADVOGADO....: BENEDITO RANGEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Ante a concordância da Reclamada com a renúncia do Reclamante ao pedido de horas extras, ratifico a homologação da referida renúncia, bem como a homologação do acordo, ambas registradas na ata da audiência realizada em 23/11/2010, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Intimem-se. 3. Após, aguarde-se o termo final do acordo.´´

Notificação Nº: 68/2011
Processo Nº: RTSum 0003156-40.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MANOEL DA ROCHA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: JULIANO MACHADO DOS SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``A Reclamada apresenta exceção de incompetência em razão do lugar, aduzindo que o Autor trabalhou em cidades que pertencem à jurisdição das Varas de Trabalho de Goiânia e não a este juízo. O Reclamante/Excepto, instado a manifestar-se, quedou-se silente. Analiso. Dispõe o art. 651 da CLT:

A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.
(...)
§ 3º - Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos

respectivos serviços. A competência racione loci no processo do trabalho é definida, regra geral, pelo local da prestação de serviços, tendo o Autor a faculdade também de ajuizar a ação no foro da celebração do contrato, quando for mais fácil seu acesso ao Judiciário. Vislumbra-se, portanto, que a finalidade da norma é no sentido de se garantir o acesso pleno ao Poder Judiciário, evitando que custos com viagem, hospedagem e alimentação cheguem a comprometer a postulação do que o trabalhador ache de direito. Neste passo, considerando que o trabalhador reside em Araçu-GO, cuja distância de Goiânia (78 quilômetros) é menor cerca de 15 quilômetros do que a distância da Cidade de Goiás (93 quilômetros), considerando-se que o transporte será mais acessível ao Reclamante, o que garante a redução dos custos do trabalhador com o litígio, e tendo em conta ainda que ele realizou a maioria de suas atividades nas cidades da jurisdição de uma das Varas da cidade de Goiânia, que proporcionará naquele juízo maior facilidade na produção das provas, acolho a exceção de incompetência territorial manejada pela Reclamada, e determino o envio imediato (já que a decisão é interlocutória) dos autos a uma das Varas do Trabalho de Goiânia-GO. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 67/2011
Processo Nº: RTSum 0003162-47.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``A Reclamada apresenta exceção de incompetência em razão do lugar, aduzindo que o Autor trabalhou em cidades que pertencem à jurisdição das Varas de Trabalho de Goiânia e não a este juízo. O Reclamante/Excepto, instado a manifestar-se, quedou-se silente. Analiso. Dispõe o art. 651 da CLT:

A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.
(...)
§ 3º - Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços. A competência racione loci no processo do trabalho é definida, regra geral, pelo local da prestação de serviços, tendo o Autor a faculdade também de ajuizar a ação no foro da celebração do contrato, quando for mais fácil seu acesso ao Judiciário. Vislumbra-se, portanto, que a finalidade da norma é no sentido de se garantir o acesso pleno ao Poder Judiciário, evitando que custos com viagem, hospedagem e alimentação cheguem a comprometer a postulação do que o trabalhador ache de direito. Neste passo, considerando que o trabalhador reside em Araçu-GO, cuja distância de Goiânia (78 quilômetros) é menor cerca de 15 quilômetros do que a distância da Cidade de Goiás (93 quilômetros), considerando-se que o transporte será mais acessível ao Reclamante, o que garante a redução dos custos do trabalhador com o litígio, e tendo em conta ainda que ele realizou a maioria de suas atividades nas cidades da jurisdição de uma das Varas da cidade de Goiânia, que proporcionará naquele juízo maior facilidade na produção das provas, acolho a exceção de incompetência territorial manejada pela Reclamada, e determino o envio imediato (já que a decisão é interlocutória) dos autos a uma das Varas do Trabalho de Goiânia-GO. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 64/2011
Processo Nº: RTOrd 0003227-42.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): GILBERTO PIRES DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/02/2011 , às 14h30min, para realização de audiência Inicial, devendo V.Sª comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.
Obs: Embora na Certidão do dia 11/01/2011 a data conste como 15/02/2010, deve-se a erro material.

Notificação Nº: 59/2011
Processo Nº: RTOrd 0003240-41.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MISAEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HÉLIO ROSA DE AZEVEDO PEREIRA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Anote-se, nos registros do SAJ, que a 1ª Reclamada (Hélio Rosa de Azevedo Pereira e Cia Ltda) encontra-se em local ignorado. 2. Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante (fls. retro). 3. Assim, retiro o feito da pauta do dia 19/01/2011 e o reincluo na pauta do dia 09/02/2011, às 10 horas, mantidas as cominações anteriores. 4. Intimem-se a 2ª Reclamada e o Reclamante (este, diretamente e via de seu Procurador). 5. Notifique-se a 1ª Reclamada, via edital.´´

Notificação Nº: 48/2011
Processo Nº: RTSum 0003292-37.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 11 de janeiro de 2011, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Whatmann Barbosa Iglesias, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 16h26min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, OAB nº 28845/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 28,74, calculadas sobre R$ 1.437,24, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 16h28min.
Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 28/2011
Processo Nº: RTOrd 0000006-33.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA
RECLAMADO(A): SOL NASCENTE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:45 horas do dia 26/01/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RT 0088700-73.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LAERCIO BARBOSA DE FERNANDES
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 126, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Indefere-se o pedido de fls. 124, haja vista caber à parte providenciar a transferência de propriedade do veículo, de posse do auto de adjudicação, após exaurido o prazo de embargos. Intime-se. Certifique-se.´´

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTOrd 0018000-38.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: TARLEY BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: JAIR APARECIDO PIZZO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da conversão em penhora do valor bloqueado às fls. 252 no importe de R$ 374,04.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: RTOrd 0106200-21.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): STEMOL SERVIÇOS DE REDES FLUVIAIS E MEIO FIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do teor do despacho de f. 224, publicado na internet, site www.trt18.jus.br, no dia

11.01.2011, a seguir transcrito: Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 209, devendo a Executada ser intimada sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do Exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 209. Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao Exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos ao Exequente, especialmente da certidão de fls. 223, devendo este indicar meios para
prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 240/2011
Processo Nº: RTOrd 0106200-21.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS + 001
ADVOGADO....: IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do teor do despacho de f. 224, publicado na internet, site www.trt18.jus.br, no dia 11.01.2011, a seguir transcrito: Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 209, devendo a Executada ser intimada sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do Exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 209. Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao Exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos ao Exequente, especialmente da certidão de fls. 223, devendo este indicar meios para
prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: RTOrd 0181500-86.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO BORGES SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABRICIANO DOS SANTOS MARCELO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.289/290 dos autos, disponibilizado no site:www.trt18.jus.br, cujo teor segue transcrito:`Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 284/285, libere-se ao exequente o valor líquido do seu crédito a ser sacado do depósito recursal de fls. 285.
Deverá o exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o valor sacado.
Outrossim, no prazo 10 dias, deverá a reclamada preencher as
guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da
Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da
GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo
quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e
284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o
devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10,
da Lei nº 8.212/1991. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, além da comunicação à SRFB, como há depósito nos autos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das referidas
contribuições, na forma § 4º, do art. 172-A, do referido
Provimento, utilizando para tanto o valor restando do depósito
recursal, bem como parte do saldo da conta judicial de fls. 286
Deverá também a Secretaria promover o recolhimento das
custas processuais com parte do depósito judicial existente
nos autos. Caso a Executada comprove o recolhimento das contribuições
previdenciárias, libere-se à mesma o saldo remanescente do
aludido depósito judicial. Com a liberação do crédito trabalhista e efetuado os recolhimentos fiscais, fica extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Por último, arquivem-se os autos em definitivo Intimem-se.´

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: ConPag 0312800-74.2009.5.18.0121 1ª VT
CONSIGNANTE..: SELSON ALVES NETTO
ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES
CONSIGNADO(A): JOSE ARI FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante , por seu procurador, intimada do despacho de fls. 62, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Observa-se que o Consignante recolheu as contribuições
previdenciárias na guia DARF, quando o correto seria na GPS, conforme constata-se às fls. 61. Assim, deverá o Consignante, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias em GPS. Caso queira, requerer junto ao INSS a compensação do que
pagou. Após, conclusos os autos. Intime-se.´´

Notificação Nº: 253/2011
Processo Nº: RTOrd 0314300-78.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): MOACIR SANSÃO E OUTROS
ADVOGADO....: LUIZ MARIANO BRIDI
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTOrd 0322000-08.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAFAEL ALEXANDRE DE MORAIS
ADVOGADO....: LETICIA GONÇALVES MENDONÇA FERREIRA
RECLAMADO(A): EXPCOM - EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 167/168, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. Primeiramente, retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o pólo passivo para constar o nome da reclamada
EXPCOM - EXPORTAÇÃO E COMPÉRCIO DE CARNES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, bem como o nome do advogado constante da procuração de f. 149. A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que, tanto sob a égide do Decreto-Lei nº. 7.661/45 quanto a partir da vigência da Lei nº. 11.101/05, os atos de execução dos créditos decorrentes de reclamações trabalhistas, após devidamente apurados, devem se submeter ao Juízo da falência ou da recuperação judicial da empresa, respeitadas as especificidades de cada caso.
Por conseqüência, deverá a presente execução, após o trânsito em julgado da sentença de liquidação, prosseguir no Juízo da recuperação judicial da empresa executada (fls. 152/155). Diante disso, concede-se às partes o prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante/exeqüente, para se manifestarem, caso queiram, acerca dos cálculos de fls. 78/84 E 137/145, sob pena de preclusão. Intimem-se.
Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se e entregue-se ao reclamante/exeqüente certidão de crédito para fins de habilitação perante o Juízo da recuperação judicial da executada. O exeqüente será intimado a comparecer à Secretaria do Juízo para receber a certidão de crédito. Após, intime-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), para os fins previstos nos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT.
Por fim, expeça-se de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda a habilitação junto ao processo de recuperação dos valores devidos à União, relativos às contribuições previdenciárias e às custas processuais, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria da Fazenda Nacional.
Superada a competência deste Juízo com a expedição da certidão para o exeqüente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento definitivo dos presentes autos.´

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: RTOrd 0323900-26.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEDRO DE MOURA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA BIOENERGIA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 13062/2010, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 238/2011
Processo Nº: RTSum 0348000-45.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DYONE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de impugnação ao cálculos de fls. 150/152, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´ISSO POSTO, NÃO CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos, oposta por DYONE ALVES DE SOUZA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Não há fixação de custas, ante o pólo sucumbente. Intimem-se. Nada mais´

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTOrd 0000580-83.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GLÊNIO MESSIAS PIRES
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL N. 13935/2010.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RTSum 0000700-29.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): USINA ELDORADO LTDA
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 209/220. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0000711-58.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO LUIZ ALVES LÉO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO SANTOS MASSET LACOMBE
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a retirar a CTPS da parte Reclamante, na secretaria desta Vara do Trabalho e proceder às anotações determinadas na sentença de fls.363, no prazo legal.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTSum 0000720-20.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MARIA MORAES BORGES
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
RECLAMADO(A): ENTERPOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 132/133, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. De acordo com o art. 884 da CLT, o prazo para impugnação aos cálculos é de 05 dias após a garantia da execução ou a penhora dos bens. O parágrafo 2º do art. 879 da CLT dispõe que "elaborada a conta e tornada líquida, o juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de dez dias para impugnação fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão". Pelo que consta da redação do citado parágrafo 2º, o referido preceito concede ao juiz uma faculdade. Se, entretanto, o juiz se utiliza desta faculdade e as partes não se manifestam, opera-se a preclusão. Todavia, caso o juiz não exerça tal faculdade, nenhuma nulidade ocorre, eis que no momento apropridado as partes poderão se manifestar sobre os cálculos. Isto posto, considerando que já houve a citação da Executada para pagar ou garantir a execução, os autos ficarão aguardando a integral garantia do Juízo para que, então, seja aberto prazo às partes para insurgirem contra os cálculos de liquidação de sentença. Entretando, esclareço a Executada que quando do pagamento o depósito recursal existente nos autos será descontado. Intime-se.´

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTSum 0000750-55.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA (GRUPO JOSÉ ALVES)
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 169, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 168. Deverá a Secretaria proceder à transferência do saldo do alvará judicial, que se encontra acostado à contracapa dos autos, para conta bancária de titularidade da Executada. Feito isso, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 158. Intime-se.´

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTSum 0000880-45.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO COSTA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica (o)a Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: RTOrd 0001162-83.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DA PALESTINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTOrd 0001750-90.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTOrd 0001790-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JULBERTO RAMSO DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 241/2011
Processo Nº: RTSum 0001979-50.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: THARLES RODRIGO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POLENGHI IND. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (digitalizado no site www.trt18.jus.br), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTSum 0002632-52.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OVIMAR WILSON FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: CELSO DOS REIS OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MEGA SERVICE CONSTRUTORA + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, via de seu procurador, intimada dos despachos de fls. 29 e 35 a seguir transcritos:
(f. 29) Homologo o acordo de fls. 13/14 e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efetios. Intimem-se.
(f. 35) Dê-se vista a Reclamada da petição de fls. 33/34, pelo prazo de 05 dias, para manifestação (...)
Obs.: Na petição de fls. 33/34, o Reclamante informa o descumprimento do acordo, devendo a reclamada comprovar seu pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTSum 0002701-84.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO GOMES DE MOURA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TRES-MONTEC LTDA - ME
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE AQUINO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.19/20 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RTOrd 0002750-28.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ DA SILVA SANTANA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 243/246, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.750/10,
ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, JOSUÉ DA SILVA SANTANA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Outrossim, condena-se a reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar honorários assistenciais ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIATUBA, observados os limites apresentados na fundamentação. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RTOrd 0002810-98.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLY RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 238/243-v. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTOrd 0002811-83.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AMAURI BATISTA MARINHO
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 250/258 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 254/2011
Processo Nº: RTOrd 0002975-48.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CLÉZIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da sentença de fls.190/191 disponibilizada no site do TRT 18ª Região:www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:`Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por
GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%.
Intimem-se. Nada mais.´

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0002980-70.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 165/166, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.
Intimem-se. Nada mais.´.

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTOrd 0002990-17.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 218/219, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%. Intimem-se´.

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTOrd 0002991-02.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FRANCISCO LOPES
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls.269/270, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%. Intimem-se. Nada mais.´

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTOrd 0002996-24.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 150/151, cuja parte dispositiva segue transcrita: `Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%. Intimem-se. Nada mais. Itumbiara, 11 de janeiro de 2011, terça-feira.´

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTOrd 0003000-61.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FELIPE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 189/194-v. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTSum 0003050-87.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR FELIPE
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 174/177-v. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0003070-78.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 152/157. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: RTSum 0003090-69.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOABIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 135/136, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, aplicando-se à embargante multa de 1%. Intimem-se. Nada mais´.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTOrd 0003110-60.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: COSMO MENDES DE MORAIS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 116/120. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTOrd 0003110-60.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: COSMO MENDES DE MORAIS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 116/120. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RTSum 0003160-86.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NILO DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 82/85-v. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 242/2011
Processo Nº: RTSum 0003162-56.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes,por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 98/100, publicada na internet, site www.trt18.jus.br, no dia 12.01.2011, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISSO POSTO, decido ACOLHER, os embargos de declaração opostos por ODAIR ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, consoante fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTSum 0003240-50.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 133/137, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.240/10,
ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, SÉRGIO DE SOUSA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$150,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$7.500,00, pagáveis na forma da lei. Recolha (m), a (o/s) reclamada (o/s) as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, se for o caso, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, horas de percurso, DSR, 13º salário e férias. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Esclareço que não foi determinada prévia liquidação da sentença, contrariamente às recentes orientações emanadas do Egrégio Regional, por diversos motivos: a) antecipação do resultado da sentença, o que é vedado; b) o veto presidencial a projeto de lei que estabelecia tal obrigatoriedade nos processos do rito sumariíssimo importa na vedação legal a tal prática, sendo ilegal exigi-la por meio de regras internas; c) tal medida importaria no elastecimento de prazo para a solução dos processos sujeitos ao rito sumariíssimo, contrariando toda a lógica e razão jurídica para a instituição de tal procedimento (aliás, a busca de uma redução dos prazos tem sido medida diuturna buscada neste Juízo, por mais hercúlea que tem sido tal tarefa). Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0003300-23.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JONES ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 182/185, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.300/10,
ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a cumprir a obrigação de fazer relativa ao fundo de garantia e pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, JONES ALEXANDRE DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$5.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Ens. 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Observem-se os limites do pedido. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 49/2011
Processo Nº: RTOrd 0041300-59.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão abaixo transcrita:
'POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, ex officio, extingo o feito, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, IV do CPC, no tocante ao pedido alusivo à comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao longo do pacto, e, quanto ao mais, decido extinguir o feito na forma do inciso I do artigo 269 do mesmo estatuto processual, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por WEDER RODRIGUES PEREIRA em face de ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA, nos autos da reclamatória n° 0041300-59.2009.5.18.0111, nos termos da fundamentação supra, a pagar ao autor, as seguintes verbas trabalhistas:
- horas in itinere e reflexos.
Os honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), serão pagos pelo E. TRT da 18ª Região, ressaltando-se que foram fixados neste patamar com esteio no artigo 290, § único, Provimento-Geral Consolidado deste Regional, considerado o grau de excelência do trabalho realizado pelo expert.
Liquidação de sentença por simples cálculos, autorizada a compensação dos valores pagos a idêntico título e cuja comprovação conste no processo ao tempo do encerramento da instrução.
Na apuração dos recolhimentos previdenciários e de imposto de renda devidos, observe-se a legislação pertinente e Súmula 368 do C. TST.
Juros e Correção Monetária ex vi legis.
Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9ºdo Decreto nº 3.048/99.
A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições sociais previstas no artigo 195, I, 'a' e II da CRFB/88, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado da presente, sob pena de execução de ofício (art. 114, VIII da Carta Política).
Custas processuais às expensas da reclamada, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), fixadas sobre o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do artigo 789, § 2º da CLT.'

Notificação Nº: 44/2011
Processo Nº: RTSum 0072600-39.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UILSON DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão que segue abaixo:
1. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.
2. O requerimento do credor formulado na peça de fl. 235, resta prejudicado, eis que a execução encontra-se integralmente garantida.
3. Considerando que a atualização dos valores apurados na conta oficial data a mais de um ano, a totalidade dos valores bloqueados (fls. 245/247) foram transferidos à disposição do Juízo. Ao final desta execução, havendo saldo remanescente em favor da devedora, este deverá ser aproveitado para quitação de dívida em outros autos que tramita neste Juízo em face da mesma.
Jataí, 13 de dezembro de 2010, segunda-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 47/2011
Processo Nº: RTSum 0072600-39.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UILSON DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão que segue abaixo:
1. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. 2. O requerimento do credor formulado na peça de fl. 235, resta prejudicado, eis que a execução encontra-se integralmente garantida. 3. Considerando que a atualização dos valores apurados na conta oficial data a mais de um ano, a totalidade dos valores bloqueados (fls. 245/247) foram transferidos à disposição do Juízo. Ao final desta execução, havendo saldo remanescente em favor da devedora, este deverá ser aproveitado para quitação de dívida em outros autos que tramita neste Juízo em face da mesma. Jataí, 13 de dezembro de 2010, segunda-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 45/2011
Processo Nº: RTOrd 0214200-48.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EUNAPIO DA SILVA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da interposição dos Embargos de Declaração interpostos pela reclamada às fls. 355/357, devido a possibilidade de efeito modificativo.

Notificação Nº: 46/2011
Processo Nº: RTOrd 0214200-48.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EUNAPIO DA SILVA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado da interposição dos Embargos de Declaração interpostos pelo reclamante às fls. 348/351, devido a possibilidade de efeito modificativo.

Notificação Nº: 48/2011
Processo Nº: RTOrd 0000078-77.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: NARDÉLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante, por seu (ua) procurador(a), intimado a comparecer no Balcão do Protocolo desta Vara a fim de retirar ALVARÁ JUDICIAL Nº 5163/2011, para recebimento de seu crédito.

Notificação Nº: 52/2011
Processo Nº: RTOrd 0001424-63.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE ALVES PRATES
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação da audiência para o dia 31.01.2011, às 15h20min.

Notificação Nº: 53/2011
Processo Nº: RTOrd 0001425-48.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação da audiência para o dia 31.01.2011, às 15h25min.

Notificação Nº: 54/2011
Processo Nº: RTOrd 0001426-33.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDUARDO LOPES
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação da audiência para o dia 31.01.2011, às 15h30min.

Notificação Nº: 56/2011
Processo Nº: RTOrd 0001427-18.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES BARROSO
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que audiência designada para o dia 24.01.2011 foi retirada de pauta e incluída no dia 31.01.2011, às 15h35min.

Notificação Nº: 55/2011
Processo Nº: RTOrd 0001428-03.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO APARECIDO ALVES
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação da audiência para o dia 31.01.2011, às 15h40min.

Notificação Nº: 39/2011
Processo Nº: RTOrd 0000020-40.2011.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMAUCI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 31/01/2011, às 13:50 horas, nesta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 103/2011
Processo Nº: RT 0040500-44.2004.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SYANPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 61/2011
Processo Nº: RT 0105700-95.2004.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO NUNES MENDES
ADVOGADO....: LUIS CESAR GARCIA LEAO E OUTROS
RECLAMADO(A): LINEA SANTA GERTRUDES TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Fica Vossa Sehoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 60/2011
Processo Nº: RT 0022100-45.2005.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS VITORIAS SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): ARTE PAU E PEDRA (PROP. SR. MARCOS ALVES CONHA) + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS GODOY E SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Fica Vossa Sehoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 57/2011
Processo Nº: RT 0071700-30.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON BATISTA DOS REIS
ADVOGADO....: GUSTAVO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): IREMAR JOSE DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DOS EMBARGANTES:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Nos termos do despacho de fl. 228, intimem-se o Embargante e o Arrematante, a fim de se manifestarem sobre o ofício de fl. 258, no prazo de 10 (dez) dias, sendo certo que deverá o Arrematante dizer se assumirá a dívida existente.'

Notificação Nº: 74/2011
Processo Nº: RT 0098800-57.2008.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANI RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): TEGGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO VIALI FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO:
Fica o devedor, TEGGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 38.540,28 (atualizado até 30/11/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do Reclamante - R$ 35.238,19;
INSS - empregado - R$ 92,69;
Custas de liquidação - R$ 191,74;
Honorários periciais - R$ 3.017,66;
DO MONTANTE DEVIDO SERÁ ABATIDO O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL, JÁ DEVIDAMENTE CONVERTIDO EM PENHORA.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 62/2011
Processo Nº: RTSum 0000564-02.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GUERRA
ADVOGADO....: MARCIA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001
ADVOGADO....: ANDRE HEDIGER CHINELLATO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EXECUTADA:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Sem razão a Executada às fls. 235/236 Folheando os presentes autos, verifica-se que o valor inicial da execução, apurado à fl. 208, importava em R$ 22.573,56.
Após a liberação do depósito recursal (R$ 5.675,38- fl. 226)os autos foram enviados ao cálculo para a competente dedução, apurando-se o valor de R$ 17.298,18, atualizado até 31/12/2010, conforme cálculos de fls. 228.
Assim, considerando que a tabela FIPE avalia os veículos acima do preço de mercado e considerando que os veículos bloqueados, isoladamente, não garantem integralmente a execução, não há de se falar em excesso de penhora.
Ademais, não foi efetivada nos autos nenhuma constrição, apenas o bloqueio de transferência junto ao RENAJUD.
Salienta-se à Executada que a mesma poderá indicar outros bens a serem penhorados, desde que, obedeça a gradação legal prevista no art. 655, do CPC.
Assim, prossiga-se com o cumprimento do despacho de fl. 227, a partir do seu segundo comando.
Intime-se.'

Notificação Nº: 65/2011
Processo Nº: RTOrd 0000694-89.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS BUENO + 001
RECLAMADO(A): VIVEIRO DE PLANTAS PARAISO VERDE (NP/ SRº SIMAO LUIZ STANISLAWSKI)
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:

'Conforme confessado pelo Reclamado, este deixou de cumprir com a higidez esperada o acordo de fls. 16/17, sendo certo que este Juízo oportunizou ao Réu que cumprisse a transação sem lhe gerar prejuízos, conforme se vê às fls. 26.
A última parcela do acordo com vencimento em 16/11/2010 somente foi paga em 22/11/2010, ou seja, com 06 dias de atraso.
Ora, é cediço que o atraso mesmo que de 01 (um) dia acarreta execução, inclusive das parcelas vincendas, conforme aresto a seguir:
EMENTA: ACORDO. CLÁUSULA PENAL QUE DETERMINA MULTA DE 50% EM CASO DE INADIMPLEMENTO OU MORA. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. Conquanto a Reclamada tenha pago integralmente o valor acordado, o atraso da primeira parcela, mesmo sendo de apenas 01 (um) dia, caracteriza
o descumprimento da avença, fazendo incidir a multa de 50%, sob pena de a parte não cumprir o pactuado nas datas avençadas e não sofrer punição. Inteligência do art. 408 da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil. (Processo Número: TRT-AP-00921-2004-101-18-00-0 Relatora: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO).
Contudo, obtempero que é, no mínimo, razoável que se aplique somente a multa de 50% pelo atraso no pagamento da última parcela do acordo.
Intimem-se as Partes.
Sem prejuízo, ao Cálculo.'

Notificação Nº: 66/2011
Processo Nº: RTOrd 0000694-89.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS BUENO + 001
RECLAMADO(A): VIVEIRO DE PLANTAS PARAISO VERDE (NP/ SRº SIMAO LUIZ STANISLAWSKI)
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Conforme confessado pelo Reclamado, este deixou de cumprir com a higidez esperada o acordo de fls. 16/17, sendo certo que este Juízo oportunizou ao Réu que cumprisse a transação sem lhe gerar prejuízos, conforme se vê às fls. 26.
A última parcela do acordo com vencimento em 16/11/2010 somente foi paga em 22/11/2010, ou seja, com 06 dias de atraso.
Ora, é cediço que o atraso mesmo que de 01 (um) dia acarreta execução, inclusive das parcelas vincendas, conforme aresto a seguir:
EMENTA: ACORDO. CLÁUSULA PENAL QUE DETERMINA MULTA DE 50% EM CASO DE INADIMPLEMENTO OU MORA. ATRASO NO PAGAMENTO DE PARCELA. Conquanto a Reclamada tenha pago integralmente o valor acordado, o atraso da primeira parcela, mesmo sendo de apenas 01 (um) dia, caracteriza
o descumprimento da avença, fazendo incidir a multa de 50%, sob pena de a parte não cumprir o pactuado nas datas avençadas e não sofrer punição. Inteligência do art. 408 da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil. (Processo Número: TRT-AP-00921-2004-101-18-00-0 Relatora: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO).
Contudo, obtempero que é, no mínimo, razoável que se aplique somente a multa de 50% pelo atraso no pagamento da última parcela do acordo.
Intimem-se as Partes.
Sem prejuízo, ao Cálculo.'

Notificação Nº: 71/2011
Processo Nº: RTOrd 0000853-32.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DAMIAO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): CEVEL CECILIO MOTOS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:

Abre-se prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, a iniciar-se pela Reclamada, para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 94/2011
Processo Nº: RTOrd 0000996-21.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA CRISTINA MORAIS DE ABREU
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 97/2011
Processo Nº: RTOrd 0000998-88.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 78/2011
Processo Nº: RTOrd 0001004-95.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DE CARVALHO ALVES
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 76/2011
Processo Nº: RTOrd 0001003-13.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DE JESUS
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 83/2011
Processo Nº: RTOrd 0001007-50.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 84/2011
Processo Nº: RTOrd 0001009-20.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO DA ROCHA NUNES
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 85/2011
Processo Nº: RTOrd 0001012-72.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDILENE PAULINA DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 86/2011
Processo Nº: RTOrd 0001018-79.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA TENORIO DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 91/2011
Processo Nº: RTOrd 0001019-64.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGILA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 87/2011
Processo Nº: RTOrd 0001022-19.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DE JESUS PAIVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 80/2011
Processo Nº: RTOrd 0001023-04.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DIAS SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 93/2011
Processo Nº: RTOrd 0001025-71.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 75/2011
Processo Nº: RTOrd 0001027-41.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO DIAS GONÇALVES
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 88/2011
Processo Nº: RTOrd 0001028-26.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 89/2011
Processo Nº: RTOrd 0001031-78.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 95/2011
Processo Nº: RTOrd 0001032-63.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FRANCISCO SANTANA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 96/2011
Processo Nº: RTOrd 0001037-85.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNELSON BOAVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 82/2011
Processo Nº: RTOrd 0001038-70.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA +002
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 67/2011
Processo Nº: RTSum 0001045-62.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER PEDRO DE SALES
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA (CONHECIDO COMO CAPITAO ANTONIO)
ADVOGADO....: TAMARA LAUDANO NUNES CRISTO + 02
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO:
Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o seu número de CNPJ ou CEI, de modo a possibilitar o recebimento do Seguro Desemprego pelo Reclamante.

Notificação Nº: 53/2011
Processo Nº: RTSum 0001312-34.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JUNIO DOS SANTOS BRANDAO
ADVOGADO....: FRANCISCA SIMONE AIRES PEREIRA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCOM LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:

'Para apreciação do acordo, aguarde-se a audiência, sendo imprescindível a presença do Reclamante.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 54/2011
Processo Nº: RTSum 0001312-34.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JUNIO DOS SANTOS BRANDAO
ADVOGADO....: FRANCISCA SIMONE AIRES PEREIRA
RECLAMADO(A): ENERG POWER S/A + 002
ADVOGADO....: NAYLOR SOUZA COSTA JUNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito:
'Para apreciação do acordo, aguarde-se a audiência, sendo imprescindível a presença do Reclamante.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 58/2011
Processo Nº: RTOrd 0001314-04.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM VIRGINIA RAMOS ROSA
ADVOGADO....: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE E OUTRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (MANTENEDORA DO UNIDESC-CENTRO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Tomar ciência do r. Despacho proferido nos autos em epigrafe, a seguir transcrito:
'DETERMINO que se intime o Reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a petição inicial, fazendo-se juntar instrumento de mandato, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do feito sem resolução de mérito.'

Notificação Nº: 64/2011
Processo Nº: RTSum 0000038-98.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALEX DORNELLES
ADVOGADO....: SURÁIA MARIA DAVID CARVALHO
RECLAMADO(A): MGM - MONTAGEM E MANUTENÇAO ELETROMECANICA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 31/01/2011 às 14:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 70/2011
Processo Nº: RTOrd 0000039-83.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: SURAIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): DINA MOREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 25/01/2011 às 08:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 73/2011
Processo Nº: RTSum 0000040-68.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA ALVES FLORENCIO
ADVOGADO....: SURAIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 31/01/2011 às 14:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 81/2011
Processo Nº: RTSum 0000041-53.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SURAIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/02/2011 às 09:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 92/2011
Processo Nº: RTSum 0000042-38.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/02/2011 às 09:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 99/2011
Processo Nº: RTSum 0000043-23.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/02/2011 às 09:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 102/2011
Processo Nº: RTSum 0000044-08.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO LIMA
ADVOGADO....: LUCINEIDE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREMONTEX SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/02/2011 às 09:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 105/2011
Processo Nº: RTSum 0000045-90.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NAZARENO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 10:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 108/2011
Processo Nº: RTSum 0000046-75.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE RIBEIRO COSTA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 09:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 110/2011
Processo Nº: RTSum 0000047-60.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO CAVALCANTE FERREIRA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 09:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTSum 0000048-45.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO NASCIMENTO DUTRA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 09:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 114/2011
Processo Nº: RTSum 0000049-30.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO DA SILVA VENTURA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 02/02/2011 às 09:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 116/2011
Processo Nº: RTSum 0000050-15.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR SILVA DOURADO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 31/01/2011 às 13:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 118/2011
Processo Nº: RTSum 0000051-97.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DOS SANTOS MARCELINO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 31/01/2011 às 13:40 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 166/2011
Processo Nº: RT 0125100-70.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CARNEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, nos termos do art. 79, § 1º, bem como o art. 80, caput, do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 10/03/2011, às 09:00 horas, devendo as partes estarem presentes.
Intimem-se as partes por meio de seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 172/2011
Processo Nº: RT 0161100-69.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente, informando-lhe de que o resultado da pesquisa junto ao BACENJUD e RENAJUD já se encontra disponível nos autos (fls. 496/499).
Diante disso, proceda a intimação do mesmo para que forneça novas diretrizes para o prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão pelo prazo máximo de um ano, nos termos do art. 40, §1º da ei 6.830/80.

Notificação Nº: 165/2011
Processo Nº: RTOrd 0005400-66.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIDUIÇÃO S/A
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a Exceção de Pré-Executividade interposta pelo(a) Executada(o).
Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 171/2011
Processo Nº: RTOrd 0056000-91.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IONE ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que a empresa MARFRIG ALIMENTOS S.A. indica estoque rotativo de sua propriedade, consistente em carnes do tipo Miolo Acem V.
Destaco que a indicação de bens à penhora deve seguir a gradação legal imposta pelo art. 655 do CPC, alterado pela Lei n. 11.382/2006, haja vista que referida ordem tem por objetivo a mais rápida satisfação do crédito do exequente, pelo que o legislador deu prioridade à penhora de dinheiro.
Ressalto, ainda, que um dos princípios informativos da execução é o da utilidade para o credor (art. 612, CPC), destinatário final do quantum auferido.
Assim sendo, julgo ineficaz a nomeação de fls. 919/922 e determino a intimação da executada para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, obedecendo a ordem legal de preferência constante no dispositivo acima mencionado, sob pena de ser efetuado BACENJUD na conta da executada, o que fica desde já autorizado.
Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTOrd 0081800-24.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RENATO MULLER
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$15.870,40, atualizado até 30/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 10.248,40, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Deverá a Secretaria atentar-se para o fato de que, havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de Embargos à execução(Art. 884, da CLT), não deverá ser liberado qualquer importância ao reclamante, já que trata-se de execução provisória, pendendo julgamento do AIRR.

Notificação Nº: 170/2011
Processo Nº: RTOrd 0081800-24.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RENATO MULLER
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$15.870,40, atualizado até 30/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 10.248,40, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Deverá a Secretaria atentar-se para o fato de que, havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de Embargos à execução(Art. 884, da CLT), não deverá ser liberado qualquer importância ao reclamante, já que trata-se de execução provisória, pendendo julgamento do AIRR.

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTOrd 0152100-11.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DOMINGO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Conquanto conste dos autos comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias (guia GPS à fl. 765), a reclamada deixou de comprovar o envio da guia GFIP.
Assim, determino a intimação da mesma para que comprove o envio da GFIP no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de comunicação à Receita Federal para a adoção das sanções cabíveis.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTOrd 0152100-11.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DOMINGO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Conquanto conste dos autos comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias (guia GPS à fl. 765), a reclamada deixou de comprovar o envio da guia GFIP.
Assim, determino a intimação da mesma para que comprove o envio da GFIP no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de comunicação à Receita Federal para a adoção das sanções cabíveis.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTSum 0000261-02.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE BRUNO ALVES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): HEBERT MESQUITA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o patrono do reclamante notificado para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço correto de seu cliente ou o número de inscrição do reclamante no PIS, a fim de possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 174/2011
Processo Nº: RTSum 0000690-66.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA DA SILVA FERREIRA - REP POR SUA MÃE SANDRA MARIA CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO NOSSO REP POR JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante da devolução do AR de intimação do reclamado (fl. 36), com a informação mudou-se, fica a RECLAMANTE notificada para que forneça, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço correto do reclamado, a fim de possibilitar a intimação do mesmo para se manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTOrd 0001206-86.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRISTINA SANTANA LOPES
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fls. 877, uma vez que, nos termos do art. 264, parágrafo único, conjugado com o art. 294, ambos do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária na esfera laboral, a alteração do pedido ou causa de pedir deve ocorrer antes da citação.
No caso em tela, verifico que tal ato já ocorreu, já tendo sido apresentada inclusive contestação, o que impede o deferimento da pretensão da reclamante.
Aguarde-se a realização da audiência de instrução.
Intime-se.

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RTSum 0001219-85.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SALMO DA SILVA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): CLÁUDIO CARDOSO VIEIRA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fl. 22/23.
Redesigno a audiência UNA para o dia 28/02/2011, às 15:10 horas.
Intimem-se.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RTOrd 0001267-44.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JOSÉ ENGEL
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento de fl. 40, adio a audiência uma para o dia 24/01/2011, às 16h10, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTSum 0001340-16.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FARIA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Proceda a Secretaria ao registro do novo endereço da reclamada, informado à fl. 56. Em seguida, intime-se a reclamada de que a audiência UNA a que deverá comparecer, sob pena de confissão ficta, foi redesignada para o dia 20/01/2011, às 9h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: RTSum 0001467-51.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LENILDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Por adequação administrativa, retiro o feito em epígrafe da pauta já designada, incluindo-o na pauta do dia 17/02/2011, às 09:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, mediante a comunicação do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 153/2011
Processo Nº: RTSum 0001469-21.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Por adequação administrativa, retiro o feito em epígrafe da pauta já designada, incluindo-o na pauta do dia 17/02/2011, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, mediante a comunicação do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 155/2011
Processo Nº: RTSum 0001505-63.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SANTOS BATISTA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Por adequação administrativa, retiro o feito em epígrafe da pauta já designada, incluindo-o na pauta do dia 14/02/2011, às 15:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, mediante a comunicação do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTSum 0001506-48.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO BARBOSA DE MELO
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Por adequação administrativa, retiro o feito em epígrafe da pauta já designada, incluindo-o na pauta do dia 14/02/2011, às 15:50 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, mediante a comunicação do inteiro teor deste despacho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5922/2011
PROCESSO : RTSum 0000186-60.2010.5.18.0191
RECLAMANTE: FLÁVIA CARVALHO RODRIGUES
EXEQÜENTE: FLÁVIA CARVALHO RODRIGUES
EXECUTADO: LACTOREI INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA REP. POR SEU SÓCIO SÉRGIO MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): WENDER SOUSA AQUINO
Data da Praça 04/03/2011 às 14:30 horas
Data do Leilão 28/03/2011 às 13:00 horas A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo: Rua Abade Brendan, Qd. 1-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 84, encontrado no seguinte endereço: AVENIDA GOIÁS, ESQ. C/ AVENIDA 11, SETOR SUL (HOTEL CENTRAL), PORTELÂNDIA-GO, e que é o seguinte:
01 (UM) TANQUE INOX, COM CAPACIDADE PARA 32.000 LITROS, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$15.000,00 (quinze mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no mesmo estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o(s) devido(s) registro(s). Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, no Hotel Honorato Plaza, Avenida Presidente Vargas, 325, Rio Verde-GO, ficando o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem mesmo que depositado em mãos do Executado, podendo utilizar-se de reforço policial, se necessário. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo adquirente/arrematante, ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportado pelo(a) Exequente; havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) Executado(a) pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.A praça e leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive, contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo Juiz mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, HUGO TIMO NETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza Titular

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 35/2011
Processo Nº: RT 0009400-65.2005.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE..: WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA 2ª RECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista que até a presente data a reclamada Brasil Telecom S/A não veio buscar o alvará que se encontra na contracapa dos autos, apesar de devidamente intimada (fls. 503, determino a reiteração da referida intimação, porém, na
pessoa do advogado peticionante, qual seja, Rodrygo Vinicius Mesquita, para que o mesmo, no prazo de 5 dias, retire o alvará em Secretaria ou informe dados bancários para transferência.

Notificação Nº: 30/2011
Processo Nº: RTOrd 0045500-77.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO NALQUIMAR PEREIRA GILO
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): DANIELA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Fica(m) informado(a) de que venceu o prazo (1 ano) do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Sendo assim, fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 31/2011
Processo Nº: RTSum 0000221-34.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: DANYELLE DE ARAUJO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber Guia de Levantamento que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 34/2011
Processo Nº: RTSum 0000602-42.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE IDAMÁZIO FRANCISCO DA SILVA /REP. PELA INVENTARIANTE ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSUE RUFINO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista que até a presente data o procurador do reclamante não comprovou nos autos o valor efetivamente
levantado através do alvará de fls.33, intime-o para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos o comprovante do saque do FGTS.
Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as cautelas devidas.

POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 68/2011
Processo Nº: RTSum 0000006-36.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO CORREIA MORAES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): SEMENTES LIMEIRA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:tomar ciência do seguinte despacho:'Em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais e em atendimento ao requerimento constante da petição de fls. 81/82, expeça-se Alvará para percepção do seguro-desemprego.'Retirar o documento requerido e expedido, no balcão da Secretaria deste Posto Avançado no PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 69/2011
Processo Nº: RTOrd 0000022-87.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON SOARES VASCONCELOS
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Reclamante/Advogado:Contra-arrazoar, no prazo legal, Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado.
Quirinópolis, 13 de janeiro de 2011.

Notificação Nº: 80/2011
Processo Nº: RTSum 0000047-03.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME SOARES PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
RECLAMADO(A): USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO....: MARCELO APARECIDO DA PONTE
NOTIFICAÇÃO: PARTES/ADVOGADOs: Ficam intimados para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 72/2011
Processo Nº: RTOrd 0000155-32.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO: Aos advs/partes: Tomar ciência da decisão quanto aos Embargos de Declaração prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). Recurso no prazo legal.

Notificação Nº: 73/2011
Processo Nº: RTOrd 0000155-32.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇUCAR E ALCOOL S/A + 001
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos advs/partes: Tomar ciência da decisão quanto aos Embargos de Declaração prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). Recurso no prazo legal.

Notificação Nº: 78/2011
Processo Nº: RTOrd 0000174-38.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA CORREA
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): IRMAOS PASSAURA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rda: Manifestar-se sobre a petição de fls.190/192 no prazo de 05 dias.

OUTRO :
Notificação Nº: 71/2011
Processo Nº: RTSum 0000210-80.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX LIMA DE JESUS
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DIAS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Partes/Advogados: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Quirinópolis, 13 de janeiro de 2011.

Notificação Nº: 75/2011
Processo Nº: RTOrd 0000212-50.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCENILDA NUNES DA SILVA DE MELO
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES/ADVOGADOS: Tomar ciência, para os devidos fins, do inteiro teor do despacho, constante do fólio 283 dos autos, do qual consta a nomeação do Dr. Francisco Barreto Filho – Urologista, CRM 1.830, para a realização da perícia médica, além de facultar às partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, a indicação de assistente técnico, bem como a apresentação de quesitos. Ademais, a reclamada também deverá proceder ao depósito prévio e a título de honorários provisórios, da quantia de R$500,00, no prazo de 10 (dez) dias, ressaltando-se que, caso seja vencedora no objeto da perícia, será ressarcida ao final.
Quirinópolis, 13 de janeiro de 2011.

OUTRO :
Notificação Nº: 77/2011
Processo Nº: RTSum 0000221-12.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO BARBOSA BARROS
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIA S.A
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Partes/Advogados: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Quirinópolis, 13 de janeiro de 2011.

Notificação Nº: 74/2011
Processo Nº: RTSum 0000250-62.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EDMILSON MELO FERREIRA
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Aos advs/partes:Tomar ciência do seguinte despacho:'Por necessidade administrativa, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/01/2010 às 09h e o inclua na pauta do dia 01/02/2011, às 08:45 horas, mantendo-se as cominações anteriores.Intimem-se.'

Notificação Nº: 76/2011
Processo Nº: RTSum 0000326-86.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Aos advs/partes: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).Recurso no prazo legal.

Notificação Nº: 82/2011
Processo Nº: RTSum 0000026-90.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: CLEITON DA SILVA LIMA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGRO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:30 horas do dia 14/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 79/2011
Processo Nº: RTSum 0000028-60.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN CANDIDO DE ASSIS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUZIA DIAS DE URZEDA GUIMARAES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:30 horas do dia 09/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 84/2011
Processo Nº: RTOrd 0000029-45.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:45 horas do dia 14/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 86/2011
Processo Nº: RTSum 0000030-30.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: BENTO DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIOCLARO AGROINDUSTRIA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:00 horas do dia 14/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 89/2011
Processo Nº: RTSum 0000031-15.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSO MARTINS
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:15 horas do dia 14/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 90/2011
Processo Nº: RTSum 0000032-97.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL ILDEBRANDO ALVES
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:30 horas do dia 14/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 93/2011
Processo Nº: RTSum 0000033-82.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIENE TELES VIEIRA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 14/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 257/2011
Processo Nº: RT 0056700-17.2007.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CARLOS DE NOVAIS
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): NOVAIS E SILVA LTDA. (FONTES LUMINOSOS) + 002
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a executada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 260/2011
Processo Nº: RTSum 0122800-80.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei. 6.830/80.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTOrd 0185400-40.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LAFAETE GIL RIBEIRO
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 268/2011
Processo Nº: RTOrd 0215200-16.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO DONIZETE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 263/2011
Processo Nº: RTOrd 0231800-15.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho a seguir transcrito:``Considerando que a reclamada não se dignou em apresentar as guias CD/SD e o TRCT na data assinalada na sentença, tampouco no prazo determinado no despacho de fls. 358 dos autos físicos; considerando, ainda, que o prazo para a reclamante providenciar o recebimento do seguro-desemprego junto ao órgão competente é de 120 dias, a partir do trânsito em julgado da sentença, que, in casu, ocorreu em 30.08.2010, a denotar a exiguidade para tal desiderato, remetam-se estes autos à Contadoria para apuração da indenização correspondente ao seguro-desemprego, tal como determinado na sentença. Intimem-se.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 269/2011
Processo Nº: RTOrd 0254800-44.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTOrd 0267000-83.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM CASSIO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0000044-35.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA MORAES
ADVOGADO....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SANTA EDWIGES LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber a certidão de crédito que se encontra acostado na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTOrd 0000617-73.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: ``Indefiro o requerimento da reclamante às fls. 115 (processo eletrônico), visto que a utilização do laudo pericial a ser confeccionado nos autos do Proc. n. 2291/2010 além de atender a variedade de pedidos de intervalo de recuperação térmica, constitui medida de economia e celeridade processual que norteia esta Especializada. Intime-se.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 272/2011
Processo Nº: RTOrd 0000948-55.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: INIS NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 07.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 265/2011
Processo Nº: RTSum 0001077-60.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDECARLOS FURTADO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTSum 0001362-53.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RTSum 0001452-61.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE ANDRADE REZENDE
ADVOGADO....: JOÃO MIR SILVA
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RTSum 0001512-34.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 262/2011
Processo Nº: RTOrd 0001671-74.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CEREAL OURO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para, querendo, se manifestar acerca da manifestação apresentada pelo perito às fls. 81/82 (autos virtuais), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 273/2011
Processo Nº: RTOrd 0001768-74.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS PEREIRA BORBA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RTSum 0001867-44.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ABELHINHA
ADVOGADO....: EUNICE SILVA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RTSum 0001948-90.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Convolo em penhora a importância correspondente a ordem de transferência retro – R$9.383,06 (fls. 47-48 dos autos virtuais)
2- Intime-se a executada da penhora e as partes para os fins do art. 884 da CLT. 3- Transcorrido, in albis, o prazo para embargos/impugnação recolham-se, a favor da União, os encargos social/fiscal, conforme planilha de fls. 35 dos autos virtuais, e libere-se o saldo remanescente ao exequente, intimando-o para vir receber, no prazo de 05 dias. 4- Comprovados os recolhimentos, arquivem-se.´´
A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 276/2011
Processo Nº: RTOrd 0001968-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 16/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTOrd 0001968-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 16/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTOrd 0001968-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 003
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 16/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTOrd 0001968-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 16/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTOrd 0001978-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MORANDIR OLIVEIRA FALEIRO
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 281/2011
Processo Nº: RTOrd 0002028-54.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIEL NACIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTOrd 0002138-53.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTONIO RIBEIRO MAIA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 12.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: RTOrd 0002138-53.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTONIO RIBEIRO MAIA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 12.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RTOrd 0002138-53.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTONIO RIBEIRO MAIA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 12.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: ConPag 0002829-67.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE..: BESI E SIAD LTDA.
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO
CONSIGNADO(A): FRANCISCO EDISIO SARAIVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: A CONSIGNANTE: Fica intimada a consignante para tomar ciência da inclusão do feito da pauta de audiência do dia 17.03.2010 às 08h10min.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: RTOrd 0002837-44.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ROBSON ALVES VIEIRA ALMEIDA (CASA DE CARNE E DISTRIBUIDORA BOM SUINO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo restado infrutífera a notificação da reclamada – ``desconhecido´´ (conf. fls. 24) -, fica intimado o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, apresentando o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTSum 0002887-70.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10/02/2011 às 08h40min.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTOrd 0002928-37.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências inciciais do dia 11/03/2011, às 08:30 hora.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: ConPag 0003009-83.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE..: AVE & VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
CONSIGNADO(A): JOSÉ AMILTON SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Fica intimada a consigante para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 03.03.2011 às 08h25min

Notificação Nº: 286/2011
Processo Nº: ConPag 0003052-20.2010.5.18.0101 1ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA (FAZENDA SÃO TOMAZ ABOBORA)
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
CONSIGNADO(A): ROBERTO MOREIRA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito:``Homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 23 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.Custas, pelo consignado, no importe de R$49,27, calculadas sobre o valor do acordo, R$2.463,55, dispensadas na

forma da lei. Libere-se o depósito de fls. 20 ao consignado, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 261/2011
Processo Nº: RTOrd 0000024-10.2011.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA DE FÁTIMA SILVA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 07.02.11 às 13horas, bem como da decisão do despacho de fls. 20 (processo virtual).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTSum 0201800-63.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DALBERTO VILELA LEITE
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): ALLS RISKS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: FABIANO SANTOS BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 272/2011
Processo Nº: RTOrd 0158300-10.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO PORTUGAL SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho proferido, nos seguintes termos: ´´A execução tramita em caráter provisório. No despacho proferido na data de ontem este Juízo havia determinado a liquidação da sentença, para posterior deliberação sobre o pedido de levantamento do depósito recursal. Verifica-se que a sentença já se encontra liquidada. Todavia, as partes não tiveram a oportunidade para se manifestarem sobre os cálculos.``

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: CartPrec 0001132-08.2010.5.18.0102 2ª VT
REQUERENTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): EXPRESSO RIOVERDENSE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO/FIEL DEPOSITÁRIO: Ficam Vossas Senhorias intimados de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 11/03/2011 às 14h00, na sede deste juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 28/03/2011 às 13h00, no Hotel Honorato Plaza, na Av. Presidente Vargas, nº 325, Rio Verde/GO, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto ´on line´, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTSum 0001408-39.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARQUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIZ JOSÉ SILVA-ME. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a receber certidão narrativa acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 268/2011
Processo Nº: RTSum 0001408-39.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARQUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a receber certidão narrativa acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 265/2011
Processo Nº: RTSum 0001410-09.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão Narrativa nº 12805/2011 e o Alvará Judicial nº 12267, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RTSum 0001411-91.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SANDRO MARQUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão Narrativa nº 12791/2011, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 273/2011
Processo Nº: RTSum 0001412-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EPIFANIO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIZ JOSÉ SILVA-ME. (CONSTRUBARROS) + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a receber certidão narrativa acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 274/2011
Processo Nº: RTSum 0001412-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EPIFANIO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a receber certidão narrativa acostada à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RTSum 0001769-56.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ITAMAR CAVALCANTE DE LIMA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão Narrativa nº 12810/2011, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 257/2011
Processo Nº: RTOrd 0001849-20.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOARES DE MEDEIROS FILHO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para se manisfestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 256/2011
Processo Nº: RTOrd 0001975-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ PAULO FERREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO EDUARDO SEGATIM ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos: ``Verifica-se que a Reclamada não antecipou a importância de R$500,00, determinada na audiência que se realizou no dia 09/09/2010 e que a perícia já foi realizada. Assim, intime-se a Reclamada para que apresente o depósito nos autos, em 48 horas, sob pena de penhora da
referida importância. O Reclamante impugnou o laudo pericial e juntou cópia da perícia realizada na RT 00437-57-2010-5-18-0101, em que é
parte João Augusto Félix. Narra o Autor a existência de discussão ríspida promovida pelo perito e sua procuradora, motivada pela designação de data pelo perito em que os advogados do escritório que o representam não poderiam comparecer. Afirma que houve por parte do perito desrespeito aos profissionais da advocacia, pois ele teria dito que o acompanhamento pelo advogado era desnecessário. Quanto ao laudo produzido na RT 00437-57-2010-5-18-0101 aduz que: "Assevere-se que, embora esses laudos concluam pela eventualidade da exposição, pelo menos descrevem com precisão cirúrgica as atividades desempenhadas também pelo ora Impugnante. Por isso difere do laudo que se impugna uma vez que esse laudo não descreve as atividades do Impugnante dentro
da área de risco, inclusive negando sua existência. Na conclusão do laudo, o perito menciona que: "O Reclamante não executava suas tarefas dentro da área de risco." Argumenta que a ausência de descrição de trabalho em área de risco torna o laudo inepto. Analiso. É dever de todos os que participam do processo tratarem-se com urbanidade, competindo ao Juiz velar para que isso ocorra, conforme preceitua o art. 446, III, do CPC, aqui aplicado por analogia. Há que se considerar que deve existir o dever mútuo de cooperação. Assim, se de um lado o perito trabalha sozinho, reside em Goiânia e tem que se deslocar a Rio Verde,

por outro, conforme informado pelo próprio autor, no escritório que o representa, trabalham dois advogados e houve comunicação com
antecedência. Esclareço que este Juízo não está coadunando com
quaisquer atitudes desrespeitosas que porventura tenham ocorrido. Todavia, o desejo do Reclamante em ver a perícia realizada em outra data não foi comunicado a este Juízo com antecedência, incumbindo assim, ao perito, designá-la. O fato de a conclusão pericial não estar em conformidade com a pretensão do Autor, não implica em inépcia
do laudo. Verifica-se que a instrução processual não se encerrou,
podendo o Autor produzir as provas que entender pertinentes. Ademais, o Juiz não está vinculado ao laudo pericial (CPC, art. 436). Pelo exposto acima, indefiro o pedido de realização de nova perícia, formulado pelo Reclamante. Em razão da juntada do laudo da RT 00437-57-2010-5-18-
0101, intime-se a Reclamada para que, caso queira, manifeste-se
em 05 dias. Envie-se ao perito cópia da manifestação do Reclamante
e deste despacho. Após, designe a Secretaria audiência de instrução.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTOrd 0001976-55.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MATOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ``PELO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de incompetência absoluta em razão da matéria e de carência de ação e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais,para condenar a primeira reclamada CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA
EDWIGES LTDA. e subsidiariamente a segunda reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG em relação aos pleitos do reclamante RODRIGO MATOS DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes no aviso prévio indenizado, férias integrais e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, diferenças de FGTS acrescido de 40%, multa artigo 477 e 467 CLT,restituição de R$ 20,00 (exame demissional) e horas locação veículo (R$ 7.140,00), bem assim a recolher as custas e as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o dia do efetivo pagamento. P.R.I. Nada mais.``

Notificação Nº: 269/2011
Processo Nº: RTOrd 0002154-04.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO BERNADINO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, PRONUNCIO a prescrição das pretensões relativas aos créditos dos contratos de safra de 2007, resolvendo o mérito da causa neste particular (art. 269, IV, do CPC), e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa (art. 269, I, do CPC), devendo a parte ré pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, §5º, da
mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Deverá a parte ré comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que ocorrer o trânsito em julgado, sob pena de execução. A parte ré deverá comprovar, no mesmo prazo, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da
Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme dispõe o art. 87-C, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. É importante esclarecer às partes que o
cumprimento das obrigações previdenciárias e o fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados é imprescindível para que os órgãos competentes processem os recolhimentos, os quais tem o objetivo primordial de custear a Seguridade Social que está prevista na Constituição Federal em seu art. 194 e seguintes. Diante de tal imprescindibilidade é importante
advertir às partes que o descumprimento da obrigação de recolher e de comunicar o recolhimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante o preenchimento da GFIP, sujeitará o infrator às penas de multas e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.212/1991 (PGC do TRT 18ª Região, art. 87-C, II).
Até por isso, o próprio Poder Público, em caso de inadimplemento das obrigações previdenciárias, prevê a possibilidade do devedor efetuar o parcelamento da dívida junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a parte ré fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e prosseguimento dos atos executórios (art. 883 da CLT). Custas, pela Ré, nos valores indicados na planilha anexa.``

Notificação Nº: 263/2011
Processo Nº: RTOrd 0002156-71.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON VANDERLEI SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO: S PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, PRONUNCIO a prescrição das pretensões relativas aos créditos dos contratos de safra de 2005, 2006 e 2007, resolvendo o mérito da causa neste particular (art. 269, IV,do CPC), e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa (art. 269, I, do CPC), devendo a parte ré pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, §5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Deverá a parte ré comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que ocorrer o trânsito em julgado, sob pena de execução. A parte ré deverá comprovar, no mesmo prazo, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme dispõe o art. 87-C, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. É importante esclarecer às partes que o cumprimento das obrigações previdenciárias e o fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados é imprescindível para que os órgãos competentes
processem os recolhimentos, os quais tem o objetivo primordial de custear a Seguridade Social que está prevista na Constituição Federal em seu art. 194 e seguintes. Diante de tal imprescindibilidade é importante advertir às partes que o descumprimento da obrigação de recolher e de comunicar o recolhimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante o preenchimento da GFIP, sujeitará o infrator às penas de multas e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.212/1991 (PGC do TRT 18ª Região, art. 87-C, II). Até por isso, o próprio Poder Público, em caso de inadimplemento das obrigações previdenciárias, prevê a possibilidade do devedor efetuar o parcelamento da dívida junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação).Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas.
Por se tratar de sentença líquida, a parte ré fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10%
sobre o valor da condenação e prosseguimento dos atos executórios (art. 883 da CLT).Custas, pela Ré, nos valores indicados na planilha anexa.``

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTOrd 0002188-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAMI DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``PELO EXPOSTO, rejeita-se a prescrição bienal, acolhe-se a prescrição parcial e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar os reclamados VALE VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL, SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, solidariamente em relação aos pleitos do reclamante IRAMI DOS SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, hora extra inerente ao intervalo intrajornada e reflexos, diferenças de horas extras, adicional noturno e feriados e reflexos, bem assim a recolher as custas e as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o dia do efetivo pagamento. P.R.I. Nada mais. ``

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTOrd 0002232-95.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISREGIS GUIMARÃES CARVALHO
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Pelo exposto, de acordo com a fundamentação supra, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, c/c 301, V, ambos do Código de Processo Civil.
Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa e no importe de R$1.009,21, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.``

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTOrd 0002388-83.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM INÁCIO DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AFP CONSTRUTORA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cuja conclusão foi proferida nos seguintes termos: `` Pelo exposto, extingo o processo, sem solução do mérito, em relação à segunda reclamada julgo procedentes os pedidos da inicial quanto à primeira e terceiro reclamados, para condenar AFP Construtora Ltda. e o Município da Montividiu, este em
caráter subsidiário, a pagarem Joaquim Inácio da Costa as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e as incidências previdenciárias e fiscais, pelos valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento, devendo, ainda, a primeira reclamada proceder às anotações na CTPS do reclamante, com data de admissão de 02.10.2009, desligamento em 23.04.2010, função de Pedreiro e salário de R$ 1.100,00
mensais, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à SRTE a recusa. Condeno por fim, a primeira reclamada, a fornecer ao obreiro as guias do segurodesemprego, sob pena de converter-se tal obrigação de fazer em indenização, pela qual responde também o terceiro reclamado.Intimem-se as partes. ``

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: ET 0002532-57.2010.5.18.0102 2ª VT
EMBARGANTE..: GETY DE FREITAS VIEIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
EMBARGADO(A): LESSANDRO DO CARMO LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ``Face ao exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.267, I, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da fundamentação supra.Custas pela Embargante no importe de R$44,26, que
deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado.
Efetuado o recolhimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Intime-se.``

Notificação Nº: 246/2011
Processo Nº: RTSum 0000056-12.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JHON LENON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da designação da data da audiência dia 31/01/2011, às 13:50h, com as devidas cominações legais.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTSum 0000061-34.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DE CARVALHO DA LUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 31/01/2011, para: 03/02/2011 às 09:10h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 254/2011
Processo Nº: RTSum 0000062-19.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DALMACIO PONTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO PALUSA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência acerca da designação da data da audiência marcada dia 01/02/2011 às 08:50h, com as devidas cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12817/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001907-23.2010.5.18.0102
RECLAMANTE: ROSIREI RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): MORIÁ RESTAURANTE E LANCHONETE
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
De ordem do Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAÇO SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) RECLAMADO(A/S) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 30/35, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E, para que chegue ao conhecimento de MORIÁ RESTAURANTE E LANCHONETE, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Rio Verde-GO, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
Marina de Castro Guimarães
Técnica Judiciária

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12779/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002388-83.2010.5.18.0102
RECLAMANTE: JOAQUIM INÁCIO DA COSTA
RECLAMADO(A): AFP CONSTRUTORA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O(A) Doutor(a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Sentença, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de AFP CONSTRUTORA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,DENISE ALMEIDA SOUSA, Analista Judiciária, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
Denise Almeida Sousa
Analista Judiciária

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 12799/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000001-61.2011.5.18.0102
.RECLAMANTE: FATIMA GOMES RIBEIRO
RECLAMADO(A): M & R - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 31/01/2011 às 13:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2011
O (A) Doutor (a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa, com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Registro que, nesta Vara do Trabalho, os processos tramitam de forma exclusivamente eletrônica, desde o dia 16/11/2010 (Portaria Conjunta n. 001/2010), nos termos da Lei n. 11.419/2006. Assim, a defesa e os respectivos documentos, assim como a carta de preposição, o instrumento de procuração e os atos constitutivos da empresa (se for o caso), deverão ser encaminhados por meio do SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO deste Egrégio Tribunal (http://sistemas.trt18.jus.br/epeticao/jsp/loginepeticao.jsp), em arquivos distintos e devidamente nominados, NO DIA ANTERIOR À DATA DA AUDIÊNCIA.
Os originais dos documentos apresentados em mídia digital deverão ser preservados pelos detentores, até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para o ajuizamento de eventual ação rescisória (Art. 11, § 3º, Lei n. 11.419/2006).
É recomendável a assistência por advogado, que deverá cadastrar-se pessoalmente junto ao Núcleo de Administração do Foro Trabalhista de Rio Verde, ou em outra Unidade desta Corte, para ter amplo acesso ao processo, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Todos os documentos apresentados pelo referido Sistema deverão vir organizados, observando-se as disposições do Art. 74 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. (http://www.trt18.jus.br/content/TRT18/INSTITUCIONAL/ESTRUTURAADMINISTRATIVA/CORREGEDORIA/PROVIMENTO%20CONSOLIDADO/PGC20091104A.pdf).
Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, o reclamado(a) fica desde já intimado(a) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto na Súmula n. 338 do Colendo TST.
A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência do(a) reclamado(a) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato.
Ressalto que a petição inicial e demais peças dos autos digitais encontram-se disponíveis no sítio do Tribunal (www.trt18.jus.br).
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Certidão narrativa para protocolar pedido de Seguro Desemprego e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$1.020,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, M & R - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,DENISE ALMEIDA SOUSA, Analista Judiciária, subscrevi, aos treze de janeiro de dois mil e onze.
Denise Almeida Sousa
Analista Judiciário

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 167/2011
Processo Nº: RTOrd 0034300-89.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOÃO OSCAR CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: JUNIA DA SILVA REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se a arrematação pelo valor do maior lanço, conforme consta do auto de fl. 170 acrescido da comissão do leiloeiro para que produza seus efeitos legais.

Notificação Nº: 144/2011
Processo Nº: RTOrd 0103800-48.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO JÚNIOR BELCHIOR (REPRESENTADO POR GILZENITA FLAVIANA DA CONCEIÇÃO)
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): EUCLIDES SCARAFICI + 001
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 168/2011
Processo Nº: RTOrd 0142800-55.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DINIZ DA COSTA
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO: O feito encontra-se concluso com o Juiz que encerrou a instrução para prolação da sentença e o atraso se deve em razão do gozo dos períodos de férias regulares, seguida do recesso. Dê-se ciência ao autor e aguarde-se a publicação da sentença.

Notificação Nº: 169/2011
Processo Nº: RTOrd 0142800-55.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DINIZ DA COSTA
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSIAS DINIZ DA COSTA EM FACE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CARNES MINERVA S/A, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE RESTAR APURADO EM
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: A_ 31 MINUTOS IN ITINERE POR DIA DE TRABALHO, SEGUNDO OS CARTÕES DE PONTO, POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, E REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS (8%), E RSR, OBSERVANDO-SE OS LIMITES DA PETIÇÃO INICIAL; B_ ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA;INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL,TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários,conforme fundamentação, sob pena de execução ex-officio, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.Com o trânsito em julgado, solicite-se o pagamento dos honorários periciais ao Eg.TRT da 18ª Região, na forma do Provimento Geral Consolidado.Custas pela reclamada, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$1.500,00.Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 170/2011
Processo Nº: RTOrd 0142900-10.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: O feito encontra-se concluso com o Juiz que encerrou a instrução para prolação da sentença e o atraso se deve em razão do gozo dos períodos de férias regulares, seguida do recesso. Dê-se ciência ao autor e aguarde-se a publicação da sentença.

Notificação Nº: 171/2011
Processo Nº: RTOrd 0142900-10.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ORLANDO FERREIRA RODRIGUES EM FACE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA S/A, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE:A_ 31 MINUTOS IN ITINERE POR DIA DE TRABALHO, SEGUNDO OS CARTÕES DE PONTO, POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, E REFLEXOS SOBRE 13ºS SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, AVISO PRÉVIO INDENIZADO, RSR, E SEGURO-DESEMPREGO, OBSERVANDO-SE OS LIMITES DA PETIÇÃO INICIAL;B_ ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA;
INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO.Deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, conforme fundamentação, sob pena de execução ex-officio, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
Com o trânsito em julgado, solicite-se o pagamento dos honorários periciais ao Eg.TRT da 18ª Região, na forma do Provimento Geral Consolidado.Custas pela reclamada, no importe de R$80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$4.000,00 (quatro mil reais).Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 173/2011
Processo Nº: RTOrd 0147500-74.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER JOSÉ SARDINHA PIRES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de encerramento da instrução processual, em razão do requerimento de confissão ficta formulado na ata de audiência de fls. 651/652, inclua-se o feito na pauta do dia 15/02/2011, às 11:20 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 174/2011
Processo Nº: RTOrd 0184200-49.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SILVA COSTA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 175/2011
Processo Nº: RTOrd 0184500-11.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Esquadrinhando o feito, verifico que a guia de levantamento expedida deixou de deduzir do crédito do obreiro o valor devido a título de honorários periciais, consoante determinado em sentença já transitada em julgado (tópico 2.1.7 – fl. 180). Desse modo, constata-se da comprovação do levantamento efetivado que o montante devido ao perito fora equivocadamente liberado ao obreiro (fl. 196). Assim, intime-se o reclamante para, no prazo 15 (quinze) dias, restituir aos autos o valor de R$ 1.000,00, que deveria ter sido pago ao expert com a devida dedução em seu crédito. Transcorrendo in albis o prazo assinalado, execute-se.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: RTOrd 0000378-23.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: BENVINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, juntar aos autos os comprovantes de recolhimento dos encargos. Decorrido, prossiga-se a execução, emitindo-se ordem de bloqueio, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTOrd 0001388-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: IDIVAN DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 181/2011
Processo Nº: RTOrd 0001392-42.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTSum 0001398-49.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EUVALDO ALVES DE SOUZA,
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RTOrd 0001399-34.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOCRECIO DELFINO MOREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: RTOrd 0001401-04.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI DAMASCENO SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 185/2011
Processo Nº: RTOrd 0001410-63.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLIMAR MONTEIRO MARCELINO
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0001417-55.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTOrd 0001448-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RTOrd 0001462-59.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERANY DIOGO
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 149/2011
Processo Nº: RTOrd 0001520-62.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANISIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DR. JAIR MARTINS DE TAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 21/02/2011 14:40, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 156/2011
Processo Nº: RTOrd 0001531-91.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: TARZIR CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO FIUZA (FAZENDA ANDORINHAS)
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada no dia 26/01/2011 às 13:00 horas, consultório do médico nomeado perito nos autos, na avenida Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, Goiânia-Go., telefone 3285-7333.

Notificação Nº: 153/2011
Processo Nº: RTOrd 0001875-72.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA INÁCIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PORTO E PEREIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada no dia 26/01/2011 às 12:00 horas, consultório do médico nomeado perito nos autos, na avenida Alameda ds Rosas, nº 1429, Setor Oeste, Goiânia-Go., telefone 3285-7333.

Notificação Nº: 154/2011
Processo Nº: RTOrd 0001875-72.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA INÁCIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LEITBOM S/A + 001
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada no dia 26/01/2011 às 12:00 horas, consultório do médico nomeado perito nos autos, na avenida Alameda ds Rosas, nº 1429, Setor Oeste, Goiânia-Go., telefone 3285-7333.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RTOrd 0001922-46.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada no dia 27/01/2011 às 12:00 horas, consultório do médico nomeado perito nos autos, na avenida Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, Goiânia-Go., telefone 3285-7333.

Notificação Nº: 104/2011
Processo Nº: RTOrd 0002065-35.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE..: SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 164/2011
Processo Nº: RTOrd 0002283-63.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCINO DOMINGOS MARQUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 146/2011
Processo Nº: RTOrd 0002379-78.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MACEDO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 21/02/2011 14:20, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 151/2011
Processo Nº: RTOrd 0002483-70.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA DE SOUZA ESPÓLIO DE (NA PESSOA DE ELISANGELA SILVA DE CASTRO)
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.

(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 152/2011
Processo Nº: RTOrd 0002483-70.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA DE SOUZA ESPÓLIO DE (NA PESSOA DE ELISANGELA SILVA DE CASTRO)
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.

(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 160/2011
Processo Nº: RTOrd 0003091-68.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO REIS LUCAS RIBEIRO
ADVOGADO....: LUDMILLE GRACIELE MENDANHA
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada no dia 27/01/2011 às 11:00 horas, consultório do médico nomeado perito nos autos, na avenida Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, Goiânia-Go., telefone 3285-7333.

Notificação Nº: 176/2011
Processo Nº: RTOrd 0003201-67.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 162/2011
Processo Nº: RTOrd 0003431-12.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA DE FATIMA AFONSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a perícia será realizada no dia 02/02/2011 às 12:00 horas, consultório do médico nomeado perito nos autos, na avenida Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, Goiânia-Go., telefone 3285-7333.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL Nº/11332/2011
PROCESSO Nº CartPrec 0002484-55.2010.5.18.0181
RECLAMANTE: JOSÉ ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE: JOSÉ ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: FERNANDO ANTÔNIO DO VALLE SAMPAIO
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 23/03/2011 às 13:00 horas
Data do Leilão 30/03/2011 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER MOREIRA DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo: Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luiz de Montes Belos – GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 580.000,00 ((quinhentos e oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 11/12, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA IRMÃ SCHEILA, ZONA RURAL, CEP 75.955-000 - INDIARAGO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
UMA GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 116.94.24 há OU 23 ALQUEIRES 10 LITROS E 174 M², EM TERRAS DE CULTURA E CERRADOS, NA LOCALIDADE DENOMINADA "FAZENDA IRMÃ SCHEILA", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA / GOIÁS, A PARTE QUE COUBER AO DEVEDOR, SR. FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO,CONFORME FORMAL DE PARTILHA (DIVÓRCIO CONSENSUAL)REGISTRADA SOB O NÚMERO AV. 005/2410, DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 2.410, ANOTADA NO LIBRO Nº 2-M-, À FL. 013, DO CRI DE INDIARA, SOBRE O QUAL RECAEM AS PENHORAS E OS ARRESTOS DESCRITOS NA RESPECTIVA CERTIDÃO FRONECIDA PELO CRI DE INDIARA – GOIÁS AVALIADO EM R$ 580.000,00 (QUINHENTS E OITENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de quer receberá o(s) bem(ns) no mesmo estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o(s) devido(s) registro(s).
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, na sede deste Juízo, ficando o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) mesmo que depositado(s) em mãos do(a) Executado(a), podendo utilizar-se de reforço policial, se necessário. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo adquirente/arrematante, ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportado pelo(a) Exequente; havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) Executado(a) pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.A praça e leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive, contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo Juiz mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e onze.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RT 0097200-53.2006.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: BENILDA DIVINA DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 177/2011
Processo Nº: AINDAT 0053900-07.2007.5.18.0201 1ª VT
AUTOR...: GENEROSO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vistos etc. Indefere-se o requerimento protocolado sob o nº 34356 em 30/11/2010 pela executada, uma vez que ela foi devidamente intimada de que a execução prosseguiria, bem como de que a impugnação à conta seria apreciada após a garantia do juízo. Ressalte-se que é o exequente quem está questionando os cálculos, de forma que este poderia estar inconformado com a momentânea não apreciação de sua impugnação e não a executada, cujo prazo para pagar ou garantir a execução decorreu em 01/07/2010.

Notificação Nº: 178/2011
Processo Nº: RT 0066900-40.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADECILDO GONÇALVES
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: À executada: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que não houve penhora de mais de um veículo da executada, ao contrário do afirmado por esta. ortanto, indefere-se o requerimento protocolado sob o nº 359 em 05/01/2011 pela executada.

Notificação Nº: 179/2011
Processo Nº: RTOrd 0081500-32.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RAMOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:Vistos etc. Por ora, nada a deliberar acerca da petição
protocolada sob o nº 634 em 07/01/2011 pelo exequente, uma vez que ainda existem valores da executada depositados nos autos em que as execuções estão reunidas. Após, esgotados os valores já penhorados, façam os autos conclusos para deliberar acerca da petição ora apreciada.
Intime-se.

Notificação Nº: 180/2011
Processo Nº: RTSum 0135700-86.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:Vistos etc. Defere-se o requerimento protocolado sob o nº 37663 em 13/12/2010 pela reclamante, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do extrato da conta bancária referida e/ou para depósito do valor devido, considerando que o titular da conta era o falecido patrono da autora. Intime-se.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTOrd 0181700-47.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEUDES PEREIRA DE ABADIA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO

Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$374,04, atualizada até 30/11/2010, sob pena de execução.

OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 184/2011
Processo Nº: RTOrd 0000145-63.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA ALVES MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): POWER CLEAN ADM. DE SERV. TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vistos etc. Diante da certidão de 11/01/2011 e tendo em vista a exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se o(a) reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do(a) Reclamado(a) (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o(a) mesmo(a) possa ser citado(a) e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na
forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 182/2011
Processo Nº: RTOrd 0000250-40.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DE ALMEIDA XAVIER
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): KENNEDY RIBEIRO SOARES + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência da decisão exarada nos autos supra, cujo inteiro teor do dispositivo é: III) DISPOSITIVOIsto posto, nos termos da fundamentação acimaexpendida, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, nomérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formuladosna presente ação trabalhista.Concedo à Reclamante os benefícios da assistênciajudiciária gratuita.Honorários periciais, pela Reclamante, emrazão da sucumbência no objeto da perícia, arbitrados
em R$ 700,00 (setecentos reais), dada a complexidade,detalhamento, dificuldade para realização e elaboração do laudo; devendo ser expedida Requisição de Pagamento de Honorários Periciais em favor do Sr. Perito.
Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 5.303,92, calculadas sobre R$ 265.196,38, valor dado à causa; isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 183/2011
Processo Nº: RTOrd 0000260-84.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RIBEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO URUPRÓTESE + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência da decisão exarada nos autos supra, cujo inteiro teor do dispositivo é: III) DISPOSITIVO Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pela Reclamante, em razão da sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 700,00 (setecentos reais), dada a complexidade,
detalhamento, dificuldade para realização e elaboração do laudo; devendo ser expedida Requisição de Pagamento de Honorários Periciais em favor do Sr. Perito. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$
4.722,00, calculadas sobre R$ 236.100,19, valor dado à causa; sento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 181/2011
Processo Nº: RTOrd 0000511-05.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NED DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO GONÇALVES NOVAES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO URUPRÓTESE + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência da decisão exarada nos autos supra, cujo inteiro teor do dispositivo é: III) DISPOSITIVO Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista.Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pela Reclamante, em razão da sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 700,00 (setecentos reais), dada a complexidade,
detalhamento, dificuldade para realização e elaboração do laudo; devendo ser expedida Requisição de Pagamento de Honorários Periciais em favor do Sr. Perito. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 2.771,90, calculadas sobre R$ 138.595,33, valor dado à causa; isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 186/2011
Processo Nº: RTOrd 0000976-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER BARBOSA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
NOTIFICAÇÃO: À segunda reclamada: Vistos etc. Nada a deliberar acerca do requerimento protocolado sob o nº 2.691.307 em 13/12/2010 pela segunda reclamada, uma vez que a execução não foi garantida, não sendo esse o momento próprio para impugnação aos cálculos ou apresentação de
embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 187/2011
Processo Nº: RTOrd 0001176-21.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE ARANDO PAULINO
ADVOGADO....: RANNYELLY ALENCAR PAIVA
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇUCAR E ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vistos etc. Nada a deliberar acerca da petição protocolada sob o nº 37865 em 13/12/2010 pelo exequente, uma vez que tal requerimento deve ser apresentado e apreciado no processo nº
653/2009.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: RTOrd 0001342-53.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): USINA URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PRA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 188/2011
Processo Nº: RTSum 0001386-72.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO COELHO TELES
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE SOUSA
RECLAMADO(A): GRANCARGA TRANSPORTES E GUINDASTES S.A
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamado tomar ciência da petição juntada aos autos pelo reclamante, onde o mesmo informa acerca do descumprimento do acordo. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTOrd 0001420-47.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA HONORATO
ADVOGADO....: ADRIANO ALVES DE PAULA E SILVA
RECLAMADO(A): B.Z. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Defere-se parcialmente o requerimento protocolado pelo reclamante sob o nº 35737 em 06/12/2010, devendo-se oficiar a empresa UTB-União Transporte Brasília Ltda, para que forneça documentação que comprove a data informada para início do transporte através das linhas nº 2681 e 681, conforme informação prestada ao oficial de justiça inserta na certidão de 02/12/2010, bem como o registro das mesmas no órgão de transporte competente, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Vindo aos autos, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTSum 0001423-02.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO EM 18/11/2010, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 213/2011
Processo Nº: RTSum 0001423-02.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO EM 18/11/2010, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 189/2011
Processo Nº: RTSum 0001787-71.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.,

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTSum 0001912-39.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTSum 0001913-24.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSECILIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTSum 0001922-83.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENILTON ALCANTARA TENÓRIO
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTSum 0001923-68.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 210/2011
Processo Nº: RTSum 0001924-53.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO SEZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 190/2011
Processo Nº: RTSum 0002016-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GOMES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTSum 0002035-37.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON JOSE MARÇAL
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 225/2011
Processo Nº: RTSum 0002035-37.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON JOSE MARÇAL
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTSum 0002044-96.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALIVANDIRO AMÉRICO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECEREM CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 191/2011
Processo Nº: RTSum 0002045-81.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001

ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 192/2011
Processo Nº: RTSum 0002047-51.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON LONRENÇO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 193/2011
Processo Nº: RTSum 0002048-36.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONARDO DA COSTA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTSum 0002075-19.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILGUEIRA ALVES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTSum 0002075-19.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILGUEIRA ALVES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 194/2011
Processo Nº: RTSum 0002086-48.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERNANDES MAGALHÃES NETO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 195/2011
Processo Nº: RTSum 0002105-54.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTSum 0002121-08.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON DE PAULA COSTA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 234/2011
Processo Nº: RTSum 0002121-08.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON DE PAULA COSTA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 196/2011
Processo Nº: RTSum 0002136-74.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO FERNANDES SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: RTSum 0002259-72.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVAN LINO VIEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RTSum 0002301-24.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DAMIÃO DE JESUS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: RTSum 0002301-24.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DAMIÃO DE JESUS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: RTSum 0002307-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANO FELIX DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTSum 0002307-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANO FELIX DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTSum 0002319-45.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FELIX DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTSum 0002319-45.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FELIX DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da publicação de sentença dos presentes autos para, caso queira, manifestar-se no prazo legal. O teor da sentença encontra-se disponibilizado no site: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 200/2011
Processo Nº: RTSum 0002416-45.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PAULO MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARVIN ELETRICA E CALDEIRARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência da decisão: Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 30,64, calculadas sobre R$ 1.531,90, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após arquivem-se os autos. O original da presente ata de audiência é assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho.
Cópia da presente ata de audiência foi assinada fisicamente pelo(a)
Juiz(íza) do Trabalho e pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, e, ainda, desde que presentes e devidamente regitrado(s) e qualificado(s), pelo Ministério Público do Trabalho, Parte(s), Advogado(s), Perito(a) Oficial e/ou testemunha(s), para o devido arquivamento em pasta própria.

Notificação Nº: 199/2011
Processo Nº: RTSum 0002418-15.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência da decisão: III - DISPOSITIVO
Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por IVANILTON DA SILVA SOUZA em desfavor de ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. , nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 76,59 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta.
Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. P.R.I.

Notificação Nº: 209/2011
Processo Nº: RTSum 0002424-22.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO AGUIAR GOMES,
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 207/2011
Processo Nº: RTOrd 0002430-29.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE GONÇALVES DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 206/2011
Processo Nº: RTSum 0002431-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 208/2011
Processo Nº: RTSum 0002431-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 205/2011
Processo Nº: RTSum 0002432-96.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA BARROS ISAAC
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 204/2011
Processo Nº: RTSum 0002433-81.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DOS SANTOS MELO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 203/2011
Processo Nº: RTSum 0002434-66.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 198/2011
Processo Nº: RTSum 0002568-93.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DENEILDO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: SIDNEY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SOMEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência da decisão: III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por DENEILDO ALVES BATISTA em desfavor de SOMEL ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. ustas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 106,28, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50.Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção dos relativos à representação e à condição financeira do reclamante.

Notificação Nº: 202/2011
Processo Nº: RTOrd 0002576-70.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVONE JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTÁVIO D PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.
Deverá a reclamada tomar ciência do recurso ordinário interposto pelo reclamante para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 201/2011
Processo Nº: RTSum 0002577-55.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE SOARES FELIX
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTÁVIO D PAULA SANTOS NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.
Deverá a reclamada tomar ciência do recurso ordinário interposto pelo reclamante para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTOrd 0002625-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 197/2011
Processo Nº: RTSum 0002687-54.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por DOMINGOS ALVES DE AMORIM em desfavor de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CAMARGO CORRÊA S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 195,04, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 9.752,07, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50.Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção dos relativos à representação e à condição financeira do reclamante. Arquivem-se.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8356/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001411-85.2010.5.18.0201
RECLAMANTE: JOSÉ PONTES DE BRITO
RECLAMADO(A): HR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 02.687.929/0001-66
O(A) Doutor(a) FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho da
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença exarada nos autos. supra, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a
partir da publicação deste edital, conforme dispositivo abaixo se transcreve: "III. DISPOSITIVO Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por JOSÉ PONTES DE BRITO em face de HR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST. Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368, inciso II, C.TST, observando-se o limite máximo do salário de contribuição. A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal,sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República. Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o Reclamado a deduzir do crédito do Reclamante os valores correspondentes à cota por ele devida, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999). Custas, pela Reclamada, no importe de R$86,00, calculadas sobre R$4.300,00, valor provisoriamentearbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE, à CEF e à União. Intimem-se as partes.".
O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de HR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA é mandado publicar o presente Edital,que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo Auxiliar, digitei o presente e eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi.
IRENE APARECIDA DOS SANTOS
Assistente Administrativo Auxiliar

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 121/2011
Processo Nº: RTSum 0051600-78.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LORENZATTO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. ME (REPRES. PELA SUA DIRETORA MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO)
ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE
Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, uma vez que o(s) bem(ens) levado(s) à Leilão não atraiu(ram) licitante. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 124/2011
Processo Nº: RTSum 0130900-89.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: GIZELE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA(ÓTICA GEISAMARA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, uma vez que o(s) bem(ens) levado(s) à Leilão não atraiu(ram) licitante. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 125/2011
Processo Nº: RTSum 0133700-90.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DO CARMO LIMA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S MENDONÇA & SANTOS LTDA. (SUCESSORA DA EMPRESA PRISCILA DE SOUZA FLORENCIO)
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 119/2011
Processo Nº: RTOrd 0152300-62.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOBED DA CONCEIÇÃO E SILVA
ADVOGADO....: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica A RECLAMADA intimada do despacho de fl. 663 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:
'A reclamada, às fls. 660/661, opôs embargos à execução, alegando excesso de execução, vez que o Juízo se encontra garantido em duplicidade (bloqueio através do convênio BACENJUD e pagamento do débito através de depósito de judicial). Verifica-se, entretanto, que este Juízo, no despacho de fl. 656, já reconheceu a duplicidade e determinou a restituição do valor excedente à reclamada. Destarte, resta prejudicado os embargos à execução opostos pela reclamada. Intime-se a reclamada.'
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 126/2011
Processo Nº: RTOrd 0162000-62.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CÉSAR DOS SANTOS SERRA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENCO DA CUNHA
RECLAMADO(A): AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHÃES (ESPÓLIO DE) NA PESSOA DOS HERDEIROS GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, uma vez que o(s) bem(ens) levado(s) à Leilão não atraiu(ram) licitante. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 127/2011
Processo Nº: RTOrd 0000062-24.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR ALVES CUSTÓDIO
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, uma vez que o(s) bem(ens) levado(s) à Leilão não atraiu(ram) licitante. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 123/2011
Processo Nº: RTSum 0000914-48.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA + 03
RECLAMADO(A): 2KGE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos a sua CTPS para anotação, conforme determinado em sentença. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 128/2011
Processo Nº: RTSum 0001446-22.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): LC CONSTRUÇÕES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos a CTPS (do Autor) para anotação, conforme determinado em Sentença/Acordo. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10030/2011
PROCESSO: RTSum 0151700-41.2009.5.18.0241
RECLAMANTE: MAIRON FELIPE MARANHÃO
RECLAMADO(A): ROBSON JOSÉ PEIXOTO , CPF/CNPJ: 037.426.679-47
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/1/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/1/2011
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁSGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ROBSON JOSÉ PEIXOTO, CPF/CNPJ: 037.426.679-47, atualmente em lugar incerto e não sabido, por intermédio deste fica(m) intimado(s) para: 'Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 19/1/2011, às 14h01, nesta Vara do Trabalho de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, e, resultando negativas, em LEILÃO MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE designado para o dia 28/1/2011, às 13h, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de LUZIÂNIA/GO.' E para que chegue ao conhecimento de ROBSON JOSÉ PEIXOTO, é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Eu, PAULO FERNANDO NEPOMUCENO SOUTO MAIOR DOS SANTOS, Técnico Judiciário, digitei o presente. PAULO FERNANDO NEPOMUCENO SOUTO MAIOR DOS SANTOS Técnico Judiciário

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 55/2011
Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 DSAE 381/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO + 018
ADVOGADO....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: de ordem do MM. Juiz, vistas aos exequentes por 05 dias dos embargos de declaração de fls. 4302/4308.

Notificação Nº: 53/2011
Processo Nº: RT 00535-2007-012-18-00-7 DSAE 1902/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAEL
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: de ordem do MM. Juiz, deverá o exequente, querendo, no prazo de 5 dias, impugnar a conta de liquidação, nos termos do art. 884/CLT, bem como manifestar sobre os embargos de fls. 1141/1145.
No mesmo prazo, deverá o autor, informar nos autos se pretende ou não renunciar ao crédito que excede a 20 salários mínimos, para afastar a possibilidade de expedir de precatório.

Notificação Nº: 47/2011
Processo Nº: RT 00137-1993-221-18-00-1 DSAE 498/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: PAULA TAVARES DA FONSECA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimada a exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 48/2011
Processo Nº: RT 00137-1993-221-18-00-1 DSAE 498/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: PAULA TAVARES DA FONSECA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimada a exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 49/2011
Processo Nº: RT 00137-1993-221-18-00-1 DSAE 498/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: PAULA TAVARES DA FONSECA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimada a exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 50/2011
Processo Nº: RT 00137-1993-221-18-00-1 DSAE 498/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: PAULA TAVARES DA FONSECA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimada a exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 51/2011
Processo Nº: RT 00137-1993-221-18-00-1 DSAE 498/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: PAULA TAVARES DA FONSECA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimada a exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 52/2011
Processo Nº: RT 00137-1993-221-18-00-1 DSAE 498/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: PAULA TAVARES DA FONSECA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica intimada a exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 45/2011
Processo Nº: RTOrd 01165-2009-201-18-00-0 DSAE 4/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: NEUZA MARIA DE BRITO CHAVES + 007
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: De Ordem do MM.Juiz Auxiliar de Execução, deverão os exequentes, no prazo de 5 dias, caso queiram, impugnar a conta de liquidação de fls. 521/622 dos autos.

Notificação Nº: 54/2011
Processo Nº: RT 00549-2007-001-18-00-7 DSAE 278/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ ROCHA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: de ordem do MM. Juiz, deverá o exequente, querendo, no prazo de 5 dias, impugnar a conta de liquidação, nos termos do art. 884/CLT, bem como manifestar sobre os embargos de fls. 699/703. No mesmo prazo, deverá o autor, informar nos autos se pretende ou não renunciar ao crédito que excede a 20 salários mínimos, para afastar a afastar a possibildade de expedir de precatório.

Notificação Nº: 56/2011
Processo Nº: RTOrd 01897-2008-007-18-00-0 DSAE 610/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: FRANCISCO LUCIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:de ordem do MM. Juiz, vista ao exequente dos embargos de fls. 347/360.

Notificação Nº: 59/2011
Processo Nº: RTOrd 00442-2010-001-18-00-4 DSAE 612/2010-9 EXF
RECLAMANTE..: FERNANDO FIGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: de ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, caso queira, impugnar a conta de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 57/2011
Processo Nº: RTOrd 01668-2009-011-18-00-6 DSAE 629/2010-6 EXF
RECLAMANTE..: DIVINO WILSON DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP. P/ MARIA IZABEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:de ordem do MM. Juiz, deverá o exequente, querendo, no prazo de 5 dias, impugnar a conta de liquidação, nos termos do art. 884/CLT, bem como informar se tem interesse em renunciar ao valor que excede a vinte salários mínimos, de modo a afastar a necessidade de expedição de precatório.

Notificação Nº: 58/2011
Processo Nº: AEF 00525-2005-005-18-00-1 DSAE 667/2010-9 EXF
AUTOR...: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO CLARO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: de ordem do MM. Juiz, vistas POR 5 dias, dos embargos de execução de fls. 280/291.

Notificação Nº: 46/2011
Processo Nº: RT 01738-2007-004-18-00-6 DSAE 696/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: OTÍLIA MOREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: fica intimado para que junte aos autos os contracheques anterior e posterior à data da incorporação.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2011.01.14 14:27:54 -02'00'